



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 26/2008 – São Paulo, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2008

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

9ª VARA CÍVEL

9ª VARA FEDERAL
PORTARIA nº 03/2008

A Doutora LIN PEI JENG, Juíza Federal Substituta da Nona Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARIA LUCI DA SILVA MARCOS, registro funcional n 1.833, com fruição anteriormente marcada para 25 de agosto de 2.008 à 08 de setembro de 2.008, ficando a fruição para 07 à 21 de maio de 2008 (1ª parcela do exercício de 2.007). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
São Paulo, 24 de janeiro de 2.008.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 03/2008

O(A) DOUTOR(A) Cláudia Rinaldi Fernandes, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO), DA 14ª VARA FEDERAL CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE: ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 24/2007, referente ao(à) servidor(a) BIANCA TSUIAKO OTO, RF 4578, a 1ª parcela de férias, anteriormente marcada(s) de 31/03 a 18/04/2008 (19 dias) para 05/05 a 16/05/2008 (12 dias), exercício 2008.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2008.

Cláudia Rinaldi Fernandes.

Juiz(a) Federal Substituta

PORTARIA Nº 04/2008

O(A) DOUTOR(A) Cláudia Rinaldi Fernandes, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO), DA 14ª VARA FEDERAL

CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ,CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,RESOLVE:ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 24/2007, referente ao(à) servidor(a) BIANCA TSUIAKO OTO, RF 4578, a 2ªparcela de férias, anteriormente marcada(s) de 09/12 a 19/12/2008 (11 dias) para 28/10 a 14/11/2008 (18 dias), exercício de 2008.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2008.

Cláudia Rinaldi Fernandes.

Juiz(a) Federal Substituta

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.00.002813-7 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00011 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR: ALBERTO AMANO E OUTRO
ADVOGADO : SP108816 - JULIO CESAR CONRADO
REU: BANCO NOSSA CAIXA S/A E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.00.002837-0 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: MARCELO DE CAMPOS
ADVOGADO : SP151290 - HENRIQUE DE ARRUDA NEVES
REQUERIDO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE SAO PAULO
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.002960-9 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: CHEFE DA ANVISA NO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS - SP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002962-2 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: TEIYU TENGAN E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002963-4 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002964-6 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP E OUTROS
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002965-8 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002966-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP E OUTRO
DEPRECADO: FRIPONTAL - FRIGORIFICO PONTAL DE SAO PAULO LTDA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002968-3 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002969-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002970-1 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002972-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002973-7 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002974-9 PROT: 01/02/2007

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002975-0 PROT: 01/02/2006
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: CIA/ DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002978-6 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002980-4 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002982-8 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: MARIA DAS GRACAS MELQUIEDES E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002984-1 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: CECILIA PREVIDI POCI E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002985-3 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002986-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: MARCOS KEUTENEDJIAN E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002987-7 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO
DEPRECADO: VILMA HELENA RISSO DAMACENO E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002988-9 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: FERNANDO HEHL CAIAFFA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002989-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 35 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL-INPI E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002990-7 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: SYLVIO HANNICKEL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002991-9 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002992-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002993-2 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002995-6 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RECIFE - PE E OUTRO
DEPRECADO: AVAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002996-8 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO
DEPRECADO: VILMA HELENA RISSO DAMACENO E OUTRO
VARA : 26

PROCESSO : 2008.61.00.002997-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.00.003004-1 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ASSOCIACAO DE AMIGOS DE BAIRRO DOS MORADORES J NAGIB SALEM
ADVOGADO : SP214736 - MÁRCIA ISIS FERRAZ DE SOUZA
IMPETRADO: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E OUTRO
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.003009-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00046 - ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTO
REQUERENTE: EDSON TADEU BIGLIA E OUTRO
ADVOGADO : SP123947 - ERIVANE JOSE DE LIMA
INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.003010-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP266240 - OLGA ILARIA MASSAROTI
EXECUTADO: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE VIDROS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA E OUTROS
VARA : 17

PROCESSO : 2008.61.00.003011-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS E OUTRO
ADVOGADO : SP140083 - MEURES ORILDA CORSATO
IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO
VARA : 23

PROCESSO : 2008.61.00.003012-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANGELO MORINO E OUTRO
ADVOGADO : SP241398 - SANDRA ANTONIETA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.00.003014-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: BUCAREST CLINICA MEDICA LTDA
ADVOGADO : SP235379 - FELICIO ROSA VALARELLI JUNIOR
REU: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA
VARA : 26

PROCESSO : 2008.61.00.003020-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00127 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPETRANTE: FEDERACAO DE HOTEIS RESTAURANTES BARES E SILMILARES DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO : SP102929 - SERGIO MARTINS MACHADO
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO DEPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM SP-DPRF/SP
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.00.003021-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00127 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPETRANTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE GASTRONOMIA HOSPEDAGEM E TURISMO
ADVOGADO : SP102929 - SERGIO MARTINS MACHADO

IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO DEPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM SP-DPRF/SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.003022-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CHURRASCARIA CAMINHO DO SUL LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP231367 - DANILLO MURARI GILBERT FINESTRES E OUTROS
IMPETRADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.003023-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RAFAELA DE CASSIA PEREIRA ANVERSI
ADVOGADO : SP068017 - LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES E OUTRO
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.003024-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: PLANTEC SISTEMAS DE TELECOMUNICACAO LTDA
ADVOGADO : SP106581 - JOSE ARI CAMARGO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.003028-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: PLANTEC SISTEMAS DE TELECOMUNICACAO LTDA
ADVOGADO : SP106581 - JOSE ARI CAMARGO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.00.003029-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE ULIANA - ESPOLIO
ADVOGADO : SP208866 - LEO ROBERT PADILHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.00.003030-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE EDUARDO ZECHIN ULIANA
ADVOGADO : SP208866 - LEO ROBERT PADILHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.003033-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VIVIANE MAURICIO DE LIMA
ADVOGADO : SP251420 - EDILSON HENRIQUE MINEIRO
IMPETRADO: DIRETOR DA UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SAO PAULO - UNIBAN
VARA : 25

PROCESSO : 2008.61.00.003034-0 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VERA LUCIA MAURICIO DE LIMA
ADVOGADO : SP251420 - EDILSON HENRIQUE MINEIRO
IMPETRADO: DIRETOR DA FACULDADE PAULISTA DE SERVICOS SOCIAIS DE SAO PAULO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.00.003035-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE VALDECI LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : SP173348 - MARCELO VIANNA CARDOSO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.003037-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 17

PROCESSO : 2008.61.00.003038-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSPETOR DA ALFANDEGA NO PORTO DE SANTOS E OUTRO
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.003039-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTROS
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.003044-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ALAIR MOREIRA CEZAR E OUTROS
ADVOGADO : SP019449 - WILSON LUIS DE SOUSA FOZ E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 20

PROCESSO : 2008.61.00.003049-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: FREIO 90 - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
ADVOGADO : SP147253 - FLAVIO BENEDITO MIANI
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO-SP
VARA : 24

PROCESSO : 2008.61.00.003051-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: TUFY NICOLAU JUNIOR
ADVOGADO : SP180899 - ADRIANA DA SILVA PEREIRA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SAO PAULO - LESTE
VARA : 13

PROCESSO : 2008.61.00.003053-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CRISTIAN VINICIUS MENCK DOS SANTOS
ADVOGADO : SP180899 - ADRIANA DA SILVA PEREIRA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SP - CENTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.00.003055-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LAVILLE DOIS PAES E DOCES LTDA EPP
ADVOGADO : SP146199 - MADALENA CINTRA ALVES FERREIRA
IMPETRADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.00.003056-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO : SP117622 - MARIO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.003058-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: PAULO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO : SP245398 - GILDETE GOMES DE MENEZES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 21

PROCESSO : 2008.61.00.003059-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARISA SUELI GRILLO
ADVOGADO : SP222626 - RENATA GONÇALVES DA SILVA
IMPETRADO: GERENTE DE FILIAL DO FGTS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM SAO PAULO-SP E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.003060-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: HPHONE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO : SP213821 - WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.003062-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ACHILLES JOSE LARENA
ADVOGADO : SP015193 - PAULO ALVES ESTEVES E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.00.003066-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR E OUTRO
DEPRECADO: AGUIDA BERNARDI DA VEIGA E OUTROS

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.003067-3 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 16 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF E OUTRO

DEPRECADO: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.003068-5 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM-ES E OUTRO

DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.003069-7 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 16 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF E OUTRO

DEPRECADO: FUNDACAO CARLOS CHAGAS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.003070-3 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF E OUTRO

DEPRECADO: MAURICIO SANTOS ROMEIRO E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.003071-5 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG E OUTRO

DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.003072-7 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4ª VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS E OUTRO

DEPRECADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.003073-9 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 37 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL-INPI E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.003074-0 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 37 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL-INPI E OUTROS

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.003075-2 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00109 - HABEAS DATA

IMPETRANTE: RELIGIAO DE DEUS

ADVOGADO : SP243797 - HANS BRAGTNER HAENDCHEN
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.00.003077-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE LONDRINA - PR E OUTRO
DEPRECADO: VANESSA CAIADO CASTRO RIBEIRO E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.003078-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DE LA RUE CASH SYSTEMS LTDA
ADVOGADO : SP169035 - JULIANA CORREA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM COTIA-SP E OUTRO
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.003079-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00137 - MEDIDA CAUTELAR DE EXIBICAO
REQUERENTE: PEDRO HENRIQUE SANTANA E OUTRO
ADVOGADO : SP057640 - ANA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PINHEIRO E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.003080-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.003081-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LA FONTE TELECOM S/A
ADVOGADO : SP117622 - MARIO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.003084-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CONSEIL BRASIL PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO : SP220567 - JOSÉ ROBERTO MARTINEZ DE LIMA E OUTRO
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO E OUTRO
VARA : 25

PROCESSO : 2008.61.00.003085-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: KATIA REGINA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : SP220727 - ATILA AUGUSTO DOS SANTOS
IMPETRADO: SECRETARIO DA SAUDE DA PREFEITURA DE SAO PAULO
VARA : 24

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.00.002814-9 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 2008.61.00.002813-7 CLASSE: 11
REQUERENTE: ALBERTO AMANO E OUTRO
ADVOGADO : SP108816 - JULIO CESAR CONRADO
REQUERIDO: BANCO NOSSA CAIXA S/A E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.00.002860-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.00.021407-0 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO
IMPUGNADO: ERISVALDO VIEIRA ROCHA
ADVOGADO : SP188218 - SANDRO FERREIRA LIMA E OUTRO
VARA : 24

PROCESSO : 2008.61.00.002872-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
PRINCIPAL: 2007.61.00.029327-8 CLASSE: 98
EXEQUENTE: MIKRO DIX COM/ DE DESCARTAVEIS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP173544 - RONALDO IENCIUS OLIVER E OUTROS
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP235382 - FELIPE BRUNELLI DONOSO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.00.002875-7 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 1999.61.00.022843-3 CLASSE: 126
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : ELTON LEMES MENEGHESSO
EMBARGADO: AKZO NOBEL LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.002876-9 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.00.031042-8 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : ELTON LEMES MENEGHESSO
EMBARGADO: HERMANDO MORANI FILHO E OUTROS
ADVOGADO : SP102024 - DALMIRO FRANCISCO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.002877-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 94.0017177-3 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : ELTON LEMES MENEGHESSO
EMBARGADO: NK IND/ GRAFICA LTDA
ADVOGADO : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.002882-4 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2008.61.00.000598-8 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP087127 - CRISTINA GONZALEZ F PINHEIRO
EXCEPTO: JOIRDES SOARES DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO : SP227200 - TARCISIO OLIVEIRA DA SILVA
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.00.002883-6 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 1999.03.99.071454-2 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : JOSE ROBERTO SERTORIO
EMBARGADO: VERONICA SIQUEIRA PEQUENO E OUTROS
ADVOGADO : SP008316 - SYLVIO MORAES DE ALMEIDA
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.002884-8 PROT: 22/10/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 95.0020667-6 CLASSE: 29
EMBARGANTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCURAD : WAGNER ALBRES STOLF
EMBARGADO: ALICE CURY ANTIBAS E OUTRO
ADVOGADO : SP124286 - PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E OUTRO
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.002885-0 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.00.022503-0 CLASSE: 209
IMPUGNANTE: PERICLES NAZIMA E OUTROS
ADVOGADO : SP175419 - ALIK TRAMARIM TRIVELIN E OUTRO
IMPUGNADO: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP175419 - ALIK TRAMARIM TRIVELIN E OUTRO
PROCURAD : KAORU OGATA E OUTRO
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.002889-7 PROT: 11/12/2007
CLASSE : 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA
PRINCIPAL: 2006.61.00.019687-6 CLASSE: 98
EMBARGANTE: SONIA MARIA COELHO
EMBARGADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.00.002925-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2007.61.00.020929-2 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP072208 - MARIA LUCIA BUGNI CARRERO SOARES E SILVA
EXCEPTO: PATRICIO DOS SANTOS INACIO
ADVOGADO : SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR
VARA : 24

PROCESSO : 2008.61.00.003002-8 PROT: 07/01/2008

CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.00.027507-0 CLASSE: 28
IMPUGNANTE: ADRIANO GONCALVES VIANA E OUTROS
ADVOGADO : SP250307 - VANIA LUCIA SELAIBE ALVES
IMPUGNADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.003006-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 1999.61.00.047682-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : DANIELLE GUIMARAES DINIZ
EMBARGADO: BRASILATA S/A EMBALAGENS METALICAS
ADVOGADO : SP072400 - JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.00.003025-9 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.00.032801-3 CLASSE: 209
IMPUGNANTE: SARAH CERNE E OUTROS
ADVOGADO : SP187265A - SERGIO PIRES MENEZES E OUTRO
IMPUGNADO: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP017541 - NILTHON HELIO LAURENTI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.00.003026-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 90.0027617-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : CRISTINA CARVALHO NADER
EMBARGADO: NASSIB SALIBA JOAO
ADVOGADO : SP055468 - ANTONIO JOSE CARVALHAES
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.00.003027-2 PROT: 28/08/2007
CLASSE : 00208 - IMPUGNACAO AO CUMPRIMENTO DE
PRINCIPAL: 97.0061629-0 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP240963 - JAMIL NAKAD JUNIOR
IMPUGNADO: MILDRED FEYA LANGE LEVIN E OUTROS
ADVOGADO : SP128336 - ROBERTO CORREIA DA SILVA GOMES CALDAS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.00.003031-4 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.00.019449-5 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : MARCELO ELIAS SANCHES
IMPUGNADO: DINTER PROMOCOES E EVENTOS LTDA-EPP
ADVOGADO : SP109652 - FERNANDO ALBERTO CIARLARIELLO
VARA : 24

PROCESSO : 2008.61.00.003076-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
PRINCIPAL: 2007.61.00.034551-5 CLASSE: 148
AUTOR: INDUSVAL S/A CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO : SP047367 - MARIO LUIZ PEREIRA CARREIRA MIGUEL
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.003082-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
PRINCIPAL: 2008.61.00.000039-5 CLASSE: 148
AUTOR: EDIVALDO ZACARIAS CARDOSO E OUTRO
ADVOGADO : SP261420 - ORLANDO CRUZ DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP068985 - MARIA GISELA SOARES ARANHA E OUTRO
VARA : 23

PROCESSO : 2008.61.00.003083-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00097 - EXECUCAO/CUMPRIMENTO DE SENT
PRINCIPAL: 2008.61.00.002559-8 CLASSE: 209
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : EDSON FELICIANO DA SILVA
EXECUTADO: STRATO IND/ ELETRONICA LTDA
ADVOGADO : SP177790 - LEILA HISSA FERRARI E OUTRO
VARA : 19

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2004.61.83.007118-6 PROT: 17/12/2004
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARIA IGNEZ CAVALLARI ROMAGNOLI
ADVOGADO : SP061327 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SP - PINHEIROS
VARA : 17

PROCESSO : 2007.61.83.007764-5 PROT: 26/11/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: EDUARDO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO : SP114569 - EDUARDO DOS SANTOS ALVES
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SP - CENTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.00.001924-0 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP027545 - JOAO FRANCESCONI FILHO
REU: ELAINE LIPPERT E OUTRO
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.002864-2 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SOBRAL INVICTA S/A

ADVOGADO : SP154065 - MARIA ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 23

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000078

Distribuídos por Dependência _____ : 000021

Redistribuídos _____ : 000004

*** Total dos feitos _____ : 000103

Sao Paulo, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N 05/2008

A Doutora Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2.005;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que melhor permitam o andamento dos feitos em tramitação perante a 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os trabalhos a serem desenvolvidos em secretaria, bem como as comunicações do juízo com os demais órgãos e entidades que prestam auxílio no envio de informações vinculadas aos feitos processuais em tramitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento a ordem judicial, declarando que o faz por determinação judicial, bem como constando o número desta portaria:

Inc. I - ofícios em geral, quando encaminhados à autoridade da mesma hierarquia, exceto os dirigidos a Magistrados, Membros do Ministério Público, Superintendente de quaisquer Órgãos, a Autoridade Policial quando versarem sobre requisição de inquérito policial ou indiciamento de pessoas, bem como os que tratam de quebra de sigilo de qualquer natureza ou exijam por lei a assinatura exclusiva do juiz;

Inc. II - certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas na Secretaria deste Juízo;

Inc. III - requisições de folha de antecedentes e pedidos de certidões criminais, devendo ser estes últimos dirigidos ao Diretor de Secretaria;

Inc. IV - mandados de intimação e notificação, bem como ofícios a ele pertinentes, excetuando-se os ofícios dirigidos às Autoridades Superiores.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário tratando do mesmo tema;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ciência ao Diretor de Secretaria e demais servidores.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Justiça Federal, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo e ao Departamento de Polícia Federal em São Paulo.

São Paulo, 31 de janeiro de 2008.

JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES

Juíza Federal na Titularidade da 5ª Vara Criminal Federal

PORTARIA N.º 06/2008

A Doutora JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, Juíza Federal Substituta na titularidade da Quinta Vara Criminal da Justiça Federal de 1.ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Plantão Judiciário a ser realizado por esta 5ª Vara Criminal nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a data próxima da Inspeção Geral Ordinária que será realizada no período compreendido entre os dias 03 e 07 de março de 2008, bem como a necessidade da realização de trabalho extraordinário a fim de agilizar os trabalhos de Secretaria:

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer ao referido plantão;

DETERMINAR que o horário a ser cumprido pelos servidores será das 9:00 às 15:00 horas:

Oswaldo Lopes Martinez

Carlos Eduardo Frota do Amaral Gurgel

Alaécio Alves Torres

Bernadete Amaral de Souza

Dario Carvalho de Santis

José Silva Pessoa

Luciana David de Oliveira

Marcelo José Pereira

Marcos Stefanelli do Val

Maria Célia Ruiz Cheles

Rosângela Simões

Tatiana Rita Doro

Viviane Anetti Risse Caldeira

Silas Muzy

Walkíria Kuszniir

Ciência aos servidores.

JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES

Juíza Federal Substituta

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 06/2008

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia 01/02/2008, o período de férias da servidora FABIANA CRISTINA SOSSAE, analista judiciária, RF 4946, diretora de secretaria, anteriormente designado para 28/01/2008 a 13/02/2008 (Portaria nº 05/2008), ficando o saldo remanescente para gozo em 09/05/2008 a 21/05/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2008.

FERNANDO MARCELO MENDES

Juiz Federal Substituto

DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2003.60.00.009049-9 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SEM PROCURADOR
EXECUTADO: USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR E ALCOOL
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.00.000764-4 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: IND/ E COM/ DE PLASTICOS PRO LUX LTDA E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 2007.61.82.050914-7 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: EBIO LUCIANO RODRIGUES
VARA : 7

PROCESSO : 2007.61.82.050915-9 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: MARCO ANTONIO RIZZO GUGLIELMETTI
VARA : 11

PROCESSO : 2007.61.82.050916-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: OSVALDO PRIMO BENTO CAVICHIA
VARA : 2

PROCESSO : 2007.61.82.050917-2 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: HELDER FETEIRA EPIFANIO
VARA : 10

PROCESSO : 2007.61.82.050918-4 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: TOSHIO SAITO
VARA : 11

PROCESSO : 2007.61.82.050919-6 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: WALDYR LUIZ GHILARDI
VARA : 6

PROCESSO : 2007.61.82.050920-2 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: ARLINDO TEZOLIN
VARA : 12

PROCESSO : 2007.61.82.050921-4 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: EDNA YAEKO MATSUMURA
VARA : 5

PROCESSO : 2007.61.82.050922-6 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: ROBERTO GARCIA
VARA : 7

PROCESSO : 2007.61.82.050923-8 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: EDSON JORGE MARQUES
VARA : 8

PROCESSO : 2007.61.82.050924-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: JOSE RUBENS FURLAN
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.82.050925-1 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS

EXECUTADO: JOAO BERNARDES COSTA NETO
VARA : 10

PROCESSO : 2007.61.82.050926-3 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: AZOR WUDWEY TARTUCE FILHO
VARA : 7

PROCESSO : 2007.61.82.050927-5 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: PAULO AMARO S G BALTAZAR
VARA : 6

PROCESSO : 2007.61.82.050928-7 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: DIRCE MENDES DOS SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 2007.61.82.050929-9 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: PEDRO LUIZ PERESTRELO
VARA : 11

PROCESSO : 2007.61.82.050930-5 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: ADIB DERNEKA
VARA : 7

PROCESSO : 2007.61.82.050931-7 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
EXECUTADO: JOAO BARBOSA LOPES JUNIOR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.000492-3 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARAGARCAS - GO E OUTRO
DEPRECADO: BOM JARDIM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000493-5 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2a VARA DE OURO PRETO - MG E OUTRO
DEPRECADO: AUTO POSTO INCONFIDENTES LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000817-5 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR E OUTRO
DEPRECADO: SIGUEAKI MORITA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA E OUTROS
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.000818-7 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE LUZIANIA - GO E OUTRO
DEPRECADO: JAIRO ANTONIO ZAMBON E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000819-9 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SINOP - MT E OUTRO
DEPRECADO: FRIGOCARMO LTDA E OUTROS
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.82.000820-5 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: VERSATTY COMERCIO DE VEICULOS LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.000821-7 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1a VARA DO FORUM FEDERAL DE CANOAS - RS E OUTRO
DEPRECADO: VINASTO INDUSTRIAL S/A E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.000822-9 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JARAGUA DO SUL - SC E OUTRO
DEPRECADO: JARAGUA FABRIL S/A E OUTRO
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.000823-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 24 VARA DE BELO HORIZONTE - MG E OUTRO
DEPRECADO: TUTTI CESTA BASICA LTDA-ME E OUTRO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.000824-2 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS E OUTRO
DEPRECADO: LUCIA HELENA LEITAO BEZERRA MOURA E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000825-4 PROT: 24/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: ABC DESIGN CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000826-6 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: AUTO POSTO DOM PEDRO LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000827-8 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: RICARDO HENRIQUE ROCKTUSCHEL E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000828-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES E OUTRO
DEPRECADO: ARVEK TECNICA E CONSTRUcoes LTDA E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.82.000829-1 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES E OUTRO
DEPRECADO: DALMO JOSE CORREA PROSPERO E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000830-8 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE VITORIA - ES E OUTRO
DEPRECADO: CAPRICORNIO COM/ EXP/ E IMP/ LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000831-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP E OUTRO
DEPRECADO: FABRICA DE MAQUINAS COCCO LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.000832-1 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP E OUTRO
DEPRECADO: ETHEL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME E OUTROS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000833-3 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP E OUTRO
DEPRECADO: ANABI REPRESENTACOES LTDA - ME E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000834-5 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF E OUTRO
DEPRECADO: SOCIALE POLE COML/ LTDA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000835-7 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF E OUTRO
DEPRECADO: LEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.001092-3 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: HIDROCARBONIC OLEOS MINERAIS LTDA E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.001150-2 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: KSP EMBALAGENS LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.001174-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: CLAUDIO FERREIRA E OUTRO
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.82.000925-8 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2000.61.82.094940-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARCOS ANTONIO BORGES
ADVOGADO : SP190774 - ROGÉRIO FERNANDES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000926-0 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.047506-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: LINGRAF INDUSTRIA GRAFICALTDA
ADVOGADO : SP121495 - HUMBERTO GOUVEIA E OUTRO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000927-1 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.031759-0 CLASSE: 99

EMBARGANTE: LINGRAF INDUSTRIA GRAFICALTDA
ADVOGADO : SP121495 - HUMBERTO GOUVEIA E OUTRO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000928-3 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.033417-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: LINGRAF INDUSTRIA GRAFICALTDA
ADVOGADO : SP121495 - HUMBERTO GOUVEIA E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000933-7 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.046106-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO : SP154280 - LUÍS HENRIQUE DA COSTA PIRES E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000934-9 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.028590-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: RIBA REPRESENTACOES PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO : SP148415 - TATIANA CARVALHO SEDA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000935-0 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 1999.61.82.050875-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: AUTO PECAS SARAIVA LTDA
ADVOGADO : SP217165 - FABIA LEAO PALUMBO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000936-2 PROT: 15/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.019506-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES CPT LTDA
ADVOGADO : SP030658 - RUFINO ARMANDO PEREIRA PASSOS
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000937-4 PROT: 15/01/2008

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 96.0539113-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: LUIZ PEDRO DELGADO
ADVOGADO : SP026141 - DURVAL FERNANDO MORO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : HILDA TURNES PINHEIRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000948-9 PROT: 15/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.028926-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: GRAN MARMETAL GRANITOS MARMORES E METAIS LTDA.
ADVOGADO : SP130677 - RENATO DE ASSIS TRIPIANO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000949-0 PROT: 15/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 00.0567495-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: OSMAR DE ALMEIDA CARNEIRO JUNIOR
ADVOGADO : SP049961 - ANTONIO GOMES DA ROCHA AZEVEDO E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000950-7 PROT: 05/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.018502-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: RICARDO DIAS MOTTIN
ADVOGADO : SP162707 - ROBERTO GRECO DE SOUZA FERREIRA E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000951-9 PROT: 11/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2002.61.82.030449-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JORGE FARAH NASSIF
ADVOGADO : SP222813 - BRUNO SALES DA SILVA E OUTRO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000952-0 PROT: 12/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.032913-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SOCIALE POLE COMERCIAL LTDA
ADVOGADO : SP094841 - ANA CRISTINA ANTUNES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000953-2 PROT: 17/12/2007
CLASSE : 00072 - EMBARGOS A ARREMATACAO
PRINCIPAL: 95.0519809-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: TUBULOES LTDA
ADVOGADO : SP155214 - WENDEL APARECIDO INACIO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL E OUTRO
PROCURAD : SOLANGE NASI
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000954-4 PROT: 19/11/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 00.0016768-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARIO BALSIMELLI - ESPOLIO
EMBARGADO: IAPAS/CEF
PROCURAD : HELENA M. JUNQUEIRA
VARA : 4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000044

Distribuídos por Dependência_____ : 000016

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000060

Sao Paulo, 01/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.82.000695-6 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: SAO JORGE ALBRASA ALIMENTOS BRASILEIROS S/A E OUTROS
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.000696-8 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO

DEPRECADO: SAO JORGE ALBRASA ALIMENTOS BRASILEIROS S/A E OUTROS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000697-0 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: SAO JORGE ALBRASA ALIMENTOS BRASILEIROS S/A E OUTROS
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.82.000698-1 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: SAO JORGE ALBRASA ALIMENTOS BRASILEIROS S/A E OUTROS
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.82.000699-3 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: SAO JORGE ALBRASA ALIMENTOS BRASILEIROS S/A E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000701-8 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: TERBAT TERMINAIS DE BATERIAS LTDA E OUTROS
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.000702-0 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAFELANDIA - SP E OUTRO
DEPRECADO: CONHTEC CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE S/C LTDA E OUTROS
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.82.000704-3 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: RODRIGUES CUNHA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000705-5 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRACATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: ANGELO PAPPALARDO E OUTRO
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.000706-7 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1a VARA DO ANEXO FISCAL CARAGUATATUBA SP E OUTRO
DEPRECADO: SILVANA ZUCARELLI CORREA E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000707-9 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POA - SP E OUTRO
DEPRECADO: CARELLI REPRESENTACOES S/C LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000708-0 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: J CIRINO CONSTRUCAO E COM/ LTDA E OUTROS
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.000709-2 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AMERICANA - SP E OUTRO
DEPRECADO: CASAS FELTRIN TECIDOS LTDA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000710-9 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA BRANCA - SP E OUTRO
DEPRECADO: FOGOS CARAMURU COM/ IMP/ E EXP/ LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000711-0 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POA - SP E OUTRO
DEPRECADO: REVISA VISTORIA E ASSESSORIA EM SEGUROS S/C LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000712-2 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POA - SP E OUTRO
DEPRECADO: BRAMAX COMUNICACAO S/C LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000713-4 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITU - SP E OUTRO
DEPRECADO: GAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.82.000714-6 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITU - SP E OUTRO
DEPRECADO: TRAMON TRANSPORTES E MONTAGEM LTDA E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.82.000715-8 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE OSASCO - SP E OUTRO
DEPRECADO: JARAGUA IND/ E COM/ DE ROUPAS LTDA E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.82.000716-0 PROT: 23/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE OSASCO - SP E OUTRO
DEPRECADO: TOROK IMP/ E EXP/ DO BRASIL LTDA E OUTROS
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000717-1 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUZANO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INDUSTRIAS CAMILLO NADER LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000718-3 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUZANO - SP E OUTRO
DEPRECADO: JOAO SCHWARZ FILHO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.000719-5 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: CONFECÇÕES VILLA SIENA LTDA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000720-1 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: SOCIUS COM/ E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000721-3 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: J R SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.000722-5 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: LIMPADORA SANTA EFIGENIA LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000723-7 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: DECIO ROIZMAN E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000724-9 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: AUTO POSTO BEIRA LITORAL LTDA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.000725-0 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: COML/ 3 J LTDA E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000726-2 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: AUTO POSTO WERTHEIMER LTDA E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.82.000727-4 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: CIA/ MOGI DE CAFE SOLUVEL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000728-6 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: ICAGEL IND/ E COM/ DE ALIMENTOS GELADOS LTDA E OUTRO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.000742-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP E OUTRO
DEPRECADO: ALZIRA AREGAO GUIMARO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.000743-2 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBIUNA - SP E OUTRO
DEPRECADO: AMARAL ROCHA CORRETORES S/C LTDA E OUTROS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000744-4 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CARAGUATATUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: MINI MERCADO AGUAS DE GUARA LTDA E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000745-6 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GARCA - SP E OUTRO
DEPRECADO: CLAUSID EMBALAGENS LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.000746-8 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RIO CLARO - SP E OUTRO
DEPRECADO: SUPERMERCADOS CELOTI & JARDINI LTDA E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.82.000747-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUZANO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INDUSTRIAS CAMILLO NADER LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000748-1 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL RIBEIRAO PIRES-SP E OUTRO
DEPRECADO: FRIGORIFICO TAURUS LTDA (MASSA FALIDA) E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000749-3 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARRETOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: ANGLO ALIMENTOS S.A. E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000750-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGISTRO - SP E OUTRO
DEPRECADO: SOUTH MARKET COM/ AGRICOLA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000751-1 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: REVISE REAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000752-3 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRAJUI - SP E OUTRO
DEPRECADO: AUTO POSTO PIRAJUENSE LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000753-5 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POCOS DE CALDAS - MG E OUTRO
DEPRECADO: PLENART PISOS E REVESTIMENTOS LTDA E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000754-7 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP E OUTRO
DEPRECADO: CLOMAR CONFECOES LTDA E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.82.000836-9 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF E OUTRO
DEPRECADO: COM/ DE ROUPAS E ACESSORIOS MARCIA KOLANIAN LTDA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000837-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF E OUTRO
DEPRECADO: TAGUASUL COM/ DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.000838-2 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELEM - PA E OUTRO
DEPRECADO: BISELLI VIATURAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.000839-4 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELEM - PA E OUTRO
DEPRECADO: SELLETA COML/ DISTRIBUIDORA LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000840-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: ART METAL SAO JOAO ESTRUTURAS METALICAS LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.000841-2 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO
DEPRECADO: MANTEC IND/ E COM/ DE MAQUINAS LTDA E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.82.000842-4 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO
DEPRECADO: RAKAM TECIDOS LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000843-6 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP E OUTRO
DEPRECADO: KIMIE KUBA-ME E OUTROS
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.000844-8 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: POSTO PETROAUTO LTDA E OUTRO
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.000845-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: AUTO POSTO CIDADE ARACY LTDA E OUTRO

VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000846-1 PROT: 24/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: JUNTAS AMAL IND/ E COM/ LTDA E OUTRO

VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000847-3 PROT: 24/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: POSTO PETROAUTO LTDA E OUTRO

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.000848-5 PROT: 24/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP E OUTRO

DEPRECADO: POSTO PETROAUTO LTDA E OUTRO

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000849-7 PROT: 24/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP E OUTRO

DEPRECADO: RENOVA ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A E OUTROS

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000850-3 PROT: 24/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP E OUTRO

DEPRECADO: ABC POWER SYSTEM CORPORATION DO BRASIL LTDA E OUTROS

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000851-5 PROT: 24/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP E OUTRO

DEPRECADO: KS PIRACICABA INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA E OUTROS

VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000852-7 PROT: 24/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP E OUTRO

DEPRECADO: ESPORTE CLUBE XV DE NOVEMBRO E OUTROS

VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000853-9 PROT: 24/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES E OUTRO

DEPRECADO: ALBERTO GONCALVES NETO E OUTRO

VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000854-0 PROT: 24/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES E OUTRO

DEPRECADO: FUGIWARA ENTERPRISES INST CIENTIFICOS LTDA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000855-2 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES E OUTRO
DEPRECADO: TARGET ASSESSORIA EM NEGOCIOS LTDA E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000856-4 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: CLAYTON DE CASTRO COMUNIAN E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.001062-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP E OUTRO
DEPRECADO: AGRO PECUARIA CFM LTDA E OUTRO
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.82.000955-6 PROT: 14/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.018804-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: DROGARIA SAO PAULO S/A
ADVOGADO : SP183410 - JULIANO DI PIETRO E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000956-8 PROT: 06/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2000.61.82.032766-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: COLORTEK FOTOLITO GRAFICA E EDITORA LTDA (MASSA FALIDA)
ADVOGADO : SP025703 - ALEXANDRE ALBERTO CARMONA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF
PROCURAD : LOURDES RODRIGUES RUBINO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000957-0 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.020918-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MATSUBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : SP098486 - JOAO CARLOS LINS BAIA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000958-1 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 00.0472889-0 CLASSE: 99

EMBARGANTE: ANTONIO CARLOS SCORACHIO
ADVOGADO : SP128467 - DIOGENES MADEU
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000959-3 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.043995-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CONSFAT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : SP196834 - LUIS FERNANDO OSHIRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000960-0 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.012842-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ESTREL ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO : SP182160 - DANIELA SPIGOLON LOUREIRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000961-1 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.039354-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ROMEU PINA
ADVOGADO : SP183771 - YURI KIKUTA
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : SP081782 - ADEMIR LEMOS FILHO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000962-3 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00072 - EMBARGOS A ARREMATACAO
PRINCIPAL: 95.0522414-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: VARIMOT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO : SP196727 - EDUARDO XAVIER DO VALLE
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : AFONSO GRISI NETO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000963-5 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 89.0025395-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CARMEN LUCIA CORREA DA SILVA FERRARI E OUTRO
ADVOGADO : SP140457 - FABIO SAMMARCO ANTUNES
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : SP028979 - PAULO SERGIO MIGUEZ URBANO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000964-7 PROT: 08/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2004.61.82.061482-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ILUZTRE MOVEIS DECORACOES E ILUMINACOES LTDA
ADVOGADO : SP167189 - FABIO GUBNITSKY
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000965-9 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.012648-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E PECAS ANHEMBI LTDA
ADVOGADO : SP129312 - FAISSAL YUNES JUNIOR
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000966-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.044825-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : SP114192 - CELIA REGINA ALVARES AFFONSO
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADVOGADO : SP206141 - EDGARD PADULA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000967-2 PROT: 17/12/2007
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1999.61.82.019233-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: AYAKO KUBA SAKAMOTO
ADVOGADO : SP220726 - ANDERSON ALVES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000968-4 PROT: 17/12/2007
CLASSE : 00072 - EMBARGOS A ARREMATACAO
PRINCIPAL: 1999.61.82.019233-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ESCOLA AYAKO KUBA E SAKAMOTO
ADVOGADO : SP220726 - ANDERSON ALVES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL E OUTRO
PROCURAD : LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000969-6 PROT: 17/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.054540-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: REFINE ALIMENTOS NUTRITIVOS LTDA
ADVOGADO : SP101471 - ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000972-6 PROT: 23/01/2008

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.044554-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SERMEC CONSULTORIA DE PROJETOS S/C LTDA.
ADVOGADO : SP009817 - CLAUDIO ANTONIO GAETA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000985-4 PROT: 15/10/2007
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2006.61.82.037966-1 CLASSE: 74
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : VALERIA BELAZ MONTEIRO DE BARROS
IMPUGNADO: KITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA (MASSA FALIDA)
ADVOGADO : SP186150 - MARCELO OLIVEIRA VIEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.000986-6 PROT: 15/10/2007
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.82.017162-8 CLASSE: 74
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SUELI MAZZEI
IMPUGNADO: AEROSERV SERVICOS AEREOS DE ENCOMENDAS LTDA (MASSA FALIDA)
ADVOGADO : SP216248 - PRISCILA ROCHA PASCHOALINI
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2005.61.82.056327-3 PROT: 26/10/2005
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL E OUTRO
DEPRECADO: COM/ ATACADISTA HORIZONTAL LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2005.61.24.001583-5 PROT: 21/10/2005
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBARGANTE: SANDRA MELO DE SA
ADVOGADO : SP168723 - ALESSANDRO RODRIGO THEODORO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
ADVOGADO : SP127132 - ESTELA VILELA GONCALVES E OUTROS
VARA : 10

PROCESSO : 2005.61.24.001605-0 PROT: 26/10/2005
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: SIGMAR JAMIL BERTO
ADVOGADO : SP168723 - ALESSANDRO RODRIGO THEODORO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP127132 - ESTELA VILELA GONCALVES
VARA : 10

PROCESSO : 2005.61.24.001871-0 PROT: 07/12/2005
CLASSE : 00072 - EMBARGOS A ARREMATACAO
EMBARGANTE: CAMPOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA E OUTROS E OUTROS

ADVOGADO : SP168723 - ALESSANDRO RODRIGO THEODORO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP127132 - ESTELA VILELA GONCALVES E OUTRO
VARA : 10

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000067

Distribuídos por Dependência_____ : 000018

Redistribuídos_____ : 000004

*** Total dos feitos_____ : 000089

Sao Paulo, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DISTRIBUIÇÃO DE ASSIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.16.000128-6 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LUIZ TALIA TE

ADVOGADO : SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.16.000129-8 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2002.61.16.000357-8 CLASSE: 99

EMBARGANTE: ESPOLIO - LUIS FERNANDO VALVERDE

ADVOGADO : SP116570 - SERGIO ARTHUR DIAS FERNANDES E OUTRO

EMBARGADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.000130-4 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2005.61.16.001557-0 CLASSE: 99

EMBARGANTE: UNIMED DE ASSIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO : SP140375 - JESUALDO EDUARDO DE ALMEIDA JUNIOR

EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.000131-6 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2004.61.16.001143-2 CLASSE: 99

EMBARGANTE: ENCASOL ENCANAMENTO CALDERARIA E SOLDAS LTDA

ADVOGADO : SP070641 - ARI BARBOSA E OUTROS

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000001

Distribuídos por Dependência_____ : 000003

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000004

Assis, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

Os advogados abaixo relacionados ficam intimados a retirar, na Secretaria da

3ª Vara Federal de Campinas, alvará de Levantamento, relativo à verbas sucumbe

nciais EXPEDIDOS EM 06/02/2008, COM PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS:

- JOSÉ RUIZ DA CUNHA FILHO (OAB/SP 93.930) - PROCESSO 92.0607257-9 - RAFAEL CORREA DE MELLO (OAB/SP

226.007) - PROCESSO 93.0600837-6- SIBELE SILVIA GARCIA ANTIQUEIRA (OAB/SP 112.823) PROCESSO 93.0600837-6

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.05.001236-8 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: FRANCISCO LUIS GONZALES

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.001237-0 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: RODRIGO PRADO RODRIGUES

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.001246-0 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JAIR PARPAIOLA

ADVOGADO : SP256561 - ADELIO LUPERCIO NOVO D'ARCADIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.001247-2 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP E OUTRO

DEPRECADO: NUTWELL TRANSPORTES LTDA E OUTRO

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.001248-4 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP E OUTRO

DEPRECADO: NITTASAT SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA E OUTRO

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.001249-6 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP E OUTRO

DEPRECADO: SOARES & CIA/ LTDA E OUTRO

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.001250-2 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: LUCENT TECHNOLOGIES DO BRASIL, IND/ E COM/ LTDA

ADVOGADO : SP159219 - SANDRA MARA LOPOMO E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.001251-4 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: GAMA CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.001252-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: RIO IND E COM DE CALCADOS LTDA E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.001253-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEDREIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.001254-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEDREIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.001255-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDREIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.001256-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.001257-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARCOVEC VEICULOS COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO : SP159197 - ANDRÉA BENITES ALVES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI-SP
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.05.001258-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARCOVEC VEICULOS COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO : SP159197 - ANDRÉA BENITES ALVES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI-SP
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.001259-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: TEIYU TENGAN E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.001260-5 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: RAFAEL TORMIN ORTIZ

ADVOGADO : SP055119 - FLAMINIO MAURICIO NETO

IMPETRADO: CHEFE DO COMANDO MILITAR DO SUDESTE COMANDO 2 REGIAO MILITAR

VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.001261-7 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: SULAMERICANA INDL/ LTDA

ADVOGADO : SP139706 - JOAO AESSIO NOGUEIRA

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP

VARA : 6

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000018

Distribuídos por Dependência_____ : 000000

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000018

Campinas, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª DANIELA MIRANDA BENETTI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.13.000239-2 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00103 - EXECUCAO PENAL

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

CONDENADO: JUAREZ RODRIGUES ABDALA
ADVOGADO : SP052186 - JOSE VICENTE LOPES DO NASCIMENTO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.13.000240-9 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL SAO SEBASTIAO PARAISO - MG E OUTRO
DEPRECADO: REGINALDO FREIRE LEITE E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.13.000241-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: FLORITA COVAS
ADVOGADO : SP039980 - JOSE ULISSES CHIEREGATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.13.000242-2 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: VICENTE DE PAULA LATORRACA
ADVOGADO : SP039980 - JOSE ULISSES CHIEREGATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.13.000243-4 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO
DEPRECADO: SEGREDO DE JUSTIÇA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.13.000244-6 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA VILIONE QUINTAL POLO
ADVOGADO : SP047033 - APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000006
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000006

Franca, 01/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.13.000245-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : JOAO BERNARDO DA SILVA
REPRESENTADO: VALDECI BARCAROLO - ME
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.13.000246-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : JOAO BERNARDO DA SILVA
REPRESENTADO: JOSE DOS REIS SOUSA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.000247-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : JOAO BERNARDO DA SILVA
REPRESENTADO: JOANA DALVA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.13.000248-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000004

Distribuídos por Dependência_____ : 000000

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000004

Franca, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. LEANDRO GONSALVES FERREIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.18.000083-4 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ADILSON DE SAMPAIO SALES
ADVOGADO : SP145118 - MARIA EDNA DIAS DA CUNHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.18.000084-6 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CLAUDIA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO : SP135996 - LUIS CLAUDIO XAVIER COELHO
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.18.000085-8 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: WILSON FAGUNDES PEREIRA
ADVOGADO : SP231197 - ALEX TAVARES DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000003

Distribuídos por Dependência _____: 000000

Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000003

Guaratingueta, 25/01/2008

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.17.000322-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SILVANA AROCA DE OLIVEIRA SENE
ADVOGADO : SP139543 - MARCELO TADEU KUDSE DOMINGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.000323-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : SP139543 - MARCELO TADEU KUDSE DOMINGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.000324-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DOIS CORREGOS - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.000325-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.000326-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRA BONITA - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

Jau, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA N 01/2008

O Doutor RENATO CAMARA NIGRO, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Marília, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora SANDRA AP. THIEFUL CRUZ DA FONSECA, RF 2969, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), está de férias, no período de 07/01/2008 a 18/01/2008,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIANA APARECIDA FIUZO, RF 5112, para substituí-la no período de 07/01/2008 a 18/01/2008.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

Marília, SP, 31 de janeiro de 2008

O Doutor RENATO CAMARA NIGRO, MM. Juiz Federal Substituto da vara acima mencionada, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,e,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora SANDRA AP. THIEFUL CRUZ DA FONSECA, RF 2969, Analista Judiciária, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 28 e 29 de janeiro do corrente ano,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RENÉ CARLOS DAINEZ, RF 5306, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Marília, SP, 31 de janeiro de 2008

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JANIO ROBERTO DOS SANTOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.11.000551-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DALVA FELISMINO
ADVOGADO : SP205438 - EDNILSON DE CASTRO
IMPETRADO: PRESIDENTE DA REPUBLICA
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.000553-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.11.000554-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.11.000555-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR REGIMENT DO TRF DA 3a REGIAO E OUTRO
ORDENADO: CELIO DA SILVA VIEIRA E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.11.000556-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.11.000557-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.11.000558-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: LEONARDO DOURADO
ADVOGADO : SP061433 - JOSUE COVO E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.000559-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP076190 - JAMIL ANTONIO HAKME E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.000560-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: NADIR RIBEIRO DUARTE
ADVOGADO : SP082844 - WALDYR DIAS PAYAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.000561-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CARLOS ROBERTO BARBOSA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : SP227356 - PATRICIA MICHELLE ESTRAIOTTO ALVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.11.000552-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.11.005993-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : GUILHERME CARLONI SALZEDAS
EMBARGADO: MUNICIPIO DE GARCA - SP
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000010
Distribuídos por Dependência_____ : 000001
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000011

Marília, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª ROSANA CAMPOS PAGANO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.09.000983-6 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000984-8 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE RIO CLARO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000985-0 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE RIO CLARO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000986-1 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE RIO CLARO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000987-3 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE RIO CLARO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000988-5 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000989-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000990-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000991-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000992-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000993-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000994-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000995-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000996-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: JOAO DONATO DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000997-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000998-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000999-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001000-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SIRLEI GHIGLIA DA SILVEIRA
ADVOGADO : SP117789 - KARIM KRAIDE CUBA BOTTA
IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM PIRACICABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.001001-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUACU - PARANA E OUTRO
DEPRECADO: JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.001002-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP E OUTRO
DEPRECADO: FERNANDO CESAR DE CASTRO FELIZARDO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.001003-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : CAMILA GANTHOUS
REPDO.: ABEL FERNANDO DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.001005-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : CAMILA GANTHOUS
REPRESENTADO: ATHUR AFONSO TOLEDO ALMEIDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.001007-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITIRAPINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001008-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITIRAPINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001009-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITIRAPINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001010-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001011-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001012-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001013-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AGUDOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001014-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: DIMIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA/ E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001015-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001016-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ANSELMO ANTONIO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM PIRACICABA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.001017-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BENEDITO DORIVAL FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM PIRACICABA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.001018-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001019-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001020-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TIETE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001021-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE MOR - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001022-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE MOR - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001023-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE MOR - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001024-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE RIO CLARO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001025-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001026-7 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO

ADVOGADO : SP228976 - ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI

ORDENADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.001027-9 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: CLEONICE CACHIOLO

ADVOGADO : SP051530 - PEDRO PAULINO ALVES E OUTRO

REU: BANCO ITAU S/A E OUTRO

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.001029-2 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP E OUTRO

DEPRECADO: FATIMA MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA E OUTRO

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.09.001028-0 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 2003.61.09.008206-2 CLASSE: 99

EMBARGANTE: LUIZ GUSTAVO TOSI

ADVOGADO : SP098728 - WAINER SERRA GOVONI

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

PROCURAD : EDSON FELICIANO DA SILVA

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.001030-9 PROT: 26/10/2007

CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 1999.03.99.065982-8 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : SP066423 - SELMA DE MOURA CASTRO

EMBARGADO: DICARNE ALIMENTICIA LTDA

ADVOGADO : SP096348 - ARISTIDES GILBERTO LEAO PALUMBO

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.001031-0 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2004.03.99.014603-3 CLASSE: 29

REQUERENTE: HIROSHI KUBO E OUTROS

ADVOGADO : SP128336 - ROBERTO CORREIA DA SILVA GOMES CALDAS

REQUERIDO: UNIAO FEDERAL

VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2006.61.27.002900-2 PROT: 05/12/2006

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CERAMICA LANZI LTDA
ADVOGADO : SP087546 - SYLVIO LUIZ ANDRADE ALVES E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000044
Distribuídos por Dependência_____ : 000003
Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000048

Piracicaba, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DISTRIBUIÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. SOCRATES HOPKA HERRERIAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.12.001195-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00046 - ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTO
REQUERENTE: MARIA APARECIDA TOMAZ DA SILVA
INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001196-7 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA CECILIA RIZZO TONIETTI
ADVOGADO : SP119667 - MARIA INEZ MONBERGUE E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001197-9 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: DEBORA CRISTINA PERATELLI DOS SANTOS
ADVOGADO : SP233168 - GIOVANA CREPALDI COISSI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001198-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANGELA ZENAIDE CULTIENSKI SOUZA
ADVOGADO : SP109265 - MARCIA CRISTINA SOARES NARCISO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001199-2 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : TITO LIVIO SEABRA
REPRESENTADO: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001200-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : TITO LIVIO SEABRA
REPDO.: OMAR FAREZ NASSR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001201-7 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO
REU: REDELVINO CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001202-9 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO
REU: VIVIANE CRISTINA RIBEIRO LEITE E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001203-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001204-2 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ADAMANTINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001205-4 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ADAMANTINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001206-6 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001207-8 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001208-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001209-1 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001210-8 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001211-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE DRACENA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001212-1 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE DRACENA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001213-3 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE DRACENA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001214-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PRESIDENTE BERNARDES - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001215-7 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PRESIDENTE BERNARDES - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001216-9 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PRESIDENTE BERNARDES - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001217-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE QUATA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001218-2 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE QUATA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001219-4 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE QUATA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001220-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE QUATA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001221-2 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE QUATA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001222-4 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: FREEWAY SERVICOS DE COBRANCAS SS LTDA
ADVOGADO : SP183854 - FABRÍCIO DE OLIVEIRA KLÉBIS
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE-SP

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001223-6 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - Acao Ordinaria (Procedimento)
AUTOR: CLEMENTINA MARIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP077557 - ROBERTO XAVIER DA SILVA E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001225-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - Carta Precatoria
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ADAMANTINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: FAZENDA NACIONAL E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001226-1 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - Acao Ordinaria (Procedimento)
AUTOR: IAZE IZABEL ELIAS
ADVOGADO : SP252115 - TIAGO TAGLIATTI DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001227-3 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00103 - Execucao Penal
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: CICERO BARBOSA SOUSA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001228-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - Acao Ordinaria (Procedimento)
AUTOR: ILMA DE JESUS POLIDORO
ADVOGADO : SP161674 - LUZIMAR BARRETO FRANÇA JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001229-7 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - Acao Ordinaria (Procedimento)
AUTOR: SONIA MARIA NEPOMUCENO GALVAO
ADVOGADO : SP161674 - LUZIMAR BARRETO FRANÇA JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001230-3 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - Acao Ordinaria (Procedimento)
AUTOR: LIANE VEICULOS LTDA
ADVOGADO : SP057171 - PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001231-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00126 - Mandado de Seguranca
IMPETRANTE: FIORAVANTE SCALON E OUTRO
ADVOGADO : SP046300 - EDUARDO NAUFAL

IMPETRADO: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001232-7 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: NATAL RAFAEL

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001233-9 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ISABEL DE FREITAS DE OLIVEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001234-0 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SERGIO LUIZ RAIMUNDO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001235-2 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ZAIRA PEDROSO LOPES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001236-4 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ROSANGELA ROCHA DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO : SP118988 - LUIZ CARLOS MEIX

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001237-6 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00036 - ACAA SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: LAURA FRANCISCA DO BONFIM PATRICIO

ADVOGADO : SP243470 - GILMAR BERNARDINO DE SOUZA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001238-8 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00036 - ACAA SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: IDALINA ZAIA CAZADEI

ADVOGADO : SP243470 - GILMAR BERNARDINO DE SOUZA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001239-0 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARINILDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : SP128929 - JOSE CARLOS CORDEIRO DE SOUZA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.12.001193-1 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 97.1208313-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PAULO ANDRE RAMOS
ADVOGADO : SP158534 - CLISSIE BAZAN CORRAL
EMBARGADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001194-3 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 96.1205277-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ANTONIO KEMPE
ADVOGADO : SP153621 - ROGÉRIO APARECIDO SALES
EMBARGADO: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001224-8 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2003.61.12.011100-9 CLASSE: 98
EMBARGANTE: DOUGLAS IVAN NOGUEIRA DE PAULA E OUTRO
ADVOGADO : SP081512 - GILMAR ALVES DE AZEVEDO
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP134563 - GUNTHER PLATZECK
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2006.61.81.002170-8 PROT: 20/02/2006
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000044

Distribuídos por Dependência_____ : 000003

Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000048

Presidente Prudente, 01/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.02.001438-7 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP121609 - JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE STA ROSA DE VITERBO - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.001439-9 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA EM SAO PAULO - CRF/SP

ADVOGADO : SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO

EXECUTADO: MUNICIPIO DE CRAVINHOS

VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.02.001444-2 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ANTONIO JORGE FRANCISCO

ADVOGADO : SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.001445-4 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA

REU: CLAUDIO DONIZETI JORDAO E OUTROS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.001446-6 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA

REU: JORGE RICARDO TAKAHASHI E OUTROS

VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.001447-8 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA
REU: MARIA NATALINA DA SILVA SOUZA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.001448-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA
REU: RENATO BORGES NICOLAU E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.001454-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: TALITA MENEGUETI
ADVOGADO : SP243476 - GUSTAVO CONSTANTINO MENEGUETI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.001457-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001458-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MORRO AGUDO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001459-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MORRO AGUDO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001460-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ALTINOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001461-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ALTINOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001462-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ALTINOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001463-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ALTINOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001464-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ALTINOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001465-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPUA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001466-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPUA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001467-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001468-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001469-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001470-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001471-5 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001472-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001473-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA PEDREGULHO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001474-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: GIOVANNI PIERO SPINELLI E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001475-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS PRADO E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001476-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001477-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001478-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001479-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001480-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001481-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001482-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001483-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001484-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001485-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001486-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001487-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITUVERAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001488-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITUVERAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001489-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITUVERAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001490-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITUVERAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001491-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITUVERAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001492-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITUVERAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001493-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITUVERAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001494-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITUVERAVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001495-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DO ORGAO ESPECIAL DO TRF DA 3ª REGIAO E OUTRO
ORDENADO: CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL DA 3 REGIAO E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001496-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: TRANSPORTADORA IRMAOS GROSSO LTDA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001497-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA
REU: GILBERTO CATRARIO DA SILVA RIBEIRAO PRETO ME E OUTRO

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.001498-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA APARECIDA DESTIDO DOS SANTOS
ADVOGADO : SP184779 - MARCO AURÉLIO MAGALHÃES MARTINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.02.001440-5 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 91.0308200-8 CLASSE: 148
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : ANDRE LUIZ ALVES LIGEIRO
EMBARGADO: JARDEST - DESTILARIA JARDINOPOLIS S/A
ADVOGADO : SP094547 - ROBERTO DE OLIVEIRA TOLEDO E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.001441-7 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 97.0314446-2 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : PAULA MARTINS DA SILVA COSTA
EMBARGADO: MARIA DIAS GUILLEN PILLEGI E OUTROS
ADVOGADO : SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.001451-0 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.02.015028-0 CLASSE: 1
IMPUGNANTE: FUNDACAO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA
ADVOGADO : SP120922 - MESSIAS DA SILVA JUNIOR
IMPUGNADO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : UENDEL DOMINGUES UGATTI
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.001452-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.02.014187-3 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : CAROLINA SENE TAMBURUS
IMPUGNADO: MARIA IRANI APOLINARIO
ADVOGADO : SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2000.61.02.005363-1 PROT: 27/04/2000
CLASSE : 00031 - ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIM
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD : ANDRE LUIS MORAES MENEZES
ACUSADO: ARNALDO COPPEDE FILHO E OUTROS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000050

Distribuídos por Dependência_____ : 000004

Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000055

Ribeirao Preto, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª AUDREY GASPARINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.26.000467-4 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: ANGEL ZAFON ALMAZAN

ADVOGADO : SP067351 - EDERALDO MOTTA

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTO ANDRE-SP

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.000468-6 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ANTONIO CALOR MALPICA

ADVOGADO : SP168748 - HELGA ALESSANDRA BARROSO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.000469-8 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOSE MARTINS DA CONCEICAO
ADVOGADO : SP099858 - WILSON MIGUEL E OUTRO
REU: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL (APS) DO INSS EM SANTO ANDRE-SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.000470-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ROSANGELA FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO : SP175976 - ROSINEIDE FERNANDES DA COSTA
IMPETRADO: CENTRO UNIVERSITARIO DE SANTO ANDRE E OUTRO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000004

Distribuídos por Dependência_____ : 000000

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000004

Sto. Andre, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. DECIO GABRIEL GIMENEZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.04.001012-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: GUARANI FARIA TORRES FILHO E OUTRO
ADVOGADO : SP190320 - RICARDO GUIMARÃES AMARAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001013-2 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP201316 - ADRIANO MOREIRA
REU: ANA CLAUDIA DOS SANTOS GARCIA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.001022-3 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00028 - ACAA MONITORIA
AUTOR: ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : SP214841 - LUCIANA RODRIGUES FARIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001023-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: DELSON LEAL DA SILVA - ESPOLIO E OUTROS
ADVOGADO : SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001024-7 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: AMAURI DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : SP098327 - ENZO SCIANNELLI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001027-2 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: PAULO BARBOSA
ADVOGADO : SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001028-4 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO
ADVOGADO : SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001029-6 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CRISTIANO JOSE CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001030-2 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ADMILSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO : SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001031-4 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP129119 - JEFFERSON MONTORO E OUTRO

REU: ACOUGUE E MERCEARIA REI DO GADO LTDA E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001032-6 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP129119 - JEFFERSON MONTORO E OUTRO

REU: ALCENI SEBASTIAO CORREA - ME E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.001033-8 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP129119 - JEFFERSON MONTORO E OUTRO

REU: AIDE E CIA/ LTDA E OUTROS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.001034-0 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP129119 - JEFFERSON MONTORO E OUTRO

REU: ACOUGUE E MERCEARIA REI DO GADO LTDA E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001035-1 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP129119 - JEFFERSON MONTORO E OUTRO

EXECUTADO: ARTESANAL COM/ CONVITES LTDA - ME E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001036-3 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP129119 - JEFFERSON MONTORO E OUTRO

REU: AIDE E CIA/ LTDA E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001037-5 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP129119 - JEFFERSON MONTORO E OUTRO

REU: ESTEIO LITORAL COM/ DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E OUTROS

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001038-7 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: AMILTON LIMA DOS SANTOS E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001039-9 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: TELMA MARA CASSON - ME E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001040-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: ANA CELIA ANDRADE SANTOS VESTUARIO - ME E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001041-7 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: CLAUDIA REGINA PETRI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001042-9 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: SIDNEI LOPES ESCOBAR
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001043-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MARCOS ANTONIO PETROLINI
ADVOGADO : SP165842 - KARLA DUARTE DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.001045-4 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOSE ARIMATEIA SANTANA
ADVOGADO : SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.001046-6 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: GUALBERTO GRACINDO GONCALVES
ADVOGADO : SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.001050-8 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ARIIVALDO TABOSA
ADVOGADO : SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
REU: FAZENDA NACIONAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001053-3 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: JOSE ROBERTO DE LIMA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001054-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001055-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DEPRECADO: CASSIO LUIZ FALCAO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001056-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE SP
EXECUTADO: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.001058-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: BENEDITO DA SILVA FILHO - ESPOLIO
ADVOGADO : SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO
REU: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001059-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE ROZELINO CAETANO
ADVOGADO : SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.001076-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: ELSA MOREIRA
ADVOGADO : SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001077-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: PEDRO HENRIQUE PONTES DE ATAIDES
ADVOGADO : SP144812 - AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.001078-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA EM SAO PAULO - CRF/SP
ADVOGADO : SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO
EXECUTADO: YA ALMEIDA DROG LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001079-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001080-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: AGOREY TRADING COM/ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ADVOGADO : SP065853 - REGINA ANIZ
IMPETRADO: GERENTE DE COMERCIO EXTERIOR DO BANCO DO BRASIL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001083-1 PROT: 02/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ROSSANA HELENA PITTA VIRGA ME
ADVOGADO : SP131568 - SIDNEI ARANHA E OUTRO
IMPETRADO: ANALISTA AMBIENTAL DO IBAMA EM SANTOS - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001084-3 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: MARCELO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO : SP252654 - MARCELO FERNANDES AMERICANO DA COSTA
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.04.001009-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.04.014225-1 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP156147 - MARCIO RODRIGUES VASQUES
IMPUGNADO: CARLOS SIMOES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.001010-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DO DIREITO A ASSI
PRINCIPAL: 2008.61.04.000239-1 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP156147 - MARCIO RODRIGUES VASQUES
IMPUGNADO: BEATRIZ ELIAS NUNES
ADVOGADO : SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.001011-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.04.013212-9 CLASSE: 28
IMPUGNANTE: SONIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO : SP248176 - JOÃO TADEU FREITAS AGNELLO
IMPUGNADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.001026-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
PRINCIPAL: 2007.61.04.014405-3 CLASSE: 148
AUTOR: SOLANGE BOLOGNANI LOPES MONTEIRO E OUTRO
ADVOGADO : SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001057-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.04.001056-9 CLASSE: 99
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE SP
EXECUTADO: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.001061-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.04.004476-9 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP209960 - MILENE NETINHO JUSTO
IMPUGNADO: ZELIA ROXO GONCALVES
ADVOGADO : SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.001062-4 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.04.005917-7 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP156147 - MARCIO RODRIGUES VASQUES
IMPUGNADO: VALDEMAR JOAQUIM DE SANTANA
ADVOGADO : SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.001063-6 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2003.61.04.015047-3 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP178585 - FLÁVIO AUGUSTO CABRAL MOREIRA
EMBARGADO: MARIA AMELIA DIAS DA SILVA
ADVOGADO : SP037102 - ARY GONCALVES LOUREIRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001064-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.015674-8 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: EVELYN GARCIA VILARINHO
ADVOGADO : SP037102 - ARY GONCALVES LOUREIRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001065-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.015293-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP131069 - ALVARO PERES MESSAS
EMBARGADO: JOSE CABRAL CHUVA
ADVOGADO : SP042195 - JOSE BENEDITO DE GOIS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001066-1 PROT: 08/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.002412-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP126191 - WAGNER OLIVEIRA DA COSTA
EMBARGADO: GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP035307 - RIVALDO JUSTO FILHO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001067-3 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.015411-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: CELESTE RIBEIRO SALVADOR CONCEICAO E OUTRO
ADVOGADO : SP069931 - NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001068-5 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 93.0200442-2 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP186057 - FERNANDO BIANCHI RUFINO
EMBARGADO: MANOEL MATHIAS
ADVOGADO : SP018351 - DONATO LOVECCHIO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001069-7 PROT: 24/01/2008

CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2004.61.04.012308-5 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP178585 - FLÁVIO AUGUSTO CABRAL MOREIRA
EMBARGADO: EDILSON SILVA
ADVOGADO : SP104964 - ALEXANDRE BADRI LOUTFI
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001070-3 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.004281-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP178585 - FLÁVIO AUGUSTO CABRAL MOREIRA
EMBARGADO: MARIA DE LOURDES MARQUES GRACA
ADVOGADO : SP096856 - RONALDO CESAR JUSTO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001071-5 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2002.61.04.011029-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP178585 - FLÁVIO AUGUSTO CABRAL MOREIRA
EMBARGADO: EDNILZA ASSIS BEZERRA
ADVOGADO : SP184291 - AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001072-7 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2002.61.04.009782-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP131069 - ALVARO PERES MESSAS
EMBARGADO: MARLENE DIAS PEREIRA
ADVOGADO : SP155685 - BERTHA KAUFFMANN GUIMARÃES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001073-9 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 96.0207491-4 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
EMBARGADO: ADEMAR FERNANDES MELO E OUTROS
ADVOGADO : SP053704 - VIRGILINO MACHADO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.001074-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2004.61.04.006174-2 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP163190 - ALVARO MICHELUCCI
EMBARGADO: DAYSE LUCIANA SOARES SILVA REPRES P/ MARIA DO CARMO SOARES
ADVOGADO : SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.001085-5 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVVISOR
PRINCIPAL: 2008.61.04.001084-3 CLASSE: 64
REQUERENTE: MARCELO FONSECA DA SILVA
ADVOGADO : SP252654 - MARCELO FERNANDES AMERICANO DA COSTA
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 91.0203678-9 PROT: 23/07/1991
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: IDA DOS SANTOS GUERRA
ADVOGADO : SP073091 - ROBERTO MARANSALDI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 92.0205989-6 PROT: 02/10/1992
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: LAURINDO VAZ
ADVOGADO : SP013129 - LAURINDO VAZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000038

Distribuídos por Dependência_____ : 000020

Redistribuídos_____ : 000002

*** Total dos feitos_____ : 000060

Santos, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROGERIO VOLPATTI POLEZZE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.14.000617-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO : SP031526 - JANUARIO ALVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000618-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: APARECIDA GATTI DE AQUINO
ADVOGADO : SP073268 - MANUEL VILA RAMIREZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000619-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: BORFLEX IND/ E COM/ DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
ADVOGADO : SP202937 - AMANDIO SERGIO DA SILVA E OUTRO
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.000620-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: YAGUI ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL S/C LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000621-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: AB & Z CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000622-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: LUTI IND/ E COM/ LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000623-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 16 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.14.000624-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 16 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTROS
DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.14.000625-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: SEGREDO DE JUSTIÇA
REPDO.: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000626-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: NEOMATER S/C LTDA
ADVOGADO : SP103745 - JOSE ANTONIO BALIEIRO LIMA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000627-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VANESSA DA SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO : SP166155 - ADRIANA DA SILVA PRETI
IMPETRADO: DIRETOR DA UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SAO PAULO - UNIBAN
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000629-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: LAM SAI MUI YANG E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.14.000630-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: TRANSPORTADORA IRMAOS GROSSO LTDA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.14.000631-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: OTILIO SILVA SANTOS
ADVOGADO : SP216898 - GILBERTO ORSOLAN JAQUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.000632-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DA COSTA
ADVOGADO : SP216898 - GILBERTO ORSOLAN JAQUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000633-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: GERALDO PEREIRA DE ASSIS
ADVOGADO : SP216898 - GILBERTO ORSOLAN JAQUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000634-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO EUCLIDES BRITO
ADVOGADO : SP216898 - GILBERTO ORSOLAN JAQUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.14.000628-0 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.14.007890-5 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: JOSE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2006.61.00.016350-0 PROT: 27/07/2006
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SIRLENE FERREIRA DE MORAIS E OUTRO
ADVOGADO : SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP222604 - PATRÍCIA APOLINÁRIO DE ALMEIDA MORO E OUTRO
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000017

Distribuídos por Dependência_____ : 000001

Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000019

S.B.do Campo, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.15.000217-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00152 - OPCAÇÃO DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: LAURA RODRIGUES BENDA
ADVOGADO : SP247460 - LAURA RODRIGUES BENDA
NAO CONSTA: NAO CONSTA E OUTRO
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.15.000216-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00089 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA CRI
PRINCIPAL: 2005.61.15.000878-7 CLASSE: 31
EXCIPIENTE: JOSE HENRIQUE DE CARLI
ADVOGADO : SP175101 - LUCIANO NUNES DE VIVEIROS
EXCEPTO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Sao Carlos, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

P O R T A R I A 05/2008

O DOUTOR ROBERTO POLINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria nº 02/2008, publicada em 22/01/2008, referente a alteração dos períodos de férias dos servidores Claudionor Francisco Paz, RF 1712, e Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, para fazer constar que a alteração

deu-se por absoluta necessidade de serviço. Cumpra-se e publique-se.

S.J.R.P., 31 de janeiro 2008.

ROBERTO POLINI

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. RENATO BARTH PIRES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.03.000879-7 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD : MARCELO CARNEIRO VIEIRA

EXECUTADO: MONTEIRO LOBATO CARTORIO DE NTOAS E ANEXOS

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.03.000880-3 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

PROCURAD : MARCELO CARNEIRO VIEIRA

EXECUTADO: PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.03.000901-7 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2 REGIAO/SP

ADVOGADO : SP257211 - TATIANE DE OLIVEIRA SCHWARTZ E OUTRO

EXECUTADO: AFONSO CELSO MONTEIRO

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000923-6 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO

ORDENADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000924-8 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACAREI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000925-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACAREI - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000926-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000927-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 19 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ E OUTRO
DEPRECADO: PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO INCA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000928-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: KAZUNAO YUI
ADVOGADO : SP120982 - RENATO FREIRE SANZOVO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000929-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ALUIZIO NOVAES E OUTRO
ADVOGADO : SP120982 - RENATO FREIRE SANZOVO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000930-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES E OUTRO
DEPRECADO: KODAK BRASILEIRA COM/ E IND/ LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.03.000931-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE PAULA DA SILVA
ADVOGADO : SP260117 - DONIZETI DE OLIVEIRA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000932-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000933-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: CARLOS BORGES DO NASCIMENTO E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000934-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 15 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO
DEPRECADO: RAMON CARMELO FERNANDES E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000935-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SAO PAULO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2002.61.19.004149-1 PROT: 15/08/2002
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: REICHHOLD DO BRASIL LTDA
ADVOGADO : SP186010A - MARCELO SILVA MASSUKADO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MOGI DAS CRUZES
VARA : 1

PROCESSO : 2007.63.01.041209-8 PROT: 24/08/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CREUSA MARIA FINOTTI RIBEIRO
ADVOGADO : SP071194 - JOSE JARBAS PINHEIRO RUAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000016
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000002

*** Total dos feitos_____ : 000018

Sao Jose dos Campos, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 210 a 222 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, ficam os Senhores(as) Advogados(as) abaixo relacionados INTIMADOS a providenciar o pagamento das despesas com o desarquivamento dos autos também relacionados, no valor de R\$ 8,00 (oito reais) para cada feito (código de receita 5762), NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, considerando que as petições de desarquivamento ou referentes a processos arquivados findos não vieram acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento e também não possuem menção expressa de qualquer das causas de isenção previstas no art. 212 do mencionado Provimento.

Decorrido o prazo assinalado e não efetuado o pagamento, as petições serão devolvidas ao seu subscritor ou, no caso de impossibilidade de devolução, serão arquivadas na Secretaria desta Vara em pasta própria.

PROCESSO Nº 96.0903789-5 AÇÃO ORDINÁRIA

DRª. ILEANA F.B. RODRIGUES - OAB/SP 158.407

PROCESSO Nº 2000.61.10.003567-0 - AÇÃO ORDINÁRIA

DR. MAURICIO MORI MACHADO DE ARAUJO- OAB/SP 136.559

PROCESSO Nº 2007.61.10.000005-4 - MANDADO DE SEGURANÇA

DRª. MÁRCIA DE LOURENÇO ALVES DE LIMA - OAB/SP 126.647

MARCELO MATTIAZO

DIRETOR DE SECRETARIA

2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.10.001134-2 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPEVA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001174-3 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001186-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001187-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001188-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001189-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001190-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001191-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001192-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001193-7 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001194-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001195-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001196-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001197-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001198-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001199-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001200-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001201-2 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001202-4 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPAO BONITO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001203-6 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPAO BONITO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001212-7 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001213-9 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001214-0 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP E OUTROS

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001215-2 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001216-4 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001217-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001218-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001219-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001220-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001221-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001222-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TIETE - SP E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
DEPRECADO: MODINHA CONFECÇÃO INFANTIL LTDA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001223-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBIUNA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001224-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IBIUNA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001225-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPAO BONITO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001226-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPAO BONITO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001227-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPAO BONITO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001228-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPAO BONITO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001229-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CAPAO BONITO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001249-8 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOITUVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001250-4 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOITUVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001251-6 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001252-8 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOITUVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001253-0 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOITUVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001254-1 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CABREUVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001255-3 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOITUVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001258-9 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PALMAS - TO E OUTRO
DEPRECADO: ANTONIO DA SILVA ARRUDA E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001265-6 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001266-8 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001267-0 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001268-1 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001269-3 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001270-0 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001271-1 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001272-3 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001273-5 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001274-7 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001275-9 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001276-0 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001277-2 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001278-4 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOITUVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001279-6 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOITUVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001280-2 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001285-1 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 2 SECAO DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
ORDENADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001310-7 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP115747 - CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO
EXECUTADO: ROBERTO MARCEL FAVERO ALARMES ME E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.001311-9 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP115747 - CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO
EXECUTADO: SERVITEC USINAGEM LTDA - EPP E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.001312-0 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP115747 - CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO
EXECUTADO: MIGUEL ALBERTO RIVERO ME E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.001313-2 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP115747 - CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO
EXECUTADO: EDSI PROJETOS INDUSTRIAIS E COM/ LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.001314-4 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP115747 - CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO
EXECUTADO: MOURAOTEX IND/ E COM/ LTDA ME E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.001315-6 PROT: 31/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP115747 - CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO
EXECUTADO: MONEGO E TOZETTO LTDA ME E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.001316-8 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA ISABEL PASQUOTO BARROS
ADVOGADO : SP094253 - JOSE JORGE THEMER E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.001317-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: LEONILDA DE MATOS OLIVEIRA
ADVOGADO : SP196141 - HENRIQUE STUART LAMARCA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.001318-1 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001319-3 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO: TRANSMED - TRANSPORTE MEDICO ESPECIALIZADO S/C LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.001320-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO: ESOPE EMPRESA SOROCABANA DE PESQUISAS LTDA.
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.001321-1 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO: INCOEMA IND/ E COM/ DE EMBALAGENS DE MADEIRAS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.001322-3 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: LUIZ QUICOLI
ADVOGADO : SP032599 - MAURO DEL CIELLO
REU: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.001324-7 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00024 - ACAO DE REINTEGRACAO DE POSS
AUTOR: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : SEM PROCURADOR
REU: OSWALDO RODRIGUES DIAS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.001328-4 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ELDER DANIEL E OUTRO
ADVOGADO : SP197133 - MARLI DE LOURDES CANAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.001330-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA AUDITORIA DA 4a CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA MILITAR-MG E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
DEPRECADO: MANOEL VICENTE VALENTIM NETO E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.001337-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: NADIR CAFISSO
ADVOGADO : SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.001338-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : SEM PROCURADOR
REPDO.: GERD DINSTUHLER
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.001340-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: CELINA FERNANDES ALBERTINI
ADVOGADO : SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.001341-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RICARDO MOLLO MORENO AVILEZ
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE PAULISTA DE SOROCABA - UNIP
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.001342-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: FRANCISCO FAUSTINO FILHO
ADVOGADO : SP207292 - FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.10.001323-5 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2008.61.10.001322-3 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
ADVOGADO : SP034399 - LEIDE DAS GRACAS RODRIGUES
EXCEPTO: LUIZ QUICOLI
ADVOGADO : SP032599 - MAURO DEL CIELLO
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000084

Distribuídos por Dependência_____ : 000001

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000085

Sorocaba, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Intimem-se os subscritores de fls. 11/34 para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularizem sua representação processual, trazendo a procuração ad judicia específica em via original. Cumprida determinação supra, dê-se vista à Fazenda Nacional para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a alegação de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários, ora cobrados. Após, voltem os autos concluso.(ADV. GO 2.482-A Edmar Teixeira de Paula/ADV GO 19.739 Edmar Teixeira de Paula Júnior)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. MAURO SALLES FERREIRA LEITE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.23.000198-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: ROSALINA APARECIDA DA CUNHA CARDOSO
ADVOGADO : SP152365 - ROSANA RUBIN DE TOLEDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000199-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SAO PAULO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000200-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 4 REGIAO E OUTRO
DEPRECADO: JUIZO FEDERAL DA VARA FEDERAL E DO JEF ADJUNTO DE JOACABA - SC E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000201-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: TONETTI S/A - MARMORES E GRANITOS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000202-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: FRANCISCA DE CAMARGO OLIVEIRA
ADVOGADO : SP165929 - IZABEL CRISTINA PEREIRA SOLHA BONVENTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000203-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00015 - ACAO DE DESAPROPRIACAO
AUTOR: PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA - SP
ADVOGADO : SP153700 - MARIANNE DA COSTA ANTUNES LEITE E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000006

Braganca, 06/02/2008

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DISTRIBUIÇÃO DE TAUBATÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª MARISA VASCONCELOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.21.000407-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00103 - EXECUCAO PENAL
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : JOAO GILBERTO GONCALVES FILHO
CONDENADO: CLAUDIO VINICIUS MENEZES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000413-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE FARIA DO CARMO
ADVOGADO : SP101439 - JURANDIR CAMPOS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000414-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP232990 - IVAN CANNONE MELO
DEPRECADO: H.P.A. TECNOLOGIA S/C LTDA ME E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000415-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP098659 - MARCOS AURELIO C P CASTELLANOS
DEPRECADO: MAURO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000416-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOAQUIM ADELINO ALVES
ADVOGADO : SP175385 - LEVY MARCOS DE CARVALHO
REU: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.21.000407-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00103 - EXECUCAO PENAL
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : JOAO GILBERTO GONCALVES FILHO
CONDENADO: CLAUDIO VINICIUS MENEZES DA SILVA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000005

Distribuídos por Dependência_____ : 000000

Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000006

Taubate, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CIVEL - EDITAL

O Doutor RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal Cível, da Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Ordinária n.º 98.0033026-7, proposta por Supermercado São Judas Tadeu LTDA e Supermercado Rocha & Santos LTDA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que foi designado o dia 23 de março de 2008 às 14h00min, para realização do leilão dos bens penhorados abaixo descritos, que serão vendidos pelo maior lance acima do valor da avaliação e, caso não alcançarem lance superior à avaliação, a alienação se fará pelo lance maior do dia 09 de abril de 2008 no mesmo horário acima assinalado, independentemente da avaliação, desde que não ofereçam preço vil, a cargo de um dos Oficiais de Justiça Avaliadores, no átrio deste Fórum, na Avenida Paulista, nº 1682, São Paulo/SP, praça essa dos bens constantes do Auto de Penhora e que poderão ser vistos em mãos do depositário. Bens avaliados:- 01(uma) Balança eletrônica marca Filizola, modelo Platina 30 kg, número de série 32565, cor branca, em bom estado de conservação e de funcionamento, avaliada em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Depositário: Alceu Oliveira Júnior-CPF: 056.361.498-67 RG: 15.487.088. SSP/SP. Ficam ainda, intimados os executados das praças designadas, caso os mandados de intimação pessoal, não possam ser cumpridos pelo Sr. Oficial de Justiça. Quem pretender arrematar o bem deverá comparecer no dia, hora e local acima descrito, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, sob pena de não o fazendo, ser lhe imposta pelo MMº Juiz Federal Substituto e a favor da ré, a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se este, observados os termos e os prazos estabelecidos no artigo 686 e seguintes do Código de Processo Civil, devendo ser fixado no local de costume e publicado na forma da lei. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, cientificando os interessados, de que este Juízo funciona na Avenida Paulista, n.º 1682, 13º andar. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2008. Eu, (Nersuel Sylvestre Pereira), técnico judiciário, digitei.

7ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

O Doutor ALI MAZLOUM, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Criminal, Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da ação penal n. 98.0102471-2, que a Justiça Pública move em face de ANSELMO DE SOUZA MELLO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, filho de Frederico Souza Mello e Guiomar Correia Mello, natural de Itapevi/SP, nascido aos 29/03/1956, portador da cédula de identidade RG n.º 11.583.992-6, SSP/SP, e do CPF/MF sob o n.º n/c, atualmente em local incerto e não sabido, denunciado(a) pelo Ministério Público Federal, em 29/01/2001, como incurso(a) no(s) art. 171, 3º, do Código Penal. A denúncia foi recebida aos 01/02/2001. E por encontrar-se o(a) referido(a) acusado(a) em lugar ignorado, pelo presente edital fica o(a) mesmo(a) citado(a) e intimado(a) a comparecer perante este Juízo, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 7º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, no dia 18/03/2008, às 15h30min, a fim de ser interrogado(a), podendo requerer e acompanhar o processo nos ulteriores termos e atos. Fica também intimado de que é necessário vir acompanhado(a) de advogado, a teor do que dispõe o artigo 185, caput e seu 2º, do Código de Processo Penal, na redação da Lei 10.792/2003, caso contrário, ser-lhe-á nomeado defensor público. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), expediu-se o presente edital com prazo de quinze dias, nos termos do artigo 365, e seus incisos, do Código de Processo Penal, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2008/. Eu _____ (Mauro Marcos Ribeiro, RF 4599), técnico judiciário, digitei, e eu _____ (Gustavo Quedinho de Barros), diretor de secretaria, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

O Doutor ALI MAZLOUM, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Criminal, Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da ação penal n. 2007.61.81.010632-9, que a Justiça Pública move em face de ARY (ou ARI) ANTONIO VEIGA, inscrito no RG sob o n.º 3574858 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 002.347.028-34, com endereço na Rua Dr. Oscar Monteiro de Barros, 333, Apt. 61, Vila Suzana, São Paulo/SP - CEP 05641-010, denunciado(a) pelo Ministério Público Federal, em 12/09/2007, como incurso(a) no(s) art. 2º, inciso II, da Lei 8.137/90. A denúncia foi recebida aos 18/09/2007. E por encontrar-se o(a) referido(a) acusado(a) em lugar ignorado, pelo presente edital fica o(a) mesmo(a) citado(a) e intimado(a) a comparecer perante este Juízo, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 7º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, no dia 08/04/2008, às 14h30min, a fim de ser interrogado(a), podendo requerer e acompanhar o processo nos ulteriores termos e atos. Fica também intimado de que é necessário vir acompanhado(a) de advogado, a teor do que dispõe o artigo 185, caput e seu 2º, do Código de Processo Penal, na redação da Lei 10.792/2003, caso contrário, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), expediu-se o presente edital com prazo de quinze dias, nos termos do artigo 365, e seus incisos, do Código de Processo Penal, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2008. Eu _____ (Mauro Marcos Ribeiro, RF 4599), técnico judiciário, digitei, e eu _____ (Gustavo Quedinho de Barros), diretor de secretaria, conferi.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

AUTOS: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1999.61.07.003550-4 que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de ARAMART IND/ E COM/ DE ARTEF DE ARAME LTDA ME (CNPJ 57.637.258/0001-10) E OUTROS. FINALIDADE: A CITAÇÃO do sócio-executado, MARCELO DE OLIVEIRA COSTA (CPF 78.594.048-00), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito relativo à Execução Fiscal acima referida, no valor de R\$ 80.077,69 (Oitenta mil, setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), débito atualizado em 14/09/2007, a ser atualizado na data da efetivação do pagamento, e INTIMAÇÃO de que, expirado o prazo supra, sem que haja pagamento do débito ou oferecimento de bens à penhora, será expedido mandado para constrição de bens tantos quantos bastem para a satisfação do débito.

DÍVIDA: Inscrita na Certidão de Dívida Ativa sob nº 55.695.165-4, Processo Administrativo n 323915957

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18)3607-4900.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

AUTOS: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2001.61.07.002106-0 que a FAZENDA NACIONAL move em face de ARDELL IND/ E COM/ DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 54.952.585/0001-79) E OUTROS.

FINALIDADE: A CITAÇÃO da sócia-executada, SOLANGE CÂNDIDA DA SILVA (CPF 86.701.548-97), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito relativo à Execução Fiscal acima referida, no valor de R\$ 78.416,46 (Setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), débito atualizado em 20/09/2007, a ser atualizado na data da efetivação do pagamento, e INTIMAÇÃO de que, expirado o prazo supra, sem que haja pagamento do débito ou oferecimento de bens à penhora, será expedido mandado para constrição de bens tantos quantos bastem para a satisfação do débito.

DÍVIDA: Inscrita na Certidão de Dívida Ativa da série DO/2001, desde 21/02/2001, sob nº 80.6.01.000923-03, Processo Administrativo n 10820.400302/99-33

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18)3607-4900.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

AUTOS: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2002.61.07.007622-2 (apenso nºs. 2002.61.07.007652-0 e 2002.61.07.007633-7) que a FAZENDA NACIONAL move em face de BORMETAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA ME (CNPJ 71.766.778/0001-54) E OUTROS.

FINALIDADE: A CITAÇÃO do sócio-executado, VALTAIR DE MARQUE (CPF 144.119.948-95), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem o débito relativo à Execução Fiscal acima referida, no valor de R\$ 79.308,07 (Setenta e nove mil, trezentos e oito reais e sete centavos), débito atualizado em 29/01/2008, a ser atualizado na data da efetivação do pagamento, e INTIMAÇÃO de que, expirado o prazo supra, sem que haja pagamento do débito ou oferecimento de bens à penhora, será expedido mandado para constrição de bens tantos quantos bastem para a satisfação do débito.

DÍVIDA: Inscrita na Certidão de Dívida Ativa da série DO/2002, desde 27/10/2002 e da série IRPJ/2002, desde 27/09/2002, sob nº 80.6.02.055670-50, 80.2.02.014897-30 e 80.6.02.055669-17, Processo Administrativo n 10820.200672/2002-93, 10820200671/2002-49 e 10820.00670/2002-02

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18)3607-4900.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, E DE INTIMAÇÃO

O DR. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI F A Z S A B E R a MARCÍLIO LUIZE FILHO, brasileiro, casado, industrial, filho de Marcílio Luize Ordília Adami Luize e Ordília Adami Luize, portador da cédula de identidade n.º 10.969.512-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 015.411.078-70, nascido aos 13.05.1959, cujo último endereço diligenciado foi à Rua Horácio Pires, n.º 1-20, Quinta da Bela Olinda, Bauru/SP e DENYSE PADILHA GARCIA LUIZE, brasileira, casada, industrial, RG 9.698.763-SSP/SP e CPF 093.563.518-13, filha de Anna Maria Padilha Garcia, nascida aos 25/02/1958, cujo último endereço diligenciado foi à Rua Horácio Pires, n.º 1-20, Quinta da Bela Olinda, Bauru/SP, QUE, por esse Juízo da 3ª Vara da Seção Judiciária de Bauru, tramita a ação penal n.º 2007.61.08.010868-0, onde foram denunciados como incurso(s) no artigo(s) 168-A, 1º, inciso I do Código Penal, e que, por não terem sido encontrados, expediu-se o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias, ficando CITADOS, nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal e INTIMADOS a comparecerem perante este Juízo, a fim de serem interrogados aos 10/03/2008, às 14h30min. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado na forma da lei. Informa-se que este Juízo funciona na Rua Joaquim Anacleto Bueno, 1-26, Jardim Contorno, Bauru/SP. NADA MAIS.BAURU, 31 de janeiro de 2008

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS - EDITAL

1ª VARA CRIMINAL CAMPINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP, FAZ SABER ao(à) acusado(a) SAMUEL PETERSON, portador(a) do passaporte n. 438846327, nascido(a) aos 24/10/1966, nos autos do Processo Crime n.º 2004.61.05.006332-2, pelo presente EDITAL, com o prazo de 15 (quinze) dias, que fica NOTIFICADO(A) da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do artigo 12, combinado com artigo 18, inciso I, ambos da Lei 6.368/76, a apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 55 da Lei 11.343/2006. E como consta dos autos que o(a) acusado(a) acima qualificado(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Campinas/SP, aos 31 de janeiro de 2008. Eu, _____ (Célia Campos Amaro Lopes), Técnica Judiciária, digitei e conferi. E eu, _____ (Vânia Aparecida Bellotti Ferassoli), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA - EDITAL

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE PIRACICABA-SP, MMª. JUÍZA FEDERAL, DRA. CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, DIRETOR DE SECRETARIA, BEL. FERNANDO PINTO VILA NOVA.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a ré MARIA ELISABETE TOLEDO, brasileira, RG nº 8.355.651, CPF nº 115.426.668-05, procurada e não encontrada na rua Treze de Maio, nº 604, apto. 11, Limeira, e na Rua Santa Terezinha, nº 204, apto. 32, Centro, Limeira/SP, a existência do processo CRIMINAL nº 2003.61.09.004859-5 em trâmite nesta 1ª Vara Federal de Piracicaba, que a Justiça Pública move contra MARIA ELISABETE TOLEDO, por infringir o disposto no art. 168-A, c.c. o art. 71, ambos do Código Penal,. Expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO do réu com prazo de 15 dias, para dar-lhe ciência da acusação e notificá-la a comparecer na sede deste Juízo da 1ª Vara Federal de Piracicaba-SP, situado na Avenida Mário Dedini, 310, Vila Rezende, em Piracicaba-SP, no dia 18 de março de 2008, às 16:30 horas, para ser INTERROGADA, sendo que o seu não comparecimento, e na ausência de advogado constituído, acarretará a suspensão do processo e do prazo prescricional. Assim sendo, para ciência do denunciado e de quantos este virem, expediu-se o presente. Nada mais. Eu,___(Carlos Eduardo Bessa Thomaz), Téc. Judiciário, RF n. 1762, digitei e conferi. E eu,_____(Fernando Pinto Vila Nova - RF 3278), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo Piracicaba, 06 de fevereiro de 2008.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juíza Federal

2ª VARA DE PIRACICABA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A SENHORA DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA - SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 2004.61.09.008652-7, movida pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO em face de GALAOR DE ARAUJO FILHO, CPF 034.207.528-49 que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, 234, bairro Vila Rezende, em Piracicaba - SP, CITA GALAOR DE ARAUJO FILHO, CPF 034.207.528-49 para que, no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida com seus acréscimos legais, no valor de R\$ 1.715,88, atualizado até novembro de 2004, consubstanciada na CDA nº 72/04, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe(s) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e seus acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba - SP, em 15 janeiro de 2008. Eu (Luiz Francisco de Lima Milano), Analista Judiciário, RF 5504, digitei. E eu (Carlos Alberto Pilon), Diretor de Secretaria, RF 2176, conferi.

Rosana Campos Pagano

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS -

PROCESSO Nº 2001.61.04.003451-8

O Dr. ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital de Intimação, com prazo de dez

dias, virem ou deles notícias tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal nº 2001.61.04.003451-8, que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e acusado MAURO SÉRGIO DIEGUES, nascido aos 10/10/1953 em Santos/SP, filho de Mauro Diegues e Helena Pinto Diegues, e como não tenha sido possível intimá-lo em seu endereço, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA o referido acusado a recolher as custas processuais a que foi condenado, no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente Edital, o qual será afixado nos lugares de costume e publicado na Imprensa Oficial. Faz Saber, que este Juízo está situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - 8º andar em Santos/SP. Expedido nesta cidade de Santos, 16 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS -
PROCESSO Nº 2001.61.04.006356-7

O Dr. ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal em Santos, Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação e Intimação, com prazo de quinze dias, virem ou deles notícias tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal nº 2001.61.04.006356-7 que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e acusado MYUNG SUN KIM, filho de Hyung Pil Kim e Yun Bong Oh, nascido aos 11.10.1956 ou 11.10.1958, na Coréia do Sul e, como não tenha sido possível citá-lo(a) e intimá-lo(a) em seu endereço, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA E INTIMA o(a) acusado(a) a comparecer perante este Juízo, no próximo dia 05 de MARÇO de 2008, às 15 horas, para interrogatório, a que responde como incurso nas penas do artigo 299 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente Edital, o qual será afixado nos lugares de costume e publicado na Imprensa Oficial. Faz Saber, que este Juízo está situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - 8º andar em Santos/SP. Expedido nesta cidade de Santos, 24 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS -
PROCESSO Nº 2005.61.04.007661-0

O Dr. ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal em Santos, Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação e Intimação, com prazo de quinze dias, virem ou deles notícias tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal nº 2005.61.04.007661-0, que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e acusado ANA CLAUDIA DA CUNHA FARIAS, filha de Antoniel Rosa de farias e Valdeci Rebouças da Cunha, nascida aos 17/06/1982, em São Paulo-SP e, como não tenha sido possível citá-lo(a) e intimá-lo(a) em seu endereço, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA E INTIMA o(a) acusado(a) a comparecer perante este Juízo, acompanhado de advogado, no próximo dia 11 DE MARÇO DE 2008, às 14 horas e 30 minutos, para audiência de suspensão do processo, nos termos do art. 89 da Lei nº 9.099/95, e caso não tenha condições de constituir advogado, comparecer

em até 10 (dez) dias antes da audiência para nomeação de defensor por este Juízo, cientificado de que, em não aceitando a suspensão, será interrogado na mesma data e o processo seguirá em seus demais termos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente Edital, o qual será afixado nos lugares de costume e publicado na Imprensa Oficial. Faz Saber, que este Juízo está situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - 8º andar em Santos/SP. Expedido nesta cidade de Santos, 29 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

INTIMAÇÃO DOS AUTORES, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINARIA Nº 1999.61.14.001336-0 EM QUE ANTONIO RODRIGUES MATEUS E OUTRO MOVEM CONTRA A CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a Intimação por Edital, do autor abaixo relacionado: Autora: MARIA EUNETE CONEGUNDES SOUSA, RG 14.007.854-X, CPF 010.056.668-57, brasileira, casada.

Filiação: Benjamim Conegundes e Dionília Silva Último endereço: Rua Chico Mendes, nº 83, Vila São Pedro, São Bernardo do Campo/SP, Cep 097600-000, para que manifeste eventual interesse no prosseguimento e diga expressamente sobre o requerido às fls. 205/206 e 259 dos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(s) Autor (es) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, 1 de fevereiro de 2008. Eu, (_____), Aparecida Ferreira Millon, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (_____), Ilgoni Cambas Brandão Barboza, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

INTIMAÇÃO DOS AUTORES, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINARIA Nº 1999.03.99.043460-0 EM QUE MARCO MACRIO FILHO E OUTRO MOVEM CONTRA A CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a Intimação por Edital, do autor abaixo relacionado: Autora: MANOEL MACARIO FILHO, RG 3.845.846, CPF 310.411.758-68, brasileiro, casado.

Filiação: quitério maria da conceiçãoolia Silva Último endereço: Rua João Antunes, nº 621, Vila Marlene, São Bernardo do Campo/SP, Cep 09726-340, para que constitua novo procurador, no prazo de 20 (vinte) dias. E, para que chegue ao conhecimento do (s) Autor (es) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, n.

° 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, 1 de fevereiro de 2008. Eu, (_____), Aparecida Ferreira Millon, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (_____), Ilgoni Cambas Brandão Barboza, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO
Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RONALDO JOSE DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.60.00.001601-7 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARIA DEL ROSARIO BURGOS PEREIRA
ADVOGADO : MS010646 - LEONARDO LEITE CAMPOS
IMPETRADO: PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UFMS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.001603-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: GLEISON CAMARONI DE CAMARGO
ADVOGADO : MS011337 - ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.001606-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : PEDRO PAULO GRUBITS G. DE OLIVEIRA
INDICIADO: LUIZ FERNANDO BRITO RAMIRES E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.60.00.001607-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.60.00.001608-0 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00149 - NATURALIZACAO
REQUERENTE: GREGORIO FRANCO ORTIZ
INTERESSADO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.001609-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LUCIO MAURO DANTAS
ADVOGADO : MT010208 - SAULO DALTRO MOREIRA SILVA
IMPETRADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.001610-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VITELIO JOSE CARNIEL
ADVOGADO : SC018532 - EVANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
IMPETRADO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.001611-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: DECIO ROCHA DOS SANTOS e OUTROS E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.60.00.001612-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: EVERSON PACHE MARTINS E OUTRO
ADVOGADO : MS006015 - GLEI DE ABREU QUINTINO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.60.00.001613-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: RONALDO ALMEIDA ARAN E OUTRO
ADVOGADO : MS002894 - ABADIO MARQUES DE REZENDE
VARA : 5

PROCESSO : 2008.60.00.001614-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.001615-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
ADVOGADO : MS004631 - JOSE MOACIR GONCALVES
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.001616-9 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2a. REGIAO - SAO PAULO
ADVOGADO : SP182727 - PAULO ROBERTO SIQUEIRA
EXECUTADO: MARIA DA SILVA MENEZES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.001617-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00103 - EXECUCAO PENAL
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: ANTONIO RAMAO PEREIRA
ADVOGADO : MS003212 - MARIA DE LOURDES S. TERRA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.60.00.001618-2 PROT: 03/02/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: FONTANA & SEGANFREDO LTDA - ME
ADVOGADO : MS008491 - ALEXANDRE BARROS PADILHAS E OUTRO
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MS - DPRF/MS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.001815-4 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001816-6 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001817-8 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001818-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2A. VARA DA COMARCA DE BONITO - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001819-1 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO
ADVOGADO : MS002724 - DORA MARIA HAIDAMUS MONTEIRO
DEPRECADO: JOAO DIMAS MARTINS GOMES E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001820-8 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE GUARANTA DO NORTE - MT E OUTRO
DEPRECADO: CASSIA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001821-0 PROT: 01/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001822-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DE ARARAQUARA/SP - SJSP E OUTRO
DEPRECADO: ELVIS FERREIRA DE SOUZA e OUTROS E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001823-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: ARNALDO SOARES DA COSTA E OUTRO E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001824-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DE CORUMBA/MS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001825-7 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001826-9 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001827-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001828-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001829-4 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001830-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001831-2 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001833-6 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001834-8 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: DIRETOR DO DEPOSITO NAVAL DE LADARIO - MS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001835-0 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001836-1 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001837-3 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001838-5 PROT: 06/02/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: RELATOR(A) DA SETIMA TURMA DO TRF DA 3ª REGIAO E OUTROS
ADVOGADO : MS006710 - JOSE GONCALVES DE FARIAS
ORDENADO: ADRIANA JACOMINI DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : MS006710 - JOSE GONCALVES DE FARIAS

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001839-7 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTROS

DEPRECADO: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001840-3 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001841-5 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001842-7 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO-MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001843-9 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO-MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001844-0 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA ESTADUAL DE INOCENCIA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001845-2 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 22A. VARA FEDERAL CIVEL DE SAO PAULO - SP - SJSP E OUTRO

DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.60.00.001605-4 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D

PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA

ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

VARA : 5

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000045

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000046

CAMPO GRANDE, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

SEDI PONTA PORA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA DELBONI TARICCO IKEDA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.60.05.000361-4 PROT: 03/02/2008

CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVVISOR

REQUERENTE: ANDERSON RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO : MS003442 - LEOPOLDO MASARO AZUMA

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000362-6 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS

INDICIADO: ANDERSON RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO : MS003442 - LEOPOLDO MASARO AZUMA

VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000363-8 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS

INDICIADO: GEDIAO SIQUEIRA DE QUEIROZ

ADVOGADO : MS011332 - JUCIMARA ZAIM DE MELO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000364-0 PROT: 06/02/2008

CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA

AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS

INDICIADO: SILVIO FERREIRA DA SILVA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000004

Distribuídos por Dependência_____ : 000000

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000004

PONTA PORA, 06/02/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS PRATICADOS PELA SECRETARIA DA DIVISÃO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO ART. 162, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

EXPEDIENTE Nº 187/2008

2003.61.84.017827-1 - ALBERTO PEREIRA ASSEMBLEIA (ADV. SP103216 - FABIO MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência, interposto pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias."

2003.61.84.025080-2 - RAFAEL AMENDOLA (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados nos autos virtuais em epígrafe."

2005.63.01.313556-1 - DARCI MARIA PEREIRA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, vistas à parte autora, na pessoa de seu procurador, dos cálculos anexados nos autos virtuais em epígrafe."

PODER JUDICIÁRIO

**Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 1ª TURMA RECURSAL - Nº 3/2008.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 14 de fevereiro de 2008, quinta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar.

0001 PROCESSO: 2003.61.84.074535-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JAMIL HASAN ABU LAILA

RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO

DATA DISTRIB: 20/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2003.61.84.103944-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP177818 - NEUZA APARECIDA FERREIRA

RECDO: HAYDEE MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP098973 - DENIS MARQUES DE SOUZA

RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO

DATA DISTRIB: 01/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2004.61.84.025725-4

RECTE: NELSON LOURENCO PEREIRA

ADVOGADO(A): SP048867 - PLINIO PORFIRIO DE LIMA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO

DATA DISTRIB: 30/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2004.61.84.060156-1

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LEONARDO SAFI DE MELO

RECTE: JUVENTINO SOUTO DA CUNHA

ADVOGADO(A): SP169484 - MARCELO FLORES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO

DATA DISTRIB: 09/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2004.61.84.060867-1

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LEONARDO SAFI DE MELO

RECTE: FERNANDES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): SP188637 - TATIANA REGINA SOUZA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO

DATA DISTRIB: 28/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 2004.61.84.069099-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NEUZA MARIA DA SILVA

RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO

DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 2004.61.84.077998-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EDNA LINARDI

RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO

DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2004.61.84.092941-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2004.61.84.107725-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MOZART GARCIA SILVA
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 2004.61.84.137321-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO DE SOUZA GOUVEIA
ADVOGADO(A): SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2004.61.84.145170-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO VICENTE PEREIRA
ADVOGADO(A): SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 18/05/2005 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2004.61.84.146132-1
RECTE: ESPEDITA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 05/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2004.61.84.172291-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DAS MERCÊS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 01/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2004.61.84.224943-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE ROBERTO CAMPOS
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 20/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 2004.61.84.243751-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO PRIOTO DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 04/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 2004.61.84.485956-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DORVAIR SIAVOLELI
ADVOGADO(A): SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 06/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2004.61.84.557654-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NARCISO BARBOSA LEME
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 11/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2004.61.84.572411-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: INACIO ROSSI
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 20/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2004.61.84.585073-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 19/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 2005.63.01.026716-8
RECTE: ANTONIO CALABRARO
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 15/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 2005.63.01.100562-5
RECTE: LEIKO NAKASHIMA
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 15/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2005.63.01.159898-3

RECTE: HIROSHI NODA
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 15/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2005.63.01.279337-4
RECTE: LEOVEGILDA MARIA VALE
ADVOGADO(A): SP107699B - JOAO BOSCO BRITO DA LUZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 19/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2006.63.01.092873-6
RECTE: ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTI
ADVOGADO(A): SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 11/01/2007 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2007.63.01.084819-8
RECTE: MARIA JOSE LOPES SANTANA
ADVOGADO(A): SP145382 - VAGNER GOMES BASSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 29/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2007.63.01.088435-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OLICINDO BRUNO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 30/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2007.63.01.094653-6
RECTE: MARIA JOSE DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): SP155944 - ANDRÉ GABRIEL HATOUN FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 17/12/2007 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 2007.63.01.095236-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO
DATA DISTRIB: 08/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2007.63.01.095328-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CICERO ANTONIO DA SILVA.

RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO

DATA DISTRIB: 08/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 2008.63.01.000503-5

RECTE: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO

DATA DISTRIB: 09/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2008.63.01.000515-1

RECTE: ALCIDES BAGOLAN

ADVOGADO(A): SP177865 - SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SEIXAS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO

DATA DISTRIB: 09/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 2002.61.84.000971-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JANE YUKIE NAMEKATA

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 13/07/2004 MPF: Sim DPU: Sim

0033 PROCESSO: 2002.61.84.001257-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BERNARDINA MARIA DINIZ BEZERRA

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 26/03/2004 MPF: Não DPU: Sim

0034 PROCESSO: 2003.61.84.011126-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOÃO BATISTA PEREIRA RAMOS

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 14/04/2004 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2004.61.84.004841-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANDREA MARCIA RIBEIRO SOUZA

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 08/03/2005 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2004.61.84.044233-1

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANAINA RODRIGUES VALLE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIO MIRANDA
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2004.61.84.057897-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIANA AMARO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2004.61.84.067711-5
RECTE: EDITE ALVES DE MELO
ADVOGADO(A): SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 12/07/2005 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2004.61.84.076745-1
RECTE: PAULO HENRIQUE TAVEIRA DOS SANTOS e outro
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 29/03/2005 MPF: Sim DPU: Sim

0040 PROCESSO: 2004.61.84.081501-9
RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MAURO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP050877 - MARTA BERNARDINO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 17/05/2005 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2004.61.84.094608-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 02/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2004.61.84.156732-9
RECTE: VALTENIR LIRIO MOREIRA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 15/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2004.61.84.161168-9
RECTE: JOSE ROBERTO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 20/06/2005 MPF: Sim DPU: Não

0044 PROCESSO: 2004.61.84.207742-5
RECTE: NIVALDO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 20/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2004.61.84.219300-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP198419 - ELISÂNGELA LINO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 17/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2004.61.84.239382-7
RECTE: MARIA DE LOURDES BRANT SOUZA
ADVOGADO(A): SP190795 - TÂNIA MARA DE FREITAS AFFONSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 05/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2004.61.84.241868-0
RECTE: ALCIDES SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 12/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2004.61.84.242021-1
RECTE: OTILDE BARNABE
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 12/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2004.61.84.242415-0
RECTE: BENEDITA OLIVEIRA DE PAULA
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 12/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2004.61.84.242417-4

RECTE: ELISEU MANFIO

ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 12/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2004.61.84.242442-3

RECTE: BENEDITO MENDONÇA RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 12/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2004.61.84.242931-7

RECTE: ABRAO PONCIANO RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2004.61.84.243273-0

RECTE: JAIR DA SILVA

ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2004.61.84.308445-0

RECTE: ODETE OLIVATI CARNELOSSI

ADVOGADO(A): SP083548 - JOSE LUIZ PIRES DE CAMARGO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 01/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2004.61.84.339783-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NAIR MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 03/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2004.61.84.351175-3

RECTE: JOSE ROBERTO DOS SANTOS FREITAS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 28/09/2005 MPF: Sim DPU: Não

0057 PROCESSO: 2004.61.84.354415-1
RECTE: JOAQUIM VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2004.61.84.355032-1
RECTE: CLOVIS RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2004.61.84.355048-5
RECTE: MITSUHO IWAMOTO
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2004.61.84.358917-1
RECTE: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 12/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2004.61.84.360124-9
RECTE: LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2004.61.84.368704-1
RECTE: JOSE CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA e outro
ADVOGADO(A): SP146873 - AMAURI GREGORIO BENEDITO BELLINI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2004.61.84.390312-6

RECTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREGO
ADVOGADO(A): SP145047 - ANA CRISTINA MAGALHAES CAMPOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 29/07/2005 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2004.61.84.392152-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANAINA RODRIGUES VALLE
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RCDO/RCT: ARY LUIZ KISLING AVILA e outro
ADVOGADO(A): SP085766 - LEONILDA BOB
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 12/07/2005 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2004.61.84.409520-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SANTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 13/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2004.61.84.445056-5
RECTE: AVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP075237 - MARIA LIGIA PEREIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 12/07/2005 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 2004.61.84.445921-0
RECTE: JUDITE DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP043543 - ANTONIO LUIZ LIMA DO AMARAL FURLAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 01/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2004.61.84.477828-5
RECTE: ELIZABETE APARECIDA CHAVES BARBIERI
ADVOGADO(A): SP145047 - ANA CRISTINA MAGALHAES CAMPOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 29/07/2005 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2004.61.84.487010-4
RECTE: ZUALDO MARTNS MACHADO
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2004.61.84.547420-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANAINA RODRIGUES VALLE
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIANA CRISCINA DA PALMA
ADVOGADO(A): SP121346 - MARIO RIBEIRO DA CRUZ
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 29/07/2005 MPF: Sim DPU: Não

0071 PROCESSO: 2004.61.84.553362-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARIENE GONÇALVES MARTINS
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 22/06/2005 MPF: Sim DPU: Não

0072 PROCESSO: 2004.61.84.562142-2
RECTE: HERBERT DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP165826 - CARLA SOARES VICENTE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 01/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2004.61.84.562235-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOEL DIAS DE AGUIAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2005.63.01.000799-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA MARIA DE LOURDES MANSANO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 26/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2005.63.01.004572-0
RECTE: ERCIDES GONZALES GOMES
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2005.63.01.010391-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ISRAEL PIRES SZEMBER

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 28/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2005.63.01.013017-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE SZEMBER
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 28/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2005.63.01.023849-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANAINA RODRIGUES VALLE
RECTE: JOAO BANDEIRA
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 2005.63.01.024967-1
RECTE: MARIA BARBOSA DE JESUS
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2005.63.01.025076-4
RECTE: AUGUSTA CALDEIRA DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 2005.63.01.030296-0
RECTE: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2005.63.01.034997-5
RECTE: JOSE LOPES
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2005.63.01.035770-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANAINA RODRIGUES VALLE

RECTE: MARIA APARECIDA VALERIO RAMOS BONZEGNO
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2005.63.01.037863-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANAINA RODRIGUES VALLE
RECTE: JOSE CELIO MARTINI
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2005.63.01.040940-6
RECTE: ANTONIO RAIMUNDO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2005.63.01.043586-7
RECTE: JOAO MONTESANTI
ADVOGADO(A): SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 28/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2005.63.01.044753-5
RECTE: ANTENOR RIBEIRO COSTA
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2005.63.01.089018-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEUCLAIR SILVIA ZORATTI
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 31/03/2006 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2005.63.01.154964-9
RECTE: HERLY DE AQUINO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2005.63.01.162466-0

RECTE: JURACY JACAO

ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2005.63.01.162500-7

RECTE: VICENTE FERREIRA DE MEIRELLES

ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2005.63.01.162511-1

RECTE: LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2005.63.01.162519-6

RECTE: PAULO JOSÉ

ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2005.63.01.162538-0

RECTE: ANACLETO JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2005.63.01.162564-0

RECTE: JOÃO BOSCO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2005.63.01.175179-7

RECTE: GIOVANI BRASIL ALENCAR

ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2005.63.01.175244-3
RECTE: FRANCIS ANTONIO CAMPOS
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2005.63.01.181757-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP114013 - ADJAR ALAN SINOTTI
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 09/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2005.63.01.200619-4
RECTE: DOROTI GUIDUCI DA SILVA
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2005.63.01.208764-9
RECTE: HEROTILDES MARIA GAZZOLA JESUS
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 2005.63.01.216661-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DOUGLAS ALVES MACHADO P/MAE MARCIA ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 28/07/2006 MPF: Sim DPU: Não

0102 PROCESSO: 2005.63.01.234757-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSEFA HERCULINA SILVA
ADVOGADO(A): SP191827 - ALEXANDRE BERNARDO DE FREITAS ALVES
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 01/12/2006 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 2005.63.01.244603-0

RECTE: IRENE DE OLIVEIRA LEITE THEODORO
ADVOGADO(A): SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 24/09/2007 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2005.63.01.275941-0
RECTE: ADEMIR VALENTIM GOMIERO
ADVOGADO(A): SP121756 - JOSE ERMELINDO SASSI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2005.63.01.300265-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLARICE RODRIGUES GIMENES
ADVOGADO(A): SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 26/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2005.63.01.300296-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE FATIMA DE LIMA SILVA
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 06/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2005.63.01.302287-0
RECTE: TEREZINHA PEREIRA SANT ANA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 2005.63.01.305675-2
RECTE: ANTONIO CARLOS MOUTINHO
ADVOGADO(A): SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 2005.63.01.310737-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALBINO LOPES MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP191247 - VIVIANE COELHO DE CARVALHO VIANA
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 06/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 2005.63.01.328322-7

RECTE: SEBASTIÃO PIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 2005.63.01.328747-6

RECTE: EURIDICE DAS GRAÇAS PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2005.63.01.329310-5

RECTE: BENEDITO MARIANO ALVES

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2005.63.01.329995-8

RECTE: MANOEL BARBOSA

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2005.63.01.339215-6

RECTE: JOSE DUTRA

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 2005.63.01.339232-6

RECTE: ANTONIO POTASIO

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 2005.63.01.339255-7

RECTE: ARGEMIRO RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2005.63.01.342827-8
RECTE: MARIA CECILIA BAREL
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2005.63.01.348927-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANAINA RODRIGUES VALLE
RECTE: ANSELMO MINETTO
ADVOGADO(A): SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2005.63.01.350357-4
RECTE: FRANCISCO MOACIR DE LIMA
ADVOGADO(A): SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 2005.63.01.350688-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANAINA RODRIGUES VALLE
RECTE: IRACI DA SILVA AQUINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 09/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 2005.63.01.351992-2
RECTE: SILVANA NASCIMENTO DE ASSIS
ADVOGADO(A): SP118740 - JOSE OSVALDO DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 27/02/2007 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 2005.63.01.352212-0
RECTE: GERALDO BATISTA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 2005.63.01.352604-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIO ROBERTO PACHECO
ADVOGADO(A): SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 09/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2005.63.01.353000-0
RECTE: MARLENE FRUCCI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2005.63.01.353903-9
RECTE: MARIA THEODORA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2005.63.01.355556-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CICERO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 09/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 2005.63.01.355946-4
RECTE: SANDRA SABINA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 09/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 2005.63.01.356542-7
RECTE: BENEDITO AGENOR FERREIRA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2005.63.01.356616-0
RECTE: VALADAO LAURI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2005.63.01.357068-0

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANAINA RODRIGUES VALLE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: IVONETE CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP166730 - WALTER APARECIDO AMARANTE

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 09/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2006.63.01.019796-1

RECTE: NAILTON DA PAIXAO e outro

ADVOGADO(A): SP146085 - PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 24/02/2006 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 2006.63.01.033964-0

RECTE: MANOEL LOURENÇO

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2006.63.01.036240-6

RECTE: JOAO OSORIO DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2006.63.01.037989-3

RECTE: PAULINO CICCOTTI FILHO

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 2006.63.01.038020-2

RECTE: VALENTIM SEBASTIAO PEREIRA

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO

DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2006.63.01.039409-2

RECTE: PAULO ROBERTO SANTOS GOMES

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 2006.63.01.039489-4
RECTE: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 2006.63.01.040573-9
RECTE: JOSE GONCALVES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2006.63.01.040605-7
RECTE: EDSON MANOEL CHAVES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 2006.63.01.041420-0
RECTE: MANOEL LHAMAS NETO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 2006.63.01.041653-1
RECTE: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2006.63.01.041715-8
RECTE: RITA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 2006.63.01.042176-9
RECTE: GERALDO SASSA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 2006.63.01.042543-0
RECTE: EDNA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 2006.63.01.046395-8
RECTE: ANTONIO EDGAR DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 2006.63.01.060537-6
RECTE: MARIA AVANY DA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 2006.63.01.067114-2
RECTE: CARLOS BENTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2006.63.01.073666-5
RECTE: GREGORIO MEDVEDEVAS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 2006.63.01.081911-0
RECTE: ARNALDO DOS SANTOS BRITTO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 2006.63.01.083220-4
RECTE: EDMUNDO EBOLI BONINI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 2007.63.01.052605-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: MARIA APARECIDA CASSIANO
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 04/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2007.63.01.058285-0
RECTE: ANTONIO LUIZ MORAIS
ADVOGADO(A): SP133310 - MARILICE DUARTE BARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 23/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 2007.63.01.068284-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: APPARECIDA DE SOUSA GODOI
ADVOGADO(A): SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 22/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2007.63.01.070912-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: EMILIO LOPES
ADVOGADO(A): SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 2007.63.01.085616-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: JEANETE MESSI CESAR DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): LEONARDO SAFI DE MELO
DATA DISTRIB: 30/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 2003.61.84.000585-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA LOURENÇO LEAL
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 09/03/2005 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2003.61.84.026751-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JULIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): RJ070496 - SANDRA MARA ALBUQUERQUE BOSSIO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 18/10/2004 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 2003.61.84.032582-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL VIRGINIO DOS SANTOS
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 18/10/2004 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2003.61.84.059852-1
RECTE: ANTONIO TOBAL
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2003.61.84.072243-8
RECTE: FERNANDO SUCENA RASGA
ADVOGADO(A): SP103216 - FABIO MARIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 2003.61.84.102634-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GRACINA DE JESUS ARAUJO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 2004.61.84.018682-0
RECTE: SEBASTIAO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP037209 - IVANIR CORTONA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 20/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 2004.61.84.063717-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LORENZO BUFALO
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2004.61.84.087072-9
RECTE: CARMEM LOPES DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 12/05/2005 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2004.61.84.121835-9
RECTE: MARIA TEREZA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 30/05/2005 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2004.61.84.210307-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JULIA ISABEL FELIX
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 30/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2004.61.84.241905-1
RECTE: DIONIZIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SEC CON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 12/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2004.61.84.290418-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA MENDONÇA VIEIRA
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 13/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2004.61.84.353671-3
RECTE: JOAQUIM CANDIDO
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SEC CON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 2004.61.84.354426-6

RECTE: JOSE ANTONIO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 2004.61.84.354783-8
RECTE: DAGOBERTO GUERKE DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2004.61.84.358997-3
RECTE: LUIZ MORENO CAPETTI
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 13/09/2007 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2005.63.01.001222-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SIDNEY ALVES DAMACENO
ADVOGADO(A): SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 27/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 2005.63.01.002835-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FERREIRA DE ARAUJO e outro
ADVOGADO(A): SP208285 - SANDRO JEFFERSON DA SILVA
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 27/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 2005.63.01.011511-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LEONARDO SAFI DE MELO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLEUSA DE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 05/11/2007 MPF: Sim DPU: Não

0176 PROCESSO: 2005.63.01.034897-1
RECTE: MILTON FERREIRA DIAS
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2005.63.01.034904-5
RECTE: IZALTINO NUNES
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2005.63.01.040770-7
RECTE: JOAO RIBEIRO MIRA
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 2005.63.01.041012-3
RECTE: SEBASTIAO POLICARPO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2005.63.01.041508-0
RECTE: BENEDITO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2005.63.01.051704-5
RECTE: ANTONIO GUEDES
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2005.63.01.145544-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECD: ANTONIO ANSELMO NETO
ADVOGADO(A): SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2005.63.01.162671-1
RECTE: DJALMA NOGUEIRA

ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2005.63.01.175184-0
RECTE: HOMERO LUIZ FLORENZANO
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 2005.63.01.264512-9
RECTE: CLÁUDIO CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP116789 - DEBORA CAMPOS FERRAZ DE ALMEIDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2005.63.01.277673-0
RECTE: ARNOLDO RONALDO DITTRICH
ADVOGADO(A): SP116789 - DEBORA CAMPOS FERRAZ DE ALMEIDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2005.63.01.328155-3
RECTE: SEBASTIANA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 2005.63.01.329535-7
RECTE: LINDAURA LEMES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2005.63.01.340720-2
RECTE: JOSE DOS REIS COSTA
ADVOGADO(A): SP116789 - DEBORA CAMPOS FERRAZ DE ALMEIDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2006.63.01.023457-0
RECTE: MARIA ELENA TIMONER
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2006.63.01.023464-7
RECTE: ANTONIO ROSA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2006.63.01.023466-0
RECTE: REGINALDO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2006.63.01.023520-2
RECTE: JOSE DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2006.63.01.024037-4
RECTE: CONCEIÇÃO DIAS HERRERA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2006.63.01.024063-5
RECTE: JOÃO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2006.63.01.024075-1
RECTE: VICTOR ZOIRO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2006.63.01.025497-0
RECTE: VALDEVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2006.63.01.026459-7
RECTE: MOACYR NASSIF
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2006.63.01.026472-0
RECTE: ANA MARTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 2006.63.01.026478-0
RECTE: MARCOS THEODORO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 2006.63.01.026548-6
RECTE: HEITOR ANUNCIADOR BATISTA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2006.63.01.026567-0
RECTE: LASZLO KOVACS
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 2006.63.01.026568-1
RECTE: CARLOS ROBERTO ROSSI

ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2006.63.01.026667-3
RECTE: JOSE CARLOS ALVERS
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 2006.63.01.033966-4
RECTE: JOAO JORGE GEWERS
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 2006.63.01.034385-0
RECTE: INOCENCIA DOS SANTOS SALES
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2006.63.01.034537-8
RECTE: AUGUSTO VIEIRA PINHO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2006.63.01.035903-1
RECTE: GERALDO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 02/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2006.63.01.040167-9
RECTE: JOSE GREGORIO DE MELO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 2006.63.01.040713-0
RECTE: MARCOS DE SOUSA FAIA
ADVOGADO(A): SP135406 - MARCIO MACHADO VALENCIO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 2006.63.01.040912-5
RECTE: BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP135406 - MARCIO MACHADO VALENCIO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 2006.63.01.041129-6
RECTE: ANTONIO VENTURA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 2006.63.01.041713-4
RECTE: ROSA DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2006.63.01.042579-9
RECTE: JULIETA ALVES DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 2006.63.01.046486-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: CLARISSE TEREZINHA CHRISTOFOLETTI SCHIO
ADVOGADO(A): SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 2006.63.01.046488-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: GERALDO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2006.63.01.052897-7
RECTE: LUIZ CARLOS MONTELATO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 2006.63.01.057550-5
RECTE: LUIZ CARLOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP135406 - MARCIO MACHADO VALENCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP172265 - ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 2007.63.01.010739-3
RECTE: JAYME RAMALHO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 2007.63.01.016866-7
RECTE: JOSE MOACIR PEREIRA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2007.63.01.016902-7
RECTE: MANOEL MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 2007.63.01.016918-0
RECTE: BENEDITO MANOEL ALONSO E SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 2007.63.01.019276-1
RECTE: MARIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 2007.63.01.019309-1
RECTE: MARIA DE LOURDES SOARES FOGACA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 2007.63.01.019371-6
RECTE: DIONISIO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 2007.63.01.019391-1
RECTE: RAIMUNDO MOTA VARJÃO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 2007.63.01.023295-3
RECTE: RUI GALHARDO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 2007.63.01.025969-7
RECTE: DALVA GOMES GAUDENCIO
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 2007.63.01.025979-0
RECTE: ANTONIO LOZANO MELLADO
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 2007.63.01.026043-2
RECTE: LEONARDO DEMETRIO
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 2007.63.01.026074-2
RECTE: WALTER CERCHIARI
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 2007.63.01.026084-5
RECTE: AMADEU DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 2007.63.01.026346-9
RECTE: EZIO CHIMELLO
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 2007.63.01.026357-3
RECTE: KUNIYOSHI NOZAKI
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 2007.63.01.026373-1
RECTE: MARLENE ROGERIO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 2007.63.01.026381-0
RECTE: OSWALDO LAURINDO SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2007.63.01.026394-9
RECTE: TAMOTO SAWAMURA
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2007.63.01.026399-8
RECTE: BENEDITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 2007.63.01.027670-1
RECTE: ALICE DA SILVA BERNARDES
ADVOGADO(A): SP210226 - MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 2007.63.01.027751-1
RECTE: COSME DOS SANTOS TRINDADE
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 2007.63.01.027762-6
RECTE: LANDULFO COELHO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 2007.63.01.027784-5
RECTE: SEBASTIAO ROQUE ZUANETTI
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 2007.63.01.027803-5
RECTE: EIKO ODA

ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 2007.63.01.027832-1
RECTE: NILCIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 2007.63.01.027839-4
RECTE: NEYDE LEDA PORRINO DAL SECCO
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 2007.63.01.027853-9
RECTE: JESUS LEAL DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 2007.63.01.028808-9
RECTE: MARCIO TORTOLIO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 2007.63.01.029365-6
RECTE: JOAO RAMOS
ADVOGADO(A): SP210226 - MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 2007.63.01.030011-9
RECTE: ONECIO DE PAULA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 2007.63.01.030163-0
RECTE: ELZA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 2007.63.01.030321-2
RECTE: ANGELINO CRUCI
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 2007.63.01.032274-7
RECTE: ANTONIO COSTA PRIMO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 2007.63.01.033872-0
RECTE: JOSE XAVIER DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 2007.63.01.034568-1
RECTE: CARLOS ERNESTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 2007.63.01.037575-2
RECTE: ODETE SCUCUGLIA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 2007.63.01.040242-1
RECTE: VICENTE PAULA RAMALHO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 2007.63.01.040322-0
RECTE: MARLI DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2007.63.01.046319-7
RECTE: EDWIR LONGO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 2007.63.01.046332-0
RECTE: ANTONIO POSSIDONIO NETTO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 2007.63.01.047552-7
RECTE: TABAJARA AMARAL SAVOY
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 2007.63.01.047567-9
RECTE: JAIRA SILVA DE PAULA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 2007.63.01.047599-0
RECTE: JOSE HENRIQUE TEIXEIRA ALVES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 2007.63.01.047602-7
RECTE: LUZIA QUINTILIANO SATIRO

ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 2007.63.01.048778-5
RECTE: OTAVIO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2007.63.01.048813-3
RECTE: JACINTO SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 2007.63.01.048823-6
RECTE: OLIMPIO VITOR
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 2007.63.01.050476-0
RECTE: FIDELINO SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 2007.63.01.050586-6
RECTE: PAULO SAVEDRA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 2007.63.01.050616-0
RECTE: JUSTINA DA SILVA ALVES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2007.63.01.050634-2
RECTE: JUVENAL TAVARES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2007.63.01.052701-1
RECTE: EUCLIDES BARROS CARVALHO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 2007.63.01.052789-8
RECTE: ANTONIO FERREIRA GOMES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 2007.63.01.054253-0
RECTE: MARGARIDA DOS SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 2007.63.01.054273-5
RECTE: ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 2007.63.01.054305-3
RECTE: CASEMIRO XAVIER
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 2007.63.01.054317-0
RECTE: LOURISVALDO SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 2007.63.01.054418-5
RECTE: PETRUCIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 2007.63.01.054427-6
RECTE: EDDA LOVO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 2007.63.01.054443-4
RECTE: ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 2007.63.01.055011-2
RECTE: MILTON JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 2007.63.01.057546-7
RECTE: MARLENE MARTINS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 2007.63.01.057585-6
RECTE: LUCERLENE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 2007.63.01.057597-2
RECTE: JOSENIAS TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 2007.63.01.057634-4
RECTE: LUCILIA QUIRINO DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 2007.63.01.057651-4
RECTE: LEONILDO RAMOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 2007.63.01.058899-1
RECTE: CLODOALDO TOMAS FERREIRA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 2007.63.01.058927-2
RECTE: ROSALVO FELIX DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 2007.63.01.089160-2
RECTE: MAURA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 2007.63.01.089200-0
RECTE: ROSANA DA SILVA CHAGAS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2007.63.01.089205-9
RECTE: PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 2007.63.01.089235-7
RECTE: MAURO NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 2007.63.01.089238-2
RECTE: YUKIO KUSANO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2007.63.20.000978-3
RECTE: ANFONSO FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 2007.63.20.000989-8
RECTE: JOAO MANOEL DE MOURA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2007.63.20.001052-9
RECTE: VICENTE DONIZETTE DE GODOI
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2007.63.20.001057-8
RECTE: SIDNEY DINIZ DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 2007.63.20.001086-4
RECTE: SEBASTIÃO MANTOVANI
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2007.63.20.001170-4
RECTE: BENEDITO DONIZETTI GALHARDO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 2007.63.20.001177-7
RECTE: KIMIKO TANESSAKA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2007.63.20.001185-6
RECTE: ANTONIO MATIAS DOS REIS NETTO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2007.63.20.001187-0
RECTE: JOAQUIM LEANDRO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 2007.63.20.001227-7
RECTE: JOSE ANTUNES
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2007.63.20.001293-9
RECTE: JUVENAL VIEIRA PINTO

ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2007.63.20.001296-4
RECTE: PEDRO PAULO MACHADO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2007.63.20.001318-0
RECTE: JOSE BRAZ DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 2007.63.20.001319-1
RECTE: SUELY KEIKO ITAMI DA FONSECA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 2007.63.20.001322-1
RECTE: JOSE SERGIO GALHARDO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 2007.63.20.001327-0
RECTE: JOSE SEBASTIÃO MOREIRA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2007.63.20.001350-6
RECTE: LUIZ SOARES FILHO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2007.63.20.001356-7
RECTE: SUZETH RIBEIRO INABA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 2007.63.20.001383-0
RECTE: MARIA BARBOSA DOS REIS SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 2007.63.20.001385-3
RECTE: ARY ONOFRE CORREA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 2007.63.20.001395-6
RECTE: JULIO LEMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 2007.63.20.001401-8
RECTE: JOSE LOPES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2007.63.20.001440-7
RECTE: ARES HENRIQUE
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 2007.63.20.001441-9
RECTE: MANOEL CORREA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 2007.63.20.001446-8
RECTE: JOSE MENINO DE FARIAS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 2007.63.20.002670-7
RECTE: JOSE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 2007.63.20.002677-0
RECTE: NICOLAU BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 2007.63.20.002756-6
RECTE: MARIA DE LOURDES CASTRO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 2007.63.20.002770-0
RECTE: JOSE CARLOS SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 2007.63.20.002777-3
RECTE: PONCIO DO ESPIRITO SANTO NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 2007.63.20.002778-5
RECTE: PAULO KIOCHI CAZUO

ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 2007.63.20.002788-8
RECTE: ANA MARIA VALLIM FAÇANHA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 2007.63.20.002804-2
RECTE: BENEDITA ROSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 06 de fevereiro de 2008.

JUÍZA FEDERAL KÁTIA HERMÍNIA MARTINS LAZARANO
Presidente em exercício da 1ª TURMA RECURSAL
PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 2ª TURMA RECURSAL - Nº 4/2008.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 14 de fevereiro de 2008, quinta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Av. Paulista, n.º 1.345, 10º andar.

0001 PROCESSO: 2003.61.84.031571-7
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SEVERINA ANTONIA LUIZ
ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 08/03/2005 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2003.61.84.041766-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EVILÁSIO DE ASSIS BRAGA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 27/07/2004 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2003.61.84.049415-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: BENEDITO TEODORO GOMES FILHO

ADVOGADO(A): SP240756 - ALESSANDRA BARROS DE MEDEIROS

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 20/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2003.61.84.074685-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO RAMOS

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 09/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2003.61.84.104869-3

RECTE: MACIEL DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 18/10/2004 MPF: Sim DPU: Não

0006 PROCESSO: 2003.61.84.108101-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CATHARINA ARAUJO SARGENTELLI

ADVOGADO(A): SP212822 - RICARDO ALEXANDRE DA SILVA

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 28/10/2005 MPF: Não DPU: Sim

0007 PROCESSO: 2004.61.84.005499-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ZULEICA MARTINS ROSA

ADVOGADO(A): SP074944 - MARIA ROSALINA FALEIROS DOMICIANO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 02/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2004.61.84.008706-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA DO PATROCINIO

ADVOGADO(A): SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 25/05/2006 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2004.61.84.019221-1

RECTE: JOANNA MORA PARDINI

ADVOGADO(A): SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 19/01/2006 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 2004.61.84.021263-5
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DE SOUZA PAVAN
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 11/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2004.61.84.028832-9
RECTE: MARIA ANGELA RAVELLI LARA
ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 28/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2004.61.84.034379-1
RECTE: AURORA CATHARINA ZANINI OSTI
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 15/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2004.61.84.063801-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARGARETE GREGORIO E FILHA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Sim DPU: Não

0014 PROCESSO: 2004.61.84.067048-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DO CARMO MIGUEL DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Sim DPU: Não

0015 PROCESSO: 2004.61.84.084546-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALEX SANDRO DE FREITAS
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Sim DPU: Não

0016 PROCESSO: 2004.61.84.120022-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HELENA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 02/05/2005 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2004.61.84.143232-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FRANCISCO BRITO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP149085 - RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 27/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2004.61.84.186247-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DE SOUZA DA SILVA FILHO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 20/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2004.61.84.215868-1
RECTE: ROBERTO HUCK
ADVOGADO(A): SP035308 - ROBERTO BARTHOLOMEU DA SILVA E OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 28/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 2004.61.84.240354-7
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CARLOS AUGUSTO SERINOLLI
ADVOGADO(A): SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 16/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 2004.61.84.290726-4
RECTE: MARLENE PAULINA LIMA
ADVOGADO(A): SP086042B - VALTER PASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/08/2005 MPF: Sim DPU: Não

0022 PROCESSO: 2004.61.84.322491-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIVA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 28/03/2007 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2004.61.84.342337-2
RECTE: CLAUDIO ANTONIO PIOLA
ADVOGADO(A): SP158287 - DILSON ZANINI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 29/07/2005 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2004.61.84.345734-5
RECTE: JOSE VALDEMAR NETO
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2004.61.84.395975-2
RECTE: ROBERTO PASSARETTI
ADVOGADO(A): SP145047 - ANA CRISTINA MAGALHAES CAMPOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 01/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2004.61.84.414346-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DOMINGOS DOS REIS RATAO
ADVOGADO(A): SP189961 - ANDREA TORRENTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 16/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2004.61.84.487554-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: DYRCEU AGUIAR DIAS CINTRA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP117579 - MARIA JOSE MORAES ROSA RAMOS
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 2004.61.84.491786-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRACEMA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP204106 - FERNANDA AGUIAR DE OLIVEIRA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 05/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2004.61.84.497792-0
RECTE: ORLANDO VILAR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 15/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 2004.61.84.539583-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVONE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 17/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2004.61.84.552579-2

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RECDO: CASA DE REPOUSO ZANUTO LTDA

ADVOGADO(A): SP167286 - ANTONIO AUGUSTO MARTINS ANDRADE

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 14/09/2006 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 2004.61.84.554723-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FRANCISCO LINO DA SILVA NETO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 22/06/2005 MPF: Sim DPU: Não

0033 PROCESSO: 2004.61.84.586564-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARINA FARIA CABRAL

ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 26/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2005.63.01.001011-0

RECTE: JOSE LUIZ DE ARAUJO CANOSA

ADVOGADO(A): SP173562 - SANDRO RAYMUNDO

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 17/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2005.63.01.001178-2

RECTE: JOSE ALVES DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): SP087509 - EDUARDO GRANJA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 29/07/2005 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2005.63.01.001259-2

RECTE: ELIAN ROCHA DA SILVA LIMA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 13/03/2006 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2005.63.01.004401-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SUELI ADAMO CLEMENTE

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 26/10/2005 MPF: Sim DPU: Não

0038 PROCESSO: 2005.63.01.012991-4
AGRTE: CASA DE REPOUSO ZANUTO LTDA
ADVOGADO(A): SP167286 - ANTONIO AUGUSTO MARTINS ANDRADE
AGRDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 02/03/2005 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2005.63.01.018717-3
RECTE: RAIMUNDO ANTONIO BIZAIA
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2005.63.01.032717-7
RECTE: ERANILDA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2005.63.01.032722-0
RECTE: JOAO VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2005.63.01.032726-8
RECTE: JOAO RIOS MARTINS
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2005.63.01.032761-0
RECTE: JUDITH BONHIN BOLINI
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2005.63.01.033474-1
RECTE: ZULMIRA PEREIRA DESAN
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2005.63.01.033485-6
RECTE: WALTER ROBERTO VIGNATO
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2005.63.01.034875-2
RECTE: JESUS JOAO PELINI
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2005.63.01.034917-3
RECTE: RODOLFO GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP231111 - JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2005.63.01.038014-3
RECTE: LUCIRIA JORJA PADILHA
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2005.63.01.041418-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
RECTE: MEJORY NOGUEIRA RICA
ADVOGADO(A): SP104981 - FRANCISCO MANOEL GOMES CURTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 23/02/2006 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2005.63.01.047941-0
RECTE: ADALGISA TEIXEIRA MIRANDA e outro
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 09/02/2006 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2005.63.01.082316-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OMAR CHAMON

RECTE: IVANILDA MARIA DE SANTANA e outro
ADVOGADO(A): SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 01/08/2006 MPF: Sim DPU: Não

0052 PROCESSO: 2005.63.01.082765-4
RECTE: EVANGELISTA SILVERIO MAIA
ADVOGADO(A): SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2005.63.01.085092-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAQUIM ROSA DIAS
ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 14/08/2006 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2005.63.01.090354-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELITA DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/04/2006 MPF: Sim DPU: Não

0055 PROCESSO: 2005.63.01.114512-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDEMIR FAUSTINO CAETANO
ADVOGADO(A): SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 25/10/2006 MPF: Sim DPU: Não

0056 PROCESSO: 2005.63.01.115101-0
RECTE: JAYME GOLZER
ADVOGADO(A): SP194485 - CELSO GONÇALVES DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 27/07/2006 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2005.63.01.121339-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AGENOR CORREIA DE LIRA
ADVOGADO(A): SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 13/06/2006 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2005.63.01.161085-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: AUGUSTO IENNE

ADVOGADO(A): SP187081 - VILMA POZZANI

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 13/03/2006 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2005.63.01.176543-7

RECTE: JOVELINO ROSA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 17/07/2006 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2005.63.01.176747-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIZ SOARES FILHO

ADVOGADO(A): SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 24/07/2006 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2005.63.01.194820-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VICENTE EUZEBIO LOPES

ADVOGADO(A): SP176752 - DECIO PAZEMECKAS

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 07/04/2006 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2005.63.01.215763-9

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OMAR CHAMON

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PAULO LUNAS BISPO DOS SANTO

ADVOGADO(A): SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 24/07/2006 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2005.63.01.216226-0

RECTE: JOSE GILBERTO DOLCI

ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2005.63.01.234811-1

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OMAR CHAMON

RECTE: ONEIDA MARLENE RAPOSO MACIEL

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 01/08/2006 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2005.63.01.242618-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROBSON WILIAN MATOS e outro
ADVOGADO(A): SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 18/09/2006 MPF: Sim DPU: Não

0066 PROCESSO: 2005.63.01.251248-8
RECTE: SUSUMU NAKAHARA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 2005.63.01.275739-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARI ELEUTERIO (POR SI E ASSISTINDO SUA FILHA MENOR NATALI EL
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 16/03/2007 MPF: Sim DPU: Não

0068 PROCESSO: 2005.63.01.278219-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JACI LASSO CREPALDI
ADVOGADO(A): SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 28/04/2006 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2005.63.01.285628-1
RECTE: ANTONIO WILSON ALEXANDRE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 18/09/2006 MPF: Sim DPU: Não

0070 PROCESSO: 2005.63.01.293538-7
RECTE: LYDIA DO PRADO MARTINS
ADVOGADO(A): SP198563 - RENATA SILVEIRA FRUG
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 02/10/2006 MPF: Sim DPU: Não

0071 PROCESSO: 2005.63.01.293611-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DANILO AUGUSTO BELTRAO e outro
ADVOGADO(A): SP197641 - CLAUDIO ALBERTO PAVANI
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 25/10/2006 MPF: Sim DPU: Não

0072 PROCESSO: 2005.63.01.296310-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRACEMA ALVES CLAUDINO DA SILVA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 18/10/2006 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2005.63.01.296460-0
RECTE: SIMONE DE SOUZA BISERRA e outro
ADVOGADO(A): SP133332 - EMILIANA BESERRA DE SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 25/10/2006 MPF: Sim DPU: Não

0074 PROCESSO: 2005.63.01.305338-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO ROBERTO DE ASSIS
ADVOGADO(A): SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 13/07/2006 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2005.63.01.306098-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OMAR CHAMON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARMENIO GABRIEL RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 27/07/2006 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2005.63.01.310848-0
RECTE: GRACINDA DUARTE CAPUTO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2005.63.01.311924-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO NERY DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 01/08/2006 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2005.63.01.312169-0
RECTE: MARLI SANTELLI P/CURADOR AFFONSO SANTELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 06/12/2006 MPF: Sim DPU: Não

0079 PROCESSO: 2005.63.01.316279-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROGERS CASSIMIRO PEREIRA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 19/12/2006 MPF: Sim DPU: Não

0080 PROCESSO: 2005.63.01.329593-0
RECTE: MARIA DIRCEU RIBEIRO GARCIA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 2005.63.01.339358-6
RECTE: EVERTON DAMIAO DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2005.63.01.339906-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 23/02/2007 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2005.63.01.341304-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE MAURO RASTEIRO e outro
ADVOGADO(A): SP140835 - RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 08/08/2006 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2005.63.01.342858-8
RECTE: JOAO DOMICIANO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2005.63.01.346975-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA LUCIA PEREIRA DIAS DALMASO

ADVOGADO(A): SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 14/08/2006 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2005.63.01.348883-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JORGE RODRIGUES RAMOS

ADVOGADO(A): SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 21/02/2007 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2005.63.01.350242-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIZ CARLOS DA COSTA

ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 14/08/2006 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2005.63.01.351485-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA SANTA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 09/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2005.63.01.355450-8

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OMAR CHAMON

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA TORRES

ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 09/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2005.63.01.356497-6

RECTE: APARECIDO PEREIRA VIANA

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2005.63.01.357642-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SINFRONIO ARAUJO DA SILVA

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 16/03/2007 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2005.63.01.358215-2
RECTE: VIVALDO CALEGARI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2005.63.01.358219-0
RECTE: EUZEBIO SEVERO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2005.63.01.358222-0
RECTE: IRENE FRANCATTO FORTINI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2006.63.01.001891-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RAQUEL RIBEIRO DE FIGUEIREDO (REPR P/ SUA MAE)
ADVOGADO(A): SP079574 - NANCY DE MELO TOLEDO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 11/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2006.63.01.046415-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: IVO MAIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2006.63.01.046454-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: MESSIAS DA SILVA ASSIS
ADVOGADO(A): SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2006.63.01.049424-4
RECTE: PLACIDO BARANI

ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2006.63.01.052012-7
RECTE: VIVIAN ROSITTA NAMIAS LEWIN
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2006.63.01.070304-0
RECTE: FRANCISCO ZEFERINO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 2006.63.01.071834-1
RECTE: JARIDSON DE SOUZA PONTES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 19/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 2006.63.01.079179-2
RECTE: JOSE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 2007.63.01.002406-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: EDVAL SANTANA
ADVOGADO(A): SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2007.63.01.005445-5
RECTE: MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP218407 - CLAUDIA DE SOUZA MIRANDA LINO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 06/03/2007 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2007.63.01.010738-1
RECTE: EMANUEL FELIPE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2007.63.01.010799-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: MANOEL MORENO SANCHES
ADVOGADO(A): SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2007.63.01.010813-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: DARCI DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 2007.63.01.010840-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: ANA LEITE SALVADOR
ADVOGADO(A): SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 2007.63.01.010852-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: CECILIA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 2007.63.01.011316-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: SILVIO DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 2007.63.01.011403-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: DOMINGOS JOSE SOARES
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2007.63.01.011417-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: FRANCISCO DORE
ADVOGADO(A): SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2007.63.01.013961-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: SEBASTIAO RIBEIRO TORRES
ADVOGADO(A): SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2007.63.01.013974-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: LUIZ INACIO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 2007.63.01.013992-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: ROSALY MAZZINI FRISTACHI
ADVOGADO(A): SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 2007.63.01.014477-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: EVANDRO SOUZA SPINOLA
ADVOGADO(A): SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2007.63.01.016913-1
RECTE: JOAO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2007.63.01.016915-5
RECTE: JAIR BETARESSI

ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2007.63.01.019182-3
RECTE: TERESINHA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 2007.63.01.019281-5
RECTE: PEDRO DE MOURA FE
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 2007.63.01.019376-5
RECTE: DAVID RIBEIRO NETO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 2007.63.01.019386-8
RECTE: WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 2007.63.01.019588-9
RECTE: AURELINO JOSE FERNANDES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2007.63.01.028800-4
RECTE: PEDRO SEVERIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2007.63.01.028807-7
RECTE: HEDIO BIONDI
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2007.63.01.029449-1
RECTE: ROMILDO DIONYSIO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 2007.63.01.030016-8
RECTE: HELENA GALLETI
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 2007.63.01.030301-7
RECTE: FRANSISCO GOMES VIANA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2007.63.01.030319-4
RECTE: DIRCE MELHADO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2007.63.01.030331-5
RECTE: MARIA DA GLORIA DO ESPIRITO SANTO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2007.63.01.032280-2
RECTE: FRANCISCO ALVES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 2007.63.01.034588-7
RECTE: INDALECIO DA COSTA ARRUDA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2007.63.01.037581-8
RECTE: MARCIONILIO THEODORO SODRE
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2007.63.01.040296-2
RECTE: JOACYR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 2007.63.01.040330-9
RECTE: JOSE PEDROSO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2007.63.01.046314-8
RECTE: BENEDITO BORGES SAMPAIO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 2007.63.01.046338-0
RECTE: CRISTOBAL JALDIN NISTAUS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 2007.63.01.047548-5
RECTE: SEBASTIAO PELEGRINO

ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2007.63.01.047564-3
RECTE: ELIZIARIO GONCALVES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 2007.63.01.047569-2
RECTE: CARLOS RAMOS HASZLER
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 2007.63.01.047605-2
RECTE: GUELHERMINO FRANCISCO BORGES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2007.63.01.048784-0
RECTE: PEDRO CAETANO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 2007.63.01.048805-4
RECTE: ANTONIO GRILLI
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 2007.63.01.048815-7
RECTE: EROTILDES ALVES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 2007.63.01.050480-1
RECTE: ALUISIO MOREIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 2007.63.01.050580-5
RECTE: VICENTE SERGIO DE BARROS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 2007.63.01.050608-1
RECTE: MILTON CARVALHO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2007.63.01.050627-5
RECTE: LOURDES DE FARIAS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 2007.63.01.052708-4
RECTE: ROSA ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 2007.63.01.052773-4
RECTE: VICENTE FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 2007.63.01.054264-4
RECTE: MARIA BARBOSA DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2007.63.01.054269-3
RECTE: ILDONETE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 2007.63.01.054287-5
RECTE: ALBANO FAUSTINO JUNIOR
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2007.63.01.054315-6
RECTE: JULIO TEIXEIRA CESAR
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 2007.63.01.054423-9
RECTE: LAURENCIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 2007.63.01.054437-9
RECTE: DANIEL FELIX DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2007.63.01.055006-9
RECTE: ELZIRA JEREMIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 2007.63.01.055023-9
RECTE: ELIENE LOPES DA SILVA

ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2007.63.01.057551-0
RECTE: MARIA LUCIA MARCELINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2007.63.01.057573-0
RECTE: MARIA DE JESUS RIOTINTO LIMA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 2007.63.01.057588-1
RECTE: LEONILDA NOVAES JUNKERT
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 2007.63.01.057608-3
RECTE: LEONILIA DA CONCEIÇÃO MOTA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 2007.63.01.057646-0
RECTE: NORMA AGNES MARCAL
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2007.63.01.058886-3
RECTE: MARCELINO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2007.63.01.058918-1
RECTE: HERACLITO NUNES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2007.63.01.069478-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: ADALBERTO DA COSTA RESENDE
ADVOGADO(A): SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 22/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2007.63.01.079418-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NICANOR GONÇALVES SILVA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 01/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2007.63.01.082295-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: ADHEMAR DE MELLO
ADVOGADO(A): SP169928 - MARCIO MONTIBELLER LUZ
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 16/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2007.63.01.086171-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: TADAYUKI SUYAMA
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 30/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 2007.63.01.086249-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: APARECIDO JOSE PINTO
ADVOGADO(A): SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 31/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 2007.63.01.086253-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: OTAVIO FERRAZ
ADVOGADO(A): SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 31/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2007.63.20.000973-4
RECTE: JOSE FLORA DE AGUIAR
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2007.63.20.001014-1
RECTE: JOAO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 2007.63.20.001046-3
RECTE: DARCI MIGUEL
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 2007.63.20.001054-2
RECTE: STELA CAMARGO SIMAO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 2007.63.20.001094-3
RECTE: JOSE ALCEU DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2007.63.20.001098-0
RECTE: ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2007.63.20.001153-4
RECTE: JORGE DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 2007.63.20.001163-7
RECTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2007.63.20.001178-9
RECTE: MANUEL GOMES NETO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2007.63.20.001188-1
RECTE: MARIA DONIZETE RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2007.63.20.001189-3
RECTE: LUIZA HELENA RIBEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2007.63.20.001202-2
RECTE: JOSE BRITO AGUIAR
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2007.63.20.001294-0
RECTE: DELCIO ANTONIO GALLO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 2007.63.20.001302-6
RECTE: JOSE ROBERTO DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2007.63.20.001310-5
RECTE: JOSE VALENTIM CAMPOS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2007.63.20.001331-2
RECTE: ISAIAS CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 2007.63.20.001338-5
RECTE: NELSON PINTO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2007.63.20.001344-0
RECTE: MARILIA APARECIDA BRAZ
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2007.63.20.001362-2
RECTE: JOSE AMBROSIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2007.63.20.001364-6
RECTE: JOSE SANTOS DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2007.63.20.001380-4
RECTE: LUIZ CARLOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2007.63.20.001384-1
RECTE: ROQUE DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2007.63.20.001390-7
RECTE: RENATO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2007.63.20.001422-5
RECTE: MARIO DONIZETE RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2007.63.20.001430-4
RECTE: MARIO ROBERTO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2007.63.20.001537-0
RECTE: JOSE ANTONIO PEREIRA COELHO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2007.63.20.001545-0
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO

RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2007.63.20.002675-6
RECTE: JORGE LUIZ ZANITI
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 2007.63.20.002754-2
RECTE: MARIA ADRIANA FERRARI FONSECA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 2007.63.20.002764-5
RECTE: BENEDITO GERALDO ROMAO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2007.63.20.002773-6
RECTE: MANEDIO RUFINO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 2007.63.20.002781-5
RECTE: MANOEL DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2007.63.20.002783-9
RECTE: LUCIANA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 2007.63.20.002789-0
RECTE: JOÃO BENEDITO DE MELO

ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 2007.63.20.002795-5
RECTE: LUIZ AUGUSTO LOPES
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2007.63.20.002805-4
RECTE: ADERCIO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
RELATOR(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
DATA DISTRIB: 21/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2003.61.84.052785-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DOS NASCIMENTO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 20/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2004.61.84.073928-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PEDRO MESSIAS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 29/01/2007 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 2004.61.84.074957-6
RECTE: ANTONIO OZAIAS DE LIMA
ADVOGADO(A): SP169484 - MARCELO FLORES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 15/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 2004.61.84.177049-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CARLOS BARBOSA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 29/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 2004.61.84.189195-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIVINA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP154452 - RICARDO SILVA FERNANDES
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 20/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 2004.61.84.253328-5
RECTE: BENEDITA APARECIDA ARANHA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP144049 - JULIO CESAR DE FREITAS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 03/05/2006 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2005.63.01.008654-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GINALDO JOSE DE MOURA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 09/12/2005 MPF: Sim DPU: Não

0215 PROCESSO: 2005.63.01.010074-2
RECTE: ROSELI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 08/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 2005.63.01.011297-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVANILDO FERREIRA REIS
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 17/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2005.63.01.012096-0
RECTE: SANDRA REGINA SOLDATI DE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 08/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 2005.63.01.014414-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 29/01/2007 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 2005.63.01.029898-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA VANILDE SANTOS COSTA

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 16/12/2005 MPF: Sim DPU: Não

0220 PROCESSO: 2005.63.01.033880-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GERALDO ALCINO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 29/01/2007 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2005.63.01.081513-5

RECTE: MARLENE DE MIRANDA

ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 13/03/2006 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 2005.63.01.091052-1

RECTE: SEBASTIAO VICENTE DE MORAES

ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 2005.63.01.091088-0

RECTE: JOSE CARLOS COSTA

ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 2005.63.01.091095-8

RECTE: WILSON LEITE DE SIQUEIRA

ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 2005.63.01.109060-4

RECTE: CALIXTRATO APARICIO

ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 28/04/2006 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 2005.63.01.109230-3

RECTE: ORLANDO CARDOSO

ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 2005.63.01.109271-6

RECTE: LEONARDO MARTINS

ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 2005.63.01.109281-9

RECTE: JOSE VIEIRA MARTINS

ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 2005.63.01.128229-3

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

RECTE: IRAILDES FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 21/06/2006 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 2005.63.01.172576-2

RECTE: NEUSA DAS DORES SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 18/05/2007 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 2005.63.01.175903-6

RECTE: ADAO APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 27/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 2005.63.01.242118-5

RECTE: ANGELA OVIDIA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 2005.63.01.249805-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE EUGENIO DA SILVA.
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2006 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 2005.63.01.251255-5
RECTE: ANTONIO MAZANARES
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 2005.63.01.251586-6
RECTE: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES LUIZ
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 19/12/2006 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 2005.63.01.256810-0
RECTE: WANDERLEY RAMOS
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2005.63.01.258042-1
RECTE: FRANCISCO DE PAULA ASSIS JUNIOR
ADVOGADO(A): SP165826 - CARLA SOARES VICENTE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 27/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2005.63.01.258451-7
RECTE: ROBERTO ZOGBI
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 2005.63.01.268585-1

RECTE: LOURDES SONCINI
ADVOGADO(A): SP179845 - REGIHANE CARLA DE SOUZA BERNARDINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 06/09/2006 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 2005.63.01.277402-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCIA VICENTE
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 29/11/2006 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 2005.63.01.278778-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VERA LUCIA CLEMENTE
ADVOGADO(A): SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 06/09/2006 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 2005.63.01.294923-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: CASSIA APARECIDA BORGES MARTINS LACERDA
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 2005.63.01.304140-2
RECTE: ELIANE RODRIGUES HIDALGO
ADVOGADO(A): SP077535 - EDUARDO MARCIO MITSUI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 19/12/2006 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 2005.63.01.310843-0
RECTE: KIYOSHI MOMMA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 2005.63.01.312380-7
RECTE: LAURINDO PEREIRA DO CARMO
ADVOGADO(A): SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 11/01/2007 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 2005.63.01.315681-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE SANTANA SANTOS PORTELA
ADVOGADO(A): SP162612 - HILDEBRANDO DANTAS DE AQUINO JUNIOR
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 2005.63.01.315685-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADEIR SPONTON
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 19/12/2006 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 2005.63.01.315740-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIEZER DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 11/01/2007 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 2005.63.01.336731-9
RECTE: AGOSTINHO PINHEIRO SANTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 24/01/2007 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 2005.63.01.348701-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCIA REGINA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 21/02/2007 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 2005.63.01.354603-2
RECTE: MANOEL RENAN DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 19/12/2006 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 2005.63.01.356360-1
RECTE: COSME NUNES LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 09/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 2006.63.01.007531-4
RECTE: CICERO FERNANDES SOUZA
ADVOGADO(A): SP248308 - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 18/05/2007 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 2006.63.01.022701-1
RECTE: JOSE RODRIGUES MOTA
ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 2006.63.01.023459-3
RECTE: NIVALDO MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 2006.63.01.023462-3
RECTE: VALDOMIRO FELIZARDO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 2006.63.01.023580-9
RECTE: SILAS ORTIZ MORAES
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2006.63.01.024029-5
RECTE: VICENZO DE PASQUALE
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 2006.63.01.024046-5
RECTE: JOSE ANTONIO CARNICER MARIN
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 2006.63.01.024059-3
RECTE: LAURINDO GOMES CRESPO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 2006.63.01.024071-4
RECTE: ANTONIO FERNANDO JOANON OTERO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 2006.63.01.024077-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
RECTE: JOSE BRAGGION
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 2006.63.01.024085-4
RECTE: MELQUIADES ALVES
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 2006.63.01.024088-0
RECTE: JOSE BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2006.63.01.026464-0
RECTE: PAULO HIROSHI FUJIMOTO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 2006.63.01.026474-3

RECTE: RODINALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 2006.63.01.026549-8
RECTE: RUDOLF STATZ HINRICH BENNECKE
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 2006.63.01.026551-6
RECTE: REGINA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 2006.63.01.026555-3
RECTE: JOSELITO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2006.63.01.026565-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
RECTE: ANTONIO CALABREZ
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2006.63.01.026683-1
RECTE: JOAO PESSEGUINI
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 2006.63.01.026688-0
RECTE: APARECIDO BOSSI
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 2006.63.01.034394-1
RECTE: MARIA BRANDAO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 2006.63.01.035035-0
RECTE: ALICE DA LUZ FERNANDES
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 2006.63.01.040660-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: OSEAS AMARO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 2006.63.01.040947-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: LUCINDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 2006.63.01.040951-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: VALDEMAR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 2006.63.01.041135-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: JAIR ZEFERINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 2006.63.01.041156-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: MARIO JOSE BARBOSA
ADVOGADO(A): SP068597 - CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 2006.63.01.041384-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: ALZIRA ARCANJO DE FARIA
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 2006.63.01.046471-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: GENI COELHO ABRAO
ADVOGADO(A): SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 2006.63.01.046492-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: GONÇALO VIRGINIO DA ROSA
ADVOGADO(A): SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 2006.63.01.046495-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: LUIZ ROBERTO RAGAZINE
ADVOGADO(A): SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 2006.63.01.047085-9
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RCDO/RCT: MELITINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 13/09/2007 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 2006.63.01.047090-2
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RCDO/RCT: ANTONIO ERCIO BARBOSA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 13/09/2007 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 2006.63.01.047110-4
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RCDO/RCT: OSVALDO ALVES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 13/09/2007 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 2006.63.01.047202-9
RECTE: GERALDO CARLOS DE LIRA
ADVOGADO(A): SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 18/05/2007 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 2006.63.01.047221-2
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RCDO/RCT: LOURENÇO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 13/09/2007 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 2006.63.01.047222-4
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RCDO/RCT: EXPEDITO DO PATROCINIO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 13/09/2007 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2006.63.01.047905-0
RECTE: ANTONIO PIRES GONCALVES
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 2006.63.01.047924-3
RECTE: ROBERTO ANDRADE DE ABREU
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 2006.63.01.047946-2
RECTE: BENEDITO LEITE DE ABREU
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2006.63.01.048001-4
RECTE: JOSE HENRIQUE DE FREITAS FILHO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 23/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 2006.63.01.048056-7
RECTE: JOSE GERALDO DE JESUS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 13/09/2007 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2006.63.01.048068-3
RECTE: LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 09/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2006.63.01.048079-8
RECTE: LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 05/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 2006.63.01.052015-2
RECTE: JOAO BATISTA XIMENES
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2006.63.01.052092-9
RECTE: CARMEN FORLI LOURENCO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 2006.63.01.052895-3
RECTE: REGINA YASHIRO

ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2006.63.01.052902-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
RECTE: ELINALDO AZEVEDO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2006.63.01.054387-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: REINALDO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 2006.63.01.054463-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: JOAO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2006.63.01.054478-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: NELSON BERNARDO
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2006.63.01.054509-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: ANTONIO RAIMUNDO CAVALCANTI
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2006.63.01.054844-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: JOAQUIM FERREIRA
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 2006.63.01.054860-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: ALCIDES CALASTRO CORTINAS
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 2006.63.01.054882-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: ANTONIO THOMAZ DA LIMA
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 2006.63.01.054947-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: JOSE ANASTACIO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2006.63.01.054979-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: JURANDIR BALBINO SOARES
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2006.63.01.055067-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: SEBASTIAO FRANCISCO MOREIRA
ADVOGADO(A): SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 2006.63.01.055091-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: DEOCLIDES GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 2006.63.01.055307-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: PAULO DAS NEVES ATHAYDE
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 2006.63.01.055382-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: CONCEIÇÃO GONÇALVES DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 2006.63.01.055398-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: JOSE MOACIR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2006.63.01.066873-8
RECTE: MAURO FELICIO SILVA
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 2006.63.01.067149-0
RECTE: ADEMILSON SOARES GARCIA
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 2006.63.01.070277-1
RECTE: JOSE BARBOSA
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 2006.63.01.070288-6
RECTE: APOLONIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 2006.63.01.070289-8
RECTE: ILTON CORDEIRO
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 2006.63.01.070302-7
RECTE: SEBASTIAO PINTO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 2006.63.01.072847-4
RECTE: ANESIO DE FARIA COSTA
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 2006.63.01.072849-8
RECTE: VERA REGINA CARVALHO DIAS
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 2006.63.01.072850-4
RECTE: PAULO AFONSO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 2006.63.01.072858-9
RECTE: VALMIR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 2006.63.01.077650-0
RECTE: HELIO GERALDO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 2006.63.01.077792-8
RECTE: JOSE WALDEMAR NARESSI
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 2006.63.01.080111-6
RECTE: SETSUO HASHIMOTO
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 2006.63.01.085791-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: PEDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 22/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 2006.63.01.086886-7
RECTE: BENEDITO APARECIDO MUNHOZ
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 2007.63.01.000051-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: EDI APARECIDA SILVA
ADVOGADO(A): SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 11/07/2007 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 2007.63.01.000059-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: JOAO PEREIRA BENEVIDES
ADVOGADO(A): SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 26/06/2007 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 2007.63.01.004190-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: OSVALDO BERNARDES SANTOS
ADVOGADO(A): SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 2007.63.01.004197-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: NELSON CALIXTO DIAS
ADVOGADO(A): SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 2007.63.01.004210-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECDO: JAIR SEBASTIAO PAULO
ADVOGADO(A): SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 2007.63.01.016926-0
RECTE: ARAILDO DIAS OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 2007.63.01.019282-7
RECTE: RAIMUNDO BISPO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 2007.63.01.019364-9
RECTE: JAYME ALCALA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 2007.63.01.019378-9
RECTE: WILSON HEBERT TACCOLA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 2007.63.01.019465-4
RECTE: MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 2007.63.01.028751-6
RECTE: JOSE BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 2007.63.01.028805-3
RECTE: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 2007.63.01.029452-1
RECTE: ANIDE DORA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 2007.63.01.030009-0
RECTE: ANTONIO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 2007.63.01.030306-6
RECTE: JOSE CICONELLO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 2007.63.01.030327-3
RECTE: NILZA PAIVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 2007.63.01.033853-6
RECTE: MARIA NIZIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 2007.63.01.037573-9
RECTE: IZOLA LEMBO FELIZARDO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 2007.63.01.037580-6
RECTE: ARACY ALVES MENDES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 2007.63.01.040245-7
RECTE: MONICA POSSIDONIO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 2007.63.01.040328-0
RECTE: JOSE FREDERICO DOS REIS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 2007.63.01.046322-7
RECTE: ISAAC MELUL
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 2007.63.01.046328-8
RECTE: ADERALDO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 2007.63.01.046340-9
RECTE: DIVANETE TEIXEIRA LEMOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 2007.63.01.047565-5
RECTE: JOSE VITOR DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 2007.63.01.047570-9
RECTE: JOSE CASSEMIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 2007.63.01.047618-0
RECTE: EDIVALDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 2007.63.01.048780-3
RECTE: MANOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 2007.63.01.048802-9
RECTE: JOVA NARCIZO SOUTO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 2007.63.01.048817-0
RECTE: MARIO DA SILVA LEAL
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 2007.63.01.050578-7
RECTE: JOÃO CARLOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 2007.63.01.050582-9
RECTE: PEDRO GOMES DE FRANÇA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 2007.63.01.050610-0
RECTE: MINERVINA PAZ DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 2007.63.01.050630-5
RECTE: JOSE MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 2007.63.01.052771-0
RECTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 2007.63.01.052790-4
RECTE: JOSE RAIMUNDO VARJAO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 2007.63.01.054260-7
RECTE: MARIZETE MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 2007.63.01.054282-6
RECTE: MARIA NORIA GREGORIO ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 2007.63.01.054311-9
RECTE: OTILIO DA SILVA LIMA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 2007.63.01.054320-0
RECTE: GILBERTO SIMOES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 2007.63.01.054420-3
RECTE: JOAQUIM PEREIRA ROCHA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 2007.63.01.054426-4
RECTE: JOSE CEMANO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 2007.63.01.055008-2
RECTE: KAZUNOBU YOSHIOA

ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 2007.63.01.055014-8
RECTE: LUIZ PEREIRA ROCHA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 2007.63.01.057558-3
RECTE: ADAIR DA ROSA FARIAS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 2007.63.01.057581-9
RECTE: TEREZINHA SILVEIRA DE FREITAS BARCELOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 2007.63.01.057594-7
RECTE: LUIZATAVARES DE MORAES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 2007.63.01.057621-6
RECTE: JOSE MILTON LIMA REIS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 2007.63.01.057639-3
RECTE: ANTONIO LAURO CAMAPANHA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 2007.63.01.058889-9
RECTE: JOSE BERTULINO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 2007.63.01.058907-7
RECTE: MARIA CELIA DE SOUZA PRETE
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 2007.63.01.058932-6
RECTE: LUIZ BELLANI PELOZI
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 2007.63.01.089187-0
RECTE: SEBASTIAO CUSTODIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 2007.63.01.089208-4
RECTE: NEIDE FERNANDES BORGES PINTO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 2007.63.01.089219-9
RECTE: ROSALIA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): OMAR CHAMON
DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 2007.63.01.089220-5
RECTE: MAURICIO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): OMAR CHAMON

DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 2003.61.84.011857-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LENITA BASTOS TIBURCIO

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 15/04/2004 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 2003.61.84.023999-5

RECTE: JOAO DELBUE

ADVOGADO(A): SP130598 - MARCELO PAIVA CHAVES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 12/07/2005 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 2003.61.84.025884-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE CARLOS DELLELO

ADVOGADO(A): SP148573 - SELMA APARECIDA BENEDICTO

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 18/05/2005 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 2003.61.84.049679-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 08/03/2005 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 2003.61.84.069843-6

RECTE: ARISTON DA PAIXAO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): SP106350 - HELENO ORDONHO DO NASCIMENTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 15/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 2003.61.84.085634-0

RECTE: ANA LUCIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP180379 - EDUARDO AUGUSTO FELLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 28/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 2003.61.84.100049-0

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELISILMA ALVES DA SILVA E FILHO INGRID BRENDA ALVES ANDRADE
ADVOGADO(A): SP170188 - MARCELO EDUARDO FERRAZ
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 10/08/2005 MPF: Sim DPU: Não

0393 PROCESSO: 2003.61.84.102267-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
RECTE: ANTONIO LIVIO RAIZE
ADVOGADO(A): SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 10/03/2005 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 2004.61.84.038456-2
RECTE: JAIR BUENO
ADVOGADO(A): SP172190 - SIMONE GILIO MERCADANTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 10/03/2005 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 2004.61.84.061494-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OMAR CHAMON
RECTE: MARIA QUARESMA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 29/03/2005 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 2004.61.84.063512-1
RECTE: OLGA MARQUES GARCIA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 10/03/2005 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 2004.61.84.074488-8
RECTE: RAIMUNDO FERREIRA NUNES
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 10/03/2005 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 2004.61.84.107386-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
RECTE: MITSUKO MONIWA e outro
ADVOGADO(A): SP176557 - CRISTINE YONAMINE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 17/11/2005 MPF: Sim DPU: Não

0399 PROCESSO: 2004.61.84.115790-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JAIME BATISTA DE LIMA

ADVOGADO(A): SP056419 - FATIMA MARIA DA SILVA ALVES

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 30/05/2005 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 2004.61.84.125595-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO FERNANDES

ADVOGADO(A): SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 05/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 2004.61.84.145529-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP194537 - FERNANDA GOMES DE PAULA

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 30/05/2005 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 2004.61.84.159647-0

RECTE: MARIA DE FATIMA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 20/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 2004.61.84.177197-8

RECTE: RAFAEL ANTONIO NOGUEIRA

ADVOGADO(A): SP091529 - CHRISTOVAO DE CAMARGO SEGUI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 27/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 2004.61.84.177877-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA ELIAS CRAVO

ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 02/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 2004.61.84.190322-6

RECTE: NARCIZA APARECIDA BEZERRA e outro

ADVOGADO(A): SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 11/07/2005 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 2004.61.84.191562-9
RECTE: LUZINEIDE DA SILVA NUNES
ADVOGADO(A): SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 01/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 2004.61.84.208726-1
RECTE: JOSE ANTONIO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP092105 - AMERICO NUNES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 11/07/2005 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 2004.61.84.214227-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JONAS REIS SANTOS
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 20/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 2004.61.84.229880-6
RECTE: IVETE DE AQUINO DIAS DE MORAES
ADVOGADO(A): SP201010 - ERIKA JERUSA DE JESUS MARCONDES P. MIACCI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 27/07/2006 MPF: Sim DPU: Não

0410 PROCESSO: 2004.61.84.252229-9
RECTE: MOISÉS TEIXEIRA RAMOS
ADVOGADO(A): SP136387 - SIDNEI SIQUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 2004.61.84.284512-0
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS GOULART FRAGA
ADVOGADO(A): SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 30/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 2004.61.84.291075-5
RECTE: WLADIMIR GOMES
ADVOGADO(A): SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 08/06/2005 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 2004.61.84.351045-1
RECTE: MAURA MAURICIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP174279 - FÁBIA LUCIANE DE TOLEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 10/03/2005 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 2004.61.84.385317-2
RECTE: CLARINA R DE PROENÇA SANTOS
ADVOGADO(A): SP204837 - MICHELLE CARVALHO ESTEVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 02/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 2004.61.84.412959-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO CARLOS SANCHES PEREIRA
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 27/10/2005 MPF: Sim DPU: Não

0416 PROCESSO: 2004.61.84.418521-3
RECTE: CIRLEI DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP111359 - LUIZ FERNANDO COPPOLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/10/2005 MPF: Sim DPU: Não

0417 PROCESSO: 2004.61.84.441233-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SUELY VALLERINI GUIMARAES - ROBSON GUIMARAES
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 18/07/2005 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 2004.61.84.456676-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO CARLOS PRAXEDES
ADVOGADO(A): SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 04/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 2004.61.84.463318-0
RECTE: MARIA ANDRADE SANTANA FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): SP076457 - ANTONIO MANUEL DE SANT'ANA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 2004.61.84.484337-0
RECTE: ANTONIO BRUNO STOVANI
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 08/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 2004.61.84.489611-7
RECTE: AUGUSTO RODRIGUES MOIRINHO
ADVOGADO(A): SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 09/08/2005 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 2004.61.84.506904-0
RECTE: EDUARDO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 17/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 2004.61.84.506929-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDIVAN GONÇALVES DA SILVA CONCEIÇÃO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 29/07/2005 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 2004.61.84.585622-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LOURDES MARIA CLARO
ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/12/2005 MPF: Sim DPU: Não

0425 PROCESSO: 2005.63.01.000297-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RAFAEL GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP168288 - JOSÉ LUÍS CORRÊA MENEZES
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 26/10/2005 MPF: Sim DPU: Não

0426 PROCESSO: 2005.63.01.000833-3

RECTE: MARIA ETERNA DOS REIS OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 26/10/2005 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 2005.63.01.001207-5

RECTE: LAURECY FERREIRA BALBINO

ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 17/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 2005.63.01.002111-8

RECTE: JOSE ROBERTO MUNHOLI

ADVOGADO(A): SP103216 - FABIO MARIN

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 17/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 2005.63.01.002867-8

RECTE: AURA TEOFERRO DE SANTANA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 26/10/2005 MPF: Sim DPU: Não

0430 PROCESSO: 2005.63.01.005420-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JURANDIR MARQUES FERREIRA

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 19/12/2005 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 2005.63.01.007710-0

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

RECTE: JOANITO DIAS PEREIRA

ADVOGADO(A): SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 28/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 2005.63.01.008611-3

RECTE: CLAUDINEIA FREIRE MOURATO

ADVOGADO(A): SP180838 - ARMANDO GOMES DA COSTA JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 08/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 2005.63.01.011282-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SONIA APARECIDA PINTO
ADVOGADO(A): SP062740 - MARIA DAS GRACAS C DE SIQUEIRA
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 17/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 2005.63.01.012705-0
RECTE: ANTONIO MARIA FAILDE
ADVOGADO(A): SP036165 - SERGIO HENRIQUE SANTOS TURQUETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/09/2005 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 2005.63.01.020141-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ALBERTO DERERITA ROSA
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 05/12/2005 MPF: Sim DPU: Não

0436 PROCESSO: 2005.63.01.022259-8
RECTE: VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA TURONI
ADVOGADO(A): SP183152 - MARCELO CORDEIRO LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 17/11/2005 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 2005.63.01.091363-7
RECTE: ERIVALDO SANT'ANA
ADVOGADO(A): SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 10/08/2006 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 2005.63.01.091411-3
RECTE: ALBERTO MARINHO DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 10/08/2006 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 2005.63.01.109287-0
RECTE: WILSON MARIANO
ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 2005.63.01.145523-0
RECTE: LUIZ ANTONIO ALVES
ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 2005.63.01.145621-0
RECTE: JOAO VIDAL
ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 2005.63.01.216234-9
RECTE: JORGE DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 2005.63.01.242091-0
RECTE: PAULO ANTONIO GOMES
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 2005.63.01.242094-6
RECTE: PAULO ERNESTO TOLLE
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 2005.63.01.242112-4
RECTE: LUIZ ISAO MIYATA
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 19/12/2006 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 2005.63.01.242156-2
RECTE: MARLENE ANTONIA DANTE
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 2005.63.01.251259-2
RECTE: WALTER FORSTER JUNIOR
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 2005.63.01.251580-5
RECTE: WALTER PAULO SIEGL
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 19/12/2006 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 2005.63.01.251583-0
RECTE: ANTONIO RICARDO CRUZ SIEGL
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 19/12/2006 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 2005.63.01.256755-6
RECTE: JOSE LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 2005.63.01.258463-3
RECTE: JORGE AUGUSTO PINHEIRO MACHADO BIAZON
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 2005.63.01.277529-3
RECTE: MARIA APARECIDA RIGUERO NEVES
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 19/12/2006 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 2005.63.01.350701-4
RECTE: DENER JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 2005.63.01.355389-9
RECTE: AYLTON CAYETANO
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 2005.63.01.355594-0
RECTE: RUBENS TESSER
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 19/12/2006 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 2006.63.01.022706-0
RECTE: PAULO MANGLIONI MONTI
ADVOGADO(A): SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 2006.63.01.023451-9
RECTE: LUCIANO ANDREI ALBANO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 2006.63.01.023518-4
RECTE: EMILIANO DE SÁ CARDOSO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 2006.63.01.023526-3
RECTE: JOAO GOIS

ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 2006.63.01.023628-0
RECTE: ARMANDO FRANCISCO LEITE
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 2006.63.01.024041-6
RECTE: GINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 2006.63.01.024069-6
RECTE: RAFAEL GARCIA SESMA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 2006.63.01.024080-5
RECTE: LUIZ DE LISBOA LIMA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 2006.63.01.024084-2
RECTE: JACOMO ZAIRO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 2006.63.01.024090-8
RECTE: LUIZ CARLOS VIVALDO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 2006.63.01.025505-5
RECTE: IGNACIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 2006.63.01.025514-6
RECTE: MARIA ELISABETH TESSER
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 2006.63.01.026480-9
RECTE: ANA XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 2006.63.01.026559-0
RECTE: NILSON MARCO LEONCIO CRUSEIRO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 2006.63.01.026564-4
RECTE: ALCEBIADES FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 2006.63.01.026650-8
RECTE: GERALDO CLEMENTE PRANDINI
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 2006.63.01.026671-5
RECTE: JESULINO ANTONIO ALVES
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 2006.63.01.026692-2
RECTE: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 2006.63.01.034270-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OMAR CHAMON
RECTE: BRAZ DE LOYOLA PEREIRA VIANA
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 2006.63.01.035041-6
RECTE: LUCILA FERREIRA AUGUSTO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 2006.63.01.039824-3
RECTE: JOSE DE OLIVEIRA GODOY
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 11/01/2007 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 2006.63.01.040199-0
RECTE: DIOSINO ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 2006.63.01.047260-1
RECTE: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 2006.63.01.047299-6

RECTE: LUIZ FERREIRA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 2006.63.01.047830-5
RECTE: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 2006.63.01.047844-5
RECTE: AYRTON DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 2006.63.01.047912-7
RECTE: WALDEMIR LOPES NUNES
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 2006.63.01.047972-3
RECTE: LUIZ DE MORAES
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 2006.63.01.047981-4
RECTE: HERCULES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 2006.63.01.048044-0
RECTE: CARLOS MACHADO DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES

DATA DISTRIB: 23/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 2006.63.01.052894-1
RECTE: LUIS ROBERTO VASCONCELOS
ADVOGADO(A): SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 26/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 2006.63.01.053620-2
RECTE: MARIA VITORIA BUENO ESPINOSA
ADVOGADO(A): SP099896 - JOSE EUGENIO DE LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 15/10/2007 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 2006.63.01.067154-3
RECTE: JOSE NICANOR LOURENÇO
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 2006.63.01.067458-1
RECTE: LUCIANO GAUDARD
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 2006.63.01.068285-1
RECTE: GERALDO SERAFIM SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 2006.63.01.070274-6
RECTE: ANTONIO MARIO BERARDO
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 2006.63.01.070279-5
RECTE: MANOEL BENEDITO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 2006.63.01.070280-1
RECTE: ESPEDITO JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 2006.63.01.070298-9
RECTE: PAULO BATISTA LEMOS
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 2006.63.01.070855-4
RECTE: RONALDO DE AZEVEDO UEHARA
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 2006.63.01.070862-1
RECTE: MARCIO PINHEIRO GIOLITO
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 2006.63.01.072835-8
RECTE: ONIAS SILVA DA PAIXAO
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 2006.63.01.072839-5
RECTE: JOSE MARCOLINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 2006.63.01.072844-9
RECTE: LEONILDO SERAO
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 2006.63.01.072852-8
RECTE: PEDRO COSTA MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 2006.63.01.072853-0
RECTE: ANTONIO CARLOS VERI
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 2006.63.01.072854-1
RECTE: GERALDO ALVES MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 2006.63.01.085789-4
RECTE: PAULO DADICO
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 24/09/2007 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 2006.63.01.085790-0
RECTE: PEDRO LESSA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP056372 - ADNAN EL KADRI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 24/09/2007 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 2006.63.01.086888-0
RECTE: JOSÉ ODORICO MILEK
ADVOGADO(A): SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 28/08/2007 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 2007.63.01.016877-1
RECTE: ARLINDO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 2007.63.01.016894-1
RECTE: EDUARDO ZEFERINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 2007.63.01.016898-9
RECTE: JESUINO SORIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 2007.63.01.019279-7
RECTE: LUIZ DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 2007.63.01.019368-6
RECTE: NELSON ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 2007.63.01.019397-2
RECTE: JOSE SAMPAIO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 2007.63.01.028804-1
RECTE: JOSE MOTA FILHO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 2007.63.01.029446-6
RECTE: MIGUEL RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 2007.63.01.030017-0
RECTE: MARLENE LUCIA GARLANT
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 2007.63.01.030171-9
RECTE: RENATO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 2007.63.01.030314-5
RECTE: MARIA ZILDA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 2007.63.01.030328-5
RECTE: JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 2007.63.01.033849-4
RECTE: ATELINA FIGUEIREDO DE BRITO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 2007.63.01.034563-2
RECTE: GETULIO GARCIA CANO

ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 2007.63.01.037578-8
RECTE: MANOEL SOARES FERREIRA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 2007.63.01.040247-0
RECTE: CESARIO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 2007.63.01.046312-4
RECTE: ANTONIO RAMOS SIMOES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 2007.63.01.046325-2
RECTE: FRANCISCO GILSON SIQUEIRA GONCALVES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 2007.63.01.046336-7
RECTE: ARLINDO SANCHES DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 2007.63.01.047539-4
RECTE: RAIMUNDO TATO SIMAO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 2007.63.01.047554-0
RECTE: VALDIR GOMES SOARES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 2007.63.01.047587-4
RECTE: VICENTE RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 2007.63.01.048776-1
RECTE: ZILDA APARECIDA FRANKLIN
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 2007.63.01.048791-8
RECTE: ANTONIO JANUARIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 2007.63.01.048798-0
RECTE: JOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 2007.63.01.050465-5
RECTE: RAIMUNDO RICARDI
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 2007.63.01.050549-0
RECTE: JOAO JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 2007.63.01.050606-8
RECTE: MIGUEL ANTONIO EBERHARDT
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 2007.63.01.050617-2
RECTE: OTACIANO DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 2007.63.01.052699-7
RECTE: AURELIANO JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 2007.63.01.052705-9
RECTE: JOAO EVANGELISTA BARAO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 2007.63.01.052775-8
RECTE: VANI CIRILO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 2007.63.01.054258-9
RECTE: RENATO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 2007.63.01.054265-6
RECTE: IVONE BOTELHO

ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 2007.63.01.054295-4
RECTE: ALBERTINO SERAFIM PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 2007.63.01.054411-2
RECTE: JOAO BEZERRA FILHO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 2007.63.01.054425-2
RECTE: ZACARIAS IZA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 2007.63.01.054433-1
RECTE: IVAN JOSE CORREA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 2007.63.01.055004-5
RECTE: OSVALDO LOPES
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 2007.63.01.055044-6
RECTE: ANTONIO VICENTE
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 2007.63.01.057549-2
RECTE: DORACY DE BIAZZI
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 2007.63.01.057578-9
RECTE: LUIZ CARLOS DESENZI
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 2007.63.01.057599-6
RECTE: OSVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 2007.63.01.057630-7
RECTE: VALDEMAR LUCIANO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 2007.63.01.057642-3
RECTE: JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 2007.63.01.058882-6
RECTE: JOAQUIM MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 2007.63.01.058923-5
RECTE: ADENIVO MENDES DE AQUINO
ADVOGADO(A): SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 07/01/2008 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 2007.63.01.089190-0
RECTE: ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 2007.63.01.089230-8
RECTE: MAURO VIEIRA ALVES
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0555 PROCESSO: 2007.63.01.089232-1
RECTE: NORIVAL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 2007.63.01.089236-9
RECTE: REGINA FERREIRA MUNIZ
ADVOGADO(A): SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RELATOR(A): VALÉRIA DA SILVA NUNES
DATA DISTRIB: 13/11/2007 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2008.

JUÍZA FEDERAL VALÉRIA DA SILVA NUNES
Presidente da 2ª TURMA RECURSAL

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 0180/2008

LOTE N.º 6065/2008

2002.61.84.008697-9 - AUGUSTO LINO GOMES (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifestem-se as partes sobre o parecer contábil. Após, tornem-me conclusos. Int.

2002.61.84.013352-0 - JOSE GERALDO MARTINS (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Com esteio no parecer da contadoria judicial de 26.09.2007, rejeito os seguintes pedidos formulados nas petições de 18/05/2004 e 09/06/2004: (...). 2) Reputo prejudicado o pedido de expedição de RPV para o pagamento dos honorários advocatícios, eis que a referida verba foi paga em 07/04/2006, conforme se depreende do sistema de consulta processual; (...). Contudo, tal aspecto não foi objeto de análise no parecer da contadoria judicial. Ressalto que a questão não está prejudicada, pois caso procedente a alegação da parte autora, haverá crédito referente ao valor principal, além dos encargos legais devidos, de modo que determino o retorno dos autos ao setor para exame da questão a fim de que explicito especialmente as seguintes questões: a) qual o período de cálculo do valor da condenação pago através de RPV e qual o período considerado pelo INSS para o pagamento na esfera administrativa; b) se o caso, definir o eventual saldo remanescente. Após o parecer da contadoria, intimem-se as partes para, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem. Por fim, retornem os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

2003.61.84.013787-6 - JAIR ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social, na pessoa de seu r. procurador, para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos a comprovação do integral cumprimento do julgado, sob as penas da lei. Intime-se.

2003.61.84.015469-2 - MARIA ANGELA TEIXEIRA DE CAMPOS (ADV. SP118724 - ANA LUCIA BATTAGINI ALVES DA NOBREGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Por fim, diante das informações da autora na petição de 06/12/2007, no que toca à e. Corregedoria do e. TRF/3ª Região e a extrapolação do prazo por este juízo, determino envio de cópia destes autos, a partir dos documentos anexados em 27/10/2006 até a presente decisão, ao Exmo. Sr. Desembargador Federal Corregedor-Geral da 3ª Região, para as providências que julgar de mister. Iguais cópias deverão ser enviadas à Exma. Sra. Desembargadora Federal Coordenadora deste Juizado, bem como à Exma. Sra. Juíza Presidente. Intimem-se. Cumpra-se de imediato.

2003.61.84.028134-3 - DANILLO DA SILVA FERREIRA (MENOR) (ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA e SP188571 - PRISCILA JOVINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Oficie-se ao INSS para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se deu cumprimento integral ao acórdão proferido em 24.05.2006, sob pena de apuração de responsabilidade por descumprimento de ordem judicial. Sem prejuízo, manifeste-se a parte autora sobre o ofício anexado aos autos em 29.01.2008, no mesmo prazo. Int.

2003.61.84.055271-5 - MARIA FORMIGA DE MELO (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Concedo, à parte autora, novo prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para apresentação de documentos e cálculos comprobatórios de suas alegações. Em igual prazo, comprove o INSS o completo cumprimento da sentença. No silêncio da parte autora, retornem os autos ao arquivo. Intimem-se.

2003.61.84.083144-6 - NEIDE LUIZA DOS SANTOS (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Petição de 25/05/2006: Esgotada a prestação jurisdicional, inclusive levantados os valores decorrentes da condenação, em 31/05/2004, não há que se falar em desistência do feito. Já expedido ofício ao Juízo de Tupã/SP, conforme determinado na decisão de 21/06/2007, com o fim de evitar pagamento em duplicidade, dê-se baixa no presente feito. Int.

2003.61.84.087483-4 - ARLEI PEREIRA (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Sendo assim, determino que a parte autora no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresente aos autos, os comprovantes de recebimento de seu benefício previdenciário, referente ao período de 04/2007 a 12/2007, sob pena de não acolhimento dos embargos de declaração.

Decorrido o prazo, voltem aos autos a este magistrado para conclusão. P.R.I.

2003.61.84.099068-8 - ROQUE ROBERTO PIRES DE CARVALHO (ADV. SP130994 - LUIS MARCOS BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em face da petição anexada pela parte autora (27/06/2007), remetam-se os autos à contadoria judicial para parecer (prazo de 30 dias). Com a anexação do parecer, intmem-se as partes para manifestação no prazo comum de 10 (dez) dias.

2004.61.84.000507-1 - CARMO FRANCISCO (ADV. SP141318 - ROBSON FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante ao exposto, MANTENHO a r. sentença que homologou o pedido de desistência formulado pela parte autora e extinguiu o feito, sem resolução de mérito, nos termos do inciso VIII do art. 267 do CPC. Arquivem-se os autos.

2004.61.84.006756-8 - JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS (ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o INSS, com urgência, na pessoa de seu procurador judicial, para que cumpra a decisão N. 15985/2007, comprovando documentalmente suas informações com extratos e outros documentos referentes ao presente processo, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de fixação de multa diária, em caso de descumprimento. Decorrido o prazo, abra-se nova conclusão.

2004.61.84.018661-2 - ATALIBA DOS SANTOS (ADV. SP095995 - ELIZABETH ALVES BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Oficie-se ao INSS, ordenando o cumprimento das determinações contidas na sentença proferida nos autos no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 10,00 (dez reais). Int.

2004.61.84.039886-0 - IVANETE GOMES DA SILVA E OUTRO (ADV. SP107046 - MARIA RAQUEL MENDES GAIA e SP057228 - OSWALDO DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "razão pela qual concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada a certidão de existência de dependente(s) habilitado(s) à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios) ou na Agência da Previdência Social (APS) Santa Efigênia no Viaduto Santa Efigênia, 266 bem como junte cópia do documento CPF e RG das menores Larissa e Ana Caroline (filhas do co-autor Wilson Pereira da Silva) . Com a complementação do documento, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquivem-se. Intime-se e cumpra-se.

2004.61.84.225950-3 - ELISA NISHIZAWA (ADV. SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Dessa feita, torno nulos todos os atos processuais posteriores à sentença nº 129762, de 08/08/2006. Considerando-se que o feito foi sentenciado com dispensa de citação do réu, nos moldes do artigo 285-A do Código de Processo Civil, e que o autor, por sua vez, foi regularmente intimado do teor da sentença, certifique a Secretaria o trânsito em julgado e arquite-se em seguida. Int. Cumpra-se.

2004.61.84.272868-0 - BENEDICTO MANOEL GOMES (ADV. SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Maria Ozelia Silva Gomes, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.317420-7 - ANTONIO VICENTE DA SILVA (ADV. SP161188 - BEATRIZ CAVELLUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que já houve nova requisição de pagamento, resta prejudicado o requerimento da advogada. P.R.I.

2004.61.84.322313-9 - BENEDITO MACIEL DE GOES (ADV. SP074225 - JOSE MARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a ocorrência do trânsito em julgado do Acórdão que manteve a sentença proferida no julgamento dos embargos de

declaração, que julgou improcedente o pedido, não há mais nenhuma providência a ser tomada nos presentes autos. Dê-se baixa definitiva. Int. Cumpra-se.

2004.61.84.394008-1 - CLIDIO DE SOUZA DIAS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal. No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2004.61.84.405112-9 - ERLY ALVES DE BIAGI (ADV. SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal. No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2004.61.84.409012-3 - EUNICE VIEIRA DA MOTA (ADV. SP148108 - ILIAS NANTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) ; EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (ADV. REPRESENTANTE LEGAL) ; SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROA GERAIS (ADV.) : "Manifeste-se a CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto às alegações constantes do termo de audiência de 07//12/2007 e documentos de 18/01/2008. Int.

2004.61.84.412879-5 - ADOLFO TALALAS (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca dos cálculos elaborados pelo setor de contadoria deste Juizado. Int.

2004.61.84.560708-5 - ANTONIO FRANÇA DE MOURA (ADV. SP190047 - LUCIENE ALVES DA SILVA e SP195039 - JOÃO BOSCO BENTO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Analisando os autos observo a existência de outro processo em trâmite também neste JEF, a saber, processo nº. 2004.61.84.095867-0; verifico que há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada. Assim, defiro o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora requeira o que de direito, sob pena de restar prejudicado o andamento de ambos os processos. Intime-se.

2004.61.84.584167-7 - WALTER MOSCHELLA (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Baixem os autos ao setor de distribuição para que, COM URGÊNCIA, as provas que instruíram a petição inicial sejam anexadas ao processo, a fim de possibilitar o respectivo pagamento.

2005.63.01.007209-6 - NELSON ANDREOLI (ADV. SP167526 - FÁBIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "e) que o pagamento de honorários advocatícios é questão de Direito Privado, não sendo o Juizado Especial Federal o foro competente para dirimi-la, INDEFIRO a execução de honorários advocatícios na forma requerida pelo advogado. Intime-se.

2005.63.01.012360-2 - PAULO LEITE (ADV. SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Torno sem efeito a decisão nº 5336, anexada nestes autos por equívoco.

2005.63.01.020558-8 - JOSE MARIA DO CARMO (ADV. SP137382 - DANIELE MARIA DE FAZZIO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante do exposto, determino: a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada dos documentos acima mencionados sob pena de arquivamento do feito. b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquite-se. c) Intime-se e cumpra-se.

2005.63.01.023106-0 - ALCIR DOS SANTOS (ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Janai Barreto dos Santos e Fernanda Barreto dos Santos, na qualidade de sucessores do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Por se tratar verba de caráter alimentício, determino a expedição do necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados em nome da requerente e representante legal, Sra. Janai Barreto dos Santos que ficará responsável pela destinação dos valores à filha, da parte que lhe compete por herança. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.049148-2 - LOURENCO JOSE ALVES DA COSTA (ADV. SP219341 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU - PROC.: ANTONIO LEVI MENDES) : "Manifeste-se a AGU, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido que consta na petição anexada aos autos virtuais em 22/11/07. Após, tornem conclusos.

2005.63.01.061072-0 - MARIA LEDA SAVIOLI (ADV. SP016026 - ROBERTO GAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando os termos do parágrafo 1º do art. 267 do Código de Processo Civil, determino a intimação pessoal da parte autora para cumpra, no prazo suplementar de 30 (trinta) dias, integralmente a decisão de 05/11/2007, ou comprove a expressa recusa do órgão em fornecer a documentação. Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo.

2005.63.01.073546-2 - JOSE BENEDITO CLAUDIO FILHO (ADV. SP215761 - FABIO CLOSEL FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "No prazo de 15 dias, apresente a advogada Dra. Maria de Jesus Lopes Martins Silva certidão comprobatória de sua inscrição suplementar nos quadros da OAB/SP. P.R.I.

2005.63.01.080516-6 - VIRGINIA MOREIRA DA SILVA PINTO (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES e SP138712 - PAULO DE TARSO RIBEIRO KACHAN e SP215934 - TATIANA GONCALVES CAMPANHA e SP114013 - ADJAR ALAN SINOTTI e SP155065 - ANTONIO NATRIELLI NETO e SP011140 - LUIZ GONZAGA CURI KACHAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Defiro a devolução de prazo solicitada pela advogada da autora em petição anexada a estes autos. Defiro a alteração do cadastro do patrono, também requerido nos autos. Intime-se.

2005.63.01.081328-0 - SEBASTIAO CALIXTO MACHADO (ADV. SP131812 - MÁRIO LUÍS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "e) que o pagamento de honorários advocatícios é questão de Direito Privado, não sendo o Juizado Especial Federal o foro competente para dirimi-la, INDEFIRO a execução de honorários advocatícios na forma requerida pelo advogado. Intime-se.

2005.63.01.088112-0 - JOAO BOZA (ADV. SP092067 - LUCIANA DIRCE TESCH P RODINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em petição acostada aos autos em 23/01/2008 requer a parte dilação de prazo para juntada de documentos. Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias. Com a juntada dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem manifestação, archive-se. Intime-se.

2005.63.01.088180-6 - JOAO VIAN (ADV. SP148012 - LEANDRO DE LIMA OLIVEIRA e SP115935 - CARLOS CRISTIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Maria Philomena Piza Vian, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.093295-4 - PEDRO CILIANO (ADV. SP084877 - ALDO FERREIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de

habilitação de Antonia Costa Ciliano, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.094644-8 - CLEMENTINO DA SILVA SANTOS (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Vany da Silva Santos, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.100702-6 - AMILCAR ESTIMA (ADV. SP210124A- OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Ivani Silva Estima, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.101088-8 - LAZARO ANTONIO FAES BORTOLOTTI (ADV. SP044630 - JOSE EUGENIO PICCOLOMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em petição acostada aos autos em 30/01/2008 requer a parte dilação de prazo para juntada de documentos. Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias. Com a juntada dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem manifestação, archive-se. Intime-se.

2005.63.01.101605-2 - ROBERTO RODRIGUES AZEVEDO (ADV. SP178095 - ROSANA PICOLLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em petição acostada aos autos em 23/01/2008 requer a parte dilação de prazo para juntada de documentos. Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias. Com a juntada dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem manifestação, archive-se. Intime-se.

2005.63.01.108813-0 - CARLOS JIMENEZ LOPES (ADV. SP210124A- OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o patrono da parte para que requeira a certidão de existência ou inexistência de dependentes na Agência da Previdência Social (APS) Santa Efigênia no Viaduto Santa Efigênia, 266.

2005.63.01.115196-4 - OLAVO MAZARO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em petição acostada aos autos em 31/01/2008 requer a parte dilação de prazo para juntada de documentos. Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias. Com a juntada dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem manifestação, archive-se. Intime-se.

2005.63.01.116989-0 - CELSO DO AMRAL CASTRO (ADV. SP016026 - ROBERTO GAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita ao autor, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950. (...). Ante o exposto, e considerando que a parte não instruiu a inicial com os documentos necessários à propositura da ação, indefiro a inicial e EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, I e art. 295, VI do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2005.63.01.121990-0 - NELSON PEROSI (ADV. SP154599 - MARCIO ALEXANDRE RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Verifico que a parte autora não cumpriu a determinação da r. decisão anterior. Intime-se o patrono da parte para que requeira a certidão de existência ou

inexistência de dependentes na Agência da Previdência Social (APS) Santa Efigênia no Viaduto Santa Efigênia, 266, no prazo suplementar e improrrogável de 15 dias. Decorrido o prazo, sem cumprimento da determinação, archive-se os autos.

2005.63.01.129436-2 - GERVASIO PAIOLLA (ADV. SP178095 - ROSANA PICOLLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em petição acostada aos autos em 23/01/2008 requer a parte dilação de prazo para juntada de documentos. Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias. Com a juntada dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem manifestação, archive-se. Intime-se.

2005.63.01.135802-9 - GENESIO FRANCISCATO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Antonia Balduino Franciscato, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.136028-0 - RUBENS TOMAZIN (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Maria Aparecida Tomazin, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.138837-0 - EDWIL ANTONIO CANTADORI (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO e SP028743 - CLAUDETE RICCI DE PAULA LEAO e SP026031 - ANTONIO MANOEL LEITE e SP016026 - ROBERTO GAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Rachel Ribeiro Cantadori, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.145552-7 - ORESTES PRANDI (ADV. SP198091 - PRISCILA CARINA VICTORASSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o patrono da parte para que requeira a certidão de existência ou inexistência de dependentes na Agência da Previdência Social (APS) Santa Efigênia no Viaduto Santa Efigênia, 266 - São Paulo/SP.

2005.63.01.154635-1 - JOSE GLICERIO DE SANTANA (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal. No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2005.63.01.157352-4 - KURANORI KANEKO (ADV. SP194485 - CELSO GONÇALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Antes de apreciar a expedição de ofício ao INSS, junte a autora, no prazo de 30 (trinta) dias, a cópia do procedimento administrativo do benefício, conforme determinado na decisão de 31/08/2007, ou comprove a expressa recusa da autarquia em fornecê-la. Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo. Observo, ademais, no caso em tela, que a autora está representada por profissional habilitada, que tem livre acesso aos documentos constantes das repartições públicas (salvo os casos de sigilo), inclusive assegurada a extração de cópias (art. 7º, XIII, Estatuto da OAB). Cumpra-se. Int.

2005.63.01.170534-9 - MIGUEL DORIVAL GONÇALVES BUARES (ADV. SP210744 - BENJAMIM SOARES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Ante o exposto, remetam-se os autos à contadoria e intime-se pessoalmente o autor.

2005.63.01.172128-8 - JOSE ANASTACIO (ADV. SP210124A- OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Zilda Anastacio, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.193792-3 - MATEUS VENANCIO PEREIRA (ADV. SP104346 - PEDRO LUCIO STACIARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Defiro o pedido formulado nesta data. Com efeito, o advogado signatário praticou os atos do processo desde a propositura até o trânsito em julgado, de modo que a revogação de poderes, ao menos deveria ter sido precedida de notificação do patrono. Assim, determino o desentranhamento da petição anexada em 30.11.2007, a qual apenas anexou nova procuração sem requerer a expressa revogação dos poderes outorgados ao patrono anteriormente nomeado. Assim, dê-se regular processamento ao feito. Int.

2005.63.01.193810-1 - ANTONIA MARIA DE JESUS (ADV. SP080880 - JOAQUIM FERREIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "1) Ante o teor do parecer da Contadoria Judicial, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que junte aos autos a Carta de Concessão/Demonstrativo de Cálculo do benefício originário de sua pensão por morte, sob pena de extinção do processo. 2) Com a juntada da cópia do referido processo documento, EXPEÇA-SE ofício ao INSS, para que encaminhe a este Juizado Especial Federal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão, a cópia integral do processo administrativo do benefício originário da pensão por morte da autora, 3) Com a juntada do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de novo parecer. 4) Transcorrido "in albis" o prazo deferido à autora, tornem os autos conclusos. Int.

2005.63.01.209155-0 - ROSA OLIMPIO CABELLO (ADV. SP047925 - REALSI ROBERTO CITADELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Defiro o prazo de 30 (trinta) dias para juntada da documentação requerida. Intime-se.

2005.63.01.210106-3 - EUCLIDES ALONSO (ADV. SP167526 - FÁBIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "e) que o pagamento de honorários advocatícios é questão de Direito Privado, não sendo o Juizado Especial Federal o foro competente para dirimi-la, INDEFIRO a execução de honorários advocatícios na forma requerida pelo advogado. Intime-se.

2005.63.01.213434-2 - MARIA APARECIDA VIEIRA BALTAZAR (ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, determino: a) a baixa dos autos ao Setor de distribuição para que altere o assunto do processo para revisão de benefício previdenciário pelo índice da ORTN/OTN; b) que seja oficiado o INSS para que cumpra a sentença; c) que seja expedido ofício precatório conforme determinação. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.214497-9 - LEVINDO CANDIDO DE BRITTO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Elisabete de Castro Britto, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.239674-9 - EDRALDO CASTIGIONI (ADV. SP092067 - LUCIANA DIRCE TESCH P RODINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em petição acostada aos autos em 23/01/2008 requer a parte dilação de prazo para juntada de documentos. Defiro o prazo suplementar e

improrrogável de 30 (trinta) dias. Com a juntada dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem manifestação, archive-se. Intime-se.

2005.63.01.268627-2 - ELIZABETTE DORTA CORREA LEITE (ADV. SP184512 - ULIANE TAVARES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "e) que o pagamento de honorários advocatícios é questão de Direito Privado, não sendo o Juizado Especial Federal o foro competente para dirimi-la, INDEFIRO a execução de honorários advocatícios na forma requerida pelo advogado. Intime-se.

2005.63.01.277793-9 - ADELINO MENDES DE SOUZA (ADV. SP178544 - AGNALDO MENDES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) ; BANCO BRADESCO S/A. (ADV.) : "Cumpra o autor, no prazo improrrogável de cinco dias, o quanto determinado na decisão de 10/01/2008, sob pena de extinção do feito. Int.

2005.63.01.282701-3 - ANEZIA COSTA DE OLIVEIRA (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista a petição da parte autora, oficie-se ao INSS para que junte a estes autos virtuais cópia do processo administrativo - NB 21/072.992.965-5 (Anésia Costa de Oliveira), dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Após cumprido, remetam-se os autos à Contadoria. Mantenho a audiência designada para o dia 30/05/2008 às 17 horas. Cumpra-se. Intimem-se.

2005.63.01.287933-5 - NEUZA SATIKA HIRATA (ADV. SP093648 - REINALDO FRANCISCO JULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Expeça-se ofício à CEF, para que esta libere os valores depositados para a autora Neuza Satika Hirata, já que neste Juizado Especial Federal não mais se expede alvará de levantamento. Int.

2005.63.01.289393-9 - MAURICIO DE VASCONCELOS BATAGIN (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Analisando os autos, verifico que no caso em tela consta carta de concessão da pensão por morte a Sra. Maria Antonia Martignago Batagin; mas na certidão de dependentes fornecida pelo INSS, consta inexistência de dependentes. Intime-se o INSS para que esclareça a divergência dos documentos fornecidos pelo Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.300182-9 - SANDRA APARECIDA CAMARGO FLEURY (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "A despeito do entendimento deste juízo a final, remetam-se os autos à contadoria para que também realizem os cálculos tendo como salário-de-benefício R\$ 578,13, tal como rogado. Int.

2005.63.01.342386-4 - CELIA MARIA DA SILVA (ADV. SP129781 - ANTONIA LEILA INACIO DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Cíveis desta Capital. Por medida de economia processual e celeridade na tramitação do feito, caso o MM. Juiz Federal a que este processo seja dirigido dirija do presente entendimento, servem as razões declinadas para instrução de eventual conflito negativo de competência. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.342401-7 - NARCIZO BORAZO (ADV. SP105487 - EDSON BUENO DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Nathalia Machado Borazo, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.350494-3 - HAYDE ZENI QUEIROZ (ADV. SP186161 - ALEXANDRE CALVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, officie-se o INSS para que efetue o pagamento em favor da parte autora de 18 (dezoito) dias-multa, à base de R\$100,00 (cem reais) por dia. Ademais, expeça-se a competente certidão de trânsito em julgado da sentença e envie os autos ao setor de RPV para pagamento. Cumpra-se. Intimem-se.

2006.63.01.005731-2 - ANEZIO SALZEDAS (ADV. SP110024 - NORELI LOURDES OLIVEIRA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Assim sendo, a decisão não é omissa, razão pela qual rejeito os embargos acolhidos. P.R.I.

2006.63.01.031936-7 - ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO (ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante da certidão de 30/01/2008, reconsidero a decisão que não recebeu o recurso do autor, determinando o seu regular processamento, pois apresentado tempestivamente. Int.

2006.63.01.044352-2 - MARIA JOSE DA SILVA CORTEZANI (ADV. SP168562 - JOÃO CARLOS FERREIRA TÉLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Sem condenação em custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.051156-4 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS PINTO (ADV. SP205325 - REGIANE AMARAL LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Outrossim, indefiro o pedido do patrono da parte autora de participação na perícia a que ela será submetida, eis que durante o exame, a presença de terceiros pode atrapalhar a avaliação do paciente. Ademais, o próprio autor poderá informar se foi ou não avaliado e examinado pelo perito judicial, profissional de confiança deste Juízo, é importante ressaltar. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se.

2006.63.01.051660-4 - HELENO CAETANO DA SILVA (ADV. SP135396 - CARLOS CESAR SPOSITO CAMARGO BRAGA e SP015254 - HELENA SPOSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Baixem os autos ao setor de distribuição para que, COM URGÊNCIA, as provas que instruíram a petição inicial sejam anexadas ao processo, a fim de possibilitar o respectivo pagamento.

2006.63.01.073547-8 - TEREZINHA ALVES DE JESUS DOS SANTOS (ADV. SP204827 - MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) E OUTRO ; CARMOZINA DE VASCONCELOS OLIVEIRA (ADV.) : "Considerando-se Ofício nº 12/2008 do MM. Juízo Deprecado, officie-se à Comarca de Ubá, solicitando o cumprimento e posterior devolução da carta precatória nº 427/2007, sem o recolhimento de custas, tendo em vista que em primeiro grau, no Juizado Especial, a parte autora é isenta de custas processuais a teor do artigo 54 da Lei 9.099/95. Cumpra-se.

2006.63.01.075381-0 - GUILHERMINA FIGUEIREDO ORFAO (ADV. SP041732 - VALDENEI FIGUEIREDO ORFAO) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Considerando a manifestação apresentada pela parte autora, aguarde-se a audiência designada. Int.

2006.63.01.076064-3 - ALBERTINA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP116358 - ISMAEL VIEIRA DE CRISTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Petição de 15/01/2008: Aguarde-se a audiência designada.

2006.63.01.076591-4 - ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista a alteração de endereço do autor, determino a realização de perícia social no endereço informado em audiência,

para o dia 08/02/2008 às 10:00 horas, aos cuidados da Assistente Social DENISE DA CONCEIÇÃO DA SILVA AVARESE, conforme disponibilidade da agenda do JEF/SP. Intimem-se.

2006.63.01.076674-8 - JULIANA DE MELO CREMA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Inicialmente, indefiro o pedido de realização de audiência de instrução e julgamento, uma vez que a avaliação da incapacidade é matéria afeta à área médica, não podendo ser suprida por prova testemunhal. Considerando o conteúdo do último laudo pericial elaborado e a impugnação apresentada, determino a remessa dos autos ao Setor de Perícia para que o Dr. Cláudio Sérgio de Mello Simões apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes esclarecimentos: (i) o laudo menciona que a autora fica incapacitada total e temporariamente durante as crises de reagudização da doença. Deverá ser esclarecido no que consistem estas crises, qual a sua frequência, qual sua duração e por quanto tempo incapacitam a autora; (ii) considerando que a autora é auxiliar de enfermagem, caso ocorra uma crise durante a realização de seu trabalho, é possível que ponha em risco a vida ou integridade física de pacientes? Com a resposta, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para sentença. Int.

2006.63.01.077206-2 - ALDERIZA ALVES DE ARAUJO (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO e SP186682 - PAULO HENRIQUE ESTEVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista a alteração de endereço da autora, determino a realização de perícia social no endereço informado em audiência, para o dia 11/02/2008 às 10:00 horas, aos cuidados da Assistente Social DENISE DA CONCEIÇÃO DA SILVA AVARESE, conforme disponibilidade da agenda do JEF/SP. Intimem-se.

2006.63.01.078883-5 - THEREZA FARO ESPINDOLA (ADV. SP177818 - NEUZA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para que, no prazo de 72 horas, proceda a liquidação do acordo. Após expeça-se requisição para pagamento do montante apurado. Cumpra-se.

2006.63.01.079382-0 - JOSE CANDIDO DA COSTA (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante dos documentos anexados em 21/01/2008, tenho por justificada a ausência do autor à audiência de 18/12/2007. Considerando o parecer da contadoria judicial, determino ao autor que junte aos autos cópia integral do PA de seu benefício, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito. Cumprida a determinação acima, inclua-se o feito em pauta para julgamento. Int.

2006.63.01.079509-8 - JOAO LUIZ DA VITORIA (ADV. SP109868 - CARLOS ALBERTO CRIPALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Aguarde-se a audiência designada. Int.

2006.63.01.080405-1 - ALDO PUGLIA (ADV. SP220411A- FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Defiro a dilação de prazo por mais 40 (quarenta) dias para cumprimento da decisão de 17/04/2007, conforme requerido. Int.

2006.63.01.083901-6 - VICENTE JOSE DE BARROS (ADV. SP123545A- VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Torno sem efeito a decisão 50024/2007, de 19/12/2007, lançada por equívoco. Uma vez que restou prejudicada a audiência que haveria de se realizar nesta data, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 14/03/2008, às 16 horas. Int.

2006.63.01.083987-9 - ZUELIO GOMES DA ROCHA E OUTRO (ADV. SP141335 - ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO) ; ELMA GRANDI GOMES DA ROCHA(ADV. SP141335-ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Chamo o feito à ordem. Tendo em vista a ausência de intimação da parte autora, anulo a sentença proferida na audiência de instrução e julgamento de termo nº 3032/2008. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 24/10/2008, às 16:00 horas. Proceda a Secretaria deste Juizado à intimação das partes. Nada mais.

2006.63.01.084788-8 - ELOY ALVES DE SOUZA E OUTRO (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) ; LUCIANA DE SOUZA(ADV. SP175292-JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Ante o exposto, revogo a medida liminar concedida, com fundamento no artigo 273, §4º, do CPC. P.R.I.

2006.63.01.084798-0 - MARCIA ANDREA ARAUJO DE PAULA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença em separado.

2006.63.01.085650-6 - JUSSARA GROSCOPF MUNIZ (ADV. SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2006.63.01.086042-0 - JUAREZ NUNES DOS SANTOS (ADV. SP173835 - LEANDRO TEIXEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Aguarde-se a realização da perícia designada para março de 2008, quando será apurada a persistência da incapacidade da parte autora. Após, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Int.

2006.63.01.086054-6 - JESUINO VERONEZE (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2006.63.01.091116-5 - MARCELO MARCOS DEZIDERIO (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a justificativa da parte autora, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 23 de abril de 2008, às 14:30 horas, aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva - Psiquiatra. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Advirto a parte autora que sua ausência à perícia médica, acarretará a extinção do feito sem resolução do mérito. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de outubro de 2008, às 13:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.091568-7 - CELIO ANTONIO DE FIGUEIREDO (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "1) Por se tratar de documento indispensável para o julgamento do processo, concedo ao patrono da parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias, para trazer aos autos CÓPIA INTEGRAL do processo administrativo iniciado perante o INSS, contendo as contagens de tempo efetuadas pela autarquia previdenciária quando do indeferimento, eventuais SB 040, laudo(s) técnico(s) pericial (ais), e, análise contributiva, se o caso; bem como cópias das CTPS's e eventuais guias e carnês de recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de preclusão da prova. 2) Intime-se.

2006.63.01.092673-9 - ONEIDA PORTO DE ARAUJO (ADV. SP227593 - BRUNO ROMANO LOURENÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Defiro a dilação de prazo por 30 (trinta) dias. Intime-se.

2007.63.01.001322-2 - ADAIR MARCOLONGO DE ABREU (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "e) que o pagamento de honorários advocatícios é questão de Direito Privado, não sendo o Juizado Especial Federal o foro competente para dirimi-la, INDEFIRO a execução de honorários advocatícios na forma requerida pelo advogado. Intime-se.

2007.63.01.008446-0 - ALZIRA RODRIGUES PACHECO (ADV. SP095995 - ELIZABETH ALVES BASTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU - PROC.: ANTONIO LEVI MENDES) E OUTRO ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé do processo de número 2000.61.83.000155-5, em trâmite na 4ª Vara Federal Previdenciária, para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.008481-2 - BEATRIZ FRANCISCO DE CAMPOS (ADV. SP095995 - ELIZABETH ALVES BASTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU - PROC.: ANTONIO LEVI MENDES) E OUTRO ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé do processo de número 2004.61.00.024197-6, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível desta Capital, para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.008483-6 - RODOLPHO FASOLI JUNIOR (ADV. SP095995 - ELIZABETH ALVES BASTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU - PROC.: ANTONIO LEVI MENDES) E OUTRO ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé dos processos de número 2004.61.00.024197-6, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível desta Capital, bem como do processo 2005.61.00.025921-3, em trâmite na 15ª Vara Federal Cível desta Capital para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.008518-0 - EDNA APARECIDA E OUTROS (ADV. SP209045 - EDSON SILVA DE SAMPAIO) ; IVONE APARECIDA OLIVEIRA(ADV. SP209045-EDSON SILVA DE SAMPAIO) ; CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS(ADV. SP209045-EDSON SILVA DE SAMPAIO) ; MARCO APARECIDO(ADV. SP209045-EDSON SILVA DE SAMPAIO) ; ADEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA(ADV. SP209045-EDSON SILVA DE SAMPAIO) ; SERGIO APARECIDO(ADV. SP209045-EDSON SILVA DE SAMPAIO) ; JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA(ADV. SP209045-EDSON SILVA DE SAMPAIO) ; LEONILDA DE OLIVEIRA(ADV. SP209045-EDSON SILVA DE SAMPAIO) ; PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO(ADV. SP209045-EDSON SILVA DE SAMPAIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta), sob pena de extinção sem julgamento do mérito, cópia da petição inicial, sentença (se proferida), e certidão de objeto e pé do processo de número 1999.61.00.021898-1, em trâmite na 1ª Vara Federal Cível desta Capital, para análise de possível prevenção com o presente feito. Int.

2007.63.01.009667-0 - IVONE TESSAROTTO DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Aguarde-se a audiência agendada.

2007.63.01.010900-6 - PAULO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP135039 - FABIOLA ANGELITA SOUZA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em face da ausência de certificação da publicação de ata de distribuição, determino a remessa dos autos à Secretaria para que certifique se a parte autora foi devidamente intimada a comparecer à perícia médica. Cumpra-se.

2007.63.01.011264-9 - ATENCIO DANTAS DE SOUSA (ADV. SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2007.63.01.012259-0 - ADILSON GALVES DE SOUZA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e SP160796 - VIVIAN GENARO e SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Remetam-se os autos ao Juizado Especial Federal de Sorocaba, tendo em vista que o autor reside no município de Itapeva, conforme comprovante de endereço acostado aos autos. Dê-se baixa na distribuição. Int.

2007.63.01.015581-8 - FAUSTO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2007.63.01.015711-6 - AMELIA TASUKO TANIGUCHI (ADV. SP123545A- VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Posto isso, reconheço a incompetência deste juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a

presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pelo Autor, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Tendo em vista que este Juízo é incompetente para exame da causa, deixo a questão relacionada ao recebimento do aditamento para apreciação do Juiz em exercício na Vara Previdenciária que receber o processo. Saem intimados os presentes. Registre-se e Cumpra-se.

2007.63.01.016477-7 - JAMES CANDIDO DA SILVA (ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.018658-0 - ANA LUCIA OLIVEIRA SOUSA (ADV. SP235133 - REGIS CERQUEIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2007.63.01.019150-1 - RICARDO DE MOURA LAINE (ADV. SP127459 - ANA RITA DANIELI LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Determino a remessa dos autos à contadoria para elaboração do cálculo nos termos da documentação apresentada. Após, tornem conclusos.

2007.63.01.020135-0 - EDUARDO RODRIGUES (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considero justificada a ausência do autor à perícia médica. Determino a realização de perícia, na especialidade Clínica Geral, com o Dr. Roberto Antonio Fiori, no dia 02.10.2008, às 17 horas, a ser realizada no prédio deste Juizado, situado na Av. Paulista, 1345, 4º andar. Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28.11.2008, às 17 horas. Int.

2007.63.01.022150-5 - CICERO TENORIO DE ARAUJO (ADV. SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.022539-0 - MARCIA APARECIDA DA COSTA (ADV. SP187941 - AGUINALDO JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2007.63.01.025820-6 - CLARICE DE LIMA SANTOS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que o laudo pericial foi juntado aos autos em 29.01.2008, devolvo às partes o prazo de 10 dias para manifestação a respeito do laudo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.026191-6 - NILTON FRANCISCO MOREIRA (ADV. SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2007.63.01.026593-4 - MARCOS ANTONIO MARTINELLI (ADV. SP180168 - VALDINÉIA AQUINO DA MATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o comunicado elaborado pelo Dr. José Eduardo Nogueira Forni - ortopedista, que salientou a necessidade de submeter o autor a uma avaliação na especialidade de neurologia, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização da perícia médica, no dia 06 de março de 2008, às 17:30 horas, aos

cuidados do Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres - Neurologista. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.026999-0 - VALERIA PEDRENO (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, determino a realização de perícia médica ortopédica, com o perito médico Dr. FÁBIO BOUCAULT TRANCHITELLA para o dia 13/03/2008 às 09:00 horas, neste Juizado Especial Federal, 4º andar, bem como a realização de perícia médica psiquiátrica com o perito Dr. RUBENS HIRSEL BERGEL, para o dia 13/05/2008 às 16:00 hrs, neste Juizado Especial Federal, 4º andar. Intimem-se.

2007.63.01.027241-0 - MARIA DE LOURDES EUGENIO TORRES (ADV. SP210727 - ANA CAROLINA BARROS PINHEIRO CARRENHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante da documentação anexada em 24/01/2008, oficie-se à APS Nossa Senhora do Sabará para que, no prazo de 20 (vinte) dias apresente cópia do procedimento administrativo em tela, contendo os históricos de créditos, sob pena de busca e apreensão. Cumpra-se.

2007.63.01.027661-0 - REJANE MARIA DA SILVA (ADV. SP216458 - ZULEICA DE ANGELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o laudo elaborado pela Dra. Marta Candido, que salientou a necessidade de submeter a autora a uma avaliação na especialidade Neurologia, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 12/02/2008 às 13h30min., no 4º andar desse prédio, com o Dr. Renato Anghinah, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

2007.63.01.027765-1 - JOSE AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o laudo elaborado pela Dra. Marta Candido, que salientou a necessidade de submeter o autor a uma avaliação nas especialidades psiquiatria e ortopedia, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícias médicas no dia 07/05/2008 às 11hs. com a Dra. Thatiane Fernandes da Silva na especialidade Psiquiatria e às 13h15min. com o Dr. Marco Kawamura Demange na especialidade Ortopedia, no 4º andar desse prédio, conforme disponibilidade de horário da agenda dos peritos.

2007.63.01.028442-4 - MANOEL FERNANDES SANTOS (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista as alegações contidas na petição anexada aos autos em 21/01/2008, designo novas datas de perícias médicas a serem realizadas no dia 12/06/2008, no 4º andar deste prédio, nos horários abaixo: às 12h45min. - Dra. Marta Candido - Clínica Médica; às 14h30min. - Dr. Antonio Carlos Milagres - Neurologista; às 17hs. - Dr. José Eduardo Nogueira Forni - Ortopedista Devendo a parte autora comparecer, com os exames anteriores realizados, ficando ciente de que o não comparecimento injustificado à perícia, implicará em extinção do feito sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC.

2007.63.01.028790-5 - DURVALINA DOS SANTOS GOMES (ADV. SP079958 - LOURDES MARTINS DA CRUZ FERAZZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/08/2008 às 15 horas, neste Juizado. Intimem-se as partes.

2007.63.01.030422-8 - MARIA RISONETE DUARTE DA SILVA COSTA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a justificativa da parte autora, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 12 de junho de 2008, às 15:30 horas, aos cuidados do Dr. José Eduardo Nogueira Forni - Ortopedista. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Advirto a parte autora que sua ausência à perícia médica, acarretará a extinção do feito sem resolução do mérito. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de outubro de 2008, às 17:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.031211-0 - MARCOS ALBERTO GOMES (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Defiro o requerimento do autor e, por consequência, designo perícia médica ortopédica, a ser realizada pelo Dr. WLADINEY MONTE RUBIO VIEIRA, no dia 20.03.2008, às 9:00 horas da manhã, no 4º andar deste Juizado Especial Federal. A parte autora fica ciente de que deverá comparecer ao exame munido de todos os documentos relacionados com a patologia de natureza psiquiátrica que alega possuir, sob pena de preclusão da faculdade de produzir provas em momento posterior. Fica mantida a audiência anteriormente designada. P.R.I.

2007.63.01.032556-6 - ANALIDES FERREIRA BRAGA DA SILVA (ADV. SP182148 - CLAUDIA JUNQUEIRA BERENGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2007.63.01.033886-0 - CLAUDIO MAZIER FIORAVANTE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Considerando as petições anexadas aos autos em 05.10.2007 e 30.01.2008, expeça-se ofício ao Banco Bradesco S/A, requisitando a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, dos extratos solicitados pelo autor nos documentos anexados às petições, sob pena de busca e apreensão. Int. Cumpra-se.

2007.63.01.040898-8 - JOSE MARINO COSTA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o laudo elaborado pela Dra. Nancy S. R. Chammas, que salientou a necessidade de submeter o autor a uma avaliação na especialidade oftalmologia, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 25/02/2008, às 14:30 hs, à Rua Domingos de Moraes, 249, Ana Rosa - tel. 5549-7641 ou 5081-5280, com o Dr. Orlando Batich, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado, devendo o periciando apresentar documentação médica comprobatória (prontuário ambulatorial, relatório médico, exames subsidiários do serviço de oftalmologia onde foi acompanhado). Redesigno, ainda, audiência de instrução e julgamento para o dia 02/04/2008 às 14 horas, neste Juizado. Intimem-se as partes.

2007.63.01.050334-1 - LAERCIO TEODORICO DE SOUZA (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Anexados o PA do benefício e laudo técnico (18/01/2008), aguarde-se a audiência designada (22/08/2008, às 18:00). Int.

2007.63.01.051989-0 - NEUSA LIGIERI ALVES (ADV. SP174359 - PAULO JESUS DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que, em decisão de 17/09/2007 foi concedida a prioridade prevista no art. 1211-A do CPC e no art. 71 da Lei 10.741/2003, haja vista a idade igual ou superior a 60 anos da parte autora, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 04/03/2008 às 14 horas, neste Juizado Especial Federal. Intimem-se.

2007.63.01.054776-9 - JOANINHA DA SILVA ARAUJO (ADV. SP060268 - ROSANGELA APARECIDA DEVIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Defiro a dilação de prazo requerida por mais 30 (trinta) dias para cumprimento da decisão de 18/09/2007. Intimem-se.

2007.63.01.055740-4 - JOSE CIRINO (ADV. SP220312 - LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.057400-1 - GERALDA DAMAS SILVA DOS ANJOS (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Publique-se. Intime-se. Cite-se.

2007.63.01.057402-5 - ALCIDES IKUYA MYAMOTO E OUTRO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) ; CECILIA HITOMI MYAMOTO(ADV. SP009441-CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.

OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre os processos nº. 2007.63.01.055968-1 e 2007.63.01.057399-9 e este processo, pois são as mesmas contas poupança e aos mesmos períodos, porém consta litisconsorte ativo diversos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, e apresente os documentos necessários para comprovação da titularidade das contas. Intime-se.

2007.63.01.061274-9 - CLAUDIO DA SILVA (ADV. SP188226 - SILVANA ROSA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.061392-4 - CARLOS ARANTES (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez que referida ação foi extinta sem julgamento do mérito. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.061439-4 - DEBORA LADEIA ALVES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez que no feito de nº 2007.63.01.16675-0 a parte autora requereu desistência do mesmo. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.061518-0 - HENRIQUE IMPARATO (ADV. SP145250 - WILSON ROBERTO TORQUATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez que o feito de nº 2006.63.01.17468-7 foi extinto sem julgamento do mérito. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.061557-0 - MARIA JOSE SENA DOS SANTOS (ADV. SP206330 - ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez que o feito de nº 2006.63.01.23222-5 foi extinto sem julgamento do mérito Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.061600-7 - ESTHER DRUCKER (ADV. SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez tratar-se de números de benefício diversos. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.061603-2 - EVA SACHSMANN (ADV. SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez tratar-se de números de benefício diversos. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.061728-0 - ROSALINA DA SILVA DURAES (ADV. SP143366 - GILBERTO ANTONIO DURAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o processo de nº 2004.61.84.188771-3, já transitado em julgado, possui as mesmas partes e a mesma causa de pedir quanto à aplicação do índice ORTN/OTN no benefício

previdenciário, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2007.63.01.061865-0 - JOSE JACINTO IRMAO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.061906-9 - MARIA JOSE BAPTISTA DOS SANTOS (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez tratar-se de números de benefício diversos. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.061912-4 - AFFONSO ESTEFANI (ADV. SP061503 - CLAUDETE DE ALMEIDA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez que em relação ao feito cadastrado sob o nº 2003.61.84.54376-3, o pedido de ORTN/OTN foi extinto sem apreciação do mérito, o que também ocorreu no feito de nº 2006.63.01.63160-0. Assim, dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.061996-3 - OLGA WUSHE MORO (ADV. SP195831 - NATANAEL DO LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de números de benefício diversos. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.061998-7 - DURVAL DA SILVA (ADV. SP104773 - ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Verifico que não há litispendência entre o presente feito e o de número 2004.61.84.587392-7, uma vez que referida ação foi extinta sem julgamento do mérito. Assim, dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.062009-6 - AUGUSTO FERREIRA LIMA (ADV. SP222640 - ROBSON DA CUNHA MEIRELES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez tratar-se de pedidos diversos. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.062027-8 - EUCLIDES GARCIA DO NASCIMENTO (ADV. SP120112 - FLORISVALDO LOPES GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 282 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Após decorrido o prazo, tornem os autos conclusos para análise de eventual prevenção. P.R.I.

2007.63.01.062029-1 - AUGUSTO FERREIRA LIMA (ADV. SP222640 - ROBSON DA CUNHA MEIRELES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, uma vez tratar-se de pedidos diferentes. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.062031-0 - JOSIAS DE JESUS CARDOSO (ADV. SP155609 - VALÉRIA CRISTINA SILVA CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Inicialmente, esclareça a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, qual o benefício previdenciário percebido,

apresentando carta de concessão e memória de cálculo. Informe, ainda, no mesmo prazo, acerca de interesse no prosseguimento do feito, haja vista o processo de nº 2004.61.84.341879-0, já transitado em julgado, possuir as mesmas partes e a mesma causa de pedir quanto à revisão do benefício previdenciário, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2007.63.01.062147-7 - ARLINDO NICHEL (ADV. SP154771 - ALEXANDRE BARBOSA VALDETARO e SP072270 - MARCIUS BENEDICTO SALLES VALDETARO e SP027816 - LURDES CRUZ SEDANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para que formule pedido certo, com os fatos e fundamentos jurídicos do mesmo, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Por seu turno, verifico que não há litispendência entre o presente feito e o de número 2002.61.84.13719-7, uma vez que referida ação foi extinta sem julgamento do mérito. P.R.I.

2007.63.01.062149-0 - ANTONIO CARLOS FALCAO GONÇALVES (ADV. SP154771 - ALEXANDRE BARBOSA VALDETARO e SP072270 - MARCIUS BENEDICTO SALLES VALDETARO e SP027816 - LURDES CRUZ SEDANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para que formule pedido certo, com os fatos e fundamentos jurídicos do mesmo, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Por seu turno, verifico que não há litispendência entre o presente feito e o de número 2002.61.84.13717-3, uma vez que referida ação foi extinta sem julgamento do mérito. P.R.I.

2007.63.01.062151-9 - DEOCLECIANO PEREIRA DE FRANCA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Verifico que não há litispendência entre o presente feito e o de número 2003.61.84.75432-4, uma vez que referida ação foi extinta sem julgamento do mérito. Assim, dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.062155-6 - NELSON DA ROCHA SOARES (ADV. SP077462 - SAMIA MARIA FAICAL CARBONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez tratar-se de números de benefício diversos. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.062349-8 - JOAO VELASCO QUERO (ADV. SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o processo de nº 2007.63.01.11730-1, já sentenciado e atualmente em fase de execução, possui as mesmas partes e a mesma causa de pedir quanto à aplicação do índice ORTN/OTN no benefício previdenciário, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2007.63.01.062361-9 - HILARIO THOMAZETTE (ADV. SP193774 - LUCINEA BARBOSA TELES GREGORY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Verifico que não há litispendência entre o presente feito e o de número 2003.61.84.23807-3, uma vez que referida ação foi extinta sem julgamento do mérito. Assim, dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.062432-6 - MARIA RAMOS ALVES (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Verifico que não há litispendência entre o presente feito e o de número 2006.63.01.91732-5, uma vez que referida ação foi extinta sem julgamento do mérito. Assim, dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.062561-6 - MILENA CONTI BRANCO (ADV. SP235172 - ROBERTA SEVO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, uma vez tratar-se de números de benefício diversos. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.068620-4 - LINDINALVA RODRIGUES PAIXAO (ADV. SP209169 - CLAUDIO BELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.069007-4 - MANOEL MESSIAS SANTOS (ADV. PR032410 - ROBERTO SOUZA VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.069229-0 - RAFAEL MARIANO CARDOZO (ADV. SP199087 - PRISCILA CRISTIANE PEDRIALI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, DEFIRO a antecipação da tutela pleiteada, determinando o restabelecimento do auxílio-doença 31/126.374.547-1 em favor do autor RAFAEL MARIANO CARDOZO, que deverá ser efetuado pelo INSS no prazo de 20 (vinte) dias. Oficie-se com urgência para cumprimento. Intimem-se.

2007.63.01.069600-3 - REBEKA DE DEUS LEONARDI (ADV. SP165667 - VERÔNICA ALVES TORQUATO BASTOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando que a ausência de CPF em nome da autora REBEKA DE DEUS LEONARDI (menor impúbere) inviabiliza a implementação e execução de eventual julgamento favorável, bem como a indispensabilidade do referido documento para a devida qualificação das partes, determino à representante da parte autora que providencie o referido documento, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito. Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do art. 267 do Código de Processo Civil, determino a intimação pessoal da representante da parte autora. Int. Cumpra-se.

2007.63.01.069642-8 - MARIA APARECIDA MASSA E OUTRO (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) ; MARLENE MASSA(ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Inobstante a presença de contestação padrão devidamente anexada aos autos, determino a citação da Caixa Econômica Federal. Int. Cumpra-se. Nada mais

2007.63.01.070859-5 - ANTONIO FERREIRA FRADE E OUTRO (ADV. SP197336 - CELSO CÂNDIDO FILHO) ; MARIA DO CEU DIAS FERREIRA(ADV. SP197336-CELSO CÂNDIDO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Considerando os termos do parágrafo 1º do art. 267 do Código de Processo Civil, determino a intimação pessoal da parte autora para no prazo suplementar de 30 (trinta) dias, cumprir integralmente a decisão de 05/12/2007, ou comprove a expressa recusa do órgão em fornecer a documentação. Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo. Int. Cumpra-se. Nada mais.

2007.63.01.071178-8 - NOBUKO JURAZAWA ANDRADE (ADV. SP145933 - JAIME TEMPONI DE AGUILAR) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV.: REPRESENTANTE LEGAL) : "Considerando-se que a parte autora comprovou o pedido de extratos junto à CEF, oficie-se à agência bancária para que os junte aos autos no prazo de 30 (trinta) dias. Oficie-se.

2007.63.01.072144-7 - ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.072785-1 - NEUSA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em face da ausência de certificação da publicação de ata de distribuição, determino a remessa dos autos à Secretaria para que certifique se a parte autora foi devidamente intimada a comparecer à perícia médica. Cumpra-se.

2007.63.01.073018-7 - ROSA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em face da ausência de certificação da publicação de ata de distribuição, determino a remessa dos autos à Secretaria para que certifique se a parte autora foi devidamente intimada a comparecer à perícia médica. Cumpra-se.

2007.63.01.073633-5 - ANALIA MARIA DA SILVA SOUZA (ADV. SP231515 - MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro, que salientou a necessidade de submeter a autora a uma avaliação na especialidade Psiquiatria , e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 17/03/2008 às 14h45min., no 4º andar desse prédio, com o Dr. Emmanuel Nunes de Souza, conforme disponibilidade de horário da agenda do perito.

2007.63.01.077976-0 - JAIR CAPATTI JUNIOR (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento anexado aos autos em 24.01.2008, sob pena de indeferimento da petição inicial.

2007.63.01.078029-4 - GILBERTO FELICIANO DE PAIVA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento anexado aos autos em 28.01.2008, sob pena de indeferimento da petição inicial.

2007.63.01.078091-9 - FRANCISCO CARLOS DO AMARAL (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento anexado aos autos em 21.01.2008, sob pena de indeferimento da petição inicial.

2007.63.01.078165-1 - SALETE MARIA SOUSA DA SILVA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Defiro prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para cumprimento da decisão proferida em 10/10/2007. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Int.

2007.63.01.078328-3 - NILSON ANDREIS WITKOSKI (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento anexado aos autos em 29.01.2008, sob pena de indeferimento da petição inicial.

2007.63.01.078478-0 - NELI MIEKO NAKAMURA (ADV. SP071432 - SERGIO FRANCISCO COIMBRA MAGALHAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA para julgar este feito em favor de uma das Varas Federais Cíveis da Justiça Federal de São Paulo. Encaminhem-se os autos ao Juízo competente, com baixa na distribuição. Int.

2007.63.01.081513-2 - GERALDA DE OLIVEIRA TAVARES (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Posto isso, em razão da absoluta incompetência desse juízo, determino a remessa, em declínio de competência, ao Juizado Especial Federal de Caraguatatuba. Cumpra-se. Dê-se baixa nos autos virtuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.083414-0 - FLORA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP205187 - CLAUDIA ALBINO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, declino da competência neste feito, determinando a remessa dos autos ao Juiz Distribuidor do Juizado Especial Estadual de São Paulo. Após as anotações de praxe, dê-se baixa na distribuição. Int.

2007.63.01.084779-0 - FRANCISCA MARIA DA SILVA E OUTRO (ADV. SP105441 - MARIA APARECIDA ANDRE) ; JOAQUIM GOMES COSTA - ESPÓLIO(ADV. SP105441-MARIA APARECIDA ANDRE) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV.: REPRESENTANTE LEGAL): "Posto isso, DECLINO DA COMPETÊNCIA e determino que, após a devida impressão dos autos, estes sejam remetidos à Justiça Estadual. Int.

2007.63.01.087405-7 - MARCIA MARIA RAZIERA (ADV. SP196992 - EDUARDO AUGUSTO RAFAEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "A decisão proferida em 22.11.2007 não concedeu a antecipação de tutela, diferindo sua apreciação para após a vinda da contestação. Diante disso, não há que se falar em intimação da ré para cumprimento de qualquer determinação. Int.

2007.63.01.088043-4 - LUCINEIA FERREIRA DE SOUZA SECCO (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista as peculiaridades do caso em apreço, defiro, em caráter excepcional, o pedido de antecipação da perícia, a qual será realizada no dia 21/02/2008, às 12:15 h, pela Dr^a Marta Candido, no prédio deste Juizado, situado na Av. Paulista, 1345, 4º andar, nesta cidade, devendo a autora comparecer com os documentos médicos que entender pertinentes à defesa de seu pleito. A perita deverá apresentar o laudo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da realização do exame médico. Após a apresentação do laudo pericial, intemem-se as partes para se manifestarem no prazo comum de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo para a manifestação das partes, retornem os autos conclusos para a apreciação do pedido de tutela antecipada. Publique-se. Cumpra-se com urgência.

2007.63.01.088371-0 - JOSE PEREIRA CARDOSO FILHO (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.090016-0 - NELSON ANTAO (ADV. SP222421 - ELISÂNGELA MARIA SOUZA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Isto posto, INDEFIRO a antecipação da tutela e da perícia. Int.

2007.63.01.090882-1 - MARIA MENDES DE SOUZA (ADV. SP184348 - FATIMA SANSEVERINO DE SOUZA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a juntada dos laudos poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.091177-7 - NATHIA TAMARA DO VALLE ARAUJO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Por isso, concedo à parte autora o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para que cumpra integralmente a decisão de 07/12/2007 ou comprove a expressa recusa do órgão em fornecer a documentação, vez que providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo. Int.

2007.63.01.091231-9 - RICARDO JOSE HORTA MEDEIROS (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento anexado aos autos em 29.01.2008, sob pena de indeferimento da petição inicial. Int.

2007.63.01.091286-1 - LEANDRO COELHO HERD (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Por isso, concedo à parte autora o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que cumpra integralmente a decisão de 05/12/2007 ou comprove a expressa recusa do órgão público em fornecer a documentação, vez que providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo. Int.

2007.63.01.091851-6 - ADEMAR MOLINA (ADV. SP062448 - ADEMAR MOLINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Intemem-se as partes a indicar eventuais provas a produzir, justificando-as. Int.

2007.63.01.091863-2 - EDUARDO LUIS RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) ; DANIELA VELOSO SETUBAL RODRIGUES(ADV. SP181384-CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "À Secretaria para anexar o

presente processo àquele já distribuído, cujo número originário era 2005.63.01.034311-0, devendo os autos tramitarem conjuntamente.

2007.63.01.092747-5 - MARIA RODRIGUES AUGUSTO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "DEFIRO, por isso, a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS que implante em favor da autora o benefício de aposentadoria por idade NB 140.561.566-1, no valor de um salário mínimo, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10,00. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, ante a existência de expresso requerimento na inicial (Lei n. 1.060/50, art. 4º). Defiro o trâmite privilegiado, nos termos da Lei n. 10.741/01. Anote-se. Cite-se. Intime-se.

2007.63.01.092964-2 - JOSEFA MARCIA DA SILVA (ADV. SP216898 - GILBERTO ORSOLAN JAQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.093589-7 - LUIZ JOSE SATURNINO (ADV. SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Mantenho a decisão proferida em dezembro de 2007, por seus próprios fundamentos. Int.

2007.63.01.094225-7 - MARCELINA MOTTA E SILVA CUNHA E OUTROS (ADV. AC000864 - NOEL SEBASTIAO EDWIRGES) ; MAURO MOTTA E SILVA CUNHA(ADV. AC000864-NOEL SEBASTIAO EDWIRGES) ; MARCELO MOTTA E SILVA CUNHA(ADV. AC000864-NOEL SEBASTIAO EDWIRGES) ; PATRICIA GONCALVES CUNHA(ADV. AC000864-NOEL SEBASTIAO EDWIRGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nestes termos, indefiro, por ora, o pedido de tutela antecipada. No prazo de emenda, previsto no artigo 284 do Código de Processo Civil, determino que a parte autora junte ao feito cópia da matrícula atualizada do imóvel para verificar a situação da hipoteca. Decorrido o prazo assinalado sem a juntada do documento o feito será extinto eis que a matrícula do imóvel é documento indispensável à análise da causa. Após, tornem conclusos. Intimem-se.

2007.63.01.094643-3 - DANIEL GABRIEL (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Por ora, indefiro o pedido de adiantamento do provimento final. Aguarde-se a realização da perícia. Int.

2007.63.01.094648-2 - MAURO ANTONIO FERREIRA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Por ora, indefiro o pedido de adiantamento do provimento final. Aguarde-se a realização da perícia. Int.

2007.63.01.094923-9 - MARIA INES GUIDUCCI BOSEJA (ADV. SP217648 - LUCIMAR DOS SANTOS ROMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.000406-7 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PADUA (ADV. SP149838 - GERSON DE FAZIO CRISTOVAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Cite-se, na forma da lei.

2008.63.01.000435-3 - VERA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2008.63.01.000437-7 - CLAUDIO COVO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.001243-0 - NILSON SMANIOTO (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Isto posto, apresente a parte autora,

no prazo de 10 (dez) dias, documento que comprove ter protocolizado pedido de reconsideração ou de prorrogação do benefício de auxílio-doença que vinha recebendo até novembro de 2007, nos termos de fls. 02 de sua petição de 29/01/2008, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito. Com o cumprimento, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se.

2008.63.01.002987-8 - CLEUZA APARECIDA CESARIO DE OLIVEIRA (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, todavia, tendo em vista as circunstâncias do caso concreto, determino a realização de perícia médica em regime de urgência, após a qual poderá ser reapreciado o pedido. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003216-6 - MARIA DE LOURDES MELO DA SILVA (ADV. SP229623 - EDUARDO FERNANDES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, todavia, tendo em vista as circunstâncias do caso concreto, determino a realização de perícia médica em regime de urgência, após a qual poderá ser reapreciado o pedido. Registre-se. Publique-se. Intime-se .

2008.63.01.003525-8 - MARIA GOMES EUZEBIO (ADV. SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Contudo, considerando a idade avançada da autora e a notícia de que não dispõe de renda própria, antecipo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07.11.2008, às 16:00 horas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2008.63.01.003557-0 - RAIMUNDO DIAS DE SOUZA (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após a instrução processual. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.003619-6 - OLIVIA TEREZA FERNANDES SPOSITO (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "1. Defiro a gratuidade judiciária. 2. Tendo em vista o pedido de antecipação dos efeitos da tutela após a realização de perícia médica, aguarde-se a juntada do laudo pericial aos autos. 3. Fica a autora ciente de que deverá comparecer ao exame pericial munida de todos os exames e documentos que se refiram à sua patologia, sob pena de preclusão da faculdade de produzir novas provas. P.R.I.

2008.63.01.003655-0 - ADELINO PESSOTO (ADV. SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após a instrução processual. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.003658-5 - MARIA CRISTINA SOARES (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2008.63.01.003768-1 - MARIA DA PAZ DA SILVA (ADV. SP093893 - VALDIR BERGANTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, todavia, tendo em vista as circunstâncias do caso concreto, determino a realização de perícia médica em regime de urgência, após a qual poderá ser reapreciado o pedido. Registre-se. Publique-se. Intime-se .

2008.63.01.003787-5 - ANTONIO FERNANDO DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após a instrução processual. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003794-2 - ANTONINO ANGELINO DE MATOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003832-6 - MERCEDES DOS SANTOS FERRACINI (ADV. SP176630 - CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003838-7 - AGNALDO PINHEIRO DA SILVA (ADV. SP264935 - JEFERSON DOUGLAS PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003839-9 - OSMAIR FILIPE DOS SANTOS (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Para fins de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela, pleiteada na inicial, informe a parte autora, em cinco dias, se está recebendo, atualmente, benefício de auxílio-doença, e qual a data eventualmente prevista para sua cessação. Int.

2008.63.01.003844-2 - SIMONE TAFNER MACHADO (ADV. SP124694 - JOSE LUIZ DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003845-4 - VALDELICE MACHADO DA SILVA (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2008.63.01.003849-1 - LUZENILDA SOUSA ARAUJO (ADV. SP124694 - JOSE LUIZ DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003860-0 - MARIA JOSE DA CONCEICAO FREIRE (ADV. SP264935 - JEFERSON DOUGLAS PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003878-8 - PAULO JESUS DA SILVA (ADV. SP116662 - ADRIANA MEIRE DA SILVA CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003884-3 - IVAN APARECIDO RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP151738 - ARNALDO ALVES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003907-0 - VILMA APARECIDA DA SILVA LACHI (ADV. SP168317 - SAMANTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Comprove

a parte autora a existência de prévio requerimento administrativo. Prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Int.

2008.63.01.003923-9 - FRANCISCO SOARES CORREA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003937-9 - TEREZA MARIA AMORIM FEITOSA (ADV. SP207238 - MARIA DA PENHA DA SILVA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após a instrução processual. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.003947-1 - ANTONIO PINTO DA MATA (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Intimem-se.

2008.63.01.003949-5 - JOSE CAMPOS GONCALVES (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003953-7 - JOSE EUGENIO DE MACEDO (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após a instrução processual. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.003956-2 - MANOEL PEREIRA DIAS (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003960-4 - MILTON BRAZ DA SILVA (ADV. SP116662 - ADRIANA MEIRE DA SILVA CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após a instrução processual. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.003963-0 - JOSE COSTA DA SILVA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003980-0 - PAULO SERGIO NETTO (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ D'OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

EXPEDIENTE N.º 0181/2008

Lote 5393/2008

Designo as audiências de instrução e julgamento dos processos abaixo mencionado, bem como o agendamento de suas respectivas perícias médicas. As perícias médicas, bem como as audiências de instrução e julgamento serão realizadas na Avenida Paulista nº. 1345 - São Paulo/SP, conforme tabela abaixo, devendo a parte autora comparecer no dia da perícia, munido de todos os documentos e relatórios médicos, bem como providenciar a juntada dos respectivos documentos aos autos, caso não os tenha juntado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA

DATA/HORA AGENDA PERÍCIA

2007.63.01.023459-7

AMERICO DE FREITAS MACIEL

ELI ALVES NUNES-SP154226

26/09/2008 15:00:00

(07/07/2008 16:30:00-CLÍNICA GERAL)

2007.63.01.024766-0

JULIO SA STIEBLER

ROSA MARIA EIRAS-SP221772

26/09/2008 14:00:00

(07/07/2008 16:30:00-CLÍNICA GERAL)

2007.63.01.027231-8

IZAIAS REGO LEITE

WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA-SP210990

03/10/2008 17:00:00

(11/06/2008 14:00:00-ORTOPEDIA)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

EXPEDIENTE N.º 0182/2008

Lote 5395/2008

Designo as audiências de instrução e julgamento dos processos abaixo mencionados, conforme tabela a seguir discriminada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Proceda-se à citação do réu.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA

2002.61.84.014840-7

NEUSA OLIVEIRA VALIM

ANA LIZ PEREIRA TOLEDO-SP065820

03/10/2008 17:00:00

2007.63.01.023604-1

CATARINA CASA GRANDE DE CARVALHO

ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774

03/10/2008 18:00:00

2007.63.01.023620-0

APARECIDA ALVES

JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA-SP174759

03/10/2008 18:00:00

2007.63.01.023886-4

MARIA BERNADETE GOVEIA DA SILVA

ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774

03/10/2008 18:00:00

2007.63.01.023888-8

MARIA DA PAIXAO ARGOLO DE JESUS

ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774

03/10/2008 18:00:00

2007.63.01.023890-6

MARIA XAVIER DE ARAÚJO OLIVEIRA

ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774

03/10/2008 18:00:00

2007.63.01.023897-9

IZAURA CARDOZINA MARTINS

ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774

03/10/2008 18:00:00

2007.63.01.024002-0

MARIA DALVA DA SILVA

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO-SP202518

03/10/2008 17:00:00

2007.63.01.024075-5

THEREZINHA DE JESUS BELLIM SIMONE

ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774

03/10/2008 17:00:00

2007.63.01.024081-0

GERONILDA JOSEFA DA PAIXAO

ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774

03/10/2008 17:00:00

2007.63.01.024096-2

IVANY GARBIN LEITE

ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774

03/10/2008 16:00:00

2007.63.01.024108-5

BENEDITA GONCALVES DA SILVA

MARIA EMILIA BASTOS MENDES-SP133563
03/10/2008 16:00:00
2007.63.01.024114-0
MARLENE DOS SANTOS PEREIRA
ELISÂNGELA LINO-SP198419
17/10/2008 14:00:00
2007.63.01.024211-9
MARIA JOSE COSTA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
03/10/2008 16:00:00
2007.63.01.024229-6
ELISALDA ALVES NARCISO
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
03/10/2008 15:00:00
2007.63.01.024235-1
ALZIRA CAMPELLO DE ALMEIDA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
10/10/2008 15:00:00
2007.63.01.024244-2
JOSE DE OLIVEIRA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
10/10/2008 17:00:00
2007.63.01.024249-1
ALICE ALVES PINTO
EVANILDE ALMEIDA COSTA BASILIO-SP131680
10/10/2008 15:00:00
2007.63.01.024255-7
BENEDICTA SCARPEL DE OLIVEIRA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
10/10/2008 15:00:00
2007.63.01.024363-0
JOSEFA HELENA DA SILVA E OUTRO
REGINALDA BIANCHI FERREIRA-SP220762
10/10/2008 16:00:00
2007.63.01.025582-5
JULIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
10/10/2008 16:00:00
2007.63.01.025584-9
RAIMUNDA PAES MACEDO
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
10/10/2008 16:00:00
2007.63.01.025588-6
ZULMIRA DOMENEGHETTI DOS SANTOS
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
10/10/2008 16:00:00
2007.63.01.025593-0
MARIA ZILDA DOS REIS DA ANUNCIACAO
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
10/10/2008 17:00:00
2007.63.01.025599-0
MARIA LOPES DOS SANTOS
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774

10/10/2008 17:00:00
2007.63.01.025603-9
MARIA LUIZA NUNES DE SOUZA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
10/10/2008 17:00:00
2007.63.01.025605-2
MARIA CIRILA DE OLIVEIRA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
10/10/2008 17:00:00
2007.63.01.025857-7
BENEDICTA PIRES DE ALMEIDA
LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS-SP154156
10/10/2008 17:00:00
2007.63.01.026339-1
JANDIRA BALBINO
ÉRICA FONTANA-SP166985
10/10/2008 18:00:00
2007.63.01.026401-2
HELENA CESPEDES IDALGO
PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO-SP154380
10/10/2008 18:00:00
2007.63.01.026564-8
SEVERINA NADILIA DA SILVA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
10/10/2008 18:00:00
2007.63.01.026576-4
IDALINA NUNES GUIA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
10/10/2008 18:00:00
2007.63.01.026579-0
DALVA CORDEIRO DOS SANTOS
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
10/10/2008 18:00:00
2007.63.01.026814-5
BENEDITO JERONIMO DE SOUZA
ALDO VICENTINI-SP047618
17/10/2008 13:00:00
2007.63.01.026869-8
CLEUSA LAIS DE SOUZA MORAES
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
17/10/2008 13:00:00
2007.63.01.027114-4
CLEIDE GIMENES SOLERA
MARCIA BARBOSA DA CRUZ-SP200868
17/10/2008 14:00:00
2007.63.01.027277-0
MARIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTE
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
17/10/2008 13:00:00
2007.63.01.027281-1
MARIA DE LOURDES PEREIRA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
17/10/2008 17:00:00

2007.63.01.027284-7
MARIA SALETE LOPES
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
17/10/2008 17:00:00
2007.63.01.027547-2
OSAIR DE SOUZA PEREIRA MILANI
JOSE ANTONIO DA SILVA-SP142958
17/10/2008 13:00:00
2007.63.01.028069-8
MARIA CELINA BRUNHEIRA NIEL
ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO-SP168579
17/10/2008 18:00:00
2007.63.01.028408-4
MEIRE GONCALVES PISSALDINI
MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA-SP138210
24/10/2008 13:00:00
2007.63.01.028919-7
NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
17/10/2008 15:00:00
2007.63.01.028922-7
ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
17/10/2008 18:00:00
2007.63.01.028924-0
NEIDE RIESS DA SILVA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
17/10/2008 18:00:00
2007.63.01.028931-8
LEDA PERPETUO DA SILVA
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
17/10/2008 18:00:00
2007.63.01.028945-8
MARIA LUIZA DA SILVA RAMIR
ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774
17/10/2008 18:00:00

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**

EXPEDIENTE N.º 0183/2008

Designo as audiências de instrução e julgamento dos processos abaixo mencionados, conforme tabela a seguir discriminada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA

2004.61.84.570468-6

ADAIL BATISTA FERREIRA

JOAO PAULO FELIZARDO FILHO-SP215796

26/09/2008 14:00:00

2005.63.01.011107-7

FRANCISCO DE ASSIS SALES

JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS-SP151699

03/10/2008 17:00:00

2005.63.01.352130-8

HEITOR NEVES ROCHA E OUTRO

VICENTE HILARIO NETO-SP029007

03/10/2008 17:00:00

2006.63.01.013878-6

MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE MEDEIROS-SP170320

26/09/2008 18:00:00

2007.63.01.023589-9

CLEMENCIA JOSE DE SOUZA DOS SANTOS

ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774

26/09/2008 15:00:00

2007.63.01.023884-0

MARIA JOSE DA SILVA AZEVEDO

ALESSANDRA SANT'ANNA-SP142774

26/09/2008 16:00:00

2007.63.01.090665-4

PATRICIA PEDROSO CHIMELLO

PATRICIA PEDROSO CHIMELLO-SP182851

17/03/2009 13:00:00

2007.63.01.091767-6

GIOVANNI MEROLA

ALEXANDRE DALBERTO BARBOSA-SP158052

03/10/2008 16:00:00

2007.63.01.092538-7

THEREZINHA LOPES E OUTRO

ELISANGELA GOMES DA SILVA-SP228021

05/02/2009 14:00:00

2007.63.01.093396-7

ANDRE ALVES HENRIQUES E OUTRO

SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS-SP162348

28/11/2008 13:00:00

2008.63.01.000151-0

GUIOMAR JUNQUEIRA RIOS

FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA RAMOS-SP048533

16/03/2009 15:00:00

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE N.º 0184/2008

Lote 5925/2008

Data e hora de perícia médica agendada nos processos abaixo relacionados

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

DATA/HORA AGENDA PERÍCIA

2007.63.01.028525-8

CECILIA SOARES DA SILVA

ALESSANDRA FABIANA MACHADO OLIVEIRA SOUZA-SP166091

(11/06/2008 12:30:00-ORTOPEDIA)

2007.63.01.028581-7

JOSE ERALDO DE ARAUJO

ADMAR BARRETO FILHO-SP065427

(11/06/2008 13:30:00-ORTOPEDIA)

2007.63.01.028831-4

HERMES DE OLIVEIRA BRITO

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO-SP202518

(10/07/2008 15:00:00-CLÍNICA GERAL)

2007.63.01.028897-1

FRANCISCO OLIVAR SEVERINO

MARCOS ABRIL HERRERA-SP083016

(18/04/2008 17:00:00-CLÍNICA GERAL)

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 0185/2008

2004.61.84.394621-6 - PEDRO AFONSO (ADV. SP100030 - RENATO ARANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""J. cls., digo, junte-se a cópia da procuração, devendo a parte trazer o original em 05 dias. Intime-se. São Paulo, 06/02/2008.""

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 0186/2008

LOTE N.º 6343/2008

2003.61.84.001181-9 - MARIA PEREIRA DUTRA (ADV. SP216150 - CRISTIANE VIVIAN ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, defiro o prazo suplementar e improrrogável de 15 (quinze) dias para que dêem cumprimento ao determinado na decisão acima mencionada, sob pena de arquivamento do feito. Com a juntada da informação, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento, certifique a Secretaria o decurso e arquite o processo. Intimem-se. Cumpra-se.

2003.61.84.003621-0 - ALESSANDRO FERNANDES SANTOS (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do ofício anexado pelo INSS, informando o cumprimento da obrigação de fazer. Decorrido o prazo, no silêncio, dê-se baixa. Intime-se.

2003.61.84.050973-1 - JAIR TEODORO ALVES (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o Ofício do INSS datado de 22/11/07 informando que o número do benefício não pertence ao autor, retifique a Divisão de Atendimento/Protocolo/Distribuição o NB do autor conforme "pet.provas". Tendo em vista que já ocorreu a retirada do valor da condenação no montante de R\$ 15.132,72, em 19/07/04, conforme extrato da C.E.F. atualizado, remeta-se o presente feito à Contadoria a fim de informar se os cálculos elaborados pelo réu basearam-se no NB correto: 102.099.906-0. Se o caso, efetue novos cálculos levando em consideração o montante pago anteriormente. Após, faça-se nova conclusão. Intimem-se.

2003.61.84.061076-4 - MIGUEL JONAS DA SILVA (ADV. SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE e SP228698 - MARCELO AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA e SP211453 - ALEXANDRE JANINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Mantenho, pois, a decisão de 16/1/2008. Arquivem-se os autos. Int. Cumpra-se.

2003.61.84.077498-0 - JOSE DE LIMA GOMES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, INDEFIRO o requerimento formulado. Intime-se.

2003.61.84.099282-0 - WILSON CUNHA (ADV. SP130994 - LUIS MARCOS BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o INSS, com urgência, na pessoa de seu procurador judicial, para que cumpra a decisão de 06/08/2007, comprovando documentalmente suas informações com extratos e outros documentos referentes ao presente processo, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sob pena das cominações legais cabíveis. Decorrido o prazo, abra-se nova conclusão.

2004.61.84.002156-8 - CAIO CIRO MATOS XAVIER (REP. POR SEU GENITOR) E OUTRO (ADV. SP166091 - ALESSANDRA FABIANA MACHADO OLIVEIRA SOUZA) ; SEBASTIAO XAVIER NETO (ADV. SP172476 - AURINEIDE APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "No prazo de 30 dias, manifeste-se o INSS acerca da petição do autor. P.R.I.

2004.61.84.011026-7 - CLAUDIO PESTANA (ADV. SP177818 - NEUZA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando-se que a autarquia previdenciária ficou-se inerte, expeça-se busca e apreensão do histórico de créditos da data da concessão do benefício NB 42/118.054.675-7 até a data de hoje. Após, conclusos.

2004.61.84.031946-6 - EDSON ACIOLY DA SILVA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "razão pela qual concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada a certidão de existência ou de inexistência de dependente

(s) habilitado(s) à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios), bem como comprovante de endereço com CEP. Intimem-se.

2004.61.84.054951-4 - JOÃO LEANDRO RODRIGUES (ADV. SP133273 - CLAUDIO RIBEIRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cumpra-se a decisão proferida em 06.11.2007. Sem prejuízo, intime-se o INSS, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste-se em relação às alegações do autor constantes da petição de 28.01.2008. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.061294-7 - APARECIDO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se pessoalmente o Chefe de Serviço de Atendimento do INSS em São Paulo, para que cumpra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a determinação contida na sentença proferida em 07/11/2006, já transitada em julgado, sob pena das medidas legais cabíveis (anoto que em 30/01/2007 foi recebido ofício pelo INSS para implantação do benefício). Cumpra-se com urgência. Int.

2004.61.84.072503-1 - HERALDO RIBEIRO PARADA (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "À Contadoria para elaboração de eventuais cálculos, nos termos da sentença transitada em julgado. Prazo: 15 (quinze) dias. Com o parecer, tornem conclusos. Int.

2004.61.84.073419-6 - JOSE ROBERTO SOLANO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Analisando os autos, observo que a patrona da requerente não cumpriu a decisão anteriormente prolatada (21855/2007 de 03/07/2007), que exige a certidão fornecida pelo INSS (que não é a do PIS/PASEP), razão pela qual determino o estrito cumprimento da mesma no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, bem como juntada do CPF legível da requerente, sob pena de prejudicar o processo de habilitação, com a extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.139187-2 - JOSE CASTELLO (ADV. SP117975 - PAULO DONIZETI CANOVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Face o exposto, deixo de receber o recurso de sentença do autor. Intimem-se. Cumpra-se a decisão de 19/06/2007.

2004.61.84.144325-2 - ULRIKE MARGARETE MONDL (ADV. SP132278 - VERA NASSER CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Já cumprida a obrigação no que toca à revisão da renda mensal do benefício (ofício do INSS anexado em 11/09/2007), prossiga-se a execução, atentando-se à opção feita pelo autor, de recebimento das diferenças vencidas por meio de ofício precatório (cálculos anexados pelo INSS no referido ofício). Int.

2004.61.84.198818-9 - MIGUEL BENEDITO DE SOUZA (ADV. SP202937 - AMANDIO SERGIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "À Contadoria Judicial para elaboração de cálculos de liquidação. P.R.I.C.

2004.61.84.267787-8 - ANTONIO GOMES (ADV. SP101106 - JOSE ROBERTO ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, oficie-se este Juízo, solicitando cópia da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado dos autos do mencionado processo, a fim de se apurar possível litispendência. Int. Cumpra-se.

2004.61.84.307649-0 - CORNELIO FORTUNA FILHO (ADV. SP231127 - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cumpra-se a decisão proferida em 30/08/2007 (prolatada sobre a petição da parte autora), remetendo-se os autos à contadoria. Outrossim, designo audiência para conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 28 de abril de 2008 às 14:00 horas, estando expressamente dispensada a presença das partes, as quais serão oportunamente intimadas de seu teor. Int.

2004.61.84.365558-1 - MARIA MEDEIROS DE CAMARGO (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foram apresentados os seguintes documentos necessários para a apreciação do pedido: 1) certidão de óbito; 2) certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); 3) carta de concessão da pensão por morte, quando for o caso; 4) comprovante de endereço com CEP em nome da requerente. Diante do exposto, determino: a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada dos documentos acima mencionados sob pena de arquivamento do feito. b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se. c) Intime-se e cumpra-se.

2004.61.84.381095-1 - JOAO FRANCISCO DE SOUSA (ADV. SP212583A- ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Mercedes Pereira de Sousa, na qualidade de sucessora do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Após, providencie a Secretaria a remessa do presente feito ao INSS para elaboração de cálculos. Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.389611-0 - OSWALDO RODRIGUES SANTANA (ADV. SP210124A- OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Demanir Karakama Garcia, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Após, providencie a Secretaria a remessa do presente feito ao INSS para elaboração de cálculos. Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.415237-2 - ODAIR ARMIATO (ADV. SP145250 - WILSON ROBERTO TORQUATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Remetam-se os autos à Contadoria, que deverá manifestar-se sobre as alegações constantes das petições de 12/9/2007 e de 26/11/2007. Int.

2004.61.84.420982-5 - VICTORIANA DA ENCARNACAO (ADV. SP155686 - GEOVANE MOREIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Analisando os autos, verifico que a autora tinha 5 (cinco) filhos, mencionados na certidão de óbito, dos quais apenas 3 (três) solicitaram habilitação, confirmado pela patrona dos requerentes, razão pela qual determino a intimação de Lucimara Rossato e Luís Flávio Rossato para se manifestarem a respeito do que de direito, sem o que resta prejudicada a análise do pedido formulado, bem como a juntada do CPF legível de Antônio Sérgio Rossato. Com a complementação dos documentos necessários, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se. Intime-se e cumpra-se.

2004.61.84.421710-0 - PEDRO AUGUSTO DA CUNHA (ADV. SP096557 - MARCELO SEGAT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Com efeito, defiro o pedido de habilitação de Ruth Figueiredo da Cunha e Paulo Augusto Figueiredo da Cunha, na qualidade de sucessores do (a) autor(a) falecido(a), nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados. Após, providencie a Secretaria a remessa do presente feito ao INSS para elaboração de cálculos. Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.430210-2 - EMILIO VICENTE DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA) ; OLIMPIA GIACCOMO DE OLIVEIRA(ADV. SP173520-RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foi apresentado o seguinte documento necessário para a apreciação do pedido: Certidão de (in) existência de dependente habilitado à pensão por morte,

fornecida pelo próprio INSS (setor de benefícios), restando, portando, prejudicada por ora a análise do requerido. Diante do exposto, determino: a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada do documento acima mencionado sob pena de arquivamento do feito. b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquite-se. c) Intime-se e cumpra-se.

2004.61.84.462981-4 - DORAH GABRIADES CARNEIRO MONTEIRO (ADV. SP235169 - ROBERTA DE AMORIM DUTRA e SP026689 - FATIMA FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Determino que a parte autora no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresente aos autos, cópia integral do processo administrativo de seu benefício previdenciário, pensão por morte, bem como do benefício que a originou, aposentadoria por tempo de serviço, sob pena de condição para apreciação dos presentes embargos. Decorrido o prazo, voltem aos autos a este magistrado para conclusão. Publique-se. Intimem-se.

2004.61.84.510156-6 - NILZA GOMES THOMAZ (ADV. SP179157 - JOSÉ DA SILVA LEMOS) X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - TELEFÔNICA(ADV. REPRESENTANTE LEGAL) : "Assim, indefiro o requerimento formulado pelo autor.

2004.61.84.519283-3 - MARIA DE LOURDES FERREIRA (ADV. SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Não se trata de pedido liminar e sim de produção de prova documental feita na fase postulatória. Note-se que o INSS já foi intimado, no mesmo mandado de citação, para apresentar o processo administrativo. Assim, aguarde-se a contestação. Int.

2004.61.84.547061-4 - JURANDIR GIANASI (ADV. SP179157 - JOSÉ DA SILVA LEMOS) X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - TELEFÔNICA(ADV. REPRESENTANTE LEGAL) : "Assim, indefiro o requerimento formulado pelo autor.

2004.61.84.547443-7 - AZENOURA EUNICE MONTEIRO BOTTARO (ADV. SP179157 - JOSÉ DA SILVA LEMOS) X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - TELEFÔNICA(ADV. REPRESENTANTE LEGAL) : "Assim, indefiro o requerimento formulado pela parte autora.

2004.61.84.549364-0 - BENEDICTO FUMACHI (ADV. SP062280 - JOSÉ GERALDO SIMIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Joanna Regagnin Fumachi, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Após, providencie a Secretaria a remessa do presente feito ao INSS para elaboração de cálculos. Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.552553-6 - LUZIA BERNARDES DA SILVA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Analisando os autos, observo que a patrona do requerente não cumpriu a decisão anteriormente prolatada (21909/2007, de 03/07/2007, que exige a certidão fornecida pelo INSS (que não é a do PIS/PASEP), razão pela qual determino o estrito cumprimento da mesma no prazo improrrogável de 30 (trinta) dia, sob pena de prejudicar o processo de habilitação, com extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.556910-2 - FERNANDO CARREIA LEMOS (ADV. SP179157 - JOSÉ DA SILVA LEMOS) X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - TELEFÔNICA(ADV. REPRESENTANTE LEGAL) : "Assim, indefiro o requerimento formulado pela parte autora.

2004.61.84.561872-1 - JULIA MARRA BELLINI (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "1 - Cerfique a Secretaria quanto ao trânsito em julgado da sentença. 2 - Após, à Contadoria Judicial para elaboração de eventuais cálculos, nos termos da

sentença (os documentos do benefício originário foram anexados em 20/06/2005 (P 20.05.2005.PDF) - prazo de 30 (trinta) dias. 3- Anexado o parecer contábil, vista às partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Int.

2004.61.84.570244-6 - OMAR GUEDES (ADV. SP210672 - MAX SCHMIDT e SP210672 - MAX SCHMIDT e SP151503 - MAURICIO GREGO VEIGA e SP142256 - PEDRO KIRK DA FONSECA e PR026053 - ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Nice Trevisan Guedes, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Após, providencie a Secretaria a remessa do presente feito ao INSS para elaboração de cálculos. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.005814-2 - MARCOS DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) ; NINA KATIA DE OLIVEIRA SANTOS(ADV. SP175292-JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Ante o exposto, nos termos do art. 115, II, do Código de Processo Civil, c/c o art. 108, I, "e" da Constituição da República, suscito conflito de competência negativo com a 4ª Vara Federal Cível desta Capital, sendo certo, porém que, por economia processual, determino a devolução dos autos à 4ª Vara Federal Cível de São Paulo para que aquele juízo, se entender conveniente, aprecie novamente a questão ou encaminhe o feito ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para apreciação do conflito ora suscitado, servindo a presente fundamentação como suas razões. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2005.63.01.010057-2 - PEDRO CARVALHO DA SILVA FILHO E OUTRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) ; MIQUELINA ANDRADE DA SILVA(ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Analisando os autos, observo que o patrono da requerente não cumpriu a decisão anteriormente prolatada (21915/2007, de 03/07/2007), que exige a certidão fornecida pelo INSS (que não é a do PIS/PASEP), razão pela qual determino o estrito cumprimento da mesma no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de prejudicar o processo de habilitação, com extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.011858-8 - REGINA LUCIA BIFULCO (ADV. SP243288 - MILENE DOS REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Apresente, a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, comprovação de suas alegações. Com a anexação voltem conclusos. No silêncio, arquivem-se.

2005.63.01.013399-1 - VICENCIA ZUCARI RIBEIRO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Com efeito, defiro o pedido de habilitação de Edson Cristóvão Ribeiro, Avelino Ribeiro Filho, Lycerio Martiniano Ribeiro Netto e Décio Ribeiro, na qualidade de sucessores do(a) autor(a) falecido(a), nos termos da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados. Considerando a impossibilidade da existência de mais de um nome no ofício requisitório, informem os requerentes quem ficará responsável pelo provável recebimento dos atrasados. Após, providencie a Secretaria a remessa do presente feito ao INSS para elaboração de cálculos. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.014403-4 - VALDEMAR RODRIGUES DE ANDRADE (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Shirlei Zara de Andrade, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Após, providencie a Secretaria a remessa do presente feito ao INSS para elaboração de cálculos. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.024339-5 - JOSE TEIXEIRA BASTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Rosa Teixeira Bastos, na qualidade de sucessora do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Após, providencie a Secretaria a remessa do presente feito ao INSS para elaboração de cálculos. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.026208-0 - BENONI ZARONI MOTTA (ADV. SP016026 - ROBERTO GAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2005.63.01.040797-5 - PEDRO PINHEIRO (ADV. SP210124A- OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Analisando os autos, observo que a patrona da requerente não cumpriu a decisão anteriormente prolatada(11922/2007, de 26/04/2007), que exige a certidão fornecida pelo INSS (que não é a do PIS/PASEP), razão pela qual determino o estrito cumprimento da mesma no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de prejudicar o processo de habilitação, com extinção do feito sem julgamento do mérito. Determino, outrossim, que a patrona da requerente regularize a representação processual com a juntada do instrumento de procuração outorgado pela requerente. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.053177-7 - MARIA DO PRADO (ADV. SP179157 - JOSÉ DA SILVA LEMOS) X TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - TELEFÔNICA(ADV. REPRESENTANTE LEGAL) : "Assim, indefiro o requerimento formulado pela parte autora.

2005.63.01.053839-5 - HELIO JOSE LOPES (ADV. SP016026 - ROBERTO GAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Por isso, no prazo de 30 dias, a parte autora deverá apresentar cópia do processo administrativo que resultou na concessão do benefício que se pretende revisar. Fica desde logo consignado que o requerimento endereçado ao INSS, cuja cópia acompanha a petição inicial, não se presta a esse fim. Decorrido o prazo, com ou sem cumprimento dessa decisão, venham os autos conclusos.

2005.63.01.054688-4 - ADELAIDE CAMACHO MIRANDA (ADV. SP081020 - CESAR AUGUSTO MONTE GOBBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista as razões externadas na petição da autora de 07.12.2007, dê-se ao feito a sua tramitação de estilo com a citação do INSS e demais providências de praxe adotadas no âmbito deste JEF para feitos desta natureza. Publique-se. Cumpra-se.

2005.63.01.087616-1 - LUIZ GONZAGA DA SILVA (ADV. SP161238B- CARLOS HENRIQUE LIMA GAC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, indefiro a medida pelo autor e concedo-lhe o prazo de 5 dias para se manifestar sobre a informação do INSS. P.R.I.C.

2005.63.01.122163-2 - RAIMUNDO MIGUEL FILHO (ADV. SP133258 - AMARANTO BARROS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "1- Petição de 17/09/2007: defiro o aditamento à inicial, tendo o autor esclarecido que seu pedido refere-se à revisão do benefício pela aplicação do IRSM de fevereiro/1994. 2 - Já anexado o procedimento administrativo, citado o INSS e depositada a contestação em Secretaria, inclua-se em pauta para julgamento. Int.

2005.63.01.148116-2 - IRMA FIORAVANTE IMAIZUMI (POR SI E POR UM FILHO MENOR) E OUTROS (ADV. SP148752 - ALEXANDRA OLIVEIRA CORTEZ) ; VIVANE FIORAVANTE IMAIZUNE(ADV. SP148752-ALEXANDRA OLIVEIRA CORTEZ) ; NATALIA IMAIZUME(ADV. SP148752-ALEXANDRA OLIVEIRA CORTEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado na decisão de 27.07.2007. Exaurido o prazo, retornem os autos conclusos. Publique-se.

2005.63.01.154854-2 - PULCIANA VILLARREAL (ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos, segue sentença em

separado.

2005.63.01.169110-7 - RANULFO RIBEIRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "À Contadoria Judicial para verificação da correção dos valores depositados pela CEF (guia de 27/02/2007), tendo em vista a decisão de 17/01/2007, que acolheu os embargos de declaração opostos pela ré em face da sentença proferida em 31/07/2006, nos quais restou acolhido o argumento de que os cálculos deveriam obedecer aos critérios das ações condenatórias em geral. Prazo de 30 (trinta) dias. Anexado o parecer, tornem conclusos. Int.

2005.63.01.193810-1 - ANTONIA MARIA DE JESUS (ADV. SP080880 - JOAQUIM FERREIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em conta que o processo não se encontrava pronto para julgamento, conforme decisão exarada em 1º/02/2008, sem prejuízo designo audiência para conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 20 de agosto de 2008, às 14h00min, ficando dispensado o comparecimento das partes. Int.

2005.63.01.244239-5 - ANTONIO RICARDO DALTRINI (ADV. SP112027 - ARNALDO LEONEL RAMOS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Anoto-se o nome do advogado no sistema, tendo sido deferida a juntada da procuração. Desnecessário o desarquivamento dos autos, que estão disponíveis no sistema, inclusive, após o término do processo. Manifeste-se o exequente sobre a petição apresentada pela CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, tornando conclusos após. Int.

2005.63.01.286645-6 - ACACIO GOMES (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Pelas razões exposta, matenho a decisão anterior. Intimem-se.

2005.63.01.288445-8 - LUIZ CICILINI (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Maria Inês Cabete Cicelini, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Após, providencie a Secretaria a remessa do presente feito ao INSS para elaboração de cálculos. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.299508-6 - MARIA AMELIA MALAFATTI SANDERS (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Com efeito, defiro o pedido de habilitação de Jomar Sanders, Paulo Sérgio Sanders e Carlos Albeto Sanders, na qualidade de sucessores do(a) autor(a) falecido(a), nos termos da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados. Considerando a impossibilidade da existência de mais de um nome no ofício requisitório, informem os requerentes quem ficará responsável pelo provável recebimento dos atrasados. Após, providencie a Secretaria a remessa do presente feito ao INSS para elaboração de cálculos. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.302333-3 - JOSÉ DE SALES RAMOS (ADV. SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "razão pela qual concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada a certidão de existência ou de inexistência de dependente (s) habilitado(s) à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios). Intimem-se.

2005.63.01.339604-6 - ESTILAQUE NUNES DE SOUZA (ADV. SP151991 - ALEXANDRE TAVARES BUSSOLETTI) X AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E OUTRO(ADV. REPRESENTANTE LEGAL) ; TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP - TELEFÔNICA (ADV. REPRESENTANTE LEGAL) : "Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. Silente, encaminhe-se ao arquivo. Observadas

as formalidades legais, dê-se baixa no sistema.

2005.63.01.342176-4 - MARIO DE MORAES (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (AGU - PROC.: ANTONIO LEVI MENDES) E OUTRO ; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105) : "Por isso, subam os autos à Turma Recursal, após as contra-razões da União Federal. Int.

2006.63.01.006671-4 - MARIA MADALENA DE SOUZA (ADV. SP061593 - ISRAEL MOREIRA AZEVEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Petição de 18/09/2007: Mantenho a decisão de 14/09/2007 por seus próprios termos e fundamentos. Int.

2006.63.01.027515-7 - IARA GOMES BARROS (ADV. SP123545A- VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que o processo encontra-se pendente de julgamento de recurso interposto contra sentença que julgou procedente o pedido da autora e, considerando o lapso temporal decorrido entre o ajuizamento da ação e a petição de desistência, ad cautelam, intimem-se os patronos da autora a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem procuração atualizada com poderes específicos para desistir ou para que ofereçam as contra-razões ao recurso do INSS. Exaurido o prazo acima assinado, remetam-se os autos à Turma Recursal à qual for distribuído o recurso. Publique-se.

2006.63.01.034411-8 - IRACY VIEIRA COSTA (ADV. SP180587 - LUCIANA DE ARRUDA MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA) : "Tendo em vista que não localizado o documento original, cumpra-se a determinação proferida na audiência realizada no dia 23.08.2007, com urgência, instruindo-se o ofício com a cópia autenticada apresentada pela CEF, em sua última petição. No mais, aguarde-se a perícia e o julgamento, sendo a responsabilidade da CEF, quanto à guarda do documento, verificada quando da avaliação da prova. Int.

2006.63.01.042203-8 - MARIA APARECIDA FAGUNDES PEREIRA E OUTRO (ADV. SP042906 - NEIDE GARCIA SAGIORO) ; JOAQUIM PEREIRA FERNANDES(ADV. SP042906-NEIDE GARCIA SAGIORO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Venham conclusos para apreciação dos embargos, em termo próprio.

2006.63.01.042380-8 - MATSUMI MAYEDA LEE (ADV. SP092639 - IZILDA APARECIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando ser imprescindível a apresentação da cópia integral do processo administrativo NB: 114.744.433-9, documentação já solicitada anteriormente, e em virtude do descumprimento pela Autarquia da ordem judicial de apresentação do referido procedimento, determino a imediata busca e apreensão da documentação referida no INSS. Expeça-se o mandado de busca e apreensão. Com a vinda do referido processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de novo parecer. Cumpra-se com urgência.

2006.63.01.049913-8 - MARCILENE DA CONCEICAO (ADV. SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vista às partes do laudo médico pericial anexado em 28/01/2008, para eventual manifestação, no prazo de 10(dez) dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos a esta magistrada. Int.

2006.63.01.058699-0 - RICARDO CAMILO DOS REIS (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando que até a presente data a autarquia federal não apresentou cópia de três processos administrativos, expeça-se novo ofício para que apresente cópia integral dos seguintes processos: NB 133.570.989-1; NB 514.385.742-9; NB 520.146.638-5, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de busca e apreensão. Após, tornem os autos conclusos. Oficie-se.

2006.63.01.067328-0 - MARIA LUIZA INNOCENTI (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Concedo, à parte autora, prazo

improrrogável de 10 (dez) dias para demonstre de suas alegações, anexando extratos e documentos comprobatórios. No silêncio da parte autora, dê-se baixa findo. Após, manifeste-se a CEF sobre as informações fornecidas pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2006.63.01.067406-4 - SUSUMU WATANABE (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Concedo, à parte autora, prazo improrrogável de 10 (dez) dias para demonstre de suas alegações, anexando extratos e documentos comprobatórios. No silêncio da parte autora, dê-se baixa findo. Após, manifeste-se a CEF sobre as informações fornecidas pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2006.63.01.070063-4 - LUIZ CARLOS FURLAN (ADV. SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "1 - Comprove o autor, documentalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, o não cumprimento do acordo firmado nos termos da LC 110/2001, o qual abrange o expurgo referente ao plano econômico de janeiro/89 (termo assinado em 30/12/2003). 2 - Com a resposta, vista a CEF para se manifestar, pelo mesmo prazo. 3 - Após, tornem conclusos. Int.

2006.63.01.070541-3 - FRANCISCO ALENCAR DE SOUSA (ADV. SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Defiro o pedido de dilação de prazo contido na petição protocolizada pela parte autora em 09.11.2007. No entanto, considerando o tempo já decorrido, concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão da prova. Intime-se.

2006.63.01.070810-4 - ADEMIR FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP136460 - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Concedo, à parte autora, prazo improrrogável de 10 (dez) dias para demonstre de suas alegações, anexando extratos e documentos comprobatórios de suas afirmações. No silêncio da parte autora, dê-se baixa findo. Após, manifeste-se a CEF sobre as informações fornecidas pela parte autora, comprovando, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2006.63.01.071295-8 - DEUSDETE BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, conforme determinado em decisão anteriormente proferida. Após, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2006.63.01.076201-9 - MARIA VILMA DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP194523 - ÂNGELA VIEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.01.078555-0 - MARIA LUIZA BEZERRA LIMA (ADV. SP192323 - SELMA REGINA AGULLÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Com os relatórios e as receitas apresentados pela autora, intime-se o Sr. Perito para esclarecer, em 10 (dez) dias, se é possível afirmar que a autora já estava incapacitada em 2002, conforme alega, fixando a data de início da incapacidade. Após, tornem conclusos para apreciar o pedido de antecipação de tutela. Int.

2006.63.01.083198-4 - IRANI NERIS BRITO (ADV. SP107585 - JUSTINIANO APARECIDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.083549-7 - ANGELO AUGUSTO SACCHETTI (ADV. SP162174 - JUDSON CLEMENTINO DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Assim, ante a informação de que os acordos 00.60221 e 00.60319 - celebrados em 23.01.06 e 21.02.2006, respectivamente - foram formalizados

por meio telefônico, informe a ré se as ligações que resultaram nesses acordos foram gravadas. Em caso afirmativo, deverá trazer aos autos cópias desses registros. Caso as gravações tenham sido destruídas, como informado em audiência, deverá esclarecer por quanto tempo registros dessa natureza são mantidos pela ré. Além disso, a CEF deverá esclarecer se, após 08.05.2006, o autor efetuou pagamentos destinados a quitar o saldo devedor de seu cartão de crédito - indicando a data e o valor de eventuais pagamentos - e declinar o motivo pelo qual o nome do autor foi excluído do banco de dados do SCPC. Para cumprimento de todas essas determinações, concedo à Caixa Econômica Federal o prazo de 45 dias. Por fim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 9 de maio de 2008, às 17:00 horas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.083924-7 - HENRIQUE ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista a ausência da parte autora na perícia médica e considerando a justificativa apresentada, designo nova perícia oftalmológica, a ser realizada no dia 27/02/2008 às 13:30 horas, pela Dr. Orlando Batich, na Rua Domingos de Moraes, 249, Ana Rosa. A parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possua. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 07/04/2008 às 15:00 horas. Int.

2006.63.01.084203-9 - ANTONIO PINHEIRO RIBEIRO (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Realizada perícia médica na especialidade de ortopedia, o perito judicial apontou a necessidade de avaliação da parte autora por neurologista. Assim, designo perícia a ser realizada no dia 07/03/2008 às 10:00 horas, pelo Dr. Cláudio Sérgio de Mello Simões, no 4º andar deste edifício. A parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possua. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 22/04/2008 às 15:00 horas. Int.

2006.63.01.084421-8 - DELCO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2006.63.01.084436-0 - HELENO MANOEL DA SILVA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Petição de 28/01/2008: defiro a realização de nova perícia médica (clínica geral) a realizar-se neste JEF em 11/07/2008 às 16:30hs. A ausência injustificada do autor à perícia implicará extinção do feito. Anexado o laudo pericial, tornem os autos conclusos a esta magistrada. Intimem-se as partes.

2006.63.01.084450-4 - ARLINDO JOSE DA SILVA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença em separado.

2006.63.01.084469-3 - FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Sendo assim necessário se faz o esclarecimento do senhor para que responda pontualmente se há possibilidade de restabelecimento do benefício a partir da cessação do NB 126.606.493-9, ocorrido em 22.02.2005. Em caso positivo, informar qual a data prevista para reavaliação. Ademais, deverá responder aos quesitos formulados pelo autor em sua petição anexada em 17.01.2008. Prazo: 15 (quinze) dias. Com a vinda do laudo complementar, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. Após, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2006.63.01.084495-4 - SIDINEIA ALVES DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença em separado.

2006.63.01.084651-3 - WILSON ORNAGHI (ADV. SP201532 - AIRTON BARBOSA BOZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2006.63.01.084809-1 - MARIA DO SOCORRO BERTO DA SILVA (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2006.63.01.084812-1 - JOSE BISPO DA SILVA (ADV. SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Outrossim, tendo em vista os documentos e laudo médico apresentados pelo autor nas petições anexadas aos autos virtuais em 08/02/2008 e 29/08/2007, intime-se o perito, Dr. Jonas Aparecido Borracini, para que, no prazo de 10 (dez) dias, com base nos documentos mencionados, principalmente, o laudo médico anexado em 29/08/2007, ratifique ou retifique seu laudo pericial, informando se o autor é portador de doença e, em caso positivo, em que consiste tal doença e se esta acarreta incapacidade laborativa, considerando sua atividade habitual de vigilante. Em caso de ser constatada incapacidade para as atividades habituais do autor, deverá o perito informar se se trata de incapacidade total/parcial e temporária/permanente, bem como a data de início de tal incapacidade. Apresentados os esclarecimentos em tela, voltem conclusos. Intimem-se.

2006.63.01.084849-2 - GILMAR CHEMISCOK (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando que a cirurgia sofrida pelo autor foi realizada em 01.02.2007 (conforme relatório médico anexado na petição de 08.02.2007), comprove o autor, documentalmente, se ainda necessita que a perícia seja realizada em sua residência, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2006.63.01.084982-4 - JOSE BATISTA RIBEIRO (ADV. SP174250 - ABEL MAGALHÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Sendo assim necessário se faz o esclarecimento do senhor para que responda pontualmente se há possibilidade de restabelecimento do benefício a partir da cessação do NB 111.536.484-4, cessado em 31.01.2005. Em caso positivo, informar qual a data prevista para reavaliação. O senhor perito deverá apresentar laudo complementar no prazo de 15 (quinze) dias. Com a anexação do laudo, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos conclusos para prolação de sentença. P.R.I.

2006.63.01.084990-3 - FRANCISCA MARTINS DA SILVA (ADV. SP135060 - ANIZIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "À Contadoria para elaboração de cálculos, no que tocam às diferenças devidas, observando-se que já deferida a tutela em 17/07/2007. Prazo de 10 (dez) dias. Com os cálculos, tornem conclusos a esta magistrada.

2006.63.01.085008-5 - JOSE JOEL FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Realizada perícia médica na especialidade de ortopedia, o perito judicial apontou a necessidade de avaliação da parte autora por clínico geral/ cardiologista. Assim, designo perícia a ser realizada no dia 11/07/2008 às 17:30 horas, pelo Dr. Elcio Rodrigues da Silva, no 4º andar deste edifício. A parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possua. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 27/08/2008 às 15:00 horas. Int.

2006.63.01.085076-0 - ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em princípio, INDEFIRO o pedido de realização de perícia psiquiátrica posto que não consta na inicial qualquer patologia nesta especialidade. Ademais, a autora não apresentou nenhum documento médico ou clínico que demonstre a existência de enfermidade psiquiátrica ou tratamento nesta área. Outrossim, tendo em vista o laudo médico apresentado pela autora na petição anexada aos autos virtuais em 22/01/2008, intime-se o perito, Dr. Fábio Boucault Tranchitella, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o referido laudo médico, ratificando ou retificando seu laudo pericial, informando se a autora é portador de doença e, em caso positivo, em que consiste tal doença e se esta acarreta incapacidade laborativa, considerando sua atividade habitual. Em caso de ser constatada incapacidade para as atividades habituais da autora, deverá o perito informar se se trata de incapacidade total/parcial e temporária/permanente, bem como a data de início de tal incapacidade. Apresentados os esclarecimentos em tela, voltem conclusos.

2006.63.01.085330-0 - ANA MARIA LENGENFELDER DE MELO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista a conclusão do perito médico no sentido de que a incapacidade da parte autora deveria ser reapreciada em 6 meses e considerando o decurso do referido prazo, designo nova perícia, a ser realizada no dia 12/06/2008 às 17:30 horas, pelo

Dr. José Eduardo Nogueira Forni, no 4º andar deste edifício. A parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possua. O perito médico deverá informar se a incapacidade verificada no laudo anexado aos autos persiste até a presente data, sendo que, em caso de não mais persistir a incapacidade, deverá apontar a data de sua cessação. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 30/06/2008, às 15:00 horas . Intime-se.

2006.63.01.085444-3 - IRENE FREITAS DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista a conclusão do perito médico no sentido de que a incapacidade da parte autora deveria ser reapreciada em 06 meses e considerando o decurso do referido prazo, designo nova perícia na especialidade de psiquiatria, a ser realizada no dia 03/06/2008 às 15:30 horas, pelo Dr. Rubens Hirscl Bergel. Designo, outrossim, considerando a recomendação do perito judicial, perícia na especialidade de ortopedia, a ser realizada no dia 12/06/2008 às 18:00 horas, pelo Dr. José Eduardo Nogueira Forni. As perícias serão realizadas no 4º andar deste edifício, devendo a parte autora, comparecer munida de todos os documentos médicos que possua. O perito médico, psiquiatra, deverá informar se a incapacidade verificada no laudo anexado aos autos persiste até a presente data, sendo que, em caso de não mais persistir a incapacidade, deverá apontar a data de sua cessação. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 01/08/2008, às 15:00 horas . Intime-se.

2006.63.01.085745-6 - MARIA HELENA DE PAULA MOURA (ADV. SP173835 - LEANDRO TEIXEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando que a autora apresenta sintomas depressivos, conforme narra em sua petição inicial, determino a realização de perícia médica, na especialidade psiquiatria para 01.07.2008 às 14:30 horas, com Dr. Rubens Hirscl Bergel, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, n.º 1345 (em frente ao metrô TRIANON). Deverá a parte autora comparecer à perícia munido de todos os documentos que dispuser. Com a juntada do respectivo laudo, manifestem-se as partes no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2006.63.01.085945-3 - FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP193182 - MIGUEL MENDIZABAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista a ausência da parte autora na perícia médica e considerando a justificativa apresentada, designo nova perícia ortopédica, a ser realizada no dia 04/06/2008 às 14:30 horas, pela Dr. Jonas Aparecido Borracini, no 4º andar deste edifício. A parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possua. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 18/07/2008 às 15:00 horas. Int.

2006.63.01.087196-9 - BRAZ DE OLIVEIRA COBRA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Aguarde-se a data designada para a audiência de instrução e julgamento. Int.

2006.63.01.087742-0 - ADALBERTO DO CARMO ALVES (ADV. SP081840 - MARIA DA CONCEICAO DOS S SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista a ausência da parte autora na perícia médica e considerando a justificativa apresentada, designo nova perícia, a ser realizada no dia 15/05/2008 às 16:00 horas, pela Dr. Jaime Degenszajn, no 4º andar deste edifício. A parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possua. Prejudicada a audiência marcada para o dia 18/03/2008, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 25/07/2008 às 15:00 horas. Int.

2006.63.01.088247-5 - LUCIO FELIX (ADV. SP167186 - ELKA REGIOLI SHIMAZAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ausente prova inequívoca de ilegalidade cometida pelo INSS, indefiro a medida antecipatória postulada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.090823-3 - MARGARIDA MARIA MORAES DE LIMA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Manoel Amador Pereira Filho - Clínico Geral, que salientou a necessidade de submeter a autora a uma avaliação na especialidade de neurologia, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização da perícia médica, no dia 28 de fevereiro de 2008, às 14:30 horas, aos cuidados do Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres - Neurologista. As perícias médicas serão realizadas no 4º andar deste

Juizado Especial Federal. Intimem-se. Cumpra-se com urgência.

2006.63.01.090996-1 - ANGELO COLA (ADV. SP204622 - FERNANDA MOLINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Com efeito, defiro o pedido de habilitação de Luiz Cola, Lourival Colla e Dirce Colla Molina, na qualidade de sucessores do(a) autor(a) falecido(a), nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados. Considerando a impossibilidade da existência de mais de um nome no ofício requisitório, informem os requerentes quem ficará responsável pelo provável recebimento dos atrasados. Após, providencie a Secretaria a remessa do presente feito ao INSS para elaboração de cálculos. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.091072-0 - ANDREA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP060974 - KUMIO NAKABAYASHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Dessa forma, considerando que o laudo médico pericial data de 16.06.2007, o prazo de seis meses para reavaliação da autora venceu em 16.12.2007, razão pela qual determino seja o autor submetido à NOVA PERÍCIA, a ser realizada com o médico ortopedista, Dr. Sérgio José Nicoletti, em 11.06.2008, às 17:00 horas, no 4º andar deste prédio. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 10.10.2008, às 14:00 horas. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2006.63.01.091189-0 - CLEONICE DA SILVA FERREIRA (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a justificativa da parte autora, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 11 de julho de 2008, às 15:30 horas, aos cuidados do Dr. Elcio Rodrigues da Silva - Clínica Geral. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Advirto a parte autora que sua ausência à perícia médica, acarretará a extinção do feito sem resolução do mérito. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de outubro de 2008, às 13:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.091211-0 - AMERICO RODRIGUES LOPES (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Dessa forma, considerando que o laudo médico pericial data de 15.06.2007, o prazo de seis meses para reavaliação da autora venceu em 15.12.2007, razão pela qual determino seja o autor submetido à NOVA PERÍCIA, a ser realizada com o médico ortopedista, Dr. Fábio Boucault Tranchitella, em 12.06.2008, às 10:00 horas, no 4º andar deste prédio. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 17.10.2008, às 13:00 horas. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2006.63.01.091216-9 - ANTONIO FIRMINO DE SOUZA (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Dessa forma, considerando que o laudo médico pericial data de 15.06.2007, o prazo de seis meses para reavaliação da autora venceu em 15.12.2007, razão pela qual determino seja o autor submetido à NOVA PERÍCIA, a ser realizada com o médico ortopedista, Dr. José Eduardo Nogueira Forni, em 12.06.2008, às 15:00 horas, no 4º andar deste prédio. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 17.10.2008, às 16:00 horas. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2006.63.01.091336-8 - FRANCISCO JOSE DE CARVALHO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira - ortopedista, que salientou a necessidade de submeter o autor a uma avaliação na especialidade de neurologia, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização da perícia médica, no dia 07 de março de 2008, às 09:30 horas, aos cuidados do Dr. Cláudio Sérgio de Mello Soares - Neurologista. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.091363-0 - MARIA EUNICE DE SOUZA (ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a justificativa da parte autora, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 07 de março de 2008, às 09:00 horas, aos cuidados do Dr. Cláudio Sérgio

de Mello Soares - Neurologista. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Advirto a parte autora que sua ausência à perícia médica, acarretará a extinção do feito sem resolução do mérito. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.091377-0 - JOSAE CARLOS BATISTA DA SILVA (ADV. SP189142 - FÁBIO FERREIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a justificativa da parte autora, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 15 de maio de 2008, às 09:30 horas, aos cuidados do Dr. Jonas Aparecido Borracini - Ortopedista. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Advirto a parte autora que sua ausência à perícia médica, acarretará a extinção do feito sem resolução do mérito. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de outubro de 2008, às 15:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.091566-3 - CAMILO LOPES (ADV. SP151568 - DANIELLA MAGLIO LOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "1) Por se tratar de documento indispensável para o julgamento do processo, concedo ao patrono da parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias, para trazer aos autos CÓPIA INTEGRAL do processo administrativo iniciado perante o INSS, contendo as contagens de tempo efetuadas pela autarquia previdenciária e análise contributiva, se o caso; bem como cópias das CTPS's e eventuais guias e carnês de recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de preclusão da prova. 2) Intime-se.

2006.63.01.091573-0 - LUIZ LEITE (ADV. SP223391 - FLAVIO ESTEVES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "1) Por se tratar de documento indispensável para o julgamento do processo, concedo ao patrono da parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias, para trazer aos autos a cópia integral do processo administrativo iniciado perante o INSS, contendo as contagens de tempo efetuadas pela autarquia previdenciária quando do indeferimento, eventuais SB 040, laudo(s) técnico(s) pericial(ais), e, análise contributiva, se o caso; bem como cópias das CTPS's e eventuais guias e carnês de recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de preclusão da prova. 2) Intimem-se.

2006.63.01.091607-2 - EURIDICE FERREIRA BISPO (ADV. SP192095 - FERNANDA CASTRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o laudo elaborado pela Dra. Márcia Regina Barbosa da Silva - clínica geral, que salientou a necessidade de submeter a autora a uma avaliação na especialidade de psiquiatria, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização da perícia médica, no dia 14 de maio de 2008, às 13:00 horas, aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva - Psiquiatra. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de outubro de 2008, às 18:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.091637-0 - ANA CLEDJA NOGUEIRA DE SOUZA (ADV. SP098137 - DIRCEU SCARIOT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Dessa forma, considerando que o laudo médico pericial data de 22.06.2007, o prazo de seis meses para reavaliação da autora venceu em 22.12.2007, razão pela qual determino seja o autor submetido à NOVA PERÍCIA, a ser realizada com o médico ortopedista, Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira, em 05.05.2008, às 10:30 horas, no 4º andar deste prédio. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 24.10.2008, às 17:00 horas. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2006.63.01.091691-6 - ZENILDA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Providencie o nobre patrono a juntada de comprovante de endereço da autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem julgamento do mérito. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos. Intime-se.

2006.63.01.091700-3 - MARIA EUNICE DA SILVA LIMA (ADV. SP126366 - DANIELA RODRIGUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o laudo elaborado pela Dr. Jonas Aparecido Borracini - ortopedista, que salientou a necessidade de submeter a autora a uma avaliação na especialidade de clínica geral, e por tratar-se de prova indispensável ao regular

processamento da lide, determino a realização da perícia médica, no dia 20 de junho de 2008, às 16:30 horas, aos cuidados do Dr. Roberto Antonio Fiore - Clínico Geral. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de outubro de 2008, às 18:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.002750-6 - JOSE CARLOS ENEAS (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Faculto ao autor oportunidade para juntar aos autos outros documentos (como ficha de registro de empregados, comprovantes de pagamento, etc.) que comprovem seu vínculo empregatício com a empresa WALFFELÉTRICA COMÉRCIO LTDA. (período alegado :1993 a 1994), pois além de não constar referido vínculo no CNIS, o registro na CTPS apresenta rasuras visíveis, o que afasta a veracidade de seu conteúdo. Prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão. Intimem-se.

2007.63.01.008422-8 - CLAUDIO ROBERTO PESSOA DORNELAS (ADV. SP203901 - FERNANDO FABIANI CAPANO) X UNIÃO FEDERAL (AGU - PROC.: ANTONIO LEVI MENDES) : "Diante do exposto, intime-se o autor para que apresente documentos, especialmente os respectivos contracheques dos meses de outubro e novembro de 2002, bem assim, os demais que comprovem o alegado desconto sob a rubrica ABATE TETO e a percepção das vantagens pessoais previstas no art. 5º, II, da Lei 8852/94. Prazo: 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Cumprida a determinação supra, remetam-se os autos à contadoria judicial para a elaboração do valor da causa, consoante a regra do art. 260 do CPC, ainda que por estimativa. Publique-se. Cumpra-se

2007.63.01.008428-9 - RODRIGO OLIVA MONTEIRO (ADV. SP203901 - FERNANDO FABIANI CAPANO) X UNIÃO FEDERAL (AGU - PROC.: ANTONIO LEVI MENDES) : "Diante do exposto, intime-se o autor para que apresente documentos, especialmente os respectivos contracheques dos meses de outubro e novembro de 2002, bem assim, os demais que comprovem o desconto sob a rubrica ABATE TETO e a percepção das vantagens pessoais previstas no art. 5º, II, da Lei 8852/94. Prazo: 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Cumprida a determinação supra, remetam-se os autos à contadoria judicial para a elaboração do valor da causa, consoante a regra do art. 260 do CPC, ainda que por estimativa. Publique-se. Cumpra-se

2007.63.01.009006-0 - FLORA MION PIGNATA (ADV. SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante do exposto, antecipo os efeitos da tutela para determinar a implantação de aposentadoria por idade em favor da autora no valor provisório de um salário mínimo no prazo de 45 dias. Int. Oficie-se para cumprimento.

2007.63.01.011120-7 - REINALDO RODRIGUES (ADV. SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR e SP223869 - SIBELI CONTRUCCI BATTIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Esclareça a parte autora quais são os quesitos mencionados em sua petição datada de 10.01.2008, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, conclusos. P.R.I.

2007.63.01.011441-5 - SEVERINO MIGUEL DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando as alegações contidas na petição anexada em 17.10.07, oficie-se a Clínica SEISA ASSISTÊNCIA MÉDICA, na Rua Lucila, 57 - Guarulhos/SP - CEP 07095-050 para que encaminhe a este Juízo cópia do prontuário médico do senhor Severino Miguel da Silva, RG n.º 37.685.795-X, CPF n.º 065.933.518-22, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão. Com a vinda do prontuário, remetam-se os autos ao senhor perito para que esclareça se o autor está ou não incapaz. Prazo:15 (quinze) dias. Após, manifestem-se as partes acerca do laudo complementar, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. P.R.I.

2007.63.01.011444-0 - SUELY SCHAUSTZ COKI (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, conforme determinado em decisão anteriormente proferida. Após, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2007.63.01.011445-2 - MARIA ELZA GONÇALVES DOS SANTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o

exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial de São Paulo/SP, determinando a remessa imediata dos autos ao Juizado Federal Especial da Mogi das Cruzes/SP, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Sem condenação em custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.011453-1 - MARIA DE LOURDES MIRANDA DE MATTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA para julgar este feito, em favor do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes. Encaminhem-se os autos ao Juízo competente, com baixa na distribuição. Int.

2007.63.01.011794-5 - JERONIMO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Esclareça o autor a doença que o acomete, anexando documentos médicos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, conclusos. P.R.I.

2007.63.01.012004-0 - MARIA ANTONIA GOMES PEDROSO (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 19/05/2008, às 15:00 horas . Intime-se.

2007.63.01.012981-9 - FRANCISCO NONATO DA SILVA (ADV. SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2007.63.01.013264-8 - MURILO GOMES DA SILVA (ADV. SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Realizada perícia médica na especialidade de ortopedia, o perito judicial apontou a necessidade de avaliação da parte autora por psiquiatra. Assim, designo perícia a ser realizada no dia 19/06/2008 às 16:00 horas, pelo Dr. Jaime Degenszajn, no 4º andar deste edifício. A parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possua. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 25/08/2008 às 15:00 horas. Int.

2007.63.01.014790-1 - ETELVINA LEANDRO DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, conforme determinado em decisão anteriormente proferida. Após, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2007.63.01.014997-1 - NAOMI UJIKAWA (ADV. SP159035 - HELENA EMIKO MIZUSHIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando que o pedido de tutela antecipada é para a data do julgamento, será apreciado oportunamente. Dê-se ciência ao INSS do demonstrativo apresentado pelo autor. Cumpra-se o mandado de busca e apreensão, trazendo aos autos o histórico de créditos, conforme determinação anterior. Int.

2007.63.01.016068-1 - LUZINETE ANTONIA RODRIGUES (ADV. SP123545A- VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial anexado em 22.01.2008, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2007.63.01.016146-6 - ELISABETE DE FREITAS MAROUÇO (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando que o Senhor Perito, Dr. Jonas Aparecido Borracini, sugeriu avaliação da parte autora com clínico geral, determino a realização de perícia médica, na referida especialidade para 14.07.2008 às 9:30 horas, com Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, n.º 1345 (em frente ao metrô TRIANON). Deverá a parte autora comparecer à perícia munido de todos os documentos que dispuser. Com a juntada do respectivo laudo, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2007.63.01.018392-9 - LUIZ MIYASHIRO (ADV. SP085079 - ANTONIO CARLOS GOUVEA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifeste-se a parte autora em relação à decisão proferida em 09.11.2007, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra o feito. Após, conclusos. P.R.I.

2007.63.01.019729-1 - ALTEMIR ALVES DOS SANTOS (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Indefiro o requerimento apresentado em 28.11.2007. O autor não comprova suas alegações, haja vista que o formulário que acompanha sua petição não contém qualquer espécie de protocolo de recebimento pela ré. Além disso, se a ré não dispõe dos extratos das contas vinculadas ao FGTS, cabe ao autor diligenciar junto aos antigos depositários das contas fundiárias para obter os extratos de que necessita.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 30 dias para promover a juntada aos autos dos documentos faltantes ou comprovar a impossibilidade de obtê-los.

2007.63.01.019745-0 - ANTONIO OLIMPIO DA SILVA (ADV. SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para sentença.

2007.63.01.022749-0 - MANUEL LINEU DA SILVA SAMELO (ADV. SP252873 - IRACI RODRIGUES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Por outro lado, compulsando os autos, verifico que houve equívoco quanto ao cadastramento do "assunto" destes autos (consta pedido de pensão por morte quando na verdade cuida-se de benefício assistencial). Assim, para que não haja mais prejuízos ao autor e considerando os documentos médicos anexados em 22/01/2008, determino: a) corrija-se o cadastramento do assunto deste feito, devendo constar - Benefício Assistencial; b) designo perícia médica a realizar-se neste Juizado em 15/02/2008, às 15:15hs; c) designo perícia social para 11/02/2008 às 10:00hs; e d) mantenho a audiência de instrução e julgamento agendada para 07/03/2008 às 18:00 hs. OS PERITOS (MÉDICO E SOCIAL) DEVERÃO ATENTAR-SE PARA A DATA DA AUDIÊNCIA, E ENTREGAR OS RESPECTIVOS LAUDOS COM MÁXIMA URGÊNCIA. Intimem-se as partes com urgência.

2007.63.01.023318-0 - GORETE SILVA DE SOUSA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando que não foi realizada perícia na especialidade neurologia, conforme requerido na petição inicial, determino a realização de perícia médica, na referida especialidade para 07.03.2008 às 10:30 horas, com Dr. Claudio Sergio de Mello Simões, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, n.º 1345 (em frente ao metrô TRIANON). Deverá a parte autora comparecer à perícia munido de todos os documentos que dispuser. Com a juntada do respectivo laudo, manifestem-se as partes no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2007.63.01.023633-8 - MANOEL FELICIANO AMORIM DOS SANTOS (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando que o Senhor Perito, Doutor Jonas Aparecido Borracini, sugeriu avaliação da parte autora com clínico geral e ortopedista, determino a realização de perícias médicas, na especialidade clínico geral para 14.07.2008 às 10 horas, com Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, n.º 1345 (em frente ao metrô TRIANON) e na especialidade oftalmologia para 07.07.2008 às 13 horas, com Dr. Orlando Batich, no endereço localizado na Rua Domingos de Moraes, 249 - próximo ao metrô Ana Rosa - São Paulo/SP. Deverá a parte autora comparecer às perícias munido de todos os documentos que dispuser. Com a juntada do respectivo laudo, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2007.63.01.024296-0 - LUZIA CUSTODIO DE MEDEIROS (ADV. SP221572 - ARIIVALDO MARTINELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2007.63.01.024315-0 - MARIA GONÇALVES CLEMENTINO (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, conforme determinado em decisão anteriormente proferida. Após, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2007.63.01.024379-3 - ANTONIO CARDOSO GAMA (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2007.63.01.025811-5 - JAIR DOS SANTOS (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Verifico que por um lapso o perito judicial informou o não comparecimento do autor à perícia, juntando posteriormente aos autos o laudo médico pericial. Assim, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de março de 2008, às 14:00 horas. Intimem-se com urgência.

2007.63.01.026221-0 - ISUINO MOURA DOS SANTOS (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Realizada perícia médica na especialidade de clínica geral, o perito judicial apontou a necessidade de avaliação da parte autora por ortopedista. Assim, designo perícia ortopédica, a ser realizada no dia 06/03/2008 às 12:00 horas, pelo Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira, no 4º andar deste edifício. A parte autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possua. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 17/04/2008 às 15:00 horas. Int.

2007.63.01.026664-1 - NEUZA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Defiro o pedido formulado pela parte autora. Determino a realização da perícia médica, no dia 06 de agosto de 2008, às 14:30 horas, aos cuidados do Dr. Sérgio José Nicoletti - Ortopedista. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de outubro de 2008, às 18:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.026824-8 - JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP154327 - MARCELO SABINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, determino a remessa dos autos ao Setor de Perícia para que o Dr. MARCO KAWAMURA DEMANGE, esclareça, no prazo de 15 (quinze) dias, o conteúdo de seu laudo, informando se há ou não incapacidade e, em caso positivo, se esta é total ou parcial e temporária ou permanente. Com a juntada dos esclarecimentos, intimem-se as partes para manifestação, em 5 (cinco) dias. Após, voltem conclusos para sentença. Int. Cumpra-se.

2007.63.01.027065-6 - MARIA APARECIDA DE ANDRADE (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Saem intimados os presentes. Registre-se e Cumpra-se.

2007.63.01.027081-4 - MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2007.63.01.027489-3 - GERSON IGINO DA CONCEICAO (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a justificativa da parte autora, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 11 de junho de 2008, às 16:30 horas, aos cuidados do Dr. Sérgio José Nicoletti - Ortopedista. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Advirto a parte autora que sua ausência à perícia médica, acarretará a extinção do feito sem resolução do mérito. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de outubro de 2008, às 17:00 horas. Intimem-se com urgência.

2007.63.01.027597-6 - LUIZ CARLOS PAYAO (ADV. SP177385 - ROBERTA FRANCÉ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Sérgio José Nicoletti - ortopedia, que salientou a necessidade de submeter o autor a uma avaliação na especialidade de clínica geral, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização da perícia médica, no dia 11 de julho de 2008, às 15:00 horas, aos cuidados do Dr. Elcio Rodrigues da Silva - Clínico Geral. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de outubro de 2008, às 17:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.030303-0 - SILVIA APARECIDA ALVES (ADV. SP234654 - FRANCINY ASSUMPCÃO RIGOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em 29.11.2007, constatou o Sr. Perito incapacidade total e permanente, decorrente do agravamento da doença. Assim, constatada a incapacidade, a qualidade de segurado (já que estava em gozo de benefício) e o agravamento da doença (não se podendo falar em exclusão por doença preexistente), ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA e determino o restabelecimento do auxílio-doença, a partir de 1º.02.2008, em virtude do caráter alimentar do benefício, pagando-se os atrasados, em caso de procedência, por ofício requisitório. O INSS terá 45 (quarenta e cinco) dias para restabelecer o pagamento, sob pena de multa diária de R\$100,00, limitada a doze prestações mensais. Nos termos do artigo 461 do CPC, determino que o benefício não seja cessado até o julgamento, sob pena de, descumprindo-se a obrigação de não fazer, pagar do INSS multa diária de R\$100,00. No mais, aguarde-se a contestação e o julgamento. Em virtude do estado de saúde mental da autora (art. 9º do CPC), nomeio sua mãe, Dª Esmerina Candida Alves (Rg: 18216483-4), como sua Curadora à lide, anotando-se no sistema. Int.

2007.63.01.030356-0 - MARIA DO CARMO BONFIM COSTA (ADV. SP055425 - ESTEVAN SABINO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "O Sr. Perito constatou a incapacidade total e permanente para o trabalho. Além disso, afirma que a autora estava incapacitada quando da cessação do auxílio-doença. Assim, considerando a incapacidade para o trabalho e o caráter alimentar do benefício, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA e determino a intimação do INSS para restabelecimento do auxílio-doença, a partir de 1º.02.2008, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$100,00, até o limite de doze prestações mensais. No mais, aguarde-se a contestação e o julgamento. Int.

2007.63.01.030751-5 - LEONILDA FERNANDES RALSTON (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a justificativa da parte autora, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 28 de fevereiro de 2008, às 13:00 horas, aos cuidados do Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres - Neurologista. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Advirto a parte autora que sua ausência à perícia médica, bem como o comparecimento à perícia sem seus documentos pessoais, acarretará a extinção do feito sem resolução do mérito. Intimem-se com urgência.

2007.63.01.031040-0 - MARIA BATISTA DA SILVA (ADV. SP123545A- VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Jaime Degenszajn - psiquiatra, que salientou a necessidade de submeter a autora a uma avaliação na especialidade de ortopedia, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização da perícia médica, no dia 12 de junho de 2008, às 17:00 horas, aos cuidados do Dr. José Eduardo Nogueira Forni - Ortopedista. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de outubro de 2008, às 13:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.031294-8 - MARIA VILIAM BEZERRA CAVALCANTE (ADV. SP154213 - ANDREA SPINELLI MILITELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a justificativa da parte autora, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 20 de maio de 2008, às 11:30 horas, aos cuidados do Dr. Leomar Severiano Moraes Arroyo - Ortopedista. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Advirto a parte autora que sua ausência à perícia médica, acarretará a extinção do feito sem resolução do mérito. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de outubro de 2008, às 18:00 horas. Intimem-se.

Cumpra-se.

2007.63.01.032582-7 - BERNARDA GARCIA CONEJO (ADV. SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Deixo de receber o Recurso de Sentença apresentado pelo réu, por ser intempestivo. Certifique-se o Trânsito em Julgado da r. sentença. Após, proceda a Secretaria à execução. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.040607-4 - MILTON ALVARENGA CUNHA (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2007.63.01.051498-3 - JUAREZ VIEIRA DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Por isso, DEFIRO a tutela de urgência requerida, determinando ao INSS a implantação do benefício de auxílio-doença em favor do autor no prazo de 45 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10,00 (dez reais). Int.

2007.63.01.051575-6 - JARDELINO SEBASTIÃO (ADV. SP192429 - ELIZABETH MURASSAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Examinando o feito, verifico que não consta procuração outorgando poderes ao subscritor do recurso de sentença. Portanto, determino que a parte autora regularize a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos virtuais procuração, sob pena de não recebimento do recurso interposto. Intime-se.

2007.63.01.053079-4 - EDNA TEIXEIRA BRITO (ADV. SP091776 - ARNALDO BANACH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim concedo o prazo de 60 dias para que a parte autora cumpra a decisão nº 41.984/2007 sob pena de extinção. P.R.I.

2007.63.01.053320-5 - LISETE DOS SANTOS VIANA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim sendo, ainda no âmbito de cognição sumária, uma vez que não há contestação, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA e determino a intimação do INSS para restabelecer o benefício assistencial, a partir de 1º.02.2008, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$100,00, até o limite de doze prestações mensais. No mais, aguarde-se a contestação e o julgamento. Int.

2007.63.01.054771-0 - JOSE CAMPOS GONÇALVES (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ e SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "1) Por se tratar de documento indispensável para o julgamento do processo, concedo ao patrono da parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias, para trazer aos autos a cópia integral do processo administrativo iniciado perante o INSS, contendo as contagens de tempo efetuadas pela autarquia previdenciária quando do indeferimento, eventuais SB 040, laudo(s) técnico(s) pericial(ais), e, análise contributiva, se o caso; bem como cópias das CTPS's e eventuais guias e carnês de recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de preclusão da prova. 2) Intimem-se.

2007.63.01.059772-4 - JOAO CADEIRA LIMA (ADV. SP157867 - FRANCISCO CILIRIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que a publicação da sentença não observou o exposto requerimento formulado na inicial no sentido de que as intimações ocorram em nome do advogado Francisco Cilírio de Oliveira, nada obstante a existência de outro patrono constituído, reputo tempestivo o recurso interposto pelo autor. Retifique a Secretaria o registro da presente ação a fim de que seja cumprido o requerimento do autor acima mencionado. Diante do exposto, recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal. Publique-se. Cumpra-se.

2007.63.01.067901-7 - MARIO VICENTE DA SILVA (ADV. SP095495 - ANTONIO DOS SANTOS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a

justificativa da parte autora, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 07 de maio de 2008, às 13:30 horas, aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva - Psiquiatra. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Advirto a parte autora que sua ausência à perícia médica, acarretará a extinção do feito sem resolução do mérito. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de outubro de 2008, às 16:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.069317-8 - TOSCA DALVIO (ADV. SP166825 - ANA CRISTINA DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Defiro o requerimento de desistência parcial da ação formulado, pela autora, na petição de 29.11.2007. Desse modo, remanesce como objeto desta demanda apenas o pedido veiculado no item I da petição inicial (Plano Bresser - expurgos relativos a junho e julho/1987). Em consequência, dê-se ao feito a sua tramitação de estilo, observando-se as providências de praxe adotadas no âmbito deste Juizado para feitos desta natureza. Publique-se. Cumpra-se.

2007.63.01.071650-6 - MARIA MERCEDES BERCA DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando que o Senhor Perito, Doutor Elcio Rodrigues da Sailva, sugeriu avaliação da parte autora com oftalmologista, determino a realização de perícia médica, na referida especialidade para 03.03.2008 às 15:30 horas, com Dr. Orlando Batich, no endereço localizado na Rua Domingos de Moraes, 249 - próximo ao metrô Ana Rosa - São Paulo/SP. Deverá a parte autora comparecer à perícia munido de todos os documentos que dispuser. Com a juntada do respectivo laudo, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2007.63.01.071736-5 - JAIME DOS REIS (ADV. SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando que o Senhor Perito, Doutor Roberto Antonio Fiore, sugeriu avaliação da parte autora com médico ortopedista, determino a realização de perícia médica, na referida especialidade para 13.06.2008 às 17:30 horas, com Dr. José Eduardo Nogueira Forni, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, n.º 1345 (em frente ao metrô TRIANON). Deverá o autor comparecer à perícia munido de todos os documentos que dispuser. Com a juntada do respectivo laudo, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Ademais, considerando que o senhor perito não fez qualquer menção à doença relacionada a pneumologia, indefiro o pedido de agendamento nesta especialidade. P.R.I.

2007.63.01.071810-2 - IRACI DE JESUS DA SILVA (ADV. SP207814 - ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Saem intimados os presentes. Registre-se e Cumpra-se.

2007.63.01.072339-0 - MANOEL SOUSA DE JESUS (ADV. SP195050 - KARINA MARTINS IACONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Luiz Soares da Costa - Psiquiatra, que salientou a necessidade de submeter o autor a uma avaliação na especialidade de ortopedia, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 10 de junho de 2008, às 17:30 horas, aos cuidados do Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro - Ortopedista. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de outubro de 2008, às 17:00 horas. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2007.63.01.073048-5 - JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO (ADV. SP256743 - MARCOS BONILHA AMARANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a justificativa da parte autora, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 12 de junho de 2008, às 16:30 horas, aos cuidados do Dr. José Eduardo Nogueira Forni - Ortopedista. A perícia médica será realizada no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Advirto a parte

autora que sua ausência à perícia médica, acarretará a extinção do feito sem resolução do mérito. Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de outubro de 2008, às 13:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.073740-6 - APARECIDA NATALINA DA CRUZ DA SILVA (ADV. SP079958 - LOURDES MARTINS DA CRUZ FERAZZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que a parte autora não cumpriu a determinação judicial, segue sentença em separado.

2007.63.01.083305-5 - MARIA DAS NEVES GALDINO (ADV. SP162080 - STEFANO RICCIARDONE e SP166506 - CÍCERO CAETANO DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.083526-0 - MARIA AIDE MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença em separado

2007.63.01.083565-9 - IAGO CAMILO BATISTA (ADV. SP123545A- VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.083726-7 - MARCELO HENRIQUE CESARIN (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Defiro a dilação de prazo requerida por mais 15 (quinze) dias, improrrogáveis, para cumprimento da decisão de 24/10/2007. Intimem-se.

2007.63.01.084973-7 - JOSE PEREIRA DE MENEZES FILHO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Mantenho a decisão proferida em 05.11.2007. De outra parte, concedo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que o autor cumpra a parte final do referido decisum, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Publique-se.

2007.63.01.085590-7 - LHUBA GARCIA E OUTRO (ADV. SP119487 - LUCIMEIRE MENEZES TELES) ; VICENTE GARCIA VINUELA- ESPOLIO(ADV. SP119487-LUCIMEIRE MENEZES TELES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "No prazo de 30 dias, comprove a autora sua condição de inventariante dos bens deixados por Vicente Garcia Vinuela. P.R.I.

2007.63.01.086371-0 - BEATRIZ LESSIO PREVIATO (ADV. SP197157 - RAFAEL MONTEIRO PREZIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "No prazo de 30 dias, apresente a autora cópias dos extratos de sua conta de poupança, nos períodos mencionados na inicial, ou comprove que requereu as referidas cópias junto à ré. P.R.I.

2007.63.01.087461-6 - PAULINA MONICA STOROZ (ADV. SP052945 - MARIA DE LOURDES AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) ; BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (ADV. REPRESENTANTE LEGAL) : "Nada a decidir, por ora. Citem-se. Publique-se.

2007.63.01.087973-0 - DANIEL DO REGO OLIVEIRA - ME (ADV. SP087662 - PEDRO CARNEIRO DABUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Assim, concedo ao autor o prazo de 10 dias para emendar a petição inicial, sob pena de extinção. P.R.I.

2007.63.01.088377-0 - MARCOS DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) ; NINA KATIA DE OLIVEIRA SANTOS(ADV. SP175292-JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Ante o exposto, nos termos do art. 115, II, do Código de Processo Civil, c/c o art. 108, I, "e" da Constituição da República, suscito conflito de competência negativo

com a 4ª. Vara Federal Cível desta Capital, sendo certo, porém que, por economia processual, determino a devolução dos autos à 4ª Vara Federal Cível de São Paulo para que aquele juízo, se entender conveniente, aprecie novamente a questão ou encaminhe o feito ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para apreciação do conflito ora suscitado, servindo a presente fundamentação como suas razões. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2007.63.01.088565-1 - MAAR ORIENTE BAR LTDA - EPP (ADV. SP125799 - NANCI APARECIDA EDUARDO) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Defiro o pedido de dilação de prazo, por 30 (trinta) dias. Sem prejuízo e, no mesmo prazo, emende a parte autora a petição inicial, atribuindo à causa o valor correspondente ao benefício econômico pretendido. Int.

2007.63.01.090003-2 - MARENILDE DE CARVALHO SANTANA (ADV. SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) E OUTRO ; WANDERSON SANTANA ANDRADE SANTOS (ADV.) : "No prazo de 10 dias, esclareça a autora se Márcio e Max, indicados na certidão de óbito como filhos de José Andrade dos Santos, são menores de 21 anos ou maiores inválidos. Em 45 dias, a autora deverá trazer aos autos cópia do processo administrativo que resultou no indeferimento do pedido de pensão por morte perante o INSS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao MPF.

2007.63.01.090288-0 - MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Aguarde-se a audiência designada. Intime-se.

2007.63.01.090332-0 - OLIVIA MARIA LONGATO (ADV. SP181475 - LUÍS CLÁUDIO KAKAZU) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "A toda evidência, a apreciação da competência deste JEF para o exame da causa está condicionada ao cumprimento da providência determinada à parte autora na decisão proferida em 04.12.2007. Desse modo, concedo, em caráter improrrogável, o prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte autora cumpra a referida decisão, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Publique-se.

2007.63.01.090864-0 - DANIEL COSTA DA SILVA (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS a implantação do benefício de auxílio-doença ao autor DANIEL COSTA DA SILVA, NB 522.163.526-3, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias). Anote-se que o autor está representado por advogado, conforme procuração anexada aos autos em 21.01.2008. Intime-se. Cite-se. Oficie-se.

2007.63.01.091854-1 - ADEMAR MOLINA (ADV. SP062448 - ADEMAR MOLINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.

OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Emende o autor a inicial, em 10 (dez) dias, explicitando os valores que entende devidos, bem como para apresentar cópia integral dos referidos contratos e da respectiva ação cautelar, a despeito do entendimento deste Juízo com relação à matéria. Int.

2007.63.01.091867-0 - BENEDITO CANDIDO DA SILVA FILHO (ADV. SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Ante o exposto, nos termos do art. 115, II, do Código de Processo Civil, c/c o art. 108, I, "e" da Constituição da República, suscito conflito de competência negativo com a 13ª Vara Federal Cível desta Capital, sendo certo, porém que, por economia processual, determino a devolução dos autos à 13ª Vara Federal Cível de São Paulo para que aquele juízo, se entender conveniente, aprecie novamente a questão ou encaminhe o feito ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para apreciação do conflito ora suscitado, servindo a presente fundamentação como suas razões. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2007.63.01.092902-2 - GIOVANNA GALDIERI COMUNALE (ADV. SP120137 - RENATO SILVA BONFIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada. Publique-se e intimem-se.

2007.63.20.001300-2 - MARIA APARECIDA VIVIAN COSTA (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO) : "Tendo em vista o pedido de desistência do recurso, certifique-se o trânsito em julgado e dê-se baixa no sistema. Intimem-se.

2007.63.20.003220-3 - ARMANDO DE SOUZA (ADV. SP240139 - KAROLINE ABREU AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença do autor ARMANDO DE SOUZA (NB 516.995.344-1), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Int.

2008.63.01.000043-8 - JOSE ROBERTO RISO (ADV. SP165714 - LUIZ FERNANDO GRANDE DI SANTI) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO ITAU S/A (ADV. REPRESENTANTE LEGAL) : "Nada a decidir, por ora. Citem-se. Publique-se.

2008.63.01.000982-0 - MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.001857-1 - MARIA DO ROSARIO SANTOS (ADV. SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Determino à parte autora que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente cópia integral do processo administrativo de concessão do benefício. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003219-1 - CLOTILDE FARIAS VARGAS SILVA (ADV. SP091994 - JOSE OSWALDO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003235-0 - JOAO ALFREDO RIBEIRO (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003242-7 - SILVIO JOSE NABAS (ADV. SP239000 - DJALMA CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003516-7 - VILMA PEREIRA DIAS (ADV. SP071739 - BENEDITO ALVES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Intimem-se.

2008.63.01.003588-0 - LUIZ DAMASCENO MEDEIROS (ADV. SP238303 - ROSELENE APARECIDA MUNIZ ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003772-3 - MARIA ODETTI SORGUINI MARTINEZ (ADV. SP131680 - EVANILDE ALMEIDA COSTA BASILIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003789-9 - NEUZA RODRIGUES CASSIANO (ADV. SP207814 - ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Intimem-se

2008.63.01.003854-5 - CELIA REGINA XAVIER (ADV. SP124694 - JOSE LUIZ DO NASCIMENTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Por ora, indefiro o pedido de adiantamento do provimento final. Cite-se o réu e aguarde-se a realização da perícia. Int.

2008.63.01.003916-1 - MARIA DAS GRACAS CORREA DE BRITO (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Intimem-se

2008.63.01.003946-0 - CALIXTO FRANCISCO (ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Intimem-se.

2008.63.01.003950-1 - JOSEFA SEVERINA SILVA DO NASCIMENTO (ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Por isso, indefiro o pedido. Cite-se o INSS. Aguarde-se a audiência. Int.

2008.63.01.003986-0 - VALDIR MANOEL DA COSTA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Int.

2008.63.01.003988-4 - PEDRO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Logo, emende o autor sua inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção da ação, apontando quais os períodos não reconhecidos pelo INSS, indicando os locais trabalhados e fundamentando seu pedido e a discordância do procedimento adotado pela autarquia previdenciária na via administrativa. Com a emenda da inicial, voltem conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada. Intimem-se.

2008.63.01.004200-7 - KIRLIAN PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP091827 - ORMESINDA BATISTA GOUVEIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Assim sendo, deverá demonstrar, em dez dias, que sofre restrição creditícia. Além disso, a Caixa Seguradora S.A. sub-rogou-se na posição de credora, devendo ocupar o pólo passivo, até para que se possa verificar a legitimidade, apesar da inclusão ter sido providenciada pela Caixa Econômica Federal, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Após, tornem conclusos para apreciar o pedido de tutela antecipada e despachar a inicial. Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CRUZEIRO
35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CRUZEIRO

EXPEDIENTE Nº 0188/2008

UNIDADE SÃO PAULO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao exposto, reconhecendo a ilegitimidade passiva ad causam da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP para figurar na presente lide, declaro a parte autora carecedora do direito de ação e JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, nos termos do inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.018895-2 - WAGNER SERGIO SILVESTRINI (ADV. SP097365-APARECIDO INACIO) X
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

2007.63.01.026122-9 - CELIA REGINA DE SOUZA BEZERRA SAKANO (ADV. SP097365-APARECIDO INACIO) X
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o
pedido da parte autora, resolvendo, por conseguinte, o mérito da ação, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários advocatícios.

P.R.I.

2007.63.01.061643-3 - CARLOS OSVALDO RANDO (ADV. SP167286-ANTONIO AUGUSTO MARTINS ANDRADE
eADV. SP195838-PABLO BOGOSIAN eADV. SP193543-PAULO MENDES CAMARGO FILHO eADV. SP104901-
EUCARIS ANDRADE DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084911-3 - CLAUDIA LESLIE KRAMBECK (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083815-2 - JORGE KULASARIAN (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083817-6 - JOSE ROBERTO ALTENFELDER SILVA WOLFF (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS
GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083819-0 - LUZIA RAIMUNDO BUSI (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084204-0 - MARIA HELENA GOFFI E DIX (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084907-1 - FRANCISCO FRAGA RODRIGUES (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084910-1 - ROBERTO DALIA (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083813-9 - AUGUSTA TROLEZI (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.085963-5 - ELZA DELLA VECHIA BOTEGUIN (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.085990-8 - WALDEMAR FONSECA JUNIOR (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.093743-9 - FRANCISCO CARDONA (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047973-9 - ORLANDO GUERREIRO JUNIOR (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI
VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047976-4 - MARIA MADALENA GRILLI (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047977-6 - IZABEL DE SOUZA DUARTE LOBO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047979-0 - CARLOS EDUARDO DE PAULA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083489-4 - DENISE NAVAJAS (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.082488-8 - JURACI ALVES DE SOUZA (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.082493-1 - RAYMUNDO MAGLIANO FILHO (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.082496-7 - ARMANDO DE TOLEDO (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083486-9 - ANTONIO CARLOS MASSAROTTO CESARINO (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083487-0 - APARECIDA BUENO DE SOUZA ANDRADE (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083488-2 - COSMO LEGRAZIE (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083810-3 - DIVINA IZABEL DE ARANTES (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083490-0 - PAULO KATUDA (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083494-8 - RENATO MIRES (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083495-0 - PAULO TIEPPO (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083496-1 - RAUL CLAUDIO PRATES DA FONSECA (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083497-3 - BORIS BARONE (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083498-5 - FERNANDO DE MELO (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083792-5 - MARIA SILVIA JUNQUEIRA WOLF (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.031627-9 - JOSE SONÇO FILHO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277901-8 - NELSON TORRES (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.291796-8 - DAVID DI RENZO CASTILHO MACHADO (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.291579-0 - CELSO GOMES LOURENÇO (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.291532-7 - MARIA ESTELA AUGUSTO (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277890-7 - LAUREANO PEREIRA (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.289659-0 - WANDA BUENO QUIRINO TREMILOSO (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277874-9 - MANOEL LUCAS BEZERRA (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051557-4 - JOAO CARLOS LOPES (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.283140-5 - TEREZINHA ROSA MARI (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.283127-2 - AURORA RICI PATINI (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.282025-0 - FRANCISCO SOLER (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277909-2 - GUERINO VENDRAME (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.281957-0 - LOUDES PIO (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277910-9 - ESPEDITO GERALDINO (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277316-8 - BENEDITO JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277320-0 - JOAO TEIXEIRA (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051566-5 - BRAZILINA ALVES FERREIRA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051564-1 - JOSE FERREIRA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2005.63.01.283587-3 - ISRAEL MOREIRA (ADV. SP150216B-LILIAN DOS SANTOS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, ACOELHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado no aditamento à inicial.

No mais, mantenho integralmente a sentença embargada, em sua redação original.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial, restando deferidos os benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.055333-9 - ZEFERINO S PAIVA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055315-7 - WALDEMAR DA SILVA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo (a) Autor (a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

2006.63.01.055238-4 - MERCEDES RIBAS CARNIEL (ADV. SP223005-SIDNEI POLESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.042312-2 - GILDA SCATIN MARQUES (ADV. SP086183-JOSE HENRIQUE FALCIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2005.63.01.297570-1 - DELY FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP037209-IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, Sra. Dely Ferreira de Araújo, resolvendo, por conseguinte, o mérito da ação, nos termos do art. 269, I do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial. Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.086506-8 - NADIA CARRIOM RUSSO (ADV. SP106598-MARIA LUCIA BELLINTANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária, por ausência de interesse processual.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial. Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à parte autora, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº

1.060/1950.

P.R.I.

2006.63.01.055324-8 - VALENTIM DOS SANTOS (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.075388-2 - BACAL COMERCIO DE OURO ALUVIONAR LTDA (ADV. SP222838-DANIELA BARROS ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, incisos III e VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se.Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.083803-6 - FRANCISCO RAMOS (ADV. SP210990-WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Registre-se.

2007.63.01.035101-2 - VALDIR FREDIANI (ADV. SP153631-ADRIANA DA SILVA CAMBREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Isto posto, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2006.63.01.022808-8 - JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP146186-KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.055209-8 - CLAUDIO LUIZ BEZERRA (ADV. SP240454-MARCOS LUIZ RIGONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055203-7 - ALVINO ESTEVAM (ADV. SP240454-MARCOS LUIZ RIGONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2005.63.01.045771-1 - BIG LADY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. (ADV. SP053642-RUBENS BARBOSA DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Posto isso, homologo a desistência formulada e, por conseguinte, declaro EXTINTO o processo, sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas e honorários nesta instância. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.

2006.63.01.063903-9 - ROSELI SAUGO PRETE (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF a atualizar o saldo da conta poupança titularizada pela parte autora decorrente da aplicação do IPC/IBGE - janeiro/89: 42,72% e abril/90: 44,80%, descontando-se os valores pagos administrativamente. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta poupança em nome da parte autora, sob as penalidades da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.055278-5 - MIGUEL GIL RODRIGUEZ (ADV. SP213247-LUIZ FERNANDO BERTOLDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, no que tange ao pedido de revisão do benefício com aplicação Lei 6.423/77 ORTN/OTN, JULGO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fundamento no artigo 267, V, cc art.301, §1º e §2º do Código de Processo Civil ante a coisa julgada material/ litispendência, já quanto aos demais pedidos, JULGO-OS IMPROCEDENTE, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.008063-6 - ANTONIO VITORINO DA SILVA (ADV. SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, julgo o autor carecedor de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.055270-0 - MARIA EUNICE BOARETTO AMADIO (ADV. SP207838-JEFERSON BOARETTO AMADIO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a Caixa Econômica Federal a remunerar a conta de FGTS da parte autora em 42,72%, referente ao mês de janeiro de 1989, e em 44,80%, referente a abril de 1990, o que corresponde ao montante de R\$ 1.105,33 (UM MIL CENTO E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) , atualizado em 01/2008, salvo se este eventualmente tiver sido pago administrativamente. Fica ressalvada à parte a possibilidade de levantamento, em face da Caixa Econômica Federal, administrativamente, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 20 da Lei nº. 8.036/90. Sem custas e honorários nesta instância judicial, restando concedido o benefício de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.055249-9 - EDSON DE SENA (ADV. SP151130-JOAO CARLOS PRESTES MIRAMONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito com julgamento de mérito, a teor do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. NADA MAIS. P.R.I.

2006.63.01.055258-0 - ANISIA LOPES DE SOUZA (ADV. SP121952-SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.059633-8 - JOAO AFONSO DA SILVA (ADV. SP159517-SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, apreciando o feito com resolução do mérito nos termos do artigo 269 I do CPC e condeno o INSS a implantar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, com conversão dos tempos laborados em condições especiais em comum, a partir do ajuizamento da presente ação (05/12/2005), com renda mensal atual de R\$ 634,63 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), competência de dezembro de 2007. O benefício é concedido a partir do ajuizamento da ação, uma vez que da análise d acópia do processo administrativo juntado ao feito, constata-se que o autor não juntou cópia dos formulários e laudos necessários à demonstração do tempo de serviço laborado em condições especiais.

Condeno-o, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 18.916,83 (DEZOITO MIL NOVECIENTOS E DEZESSEIS E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizado até janeiro de 2008, conforme parecer da Contadoria Judicial que passa a fazer parte da presente.

Após o trânsito em julgado expeça-se RPV (Requisitório de Pequeno Valor).

Sem custas e honorários nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária ao autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986.

Saem intimados os presentes. Registre-se. Intime-se e Oficie-se o INSS para que implante o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ante a tutela ora concedida.

2006.63.01.084677-0 - JOSELDES LOBO (ADV. SP145289-JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante da desistência formulada pela parte autora, homologo-a, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

P.R.I.

2008.63.01.002381-5 - SACHA YELENA SANTOS SILVEIRA (ADV. SP235379-FELICIO ROSA VALARELLI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Vistos etc.

Trata-se de ação em que se pede o restabelecimento do benefício de pensão por morte (NB: 21/085.866.305-8).

Observe-se que foi ajuizada ação com o mesmo objeto, processo nº 2008.63.01.002378-5, o qual se encontra em trâmite neste JUIZADO, conforme se pode aferir do sistema informatizado.

A hipótese é de litispendência, dando azo à extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que a autora já exerceu o seu direito de ação para discutir a matéria em face do INSS perante o Poder Judiciário.

Por conseguinte, o feito sequer pode ser processado.

Diante do exposto, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios.

Intimem-se as partes

2006.63.01.055308-0 - JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO FILHO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055295-5 - LEONIDAS FERREIRA LIMA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055305-4 - ROSA DA SILVA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055253-0 - ALFREDO CASSIMIRO ROSA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055269-4 - PAULO BERNARDO LEITE (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055237-2 - SEVERINO FRANCISCO DE LIRA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055265-7 - GILBERTO LUIZ ANTONIO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055263-3 - EDUARDO BRAGA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055233-5 - MARIA THEREZA FERREIRA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055259-1 - ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055257-8 - ANTONIO SEVERIANO PEREIRA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055234-7 - ANTONIO BUGNO (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055272-4 - PAULO MARCHINI (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055252-9 - ERASMO ASSUMPÇÃO (ADV. SP138462-VERA LUCIA MIRANDA NEGREIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055251-7 - FABIO FREBER (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055250-5 - FRANCISCO GARCIA DE CASTRO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055247-5 - RECERVINO DE MORAIS (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055245-1 - FLORISVALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055243-8 - FRANCISCO MEMENTO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055236-0 - ARLINDO SIPRIANO DOS SANTOS (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055241-4 - BENEDITO BARBOSA (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055239-6 - VANIRDE APARECIDA ZAVAN ANTONELLI (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055226-8 - AMARY CHIARADIA GUMARAES DIAS (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055279-7 - JACIEL SANTOS LEITÃO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055221-9 - MARIA CECILIA CARVINO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055204-9 - JOAO FRANCISCO DOS REIS (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055282-7 - ARI LOPES (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055211-6 - JOAQUIM DE CAMARGO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055228-1 - RUI ANACLETO CHAVES (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055275-0 - OSWALDO GOMES (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

P.R.I.

2005.63.01.193807-1 - RITA PATROCINA PEREIRA DE SOUSA (ADV. SP080880-JOAQUIM FERREIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055311-0 - MILTON SOARES PEREIRA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2005.63.01.029699-5 - CLAUDETE LICASTRO DE MELO (ADV. SP122201-ELÇO PESSANHA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e, no que tange ao pedido de revisão do coeficiente de cálculo do benefício da embargante de 76% para 100%, com o pagamento das diferenças pertinentes, ante a falta de interesse de agir superveniente da embargante, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

No mais, mantenho integralmente a sentença embargada, em sua redação original.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.033578-6 - ELISANGELA CARMONA VALVERDE (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.01.027138-7 - BENEDITO LUIS DE PAULA (ADV. SP082977-ADAUTO LEME DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido do autor, extinguindo o feito com fulcro no artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

P.R.I.

2006.63.01.055225-6 - NEUSA ANDREONI INAMORATO (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido quanto à retroatividade dos efeitos da Lei nº. 9.032/95, quanto à majoração do coeficiente de cálculo do benefício origem (aposentadoria especial), portanto, não havendo reflexos em sua pensão por morte. A parte autora não está obrigada a pagar nenhum valor a título de custas e honorários advocatícios, nos termos da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Anote-se no sistema.

Sem custas e honorários nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.083649-0 - SUELI APARECIDA DIAS DE ALMEIDA (ADV. SP209040-DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083729-9 - GILSON DOS SANTOS (ADV. SP145289-JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2006.63.01.088619-5 - WALDERINO ALCIDES CEZAR FILHO (ADV. SP192829-SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.030193-8 - VALDEMAR NOGUEIRA DE SOUZA (ADV. SP151644-JOSE CARLOS RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.030200-1 - IVONE APARECIDA BARBOSA SILVA (ADV. SP180208-JEFFERSON AIOLFE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.055325-0 - MARIA THEREZA MILANES DANTAS (ADV. SP130889-ARNOLD WITTAKER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela Autora para que produza os seus efeitos legais, extinguindo o feito sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

P.R.I

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os

pedidos, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.246673-9 - MARIA MADALENA MONTEIRO (ADV. SP153041-JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.257516-4 - JANDYRA DE OLIVEIRA BASSI (ADV. SP153047-LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2005.63.01.257371-4 - MARLENE ROCCO ROSSETTO (ADV. SP153047-LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.015708-6 - JOSE LUIZ DA SILVA (ADV. SP104773-ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, considerando, ainda, ausente o interesse processual da parte autora na presente demanda, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95 combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.021851-8 - LEONOR ROSA DE JESUS ANDRADE (ADV. SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante destes fatos, julgo EXTINTO o processo, sem a resolução do mérito, ante a ausência injustificada da parte autora, com fulcro no art. 51, inciso I, da Lei 9.099 de 26/09/95. Anote-se no sistema. Custas e honorários na forma da lei.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2006.63.01.055248-7 - MANOEL PEIXOTO DE OLIVEIRA (ADV. SP152031-EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido quanto à retroatividade dos efeitos da Lei nº. 9.032/95, com a majoração do coeficiente do benefício de aposentadoria por invalidez. A parte autora não está obrigada a pagar nenhum valor a título de custas e honorários advocatícios, nos termos da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.026191-6 - NILTON FRANCISCO MOREIRA (ADV. SP177147-CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isso, concedo a tutela antecipada nesta oportunidade e julgo procedente o pedido formulado na inicial, condenando o INSS a restabelecer, no prazo de 45 dias, o benefício de auxílio-doença NB n. 122.029.140-1, em favor de Nilton Francisco Moreira, desde sua cessação, em 09/08/2004 (RMA de R\$ 380,00, para dezembro de 2007), e até sua efetiva capacidade para o retorno ao trabalho, a qual poderá ser apurada em perícia médica realizada pelo próprio réu, a partir de novembro de 2008. Condeno o INSS, outrossim, ao pagamento dos valores atrasados, os quais perfazem o montante de R\$ 16.320,99, já atualizado até janeiro de 2008.

2006.63.01.017861-9 - CARMEN LIGIA ANTONINI (ADV. SP144049-JULIO CESAR DE FREITAS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Logo, estando ausente qualquer omissão, obscuridade, contradição ou dúvida, REJEITO o presente recurso para manter a decisão embargada em todos os seus termos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos do autor, extinguindo o feito com fulcro do artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

P.R.I.

2006.63.01.084414-0 - JOSIAS FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP055860-MESAC FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.026197-7 - ANTONIO FERNANDO DE SOUZA (ADV. SP077160-JACINTO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084492-9 - VALDEMIR TIMOTEO DOS SANTOS (ADV. SP104587-MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito com julgamento de mérito, a teor do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. NADA MAIS.

P.R.I.

2006.63.01.055281-5 - CECILIO LUNARDELI (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055287-6 - WILSON MARTINS (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055284-0 - MANOEL PAES DOS SANTOS (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055299-2 - JOAO CAZALE DE ARAUJO (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055302-9 - MARIA JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055306-6 - DENOILDES MARIA DOS SANTOS (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055261-0 - SEVERINO PESSOA DE OLIVEIRA (ADV. SP164670-MOACYR GODOY PEREIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055254-2 - AGENOR FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP156654-EDUARDO ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.055227-0 - OSMAR DE VASCONCELLOS (ADV. SP141705-EDGAR DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fundamento no artigo 267, V, cc art.301, §1º e §2º do Código de Processo Civil ante a coisa julgada material/litispendência. Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fundamento no artigo 267, V, cc art.301, §1º e §2º do Código de Processo Civil ante a coisa julgada material/litispendência. Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.055200-1 - ANAEL NATIVO PEREIRA (ADV. SP090994-VLADIMIR ALFREDO KRAUSS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055280-3 - ROMOALDO MANTOVANI (ADV. SP058604-EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055210-4 - PAULO ROBERTO SELLA (ADV. SP090994-VLADIMIR ALFREDO KRAUSS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055215-3 - OSWALDO MAZZI (ADV. SP185622-DEJAMIR DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055276-1 - NAIR DA CRUZ DIAS (ADV. SP235337-RICARDO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055224-4 - MARIA GUAZELLI (ADV. SP068349-VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055286-4 - LAUDELINO FRANCISCO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055266-9 - SEBASTIÃO MOLINA (ADV. SP153869-ALEXANDRE MENDES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055264-5 - FRANCO BIANCO PREVOT (ADV. SP163349-VICTÓRIO LUIZ SPORTELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055260-8 - VALENTIM MARTINS DE ALMEIDA (ADV. SP211527-PATRICIA BORGES ORLANDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055232-3 - JOAO DOMINGOS DIAS NETTO (ADV. SP119667-MARIA INEZ MONBERGUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.055268-2 - LOURENÇO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP235337-RICARDO DIAS eADV. SP249944-CLAUDIO ROBERTO GOMES LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, no que tange ao pedido de revisão do benefício com aplicação Lei 6.423/77 ORTN/OTN, JULGO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fundamento no artigo 267, V, cc art.301, §1º e §2º do Código de Processo Civil ante a coisa julgada material/ litispendência, já quanto ao pedido de aplicação do artigo 58 ADCT, JULGO-O IMPROCEDENTE , extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proceda-se a atualização do cadastro da parte autora no sistema informatizado deste Juizado.

2005.63.01.294696-8 - ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, autorizando o levantamento das quantias depositadas na sua conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), extinguindo o processo, com a análise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publique-se, registre-se e intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro inepta a petição inicial e, conseqüentemente, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2006.63.01.082513-3 - FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA (ADV. SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051133-7 - CLAUDEMIRO DE SOUZA BITTENCOURT (ADV. SP096620-ANTONIO BENEDITO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.061497-7 - JORGE UEHARA (ADV. SP208323-ALBERTO YEREVAN CHAMLIAN FILHO eADV. SP206321-ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.033384-8 - JAIRO DE ALCANTARA (ADV. SP172607-FERNANDA RUEDA VEGA PATIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.01.015581-8 - FAUSTO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP011010-CARLOS CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isso, com relação ao pedido de restabelecimento do benefício de auxílio-doença, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, do CPC.

Por outro lado, com relação ao pedido de concessão de benefício de aposentadoria por invalidez, JULGO-O IMPROCEDENTE, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2007.63.01.086903-7 - VALDIR NOGUEIRA (ADV. SP258994-RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) Ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2006.63.01.055273-6 - MARCIO RAFAEL GRAZIANO (ADV. SP176965-MARIA CELINA GIANTI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.055256-6 - HELENA FECCHIO DELLE PIAGGE (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos da autora, extinguindo o feito com fulcro do artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

P.R.I.

2007.63.01.026253-2 - DANIELA GONCALVES LANDIM (ADV. SP244440-NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084750-5 - IONE DE VASCONCELOS BEZERRA (ADV. SP175980-SUELI RUIZ GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.064981-1 - JESSE PRUDENCIO DA SILVA (ADV. SP146840-ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, dou por resolvido o mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil e JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial.

Publique-se.Registre-se.Intimem-se.

2006.63.01.055317-0 - MANOEL REVERTE (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055338-8 - RENE TOLEDO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055351-0 - MANOEL ARIIVALDO DE SANTANA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.055222-0 - JOSE BENTO ALVES (ADV. SP222392-RUBENS NUNES DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, no que tange ao pedido de revisão do benefício com aplicação Lei 6.423/77 ORTN/OTN, JULGO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fundamento no artigo 267, V, cc art.301, §1º e §2º do Código de Processo Civil ante a coisa julgada material/ litispendência, já quanto aos demais pedidos, JULGO-OS IMPROCEDENTE , extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2005.63.01.285139-8 - ADEMIR GONCALVES PETTERSEN (ADV. SP016026-ROBERTO GAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, nos termos do artigo 295, I, do CPC, declarando extinto o processo sem a resolução do mérito (art. 267, I, do CPC).

Sem custas.

PRI.

2006.63.01.079741-1 - GERALDO MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP080486-RONALDO BROCHETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, pelo que condeno o INSS a implantar em prol da autora o benefício de pensão por morte, com RMI de R\$ 579,35 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) e RMA no valor de R\$ 616,71 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para novembro de 2007.

Vislumbro presentes, a esta altura, os requisitos legais para a antecipação dos efeitos da tutela. Denoto que há a prova inequívoca do alegado e a verossimilhança do direito, posto que demonstrada a qualidade de dependente do autor, mediante a demonstração, por meio de documentos e de prova testemunhal, de que é pai do de cujus e de que dependia economicamente deste, consoante acima fundamentado em sede de cognição exauriente para a prolação da sentença. A par disso, há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista o caráter alimentar da

prestação. Destarte, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela, para determinar ao INSS que implante, nos termos acima, o benefício de pensão por morte em prol do autor, no prazo de 45 dias, independentemente de trânsito em julgado, sob pena de desobediência, sem prejuízo de outras cominações legais.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das prestações vencidas, desde a data do óbito (11/12/2005), no valor de R\$ 16.945,69 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), conforme cálculos elaborados pela contadoria do JEF.

Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

UNIDADE CRUZEIRO

2007.63.20.000173-5 - TEREZINHA MARIA DE JESUS (ADV. SP240139-KAROLINE ABREU AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, ausente qualquer omissão, obscuridade, contradição ou dúvida, REJEITO o presente recurso para manter a sentença embargada em todos os seus termos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CRUZEIRO
35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CRUZEIRO

EXPEDIENTE Nº 0189/2008

UNIDADE SÃO PAULO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao exposto, reconhecendo a ilegitimidade passiva ad causam da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP para figurar na presente lide, declaro a parte autora carecedora do direito de ação e JULGO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, nos termos do inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.026122-9 - CELIA REGINA DE SOUZA BEZERRA SAKANO (ADV. SP097365-APARECIDO INACIO) X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

2007.63.01.018895-2 - WAGNER SERGIO SILVESTRINI (ADV. SP097365-APARECIDO INACIO) X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, resolvendo, por conseguinte, o mérito da ação, nos termos do art. 269, I, do CPC. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários advocatícios.
P.R.I.

2007.63.01.061643-3 - CARLOS OSVALDO RANDO (ADV. SP167286-ANTONIO AUGUSTO MARTINS ANDRADE

eADV. SP195838-PABLO BOGOSIAN eADV. SP193543-PAULO MENDES CAMARGO FILHO eADV. SP104901-EUCARIS ANDRADE DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083495-0 - PAULO TIEPPO (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083489-4 - DENISE NAVAJAS (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083490-0 - PAULO KATUDA (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083494-8 - RENATO MIRES (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083488-2 - COSMO LEGRAZIE (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083496-1 - RAUL CLAUDIO PRATES DA FONSECA (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083497-3 - BORIS BARONE (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083498-5 - FERNANDO DE MELO (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083792-5 - MARIA SILVIA JUNQUEIRA WOLF (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083487-0 - APARECIDA BUENO DE SOUZA ANDRADE (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083486-9 - ANTONIO CARLOS MASSAROTTO CESARINO (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.082496-7 - ARMANDO DE TOLEDO (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.082493-1 - RAYMUNDO MAGLIANO FILHO (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.082488-8 - JURACI ALVES DE SOUZA (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051557-4 - JOAO CARLOS LOPES (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051564-1 - JOSE FERREIRA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051566-5 - BRAZILINA ALVES FERREIRA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084910-1 - ROBERTO DALIA (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.093743-9 - FRANCISCO CARDONA (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047973-9 - ORLANDO GUERREIRO JUNIOR (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047976-4 - MARIA MADALENA GRILLI (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.085990-8 - WALDEMAR FONSECA JUNIOR (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.085963-5 - ELZA DELLA VECCHIA BOTEQUIN (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047977-6 - IZABEL DE SOUZA DUARTE LOBO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084911-3 - CLAUDIA LESLIE KRAMBECK (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083810-3 - DIVINA IZABEL DE ARANTES (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084907-1 - FRANCISCO FRAGA RODRIGUES (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047979-0 - CARLOS EDUARDO DE PAULA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084204-0 - MARIA HELENA GOFFI E DIX (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083819-0 - LUZIA RAIMUNDO BUSI (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083817-6 - JOSE ROBERTO ALTENFELDER SILVA WOLFF (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083815-2 - JORGE KULASARIAN (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083813-9 - AUGUSTA TROLEZI (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.031627-9 - JOSE SONÇO FILHO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.291796-8 - DAVID DI RENZO CASTILHO MACHADO (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277901-8 - NELSON TORRES (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277909-2 - GUERINO VENDRAME (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277910-9 - ESPEDITO GERALDINO (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.281957-0 - LOUDES PIO (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277890-7 - LAUREANO PEREIRA (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.291579-0 - CELSO GOMES LOURENÇO (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.282025-0 - FRANCISCO SOLER (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.283127-2 - AURORA RICI PATINI (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.283140-5 - TEREZINHA ROSA MARI (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.291532-7 - MARIA ESTELA AUGUSTO (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.289659-0 - WANDA BUENO QUIRINO TREMILOSO (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277320-0 - JOAO TEIXEIRA (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277316-8 - BENEDITO JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.277874-9 - MANOEL LUCAS BEZERRA (ADV. SP215575-ALBERTINA DA SILVA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2005.63.01.283587-3 - ISRAEL MOREIRA (ADV. SP150216B-LILIAN DOS SANTOS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, ACOELHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado no aditamento à inicial.

No mais, mantenho integralmente a sentença embargada, em sua redação original.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial, restando deferidos os benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.055315-7 - WALDEMAR DA SILVA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055333-9 - ZEFERINO S PAIVA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo (a) Autor (a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

2006.63.01.055238-4 - MERCEDES RIBAS CARNIEL (ADV. SP223005-SIDNEI POLESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.042312-2 - GILDA SCATIN MARQUES (ADV. SP086183-JOSE HENRIQUE FALCIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2005.63.01.154854-2 - PULCIANA VILLARREAL (ADV. SP017573-ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem a resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, combinado com os artigos 284, parágrafo único e 295, inciso VI, todos do Código de Processo Civil.

Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. NADA MAIS.

2005.63.01.297570-1 - DELY FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP037209-IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, Sra. Dely Ferreira de Araújo, resolvendo, por conseguinte, o mérito da ação, nos termos do art. 269, I do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial. Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.086506-8 - NADIA CARRIOM RUSSO (ADV. SP106598-MARIA LUCIA BELLINTANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária, por ausência de interesse processual.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial. Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à parte autora, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Apregoadas as partes, constatou-se que a parte autora não compareceu à presente audiência de instrução e julgamento, apesar de devidamente intimada, e não apresentou qualquer justificativa para seu não comparecimento.

Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil.

Sem custas ou honorários nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

2006.63.01.083471-7 - JOAQUIM AVELINO DE CAMPOS (ADV. SP201611-PAULO SERGIO ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083484-5 - ONELICE BESSA GUEDES (ADV. SP209169-CLAUDIO BELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.055324-8 - VALENTIM DOS SANTOS (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isso posto, considerando o teor do artigo 285-A, julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora.

Deixo de condenar a parte autora nas verbas sucumbenciais, nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/95, c.c. o artigo 1º da Lei nº 10.259/01.

Na hipótese da parte autora não estar assistida por advogado, fica ciente que possui o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, recorrer da presente sentença. Fica ciente, ainda, que na fase recursal é necessária a assistência de advogado ou, na impossibilidade da parte arcar com os respectivos honorários, poderá procurar a Defensoria Pública da União, à R. da Consolação, nº 2005 a 2009, das 8:00 às 10:00 horas.

P.R.I.

2007.63.01.047665-9 - JOSE BENEDITO DIAS (ADV. SP109752-EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047668-4 - JAYR MARIN (ADV. SP171770-IVETE GALLEGOS FIUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047673-8 - IRINEU ADRIANO BRANCO DIEGUEZ (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047659-3 - DIVA VENEGAS LOZANO (ADV. SP249210-MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047604-0 - OSWALDO LOZANO (ADV. SP168731-EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047561-8 - ALUISIO LAURENTINO RODRIGUES (ADV. SP168579-ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047534-5 - HELIO DE PAULO OLIVEIRA (ADV. SP168579-ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047523-0 - ADELMO SOARES DOS SANTOS (ADV. SP211746-DANIEL ASCARI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047517-5 - IRENE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP249210-MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047512-6 - ARLINDO RODRIGUES DE SIQUEIRA (ADV. SP210226-MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047506-0 - ANTONIO ELEUTERIO FERREIRA (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047433-0 - MARIA SALOME NOGUEIRA (ADV. SP210226-MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047422-5 - RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047706-8 - ARLINDO DE PAULA E SILVA FILHO (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047720-2 - LUIZ ANTONIO CESAR DE MEDEIROS (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047934-0 - JESUINO DAMACENO DA FONSECA (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047932-6 - BENEDITO ELIAS AOAQ (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047928-4 - JOSE CARLOS DA CRUZ (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047926-0 - JULIA MIDORI YAMADA (ADV. SP019924-ANA MARIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047836-0 - EDEVAINI VERONEZ (ADV. SP070067-JOAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047763-9 - CYRILLO CALLORE NETTO (ADV. SP146186-KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047760-3 - LOURIVAL ALVES DA SILVA (ADV. SP070067-JOAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047680-5 - JOSE MARCHETTO (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047717-2 - JOSE MARTINS SILVA (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047715-9 - JORGE LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047713-5 - MARIA GONCALINA DOS SANTOS (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047709-3 - MAMURUR MAURICIO YUKINO (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047693-3 - JOSE APARECIDO SOARES DE SOUZA (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047690-8 - WALDIR BUENO ONIAS (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047687-8 - ANADAL LUIZ PORFIRIO (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047683-0 - GERALDO DA SILVA MATOS (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047937-5 - EDESIO DE OLIVEIRA (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.044979-6 - JOÃO ANTONAGI CAMPOS (ADV. SP025345-MARCOS AURÉLIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.041513-0 - LUIZ BENTO LUCIANO (ADV. SP040505-SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.044476-2 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP025345-MARCOS AURÉLIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.044937-1 - SERGIO BRANDI MOURÃO (ADV. SP025345-MARCOS AURÉLIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.044944-9 - JOB FUGICE (ADV. SP025345-MARCOS AURÉLIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.044963-2 - EDSON MESSIAS CARDOSO (ADV. SP025345-MARCOS AURÉLIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.041506-3 - PAULO COELHO PROCOPIO (ADV. SP040505-SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045017-8 - LEONILDO PRADO (ADV. SP025345-MARCOS AURÉLIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045091-9 - SERGIO MENEGATO (ADV. SP070067-JOAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045119-5 - JOAO CIRILO DE SOUZA (ADV. SP070067-JOAO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045133-0 - SALVATORE FINA (ADV. SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045157-2 - MARGARIDA DE CORTONA CAMELO DE ABREU E LIMA (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045339-8 - WILSON DO NASCIMENTO (ADV. SP152149-EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.040823-0 - MARIA DO SOCORRO DUARTE (ADV. SP187886-MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.036001-3 - ALCEBIADES MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP189878-PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.036023-2 - MAURO DE LUCA CHERFEN (ADV. SP092078-JOAOQUIM CARLOS BELVIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.037025-0 - FRANCISCO DE MOURA LUZ (ADV. SP191218-LUCIANA DIAS GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.040747-9 - LUIS ANTONIO DE ALMEIDA (ADV. SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.040757-1 - ANIBAL LOPES (ADV. SP060691-JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.041500-2 - BENEDITO DE ANDRADE PINTO (ADV. SP204694-GERSON ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.040828-9 - JOSE DE CARVALHO CAMARGO (ADV. SP086782-CARMELINA MARIA DE CAMARGO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.040831-9 - ODAIR FRANCISCO MARQUES (ADV. SP169187-DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.040840-0 - DANIEL BARRETA (ADV. SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.040975-0 - NAIR FAGANELLI (ADV. SP093253-CILENE AVELINA BRAGA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.041491-5 - HONORIO BEZERRA SOUZA (ADV. SP204694-GERSON ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047402-0 - JOSE CARLOS VICENTE (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047117-0 - JOSE ELIOMAR DE ALMEIDA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046467-0 - PAULO CESAR LIBERATO (ADV. SP197124-MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046523-6 - DALVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES (ADV. SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046538-8 - ABIGAIL DO PRADO MORAES (ADV. SP096894-DARCI CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047108-0 - FRANCISCO NERY EVANGELISTA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047113-3 - HILDEBRANDO JOSE GOMES (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046411-6 - ORLANDO SILVA GUIMARAES (ADV. SP232145-EDUARDO OSMAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047120-0 - VANDO ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP232145-EDUARDO OSMAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047125-0 - ANTONIO ARTUZO (ADV. SP232145-EDUARDO OSMAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047228-9 - MARIA ORACY ROLIANO DA FRANCA (ADV. SP232145-EDUARDO OSMAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047393-2 - DIOGENES DE OLIVEIRA (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047397-0 - VILSON FERREIRA DA SILVA (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045375-1 - ANTONIA PERES JORGE (ADV. SP096964-MARIA LUCIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045907-8 - ANTONIO GUIMARÃES (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045816-5 - CLAUDIONOR PAULO MOTA (ADV. SP204694-GERSON ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045822-0 - MANOEL NEVES BONFIM (ADV. SP222663-TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045836-0 - JOSE ROSALVO DOS SANTOS (ADV. SP232145-EDUARDO OSMAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045844-0 - GERSON JOVANELLE (ADV. SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045855-4 - ANTONIO SERGIO DE GODOI (ADV. SP204694-GERSON ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046377-0 - IZALTINO ANSELMO (ADV. SP232145-EDUARDO OSMAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045912-1 - ARLINDO BONOTTO (ADV. SP095952-ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045916-9 - CARLOS DE HARO (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045920-0 - JOSE OLIMPIO DE SOUZA (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045924-8 - MARIA SALETE DA SILVA VIEIRA (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046285-5 - VANDERLEI BERTTI NOGUEIRA (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051678-5 - ALBERTO RAUL MOZES (ADV. SP179210-ALEXANDRA CRISTINA MESSIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050148-4 - JOSE BALBINO DE OLIVEIRA (ADV. SP154380-PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050498-9 - DJALMIR RIBEIRO FILHO (ADV. SP033009-WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050492-8 - JOSE DOMINGOS DANIEL (ADV. SP033009-WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050487-4 - ROBERTO ANATOLIO PIRES (ADV. SP033009-WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050418-7 - MARILEIDE CARDOSO BURATTO FERNANDES (ADV. SP013630-DARMY MENDONCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050404-7 - SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP146186-KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050402-3 - CLAUDETE MARIA DA SILVA (ADV. SP180393-MARCOS BAJONA COSTA eADV. SP265141-MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050398-5 - JOEL MEDEIROS DA SILVA (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050293-2 - MAURICIO MICHAAN CHALAM (ADV. SP015502-ISAC MOISES BOIMEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050287-7 - JOAO LEANDRO SOBRINHO (ADV. SP015502-ISAC MOISES BOIMEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050502-7 - MARIA DE LOURDES MOURA (ADV. SP033009-WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050012-1 - ALCIDES BRAGAGNOLI (ADV. SP090947-CRISTINA APARECIDA PIRES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050009-1 - SILVERIO LEAO (ADV. SP072399-NELSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049985-4 - FRIEDA GRUNDNER (ADV. SP146186-KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049818-7 - HAIDEE SARDIM (ADV. SP212029-LUCIANA SPERIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049805-9 - AGENOR BISPO DE JESUS (ADV. SP180393-MARCOS BAJONA COSTA eADV. SP265141-MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049800-0 - ORLANDO NERONI (ADV. SP168731-EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049729-8 - FRANCISCO LAURINDO FILHO (ADV. SP156585-FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049724-9 - BENEDITO SCAVASSANI FILHO (ADV. SP040048-NILO AFONSO DO VALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049715-8 - DOMINGOS PEZZO (ADV. SP095952-ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049709-2 - JOAO DE SIMONI SODERINI FERRACCIU (ADV. SP056462-ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050915-0 - ORLANDO SILVA (ADV. SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051683-9 - ANDRES LUNA MARTINEZ (ADV. SP187994-PEDRO LUIZ TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051695-5 - OSMAR RIBEIRO DE CARVALHO (ADV. SP189121-WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051937-3 - ASSAYUKI UESATO (ADV. SP211150-WALTER LUIZ DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050953-7 - MANFRED HUBSCH (ADV. SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050949-5 - NATALINO DE JESUS (ADV. SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050947-1 - JOAO BASSOTTO (ADV. SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050934-3 - IRANI JOSEFA CORDEIRO (ADV. SP146186-KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050920-3 - JOAO QUESADA LAFON (ADV. SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050917-3 - MOACIR RAPOSEIRO FERREIRA (ADV. SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050507-6 - MARIA IVANI BARBOSA DE SÁ (ADV. SP033009-WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050806-5 - JOSE JUARES DANTAS (ADV. SP114842-ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050800-4 - JOAO ANTENOR MARTINS (ADV. SP114842-ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050787-5 - PEDRO ALVES DA SILVA. (ADV. SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050783-8 - REGINO CARLOS QUINTELLA (ADV. SP135411-ROSANA ALVES BALESTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050779-6 - GIL ANTONIO FERREIRA ALVES (ADV. SP148695-LUCIMEIRE GUSMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050774-7 - ROBERTO LUDGERO DE CARVALHO (ADV. SP178864-ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050771-1 - ARISTOTELES JOSE DA SILVA (ADV. SP114842-ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050689-5 - SEBASTIAO AUTUSTO (ADV. SP171605-PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050517-9 - HELIO GACHIDO (ADV. SP203738-ROSEMIRA DE SOUZA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047942-9 - HELIO NOGUEIRA (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048340-8 - MARIA EVANI RODRIGUES COSTA (ADV. SP060740-IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052159-8 - GESSY JOSE NASCIMENTO DA COSTA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052166-5 - ADEMAR FRANCISCO SANDRIN (ADV. SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ eADV. SP160796-VIVIAN GENARO eADV. SP187618-MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052301-7 - GERALDO MUNHOZ GARCIA (ADV. SP194054-PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052306-6 - EDVALDO DOS SANTOS (ADV. SP135039-FABIOLA ANGELITA SOUZA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052532-4 - GUARECEMA CONCEIÇÃO PANUCCI DE OLIVEIRA (ADV. SP025345-MARCOS AURÉLIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048565-0 - WALTER MIGUEL ABITTE (ADV. SP156585-FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048351-2 - CARLOS ROBERTO GONCALVES (ADV. SP102739-SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048349-4 - MOACYR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052590-7 - BENEDITO CELSO GUIMARAES (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052153-7 - ANTONIO SIRCA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048326-3 - JOSE SALVADOR (ADV. SP055351-ANTONIO CARLOS DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048241-6 - MARGARIDA MARIA ABRANTES FREIRE GENOV (ADV. SP066808-MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048204-0 - OSMAR GIANELLO (ADV. SP085809-ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048042-0 - NELSON FRIGO (ADV. SP146186-KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048033-0 - OZORIO MATHIAS (ADV. SP168731-EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052595-6 - JAIR SIQUEIRA BUENO (ADV. SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047950-8 - OSVALDIR GAMBERINI (ADV. SP240729-JOSÉ ANTONIO SEBASTIÃO DA COSTA eADV. SP235692-SIMONE VIEIRA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047948-0 - JOAQUIM TOMAS BOTELHO (ADV. SP015502-ISAC MOISES BOIMEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047944-2 - EVARISTO BATACLIA NETO (ADV. SP015502-ISAC MOISES BOIMEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049706-7 - JOSE BENEDITO PEREIRA (ADV. SP201346-CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048714-1 - RANULPHO ALVES FERREIRA (ADV. SP109752-EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049699-3 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP085809-ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049686-5 - IRACI MARTELOZO GAMBINI (ADV. SP156585-FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049649-0 - ADEMAR DA SILVA (ADV. SP187886-MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048947-2 - SIGUEU MIFUNE (ADV. SP111080-CREUSA AKIKO HIRAKAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048942-3 - CARLOS ANTONIO LEMOS (ADV. SP015502-ISAC MOISES BOIMEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048931-9 - JOSE CARLOS DA SILVA TONDIN (ADV. SP246462-MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048838-8 - LUZIA ANTONIA LATANZI (ADV. SP199812-FLAVIO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048806-6 - JACIRA APARECIDA FIGUEIREDO BARBOSA (ADV. SP100266-NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048763-3 - DIONIZIO BELANI PELOZI (ADV. SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048570-3 - GENESIO CIRILO DE LIMA (ADV. SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048699-9 - VANDERLEI CARLOS VIEIRA (ADV. SP232145-EDUARDO OSMAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048651-3 - JARBAS MORGADO (ADV. SP202106-GLAUCO SPINELLI JANNUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048647-1 - LAERCIO GARCIA RIBEIRO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048644-6 - AFONSO DE SOUZA PINTO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048641-0 - MARIA DE LOURDES DORO (ADV. SP055351-ANTONIO CARLOS DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048634-3 - NIJA GONÇALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP055351-ANTONIO CARLOS DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052008-9 - PEDRO JOSÉ LOPES (ADV. SP122362-JOSE CARLOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052146-0 - ALCINDO TELLES DE AZEVEDO (ADV. SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052150-1 - GERMIRO DE CARVALHO (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047079-7 - ANTONIO DEL BUSSO (ADV. SP033009-WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.044700-3 - MANOEL MONTEIRO SOBRINHO (ADV. SP181849-PAULO ROBERTO SANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052334-0 - JOSE MARCOS DA SILVA (ADV. SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052343-1 - IVAN TADEU DIAS RODRIGUES (ADV. SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052357-1 - PEDRO VENANCIO (ADV. SP181849-PAULO ROBERTO SANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045775-6 - ZENAIDE SANTOS VIEIRA (ADV. SP164008-ERIC MIRANDA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.044792-1 - OSVALDO TEIXEIRA (ADV. SP067806-ELI AGUADO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.044790-8 - ROBERTO MALAFATTI (ADV. SP181849-PAULO ROBERTO SANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.044704-0 - PALIMERCIO MONTES (ADV. SP181849-PAULO ROBERTO SANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046494-3 - JOAO LUQUE RECHE (ADV. SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046031-7 - ELISA CAMARA RIBEIRO (ADV. SP103128-PAULO SERGIO MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046045-7 - LUCIMAR DORO DOS SANTOS GAMBOA (ADV. SP103128-PAULO SERGIO MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046113-9 - LEONIDAS FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP094491-JOSE ROSIVAL RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.038448-0 - ELIZABETH CAIRO MARTINS (ADV. SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.038436-4 - JOAO ANTONIO PEREIRA DE CASTRO (ADV. SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.038427-3 - FRANCISCO BRANDINO DE CAMPOS (ADV. SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.038166-1 - ANTONIO LUCAS (ADV. SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.038140-5 - NELI DALVINO DE SOUZA (ADV. SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046488-8 - JOSE LUIZ ROSSIN NEVES (ADV. SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057291-0 - ANTONIO MONTEIRO (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052389-3 - GILENO ALVES (ADV. SP203720-PEDRO TOMAZ DOS SANTOS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057252-1 - ELIANE NOGUEIRA DA BRITO (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057257-0 - PAULO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057264-8 - ELISEU CAVALLI (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057271-5 - ANTONIO ZEFERINO CRISTOFARO (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055756-8 - DJANIRA BARBOZA DE SOUZA (ADV. SP067436-JOAO MANGEA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057285-5 - REGINA APARECIDA BORDIM DA SILVA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057246-6 - JULIA PELICEU STABILE (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057295-8 - MARIA DE PAULA NASCIMENTO (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.053778-8 - HELENA MACKEY (ADV. SP170069-LOURIVAL CANDIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057300-8 - NAIR RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057304-5 - SEBASTIAO NERES (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057309-4 - IRACY LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057314-8 - MARIA DE FRANCA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.058177-7 - ALONSO RIBEIRO (ADV. SP059769-ADILSON AUGUSTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.058602-7 - JOSE VICENTE FERREIRA (ADV. SP059769-ADILSON AUGUSTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057238-7 - FLORIVALDO GOMES (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057216-8 - LEOLNIR AROUCA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052115-0 - JOAQUIM RODRIGUES GOMES (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057241-7 - OSVALDO DE PAULO (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057200-4 - LUIS ANTONIO DE FRANCA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057211-9 - JOSE BRANBILA MORA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052119-7 - VALDOMIRO SILVA DE SOUZA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057230-2 - NIVALDO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.057234-0 - JOSE BEZERRA FILHO (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.038183-1 - ANTONIO DE AMORIM COSTA (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045690-9 - PEDRO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045722-7 - SILVIO FERNANDES (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045733-1 - NERCIO SALARO (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045679-0 - THEODORO TUROLLA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045671-5 - SILVANA BENEDETTI GIANNOCCARO (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045666-1 - ANTONIO EMIDIO DE SOUZA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045534-6 - VERA LUCIA FONTES SILVA (ADV. SP158044-CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045756-2 - EUCLIDES PREZZI (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045854-2 - NORMA MARQUES (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045730-6 - LIBERATO MONTAGNANA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045741-0 - OLGA DURAN BERGER (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045749-5 - NELSON AUGUSTO MATHEUS (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052248-7 - REGINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052250-5 - LINDAURA MARIA DE ALMEIDA PEIXINHO (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050181-2 - ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA (ADV. SP137401-MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.044793-3 - VALDEMAR CORREA DA CRUZ FILHO (ADV. SP027175-CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047863-2 - WALDECY ALBERTO MIRANDA (ADV. SP076441-GENY ELEUTERIA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050428-0 - NELSON MORENO LOZANO (ADV. SP197543-TEREZA TARTALIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.038456-0 - LUIZ CARLOS FERNANDES (ADV. SP159516-PEDRO PINTO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047557-6 - LENIVALDO ROCHA NASCIMENTO (ADV. SP093950-HELIO MACIEL BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.005759-6 - APARECIDA DE LOURDES JACOB (ADV. SP102093-ELIANA SAAD CASTELLO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.005755-9 - LUCILA CLOZEL RIBEIRO (ADV. SP171055-MARCIA SANTOS BRITO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051383-8 - SERGIO SCHEIBE PULCHLUPEK (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051361-9 - MARIA VITORINA OLIVEIRA FILHA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051391-7 - DOMINGOS SAVIO BARROSO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051906-3 - GERALDO BRISIGHELLO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051351-6 - MARCIA RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051342-5 - KUNIAKI HOBO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051908-7 - ASTERIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051372-3 - OSVALDO BARBOSA FREITAS (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051979-8 - CEZAR JOSE MARIN (ADV. SP060691-JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051334-6 - JOSE DA SILVA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051323-1 - WALTER BERRIEL (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051313-9 - VALDIR APARECIDO DA SILVA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051985-3 - MANOEL LOPES DA SILVA (ADV. SP060691-JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051993-2 - ANTONIO DO NASCIMENTO BARROS (ADV. SP060691-JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052098-3 - LAUREANO ANDRE SANCHEZ (ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052112-4 - LUIZ ANTONIO GALVAO (ADV. SP201346-CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052127-6 - MARILISA HERNANDES HORVATH (ADV. SP060691-JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051866-6 - ANTONIO PINHEIRO MARTINS (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051863-0 - BENEDITO DA SILVA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051856-3 - JOAO VALERO SANTOS (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051850-2 - VICENTE RODRIGUES DO PRADO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051880-0 - AGENOR LEANDRO DOS SANTOS (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051879-4 - ANTONIO SIMIONI (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051876-9 - ADEBAL ALVES (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051846-0 - JOSE OLEGARIO FILHO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051874-5 - GERALDA MARIA DE ARAUJO DA SILVA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051872-1 - GISELIA SILVA E SOUZA RAMOS (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051869-1 - ANTONIO PAULO DOS SANTOS (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051858-7 - INOCENCIO BATALHA OLIVEIRA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051861-7 - HELIO MARIA STIGLIANI (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051904-0 - HELENA MARIA DA SILVA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051892-7 - LUIZ ZEFERINO SOBRINHO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051901-4 - JOANIR NOGUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051900-2 - JOAO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051400-4 - EDVALDO AGUIAR SOUZA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051897-6 - JORGINA DE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051837-0 - LUIZ ADOLFO DOS SANTOS (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051888-5 - MIGUEL FAUSTINO ROSA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051403-0 - EXPEDITO ANTONIO ARAUJO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051455-7 - JOAO CANDIDO CARVALHO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051832-0 - YASSUO TANAKA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051835-6 - MILTON PASCOAL (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052191-4 - LUZIA COELHO DOS SANTOS (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048839-0 - BENEDITO PEDRO DA SILVA (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048766-9 - CLEUDISSON RIBEIRO (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048777-3 - OLIVIA GASPARINI BOTELHO (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048787-6 - NORALDINO PAULO DA PAZ (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048803-0 - MOACYR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048821-2 - LAZARO FERREIRA SILVA (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048829-7 - ANIBAL CAÇORLA BARROS (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048746-3 - ORLANDO DOMICIANO DIAS (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048847-9 - LUIZ CORNELIO TERCENIO (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048856-0 - VALDIVINO LEMOS FERREIRA (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048868-6 - ALTAIR ARAUJO DA SILVA (ADV. SP151681-ANDREIA CECILIA MADEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048924-1 - DARCIO DE PIERI (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048939-3 - LUIZ DE SOUZA (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048972-1 - ROSSANA GONCALVES (ADV. SP189878-PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048982-4 - LUIZ CARLOS MADRE (ADV. SP249650-JULIANA RAMOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048986-1 - JOSE REIS (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048718-9 - ELISEO MARIANO DE OLIVEIRA (ADV. SP233087-ARNALDO BENTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048680-0 - MARIA HELENA AMORA (ADV. SP249210-MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048696-3 - ANDRE HENRIQUE PALENCIANO (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048705-0 - OSWALDO PEREIRA (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048709-8 - HERMES DE PAULA PEREIRA MONTEIRO (ADV. SP202106-GLAUCO SPINELLI JANNUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048713-0 - EURIPEDES DE SOUZA (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048715-3 - JOSE ODAIR ROMEIRO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048743-8 - JOSE CARLOS DA SILVA FILHO (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048724-4 - HELENO MANOEL DE MELO (ADV. SP233087-ARNALDO BENTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048725-6 - JARBAS MORGADO (ADV. SP202106-GLAUCO SPINELLI JANNUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048729-3 - SERGIO DE MELLO (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048734-7 - VANDA MARIA DE OLIVEIRA CONRADO (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048738-4 - ANTONIO DELFINO MARTINS (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048741-4 - LUIZ ANTONIO PORTO (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051304-8 - IVANILDO PEREIRA COSTA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050903-3 - SEBASTIANA JOSEFA CORDEIRO (ADV. SP146186-KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050812-0 - LUIZ ROCHA (ADV. SP109752-EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050820-0 - ANTONIO TREVIZAN (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050849-1 - ANA FERREIRA DA ROCHA SANTOS (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050885-5 - ALIRDE FABIANO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050895-8 - ANA MARIA CONDE MIRANDA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050899-5 - JUDITE MOTA DUTRA DA SILVA (ADV. SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050742-5 - MIGUEL JOSE DOS SANTOS (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050905-7 - JOAO CELSO GOMES FERNANDES (ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050907-0 - JOSE MACARIO DE MACEDO (ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051222-6 - ANGELO JOSE ROMAO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051226-3 - AZEMIRO RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051285-8 - FERNANDO FERRAO DA ROSA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051295-0 - GERVASIO ALVES DE SOUZA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048992-7 - ANISIO MARTINS SANCHES (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049664-6 - CELSO HENRIQUE LOBO (ADV. SP201346-CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049052-8 - WILSON DOS SANTOS (ADV. SP151681-ANDREIA CECILIA MADEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049060-7 - IONE PEREIRA DOS SANTOS LISBOA (ADV. SP184108-IVANY DESIDÉRIO MARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049092-9 - FRANCISCO SOARES NOVAES (ADV. SP111335-JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049094-2 - CARMELINO DA SILVA ALBUQUERQUE (ADV. SP111335-JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049124-7 - JOSE VITOR DE SOUZA (ADV. SP111335-JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049140-5 - JORGE AUGUSTO DE SOUZA (ADV. SP137401-MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050359-6 - MANOEL MEDEIROS DO AMARAL (ADV. SP177345-PAULO SÉRGIO FACHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049668-3 - ANDRE CAMACHO DE CARVALHO (ADV. SP201346-CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049786-9 - SYLVIO CASSAMASIMO (ADV. SP184796-MIRIAN SÁ VIZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049947-7 - MIGUEL PESSOA (ADV. SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049956-8 - FRANCISCO REIS SANTOS (ADV. SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050185-0 - JOSE MARIANO ALVES (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050213-0 - HERMELINDA FERREIRA CHOLA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048675-6 - HELIO MENDES ARAUJO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055598-5 - JOSE GONÇALO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055583-3 - MURILLO MIRANDA (ADV. SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055587-0 - GENTIL PEREIRA DE MORAES (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055589-4 - BENEDITA DE LIMA DA SILVA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055591-2 - ROSANGELA MARIA DA SILVA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055595-0 - EDUARDO AMADOR LORENZO GONZALEZ (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055582-1 - OTAVIO MODESTO DA SILVA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055600-0 - JOSE FIRMINO ALVES (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055607-2 - NORMA PARENTE INGLEZ (ADV. SP027177-ANTONIO IRINEU PERINOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055610-2 - ALCIDES DEOCLIDES DE OLIVEIRA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055626-6 - ABIGAIL SANT ANNA DE CARVALHO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055636-9 - PEDRO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055651-5 - JOSE PEDRO BALDAN (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055654-0 - ANTONIO CICERO GAZIRO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055552-3 - JUVENIL VENANCIO DA SILVA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055507-9 - NEIDE SCHIAVO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055514-6 - ANTONIO BENEDITO DE PAULA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055518-3 - ROSA MARIA DANTAS BENVINDO (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055526-2 - OSMAR CAETANO (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055534-1 - ANTONIO CLAUDIO ZERBINATI (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055578-0 - FERNANDO PAIS TEIXEIRA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055554-7 - ANTONIO DA COSTA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055556-0 - MARIA EMILIANO DE LUNA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055559-6 - ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO FILHO (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055563-8 - JOSE PEREIRA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055565-1 - JOAQUIM ALEIXO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055574-2 - ALICE BALBINO DE MATOS (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055503-1 - APARECIDO BATISTA BERNARDO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056723-9 - UMBERTO PALMA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056607-7 - MARIA REGINA GUIMARAES DA SILVA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056618-1 - FLORENTINO HONORIO DOS SANTOS (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056640-5 - MARIA GOMES MARQUES (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056676-4 - FRANCISCO MINGUES (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056686-7 - IDILIO BATISTAO CAETANO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056485-8 - LAURINDO PERCEBAO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056726-4 - JOSÉ VILACOBIA PARAMOS (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056730-6 - ANA FERREIRA DE CARVALHO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056734-3 - JURANDIR BALBINO CORREA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056739-2 - EVA OUTRA DA SILVA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056744-6 - JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056955-8 - NEYDE FIGUEIRA ZERLENGA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055657-6 - ELZANETE CORREIA DOS SANTOS (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055698-9 - LUIS ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055667-9 - CICERO VIEIRA FRAGA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055679-5 - EDNAM CANDIDO (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055681-3 - DJALMA FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055691-6 - ALICE ELIZARIO DE SOUZA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055694-1 - LUIZ SCHEIDT (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056126-2 - DOMECILIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055754-4 - HELIO SAMBINELLI (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056096-8 - GERALDO FREIRE (ADV. SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056102-0 - HORACI DONATO JARDIM (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056108-0 - ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.056120-1 - SEBASTIANA RIBEIRO CARDOSO GOMES (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052193-8 - MARIA EUGENIA NERI VENANCIO (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.053882-3 - RITA DE MOURA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.053489-1 - SILVANIR DOUSSEAU (ADV. SP201346-CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.053791-0 - GERALDO ALVES TEIXEIRA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.053842-2 - CLEUSENIR PEREIRA DA SILVA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.053851-3 - ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.053875-6 - LUZIA COSMOS DE SENA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.053485-4 - ADELAIDE BARBOSA RAMOS (ADV. SP201346-CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.053935-9 - LUIZ CARLOS BACAN (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054122-6 - MANOEL ROBERTO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054124-0 - SEVERINA FRANCISCA DE ANDRADE (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054135-4 - CELINA DA SILVA SOARES (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054154-8 - JOSE FRANCISCO MATIAS (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054161-5 - ROBERTO EUSTAQUIO DE PAULA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054164-0 - CANDIDO GASQUE PERRETA (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052263-3 - JOSE DE PAULA DE OLIVEIRA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052195-1 - MARIA DO ROSARIO SOUZA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052219-0 - JOSE DONIZETE GUERINO (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052253-0 - JOSE DE ARAUJO (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052259-1 - JOSE BRAZ DE MELLO (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052261-0 - SEBASTIAO TEODORO DE ALMEIDA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.053482-9 - ANTONIO FELIPE (ADV. SP143497-OSWALDO WAQUIM ANSARAH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052394-7 - ELEONEL BUCHAB (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052401-0 - MILICIO SANTOS (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052903-2 - RUBENS TADINE (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.052910-0 - JOSE JACINTO DOS SANTOS (ADV. SP228575-EDUARDO SALUM FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.053424-6 - GERALDO FERREIRA BRAGA (ADV. SP137401-MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055494-4 - LAZARO NASCIMENTO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055215-7 - JOSE SILVESTRE DA SILVA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054646-7 - JAIR JORDAO (ADV. SP105696-LUIS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054648-0 - JOSE ERNESTO CORREA (ADV. SP105696-LUIS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054659-5 - IZAURA GOES ROSSINI (ADV. SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055190-6 - RONALDO GUIMARAES (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055204-2 - MARGARETH DA COSTA DUARTE (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054644-3 - JOSE MARIA DE SENA (ADV. SP228575-EDUARDO SALUM FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055230-3 - RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055244-3 - ELZA JOANA BATISTA (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055252-2 - ROSA APARECIDA BENEDITO GRIZZO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055460-9 - NEUZA BUENO (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055469-5 - JOSE MORETO (ADV. SP234897-NILSON MORETZSOHN SILVEIRA SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.055490-7 - SEBASTIAO JOVINO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054166-4 - IARA FRANCISCO LOPES (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054212-7 - NOE CARDOSO VILLELA (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054168-8 - MARIA HELENA PAULIN DE FREITAS ADRIAO (ADV. SP168579-ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054185-8 - JOSE TOMAZ DA SILVEIRA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054192-5 - ANTONIO DIAMANTINO LOPES (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054204-8 - ANTONIO APARECIDO DE MOURA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054208-5 - MANOEL RAMOS DA SILVA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054642-0 - ORIDES CARDOSO (ADV. SP055730-MARIA ALBERTINA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054215-2 - MARIA ALVES DE FIGUEIREDO (ADV. SP240207A-JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054221-8 - ODETE GARCIA TOFFOLO (ADV. SP027177-ANTONIO IRINEU PERINOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054582-7 - ANTONIO AUGUSTO TOZATTO (ADV. SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054636-4 - JOAO MORECELLI NETO (ADV. SP105696-LUIS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.054640-6 - EDUARDO BIANCO MORELLI (ADV. SP055730-MARIA ALBERTINA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004571-5 - IRENE MOTA TREVELIN (ADV. SP189878-PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046795-6 - EDGAR TOME LINGUITTE (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046775-0 - FLORENCIO CINI CARTIANO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046778-6 - CLOVIS QUEIROZ (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046781-6 - EUCLIDES BUENO DE LIMA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.032775-7 - FRANCISCO LOPES FERREIRA (ADV. SP077048-ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046785-3 - JOSE GARCIA GALHARDO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046790-7 - FRANCISCO FIORENZA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046772-5 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046802-0 - YASUJI YAMAGUCHI (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046808-0 - WALTER CADASTA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046817-1 - MARIA BOGACI (ADV. SP214174-STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046820-1 - IVO BAGLIONI (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046823-7 - JOAO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.031639-5 - ADAO PIRES (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046826-2 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046828-6 - CLAUDIO ALVES DA SILVA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046713-0 - ORLANDO SILVA DOS SANTOS (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004560-0 - JULIO SIMONASSI NETO (ADV. SP215302-SUZANE OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004564-8 - THEREZA BENZI (ADV. SP189878-PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046681-2 - DOMINGOS JOSE PARON (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046686-1 - EROTISTES FRANCISCO DA COSTA (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046693-9 - DURVAL ESPERIDIAO DA SILVA (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046698-8 - PEDRO LUIZ CONTAR (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046769-5 - FRANCISCO DE LIMA MOREIRA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046721-0 - IRENE APPARECIDA GROGGIA NEVES (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004567-3 - JOSE DA COSTA FONTES (ADV. SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046731-2 - APARECIDA CLARA NOGUEIRA AMANCIO (ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046755-5 - MIGUEL ARCANJO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046758-0 - GILBERTO CRISTINO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046761-0 - JOSE VICENTE DE SOUZA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046766-0 - ANILDO BATISTA DE CARVALHO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046676-9 - IZOLINA MASAE SATO (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.031550-0 - JACINTA MARIA DE AZEVEDO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003084-0 - ORESTES MARQUES (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003082-7 - BENEDITA BRAND DE PAIVA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003080-3 - TEREZINHA SILVA SIMOES (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003076-1 - PASCHOALINA LOFRANO (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003074-8 - JOAO PEDRO DA SILVA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004569-7 - JOAO ANUNCIATO (ADV. SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003085-2 - JULIO SIMOESDE OLIVEIRA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.031547-0 - RUI PIMENTEL DE OLIVEIRA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.031543-3 - JACIRA SIQUEIRA MELLO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003072-4 - JOSE ANGELO DONTAL (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047406-7 - PAULO KIYOSHI ISHIMOTO (ADV. SP153094-IVANIA APARECIDA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003006-2 - AELCIO MARCELLO MENEGUINI (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003004-9 - TAKACO UCHIDA (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003001-3 - ROSALINA CUONO GALLO (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046830-4 - ZULMIRA JOSEFINA DO BONFIM (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046980-1 - GERALDO LEONEL ALVES (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046836-5 - OURIVAL FAVARO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046840-7 - MARCELINO FERNANDES (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046962-0 - LUIS SOARES DE MATOS (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046967-9 - JOSE MOREIRA DA SILVA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046969-2 - JOAO ZEFIRINO PEREIRA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046975-8 - GIVAL SEBASTIAO DE SOUTO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003088-8 - JOAO CARLOS MISSURA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046983-7 - FRANCISCO MARINHO RIBEIRO (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046986-2 - ESPEDITO JOSE DE SOUZA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047006-2 - CLAUDIO DOS SANTOS (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047016-5 - ESTEVAO LUIZ CHIPOSCHÉ (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047019-0 - JOAO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003093-1 - JOSE DE AQUINO FRANCISCO (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003091-8 - ROSA MARIA LOCATELLI NUNES (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002998-9 - ISRAEL NEVES DE ALMEIDA (ADV. SP151681-ANDREIA CECILIA MADEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003727-5 - MARIA ROBERTO FARIA (ADV. SP092249-DECIO JOSE NICOLAU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004364-0 - MIGUEL BARTHOLOMEU MARCHINA (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004361-5 - DOMINGOS ALCANTARA DOURADO (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004357-3 - BENEDITO AMANCIO SOUZA (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004354-8 - MAURINO DARIO DOS SANTOS' (ADV. SP187189-CLAUDIA RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004348-2 - NERICO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004342-1 - ANTONIO FREDERICO FILHO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004368-8 - JOSE COFFONI (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003724-0 - OCTAVIO ANANIAS GOMES (ADV. SP092249-DECIO JOSE NICOLAU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003722-6 - MAURICIO DIAS ROCHA (ADV. SP099701-PAULO ROGERIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045497-4 - DAVINA BAPTISTA DE MORAES (ADV. SP189909-SIMONNE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045506-1 - RAIMUNDO FERREIRA SILVA (ADV. SP060691-JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003716-0 - MANUEL JOSE FIDALGO (ADV. SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003571-0 - ADEMIR MODESTO (ADV. SP092249-DECIO JOSE NICOLAU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003569-2 - PEDRO LAERCIO RODRIGUES (ADV. SP092249-DECIO JOSE NICOLAU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003567-9 - JOSE PAULINO FERRARI (ADV. SP092249-DECIO JOSE NICOLAU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004391-3 - ANTONIO PAULINO VIEIRA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004405-0 - SONIA MARIA PINHEIRO DE CASTRO (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004403-6 - MARIA ELIZABETE JOAQUIM (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004402-4 - JOSE TEIXEIRA BARBOSA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004400-0 - ODAIR DE ALMEIDA MATEUS (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004399-8 - ALECIO BELOTTI (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004393-7 - ROSA CARDOSO PINI (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004376-7 - ROBERTO BASILIO MONTEIRO (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004388-3 - JOAO SOARES DA SILVA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004385-8 - ERNANDES BALBINO DOS SANTOS (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004383-4 - ARMANDO NOVAK (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004381-0 - JOSE LUIZ DE ALMEIDA BRAGA (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004379-2 - JESUINO LIMA DE ALMEIDA (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.044547-0 - DAISY MALUF (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.044564-0 - VICENTE QUIEL DOS SANTOS (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046667-8 - NANCY BURJATO (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046536-4 - LUZIA DE PAULA DE SOUZA (ADV. SP126024-LUIZ FERNANDO DIAS RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046511-0 - MARLI GAMA (ADV. SP249210-MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003098-0 - GERALDO TREVISAN (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046524-8 - MARIO CONSOLIN (ADV. SP199993-VÂNIA BARCELLOS LEITE MATSUBARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046528-5 - APARECIDA ASSUNCAO CAUSSO (ADV. SP249210-MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046529-7 - MARIA IRENE BACCI FARIA (ADV. SP199993-VÂNIA BARCELLOS LEITE MATSUBARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046533-9 - JOSE CARLOS NOGUEIRA PESTANA (ADV. SP126024-LUIZ FERNANDO DIAS RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046479-7 - IVANEIDE LIMA BASTOS (ADV. SP249210-MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003095-5 - JOSE DELLA TORRE (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046606-0 - MANOEL RABELO DA SILVA (ADV. SP109752-EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046623-0 - MARIETA RICARDO PONCIANO BAO (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046637-0 - WILSON NASSER (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046642-3 - JOAO FRANCISCO LOSANO (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046650-2 - LOURIVAL FEDELI (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046662-9 - LILIAN BUZZI DA SILVA (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003564-3 - SEBASTIAO BRAZ DE PAULA (ADV. SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003115-7 - JOAO BATISTA DA SILVA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003559-0 - FRANCISCO CAMILO (ADV. SP092249-DECIO JOSE NICOLAU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003553-9 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MOIA (ADV. SP092249-DECIO JOSE NICOLAU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003319-1 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003130-3 - WALTER FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003119-4 - JOSE ASTOLPHO CERVELIN (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.045966-2 - GERALDO DOS SANTOS DIAS (ADV. SP170277-ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003110-8 - ROMEU VIDALE (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046306-9 - WALKMAR MELEGA (ADV. SP109752-EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046335-5 - ADOLFO AMOROSO - ESPOLIO (ADV. SP199993-VÂNIA BARCELLOS LEITE MATSUBARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046357-4 - REINALDO DA SILVA RABELO (ADV. SP109752-EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003113-3 - ANTONIO JOSE DE CARVALHO (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046394-0 - RICARDO IVERSEN (ADV. SP109752-EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.046401-3 - GILBERTO ROSENDO NASCIMENTO (ADV. SP126024-LUIZ FERNANDO DIAS RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.003112-1 - VITOR MARTINS (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.038201-0 - DANTE AGNONE FILHO (ADV. SP027177-ANTONIO IRINEU PERINOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002863-8 - MARIA APARECIDA ANDRE DE CARVALHO (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.005115-6 - ICHISE AKUTAGAWA (ADV. SP061238-SALIM MARGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002868-7 - WILSON BRUNHEROTO TESCHE (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047858-9 - ZULEIDE RIBEIRO MACIEL (ADV. SP249210-MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.005109-0 - MOACIR ALVES DE SANTANA (ADV. SP061238-SALIM MARGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002865-1 - WALTER REZENDE (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.005119-3 - PEDRO BRUNO (ADV. SP068349-VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002861-4 - MARIO CELSO VECHINI (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002859-6 - SONIA FORNARI GALERA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002857-2 - JOAO DOS REIS DE PAIVA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002850-0 - JACYR BROCHI XIMENES (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002847-0 - JOAO BATISTA SANTURBANO (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002843-2 - MARIA ENCARNACAO QUINTANA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002890-0 - SANTINA BASSI PAZIANI (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002897-3 - MARIA ROSA RIBEIRO (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.017855-7 - PABLO SIEIRO QUINTEIRO (ADV. SP086183-JOSE HENRIQUE FALCIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.016220-3 - ANTONIO GOMES PIRES NETTO (ADV. SP086183-JOSE HENRIQUE FALCIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002896-1 - ANTONIO MARTINS FELIZARDO (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002894-8 - APPARECIDA PRESTE GONCALEZ (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.005127-2 - MARIA ALVES PEREIRA SEVERINO (ADV. SP061238-SALIM MARGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002876-6 - JOSE CARLOS DOS REIS (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002874-2 - LOURDES ROSSI (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.010688-1 - ISAIAS CARLOS TEIXEIRA (ADV. SP201346-CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047766-4 - WALDYR LUCCHETTI MELERO (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.007547-1 - KAOL MIYAZAKI DA SILVA (ADV. SP152149-EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.021921-3 - CLARECINDA CHICARONI CINTRA (ADV. SP173908-LUIS GUSTAVO GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004763-3 - ROSA TEIXEIRA LEME (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048122-9 - CLAUDIO RECHE MARTINEZ (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048130-8 - AGOSTINHO SANTANA CORREIA (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048139-4 - ESTER CHRISTINO DOS SANTOS (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048147-3 - JOAO CORREIA PIMENTAL (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048149-7 - LUCIENE GOMES MACEDO DE LIMA (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048110-2 - ROSI DE SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004758-0 - ITAMAR ARIMATEIA DA SILVA (ADV. SP152149-EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004755-4 - JOSE NUNES DA SILVA (ADV. SP152149-EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048339-1 - JAIR ESTANISLAU VIEIRA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004586-7 - ALZIRA AZAMBUJA DA SILVA (ADV. SP124450-MONICA GONCALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.004574-0 - FRANCISCO LONGUINHO DE SOUZA (ADV. SP189878-PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002840-7 - LUIZ ANTONIO DIAS (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048068-7 - FERNANDES BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.005106-5 - MARLENE ANTONIA BINCOLETTO TAVARES (ADV. SP061238-SALIM MARGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.005103-0 - OSWALDO BETINI (ADV. SP061238-SALIM MARGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.005096-6 - MARIA JORGE MARQUES (ADV. SP061238-SALIM MARGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.005092-9 - CONSTANTINA GONCALVES PIVETA (ADV. SP061238-SALIM MARGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048064-0 - NELSON DE SOUZA (ADV. SP101682-DENIVA MARIA BORGES FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.005088-7 - JOSE CARLOS DO CARMO RUA (ADV. SP207004-ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048072-9 - MAGDA DE PAULA VICENTE (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048077-8 - SANTO BRONZATO (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048084-5 - SILVIO FERREIRA VERISSIMO (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048097-3 - JAIME RAMOS NOGUEIRA (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048100-0 - ANGELA MARIA GAI (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002996-5 - HALINA KOCUBEJ (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047682-9 - CLEUZA BERTASSO (ADV. SP111335-JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002955-2 - ISAURA FERRARI NAPOLITANO (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047676-3 - ANA CUSTODIA FREITAS CASTRO AGUIAR (ADV. SP109752-EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047679-9 - JOSE JULIO (ADV. SP109752-EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002947-3 - RUDOLF BERNHARD ANZINGER (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.031538-0 - CIRINO MARCELINO DA SILVA (ADV. SP249210-MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002942-4 - EMILIO BOSCARIOL (ADV. SP170277-ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002933-3 - CARLOS EDUARDO FILGUEIRAS MALANCONI (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002931-0 - ELIZABETE ALMEIDINHA SOARES (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002910-2 - SILVIO ARCANJOLETO (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.031532-9 - MARIO PEREIRA PINTO (ADV. SP063612-VALDETE DE JESUS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002902-3 - MARIA DA GLORIA ERROY DE OLIVEIRA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002959-0 - EURICO BARBOSA (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002963-1 - GILBERTO VORGE DAUD (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002968-0 - LUIZ ALBERTO NUNES GONÇALVES (ADV. SP151681-ANDREIA CECILIA MADEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002975-8 - EDUARDO DE MELO (ADV. SP152149-EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047586-2 - FRANCISCA PEREIRA MARCELLO (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047579-5 - MARIA ELIZABETH MACHADO LEITE SOARES (ADV. SP249210-MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.047574-6 - IRENE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP249210-MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002984-9 - ANTONIO ALVESDE AGUIAR (ADV. SP055730-MARIA ALBERTINA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002990-4 - ORLANDO MARKS (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002992-8 - MARIA APARECIDA FARIAS (ADV. SP095752-ANTONIO CARLOS GANDARA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.002899-7 - LAZARA REGINA MARCELINO MOREIRA (ADV. SP046122-NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.030736-9 - FLORISVALDO PORTELA PIRES (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.050893-4 - RAIMUNDO FELICIANO COELHO (ADV. SP245777-AUREA CAROLINE DE OLIVEIRA VARGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.049075-9 - APARECIDO ANTONIO (ADV. SP246462-MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.075388-2 - BACAL COMERCIO DE OURO ALUVIONAR LTDA (ADV. SP222838-DANIELA BARROS ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, incisos III e VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se.Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.083803-6 - FRANCISCO RAMOS (ADV. SP210990-WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Registre-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.027081-4 - MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.086054-6 - JESUINO VERONEZE (ADV. SP109729-ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.012981-9 - FRANCISCO NONATO DA SILVA (ADV. SP160813-EDVALDO FRANCISCO SOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.085650-6 - JUSSARA GROSCOPF MUNIZ (ADV. SP229593-RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.022539-0 - MARCIA APARECIDA DA COSTA (ADV. SP187941-AGUINALDO JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084809-1 - MARIA DO SOCORRO BERTO DA SILVA (ADV. SP154226-ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.018658-0 - ANA LUCIA OLIVEIRA SOUSA (ADV. SP235133-REGIS CERQUEIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.01.048285-4 - DIVA CAROLINO ANACLETO (ADV. SP249210-MICHELLE HERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

P.R.I.

2007.63.01.035101-2 - VALDIR FREDIANI (ADV. SP153631-ADRIANA DA SILVA CAMBREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Isto posto, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos

do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

2006.63.01.022808-8 - JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP146186-KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.055203-7 - ALVINO ESTEVAM (ADV. SP240454-MARCOS LUIZ RIGONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055209-8 - CLAUDIO LUIZ BEZERRA (ADV. SP240454-MARCOS LUIZ RIGONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
*** FIM ***

2005.63.01.045771-1 - BIG LADY IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. (ADV. SP053642-RUBENS BARBOSA DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Posto isso, homologo a desistência formulada e, por conseguinte, declaro EXTINTO o processo, sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas e honorários nesta instância. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.

2006.63.01.063903-9 - ROSELI SAUGO PRETE (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF a atualizar o saldo da conta poupança titularizada pela parte autora decorrente da aplicação do IPC/IBGE - janeiro/89: 42,72% e abril/90: 44,80%, descontando-se os valores pagos administrativamente.
Sem custas e honorários nesta instância judicial.
Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta poupança em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.084798-0 - MARCIA ANDREA ARAUJO DE PAULA (ADV. SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir da autora, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.055278-5 - MIGUEL GIL RODRIGUEZ (ADV. SP213247-LUIZ FERNANDO BERTOLDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, no que tange ao pedido de revisão do benefício com aplicação Lei 6.423/77 ORTN/OTN, JULGO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fundamento no artigo 267, V, cc art.301, §1º e §2º do Código de Processo Civil ante a coisa julgada material/ litispendência, já quanto aos demais pedidos, JULGO-OS IMPROCEDENTE, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.008063-6 - ANTONIO VITORINO DA SILVA (ADV. SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, julgo o autor carecedor de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.055270-0 - MARIA EUNICE BOARETTO AMADIO (ADV. SP207838-JEFERSON BOARETTO AMADIO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a Caixa Econômica Federal a remunerar a conta de FGTS da parte autora em 42,72%, referente ao mês de janeiro de 1989, e em 44,80%, referente a abril de 1990, o que corresponde ao montante de R\$ 1.105,33 (UM MIL CENTO E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), atualizado em 01/2008, salvo se este eventualmente tiver sido pago administrativamente.

Fica ressalvada à parte a possibilidade de levantamento, em face da Caixa Econômica Federal, administrativamente, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 20 da Lei nº. 8.036/90. Sem custas e honorários nesta instância judicial, restando concedido o benefício de justiça gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.055249-9 - EDSON DE SENA (ADV. SP151130-JOAO CARLOS PRESTES MIRAMONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito com julgamento de mérito, a teor do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. NADA MAIS.

P.R.I.

2006.63.01.055258-0 - ANISIA LOPES DE SOUZA (ADV. SP121952-SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.059633-8 - JOAO AFONSO DA SILVA (ADV. SP159517-SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, apreciando o feito com resolução do mérito nos termos do artigo 269 I do CPC e condeno o INSS a implantar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, com conversão dos tempos laborados em condições especiais em comum, a partir do ajuizamento da presente ação (05/12/2005), com renda mensal atual de R\$ 634,63 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), competência de dezembro de 2007. O benefício é concedido a partir do ajuizamento da ação, uma vez que da análise d acópia do processo administrativo juntado ao feito, constata-se que o autor não juntou cópia dos formulários e laudos necessários à demonstração do tempo de serviço laborado em condições especiais.

Condeno-o, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 18.916,83 (DEZOITO MIL NOVECIENTOS E DEZESSEIS E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizado até janeiro de 2008, conforme parecer da Contadoria Judicial que passa a fazer parte da presente.

Após o trânsito em julgado expeça-se RPV (Requisitório de Pequeno Valor).

Sem custas e honorários nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária ao autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

Saem intimados os presentes. Registre-se. Intime-se e Oficie-se o INSS para que implante o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ante a tutela ora concedida.

2006.63.01.084677-0 - JOSELDES LOBO (ADV. SP145289-JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante da desistência formulada pela parte autora, homologo-a, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.
P.R.I.

2008.63.01.002381-5 - SACHA YELENA SANTOS SILVEIRA (ADV. SP235379-FELICIO ROSA VALARELLI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Vistos etc.

Trata-se de ação em que se pede o restabelecimento do benefício de pensão por morte (NB: 21/085.866.305-8).
Observe-se que foi ajuizada ação com o mesmo objeto, processo nº 2008.63.01.002378-5, o qual se encontra em trâmite neste JUIZADO, conforme se pode aferir do sistema informatizado.

A hipótese é de litispendência, dando azo à extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que a autora já exerceu o seu direito de ação para discutir a matéria em face do INSS perante o Poder Judiciário.

Por conseguinte, o feito sequer pode ser processado.

Diante do exposto, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios.

Intimem-se as partes

2006.63.01.055226-8 - AMARY CHIARADIA GUMARAES DIAS (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055211-6 - JOAQUIM DE CAMARGO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055259-1 - ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055269-4 - PAULO BERNARDO LEITE (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055228-1 - RUI ANACLETO CHAVES (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055204-9 - JOAO FRANCISCO DOS REIS (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055265-7 - GILBERTO LUIZ ANTONIO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055263-3 - EDUARDO BRAGA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055253-0 - ALFREDO CASSIMIRO ROSA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055250-5 - FRANCISCO GARCIA DE CASTRO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055257-8 - ANTONIO SEVERIANO PEREIRA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055279-7 - JACIEL SANTOS LEITÃO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055245-1 - FLORISVALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055247-5 - RECERVINO DE MORAIS (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055275-0 - OSWALDO GOMES (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055251-7 - FABIO FREBER (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055295-5 - LEONIDAS FERREIRA LIMA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055252-9 - ERASMO ASSUMPÇÃO (ADV. SP138462-VERA LUCIA MIRANDA NEGREIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055221-9 - MARIA CECILIA CARVINO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055282-7 - ARI LOPES (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055233-5 - MARIA THEREZA FERREIRA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055239-6 - VANIRDE APARECIDA ZAVAN ANTONELLI (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055234-7 - ANTONIO BUGNO (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055236-0 - ARLINDO SIPRIANO DOS SANTOS (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055237-2 - SEVERINO FRANCISCO DE LIRA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055305-4 - ROSA DA SILVA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055241-4 - BENEDITO BARBOSA (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055308-0 - JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO FILHO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055243-8 - FRANCISCO MEMENTO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055272-4 - PAULO MARCHINI (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

P.R.I.

2005.63.01.193807-1 - RITA PATROCINA PEREIRA DE SOUSA (ADV. SP080880-JOAOQUIM FERREIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055311-0 - MILTON SOARES PEREIRA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2005.63.01.029699-5 - CLAUDETE LICASTRO DE MELO (ADV. SP122201-ELÇO PESSANHA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e, no que tange ao pedido de revisão do coeficiente de cálculo do benefício da embargante de 76% para 100%, com o pagamento das diferenças pertinentes, ante a falta de interesse de agir superveniente da embargante, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

No mais, mantenho integralmente a sentença embargada, em sua redação original.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.033578-6 - ELISANGELA CARMONA VALVERDE (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.01.027138-7 - BENEDITO LUIS DE PAULA (ADV. SP082977-ADAUTO LEME DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido do autor, extinguindo o feito com fulcro no artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

P.R.I.

2006.63.01.055225-6 - NEUSA ANDREONI INAMORATO (ADV. SP210409-IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido quanto à retroatividade dos efeitos da Lei nº. 9.032/95, quanto à majoração do coeficiente de cálculo do benefício origem (aposentadoria especial), portanto, não havendo reflexos em sua pensão por morte. A parte autora não está obrigada a pagar nenhum valor a título de custas e honorários advocatícios, nos termos da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Anote-se no sistema.

Sem custas e honorários nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.083649-0 - SUELI APARECIDA DIAS DE ALMEIDA (ADV. SP209040-DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.083729-9 - GILSON DOS SANTOS (ADV. SP145289-JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2007.63.01.030829-5 - ALEX SALES VOLTOLIN (ADV. SP154327-MARCELO SABINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.030573-7 - ROSITA DE JESUS COELHO (ADV. SP224858-CRISTINA KARLA CHERSONI MOURA BERALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.088619-5 - WALDERINO ALCIDES CEZAR FILHO (ADV. SP192829-SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.030200-1 - IVONE APARECIDA BARBOSA SILVA (ADV. SP180208-JEFFERSON AIOLFE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.030193-8 - VALDEMAR NOGUEIRA DE SOUZA (ADV. SP151644-JOSE CARLOS RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.027588-5 - ADAUTO CAITANO DOS SANTOS (ADV. SP177385-ROBERTA FRANCÉ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.027628-2 - TATIANA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP110503-FERNANDO QUARESMA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.027521-6 - MARIZETE MARIA DA SILVA (ADV. SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ eADV. SP160796-VIVIAN GENARO eADV. SP187618-MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, reconhecendo a incompetência absoluta deste juízo, nos termos do artigo 267, IV, do CPC.

Sem custas

2007.63.01.095278-0 - NEUSA FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP136526-SILVIO ROBERTO MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.095365-6 - EMANOEL VANDERLEI DE OLIVEIRA (ADV. SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.055325-0 - MARIA THEREZA MILANES DANTAS (ADV. SP130889-ARNOLD WITTAKER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela Autora

para que produza os seus efeitos legais, extinguindo o feito sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

P.R.I

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.257516-4 - JANDYRA DE OLIVEIRA BASSI (ADV. SP153047-LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.246673-9 - MARIA MADALENA MONTEIRO (ADV. SP153041-JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2005.63.01.257371-4 - MARLENE ROCCO ROSSETTO (ADV. SP153047-LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.015708-6 - JOSE LUIZ DA SILVA (ADV. SP104773-ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, considerando, ainda, ausente o interesse processual da parte autora na presente demanda, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95 combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.021851-8 - LEONOR ROSA DE JESUS ANDRADE (ADV. SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante destes fatos, julgo EXTINTO o processo, sem a resolução do mérito, ante a ausência injustificada da parte autora, com fulcro no art. 51, inciso I, da Lei 9.099 de 26/09/95. Anote-se no sistema. Custas e honorários na forma da lei.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2006.63.01.055248-7 - MANOEL PEIXOTO DE OLIVEIRA (ADV. SP152031-EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido quanto à retroatividade dos efeitos da Lei nº. 9.032/95, com a majoração do coeficiente do benefício de aposentadoria por invalidez. A parte autora não está obrigada a pagar nenhum valor a título de custas e honorários advocatícios, nos termos da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.024379-3 - ANTONIO CARDOSO GAMA (ADV. SP208953-ANSELMO GROTTI TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.048319-6 - MARIA DO CARMO GONCALVES (ADV. SP100804-ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Posto isso, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de

Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

P.R.I.

2007.63.01.026191-6 - NILTON FRANCISCO MOREIRA (ADV. SP177147-CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isso, concedo a tutela antecipada nesta oportunidade e julgo procedente o pedido formulado na inicial, condenando o INSS a restabelecer, no prazo de 45 dias, o benefício de auxílio-doença NB n. 122.029.140-1, em favor de Nilton Francisco Moreira, desde sua cessação, em 09/08/2004 (RMA de R\$ 380,00, para dezembro de 2007), e até sua efetiva capacidade para o retorno ao trabalho, a qual poderá ser apurada em perícia médica realizada pelo próprio réu, a partir de novembro de 2008.

Condeno o INSS, outrossim, ao pagamento dos valores atrasados, os quais perfazem o montante de R\$ 16.320,99, já atualizado até janeiro de 2008.

2007.63.01.011264-9 - ATENCIO DANTAS DE SOUSA (ADV. SP151697-ILZA ALVES DA SILVA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO E JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, incisos VI e VIII, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.017861-9 - CARMEN LIGIA ANTONINI (ADV. SP144049-JULIO CESAR DE FREITAS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Logo, estando ausente qualquer omissão, obscuridade, contradição ou dúvida, REJEITO o presente recurso para manter a decisão embargada em todos os seus termos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos do autor, extinguindo o feito com fulcro do artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

P.R.I.

2006.63.01.084414-0 - JOSIAS FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP055860-MESAC FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084492-9 - VALDEMIR TIMOTEO DOS SANTOS (ADV. SP104587-MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.026197-7 - ANTONIO FERNANDO DE SOUZA (ADV. SP077160-JACINTO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito com julgamento de mérito, a teor do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. NADA MAIS.

P.R.I.

2006.63.01.055287-6 - WILSON MARTINS (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055299-2 - JOAO CAZALE DE ARAUJO (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055302-9 - MARIA JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055306-6 - DENOILDES MARIA DOS SANTOS (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055281-5 - CECILIO LUNARDELI (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055284-0 - MANOEL PAES DOS SANTOS (ADV. SP057203-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055261-0 - SEVERINO PESSOA DE OLIVEIRA (ADV. SP164670-MOACYR GODOY PEREIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055254-2 - AGENOR FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP156654-EDUARDO ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.055227-0 - OSMAR DE VASCONCELLOS (ADV. SP141705-EDGAR DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fundamento no artigo 267, V, cc art.301, §1º e §2º do Código de Processo Civil ante a coisa julgada material/litispendência. Sem custas e honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fundamento no artigo 267, V, cc art.301, §1º e §2º do Código de Processo Civil ante a coisa julgada material/litispendência. Sem custas e honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.055232-3 - JOAO DOMINGOS DIAS NETTO (ADV. SP119667-MARIA INEZ MONBERGUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055224-4 - MARIA GUAZELLI (ADV. SP068349-VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055286-4 - LAUDELINO FRANCISCO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055210-4 - PAULO ROBERTO SELLA (ADV. SP090994-VLADIMIR ALFREDO KRAUSS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055215-3 - OSWALDO MAZZI (ADV. SP185622-DEJAMIR DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055200-1 - ANAEL NATIVO PEREIRA (ADV. SP090994-VLADIMIR ALFREDO KRAUSS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055260-8 - VALENTIM MARTINS DE ALMEIDA (ADV. SP211527-PATRICIA BORGES ORLANDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055264-5 - FRANCO BIANCO PREVOT (ADV. SP163349-VICTÓRIO LUIZ SPORTELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055266-9 - SEBASTIÃO MOLINA (ADV. SP153869-ALEXANDRE MENDES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055280-3 - ROMOALDO MANTOVANI (ADV. SP058604-EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055276-1 - NAIR DA CRUZ DIAS (ADV. SP235337-RICARDO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.055268-2 - LOURENÇO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP235337-RICARDO DIAS eADV. SP249944-CLAUDIO ROBERTO GOMES LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, no que tange ao pedido de revisão do benefício com aplicação Lei 6.423/77 ORTN/OTN, JULGO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fundamento no artigo 267, V, cc art.301, §1º e §2º do Código de Processo Civil ante a coisa julgada material/ litispendência, já quanto ao pedido de aplicação do artigo 58 ADCT, JULGO-O IMPROCEDENTE , extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proceda-se a atualização do cadastro da parte autora no sistema informatizado deste Juizado.

2005.63.01.294696-8 - ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, autorizando o levantamento das quantias depositadas na sua conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), extinguindo o processo, com a análise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publique-se, registre-se e intemem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro inepta a petição inicial e, conseqüentemente, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intemem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2006.63.01.082513-3 - FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA (ADV. SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.033384-8 - JAIRO DE ALCANTARA (ADV. SP172607-FERNANDA RUEDA VEGA PATIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.051133-7 - CLAUDEMIRO DE SOUZA BITTENCOURT (ADV. SP096620-ANTONIO BENEDITO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.061497-7 - JORGE UEHARA (ADV. SP208323-ALBERTO YEREVAN CHAMLIAN FILHO eADV. SP206321-ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.01.015581-8 - FAUSTO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP011010-CARLOS CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isso, com relação ao pedido de restabelecimento do benefício de auxílio-doença, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, do CPC.

Por outro lado, com relação ao pedido de concessão de benefício de aposentadoria por invalidez, JULGO-O

IMPROCEDENTE, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2006.63.01.083888-7 - SEBASTIAO CLEMENTE FILHO (ADV. SP213520-CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isso, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Sem custas e honorários. NADA MAIS. Para constar, foi lavrado o presente termo.

2007.63.01.015709-8 - FRANCISCO GRILO LEITE (ADV. SP200736-SILVIA FERNANDES CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor e EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta fase processual.

Intimem-se as partes. Registre-se. NADA MAIS.

2007.63.01.086903-7 - VALDIR NOGUEIRA (ADV. SP258994-RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) Ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2006.63.01.055273-6 - MARCIO RAFAEL GRAZIANO (ADV. SP176965-MARIA CELINA GIANTI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.055340-6 - SEBASTIAO TAVARES (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, julgo o autor carecedor de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial.

Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.091623-4 - MARIA AUGUSTA GRECCO DO AMARAL (ADV. SP076520-SONIA MARIA PRADA NASCIMENTO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO(PROC.). INDEFIRO A INICIAL com fundamento no art. 295, III, do Código de Processo Civil

2006.63.01.055256-6 - HELENA FECCHIO DELLE PIAGGE (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios.

P.R.I.

2007.63.01.019933-0 - VICENTE FRANCO RIBEIRO FILHO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). No mérito, HOMOLOGO, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre a parte autora e a Caixa Econômica Federal, consoante correspondência recebida pela parte autora e planilha de valores depositada em Secretaria pela CEF, ressalvada a correção de erro material eventualmente constatado, com expressa anuência da parte contrária. Em razão disso, quanto aos pedidos de expurgos de correção monetária de poupança referente aos planos Bresser e Verão, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Em relação ao Banco Central do Brasil, parte ilegítima para figurar no feito, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, a teor do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. P. R. I.

2007.63.01.016419-4 - JOAO CLAUDIO ROJAS GARCIA (ADV. SP103462-SUELI DOMINGUES VALLIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, em virtude da superveniente falta de interesse de agir.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos da autora, extinguindo o feito com fulcro do artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

P.R.I.

2007.63.01.026253-2 - DANIELA GONCALVES LANDIM (ADV. SP244440-NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084750-5 - IONE DE VASCONCELOS BEZERRA (ADV. SP175980-SUELI RUIZ GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.064981-1 - JESSE PRUDENCIO DA SILVA (ADV. SP146840-ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, dou por resolvido o mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil e JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial.

Publique-se.Registre-se.Intimem-se.

2006.63.01.055351-0 - MANOEL ARIIVALDO DE SANTANA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055317-0 - MANOEL REVERTE (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.055338-8 - RENE TOLEDO (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.055222-0 - JOSE BENTO ALVES (ADV. SP222392-RUBENS NUNES DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, no que tange ao pedido de revisão do benefício com aplicação Lei 6.423/77 ORTN/OTN, JULGO EXTINTO o processo sem análise do mérito, com fundamento no artigo 267, V, cc art.301, §1º e §2º do Código de Processo Civil ante a coisa julgada material/ litispendência, já quanto aos demais pedidos, JULGO-OS IMPROCEDENTE , extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2005.63.01.285139-8 - ADEMIR GONCALVES PETTERSEN (ADV. SP016026-ROBERTO GAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, nos termos do artigo 295, I, do CPC, declarando extinto o processo sem a resolução do mérito (art. 267, I, do CPC).

Sem custas.

PRI.

2007.63.01.009803-3 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA (ADV. SP189142-FÁBIO FERREIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil.

Sem custas ou honorários nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

2006.63.01.079741-1 - GERALDO MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP080486-RONALDO BROCHETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, pelo que condeno o INSS a implantar em prol da autora o benefício de pensão por morte, com RMI de R\$ 579,35 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) e RMA no valor de R\$ 616,71 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para novembro de 2007.

Vislumbro presentes, a esta altura, os requisitos legais para a antecipação dos efeitos da tutela. Denoto que há a prova inequívoca do alegado e a verossimilhança do direito, posto que demonstrada a qualidade de dependente do autor, mediante a demonstração, por meio de documentos e de prova testemunhal, de que é pai do de cujus e de que dependia economicamente deste, consoante acima fundamentado em sede de cognição exauriente para a prolação da sentença. A par disso, há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista o caráter alimentar da prestação. Destarte, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela, para determinar ao INSS que implante, nos termos acima, o benefício de pensão por morte em prol do autor, no prazo de 45 dias, independentemente de trânsito em julgado, sob pena de desobediência, sem prejuízo de outras cominações legais.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das prestações vencidas, desde a data do óbito (11/12/2005), no valor de R\$ 16.945,69 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), conforme cálculos elaborados pela contadoria do JEF.

Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

UNIDADE CRUZEIRO

2007.63.20.000173-5 - TEREZINHA MARIA DE JESUS (ADV. SP240139-KAROLINE ABREU AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, ausente qualquer omissão, obscuridade, contradição ou dúvida, REJEITO o presente recurso para manter a sentença embargada em todos os seus termos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0527/2008

2006.63.04.005712-0 - MARIA DO CARMO ROSA GAMA (ADV. SP134903 - JOSE ROBERTO REGONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, nos termos do artigo 269, I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, para **condenar o INSS** a conceder o benefício assistencial à autora, no valor de um salário mínimo, de que trata o artigo 20 da Lei 8.742/93, desde 10/10/2006.

Não há valores atrasados para serem pagos à autora, tendo em vista que já os recebeu em razão da antecipação dos efeitos da tutela.

Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10.259/2001.

Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0528/2008

2006.63.04.005790-9 - MARIA DE LURDES CAIN CASARIN (ADV. SP198325 - TIAGO DE GOIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela autora, **MARIA DE LURDES CAIN CASARIN**, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a:

a) implantar o benefício de aposentadoria por idade rural, de um salário mínimo, previsto nos artigos 48/142 da Lei 8.213/91, com DIB em 10/11/2006;

b) a pagar os atrasados no montante de **R\$ 6.071,79 (SEIS MIL SETENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, do período de 10/11/2006 a 31/12/2007, nos termos dos cálculos anexo, que foram elaborados com base na Resolução 561/2001 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação;

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido, no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial. Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0529/2008

2007.63.04.007691-0 - PASTORA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP123545A- VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista que o pedido formulado pela parte autora refere-se à concessão de benefício previdenciário e que o instrumento de procuração juntado aos autos somente confere poderes, em se tratando de Juizado Especial Federal, para propor ação de Revisão de benefício, intime-se o advogado da parte autora para que regularize tal situação no prazo de

10 dias.

P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0530/2008

2007.63.04.007693-3 - FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA MATOS (ADV. SP123545A- VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista que o pedido formulado pela parte autora refere-se à concessão de benefício previdenciário e que o instrumento de procuração juntado aos autos somente confere poderes, em se tratando de Juizado Especial Federal, para propor ação de Revisão de benefício, intime-se o advogado da parte autora para que regularize tal situação no prazo de 10 dias.

P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0531/2008

2007.63.04.007860-7 - ANA PAULA GOMES (ADV. SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, **CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, conforme pleiteado na petição inicial, **E DETERMINO AO INSS** que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta decisão e independentemente da interposição de eventual recurso, **RESTABELEÇA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA DA PARTE AUTORA, A PARTIR DA DATA DESTA DECISÃO, NB 502.287.055-6**, no valor de **R\$ 1.282,00** (mil duzentos e oitenta e dois reais - referente à competência 10/2007, conforme informação do sistema informatizado do INSS - PLENUS - INFBN), devendo ser mantido até ulterior decisão. No mais, **determino o regular prosseguimento do feito.**

Intimem-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0532/2008

2008.63.04.000031-3 - MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA (ADV. SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal de Jundiaí para conhecer da presente causa e determino o retorno dos autos à 1ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha/SP.** Publique-se.

Intime-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0533/2008

2008.63.04.000129-9 - DAMIAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista constar da inicial que o autor é absolutamente incapaz e que está representado por sua curadora, Sra. Francisca Tavares de Oliveira, apresente a parte autora, em trinta dias, o termo de curatela.

Considerando que o instrumento de procuração juntado aos autos somente se refere ao autor, não havendo menção à sua representante, intime-se o advogado da parte autora para que regularize tal situação no prazo de 10 dias.

P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0534/2008

2005.63.04.002180-7 - LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado pelo autor, para condenar o INSS no reconhecimento e averbação dos períodos laborados sob condições especiais de 01/05/1964 a 01/06/65, de 28/11/1965 a 01/01/1966, de 16/08/1966 a 27/11/1967 e de 18/01/1968 a 29/10/1969, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Intime-se a parte autora para retirar as CTPS originais, arquivadas neste Juizado.

P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0535/2008

2005.63.04.012670-8 - ALCIDES FRANCO DE LIMA (ADV. SP114006 - VALDEIR APARECIDO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários. P.R.I.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0536/2008

2005.63.04.015842-4 - ALEXANDRE LOPES - INCAPAZ E OUTRO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) ; JOSE LOPES FILHO - GENITOR E CURADOR DE ALEXANDRE LOPES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora.
Sem custas e honorários nesta instância judicial.
P.R.I. Intime-se o MPF.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0537/2008

2006.63.04.002000-5 - ODILA ALEXANDRINO TABOADA (ADV. SP146644 - ODAIR AMADIO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** de ODILA ALEXANDRINO TABOADA para o fim de reconhecer o direito da autora em **LEVANTAR** o valor de **R\$ 1.499,06 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, referente à restituição do imposto de renda de Emílio Augusto Taboada, esteja ele disponível no Banco Itaú S/A ou no Banco do Brasil S/A.

ESTA SENTENÇA TEM FORÇA DE ALVARÁ.

Incabível a condenação em custas ou em honorários nos feitos que tramitam pelo rito da Lei n. 10.259/2001.
P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0538/2008

2006.63.04.005956-6 - JOSE BENEDITO DE PAULA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Posto isto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido da parte autora, e condeno o INSS a implantar ao benefício assistencial de prestação continuada de **um salário mínimo**, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta sentença, independentemente da interposição de eventual recurso, com DIB em 10/11/2006, dada da citação.

Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão da avançada idade da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

Condeno ainda o INSS ao pagamento das prestações vencidas, calculadas desde 10/11/2006 até a competência de dezembro/2007, no valor de **R\$ 5.614,53 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, observada a prescrição quinquenal. Expeça-se o ofício requisitório após o trânsito em julgado,

para pagamento em 60 (sessenta) dias. Sem honorários advocatícios.
P.R.I. Intime-se o MPF.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0539/2008

2006.63.04.006190-1 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I. Intime-se o MPF. Retirem-se de pauta futuras eventuais audiências e/ou perícias anteriormente marcadas.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0540/2008

2006.63.04.006385-5 - WALDIR VAZ (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isto posto, **julgo improcedente** o pedido formulado na inicial e extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas na forma da Lei. Nada mais.

P.R.I. Intime-se o MPF.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0541/2008

2007.63.04.000048-5 - FLORDIALISIA DE JESUS LIMA LEITE (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isso posto, **julgo improcedente** o pedido formulado na inicial e declaro extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas na forma da Lei. Nada mais.

P.R.I. Intime-se o MPF.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0542/2008

2007.63.04.001630-4 - ANTONIO ALVES DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0543/2008

2007.63.04.001828-3 - GENESIO CARLOS DA SILVA (ADV. SP191846 - ANTONIO INACIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0544/2008

2007.63.04.001946-9 - FERNANDO ISIDORO BATISTA (ADV. SP203181 - LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0545/2008

2007.63.04.002004-6 - ADEMIR CORREIA DE LIMA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0546/2008

2007.63.04.002780-6 - OSMAR JOSE LOPES (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0547/2008

2007.63.04.003576-1 - HERCULES BISPO DE SOUZA (ADV. SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0548/2008

2004.61.28.004355-2 - ROBERTO BARBOSA ROSSI (ADV. SP115257 - PEDRO LUIZ PINHEIRO e SP131474 - PATRICIA LEONE NASSUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Indefiro o pedido de emissão de requisitório parcial, por depender a sua emissão da fixação do efetivo valor devido.

Por outro lado, a contadoria desde Juizado efetuou o cálculo do montante que seria devido ao autor, na data da sentença (janeiro de 2005), e com atualização até março de 2005, resultando num total de R\$ 12.853,98.

Assim, fixo o valor da condenação em R\$, para março de 2005, sob o qual incide atualização até a data do pagamento.

Concedo o **prazo de 5(cinco)** dias à parte autora para eventual impugnação do valor apontado, a qual deverá estar acompanhada da respectiva planilha de cálculo.

Em não havendo impugnação, expeça-se o ofício requisitório.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0549/2008

2005.63.04.006437-5 - LINDALVA TELES DE JESUS (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0550/2008

2005.63.04.006539-2 - JOSE RIBEIRO (ADV. SP125448 - JOSE CARLOS MILONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 25/06/2008 às 15:00 horas, devendo a parte autora trazer as testemunhas, independentemente de intimação.

Concedo o **prazo de 30(trinta) dias** para que a parte autora apresente declaração do Cartório Eleitoral na qual conste a data em que o autor se declarou lavrador naquele órgão, assim como para que apresente outros documentos que porventura possam fazer início de prova material da atividade rural do autor.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0551/2008

2005.63.04.008285-7 - ANIDE SASSI DE SANTO (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes dou provimento, para deixar fixado que a revisão deve ser feita no benefício NB (42/70.878.595-6), que deu origem àquele recebido pela autora, o qual, em seguida, será revisado por decorrência.

No mais, permanece o conteúdo da sentença.

Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0552/2008

2005.63.04.008580-9 - BENEDITO CARLOS CANNOS DE OLIVEIRA (ADV. SP200072 - CRISTIANE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão deduzida pelo autor, para condenar o INSS a **CONCEDER** o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com RMI no valor um salário mínimo, **o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados do trânsito em julgado**, no valor mensal de **R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) para a competência de dezembro de 2007**, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com data de início de vigência na data da citação.

CONDENO, outrossim, o INSS no **PAGAMENTO** das diferenças acumuladas até a presente data, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de **R\$ 13.885,93 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** para a competência de **dezembro de 2007**, observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitado em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publicada em audiência, saem intimadas as partes. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0553/2008

2005.63.04.013223-0 - MARIA APARECIDA MARTINS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Designo audiência para conhecimento de sentença a ser realizada em 28/11/2008 às 11:00 horas. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0554/2008

2005.63.04.013357-9 - FRANCISCO CESPEDES MORENO (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0555/2008

2006.63.04.002181-2 - MARLI PETZ TOSETO (ADV. SP240386 - LUIS GUSTAVO ORLANDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes dou provimento, com força infringente do julgado, **para anular a sentença** proferida.

Concedo o **prazo de 30 (trinta) dias** para que a parte autora apresente o valor que entende devido, já deduzida a parcela paga, acompanhado de planilha de cálculo.

Após a apresentação, intime-se o INSS para, em igual prazo, manifestar-se sobre os cálculos.

Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0556/2008

2006.63.04.002419-9 - VALENTIM PEDROZO (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Julgo **PROCEDENTE** o pedido para condenar o réu a:

I - **converter** os períodos de 03/01/1966 a 15/01/1970, 17/01/1970 a 19/04/1970, 01/08/1972 a 01/08/1973 e 09/10/1990 a 14/12/1990 em tempo de serviço comum;

II - **somá-los** aos demais tempos de serviço - o que resulta em **32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 27**

(vinte e sete) dias;

III - **revisar** a renda mensal inicial para **82% (oitenta e dois por cento)** do salário-de-benefício, passando para Cr\$ 79.698,44, na DIB;

IV - **pagar** ao autor o valor de **R\$ 5.654,34 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, relativo às diferenças devidas desde **01/02/1994**, atualizadas conforme Res. CJF 561/07 até **outubro de 2007** e com juros de mora, desde a citação, de 1% ao mês, observada a prescrição quinquenal.

Sem custas e honorários advocatícios.

No mais, permanece o conteúdo da sentença.

Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0557/2008

2006.63.04.002695-0 - EUCLIDES BUENO (ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0558/2008

2006.63.04.004795-3 - EDIVALDO SILVA NOVAIS (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista que na sentença que reconheceu o direito do autor, EDIVALDO SILVA NOVAIS, ao benefício de aposentadoria por idade, de 30/08/2007, houve concessão de tutela antecipada determinando que o INSS implantasse o benefício independentemente do trânsito em julgado da sentença, e que até a presente data não houve cumprimento daquela decisão;

DETERMINO que o INSS implante o benefício de aposentadoria por idade, no prazo de 20(vinte) dias, sob pena de multa diária de **R\$ 100,00 (cem reais)** por dia de atraso, a favor da parte autora.

Intimem-se. Oficie-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0559/2008

2006.63.04.004999-8 - MANOELA GOLDONI (ADV. SP072608 - HELIO MADASCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0560/2008

2006.63.04.005481-7 - MARIA ELZA SANTOS (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM e SP237598 - LUCIANA ROSA CHIAVEGATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento.
Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0561/2008

2006.63.04.005817-3 - ACENDINA DA SILVA MACIENTE (ADV. SP198325 - TIAGO DE GOIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento.
Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0562/2008

2006.63.04.006184-6 - EDCARLOS SILVA SOUZA (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) :

Devido ao equívoco de não cadastramento do advogado, publique-se a decisão 9338/2006 novamente, após o devido cadastro.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0563/2008

2006.63.04.006627-3 - MARIA ROSA LOBATO (ADV. SP173909 - LUÍS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes dou parcial provimento, para que a seja acrescentada à sentença a fundamentação acima, mantendo-se a extinção por falta de interesse de agir.

Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0564/2008

2007.63.04.000300-0 - EUNICE VIVIANE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP215018 - GISELE MERLI MARTINS DE SOUZA) ; CARLOS ROBERTO LEOPOLDO(ADV. SP215018-GISELE MERLI MARTINS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Manifeste-se a autora sobre a proposta de acordo da ré, no prazo de 15 dias, improrrogável, após o qual o processo entrará na ordem cronológica de conclusão.

Int. a autora.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0565/2008

2007.63.04.003428-8 - ANTONIO CARLOS MAGRO (ADV. SP169651 - CRISTINA DONIZETI CABRERA CARNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Cite-se a União Federal para compor a lide e apresentar contestação no prazo legal.

Findo o prazo para apresentação da peça, manifeste-se o autor.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0566/2008

2007.63.04.006507-8 - IGNEZ FRANÇA DE SOUZA (ADV. SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2007.63.06.003761-1, do JEF de Osasco, nos foi remetido, sendo o processo originário deste.

Cite-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0567/2008

2007.63.04.006567-4 - LUIZ RIBEIRO DE VASCONCELOS (ADV. SP081528 - MARIA CRISTINA SERAFIM ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2007.63.01.005437-2 foi extinto sem julgamento de mérito.

Cite-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0568/2008

2007.63.04.006613-7 - RENATA SOUZA DANTAS (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que os processos nº 2007.63.04.002625-5 e 2007.63.04.006612-5 tratam de pedidos diversos do veiculado neste.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0569/2008

2007.63.04.006617-4 - MARCELO SOUZA DANTAS (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que os processos nº 2007.63.04.002579-2 e 2007.63.04.006616-2 tratam de pedidos diversos do veiculado neste.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0570/2008

2007.63.04.006631-9 - SEBASTIAO ADEMARIO BENTO (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2006.63.01.047871-8, do JEF de São Paulo, foi extinto sem julgamento do mérito, e o processo nº 2007.63.15.009960-5, do JEF de Sorocaba, nos foi remetido, sendo o processo originário deste.

Cite-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0571/2008

2007.63.04.006657-5 - FRANCISCO ANTONIO PIOVESANA (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2007.63.04.002508-1 trata de pedido diverso do veiculado neste.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0572/2008

2007.63.04.006659-9 - NILVA CATALANI SESTI (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2007.63.04.002335-7 trata de pedido diverso do veiculado neste.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0573/2008

2007.63.04.006661-7 - ANTONIO CAROLINO FRANCO (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2007.63.04.002323-0 trata de pedido diverso do veiculado neste.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0574/2008

2007.63.04.006671-0 - PEDRO JOSE DE OLIVEIRA NETO (ADV. SP160712 - MIRIAN ELISA TENÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2006.63.04.004756-4 foi extinto sem julgamento do mérito.

Cite-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0575/2008

2007.63.04.006689-7 - FERNANDA SOUZA DANTAS ALMEIDA (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2007.63.04.002624-3 trata de pedido diverso do veiculado neste.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0576/2008

2007.63.04.006699-0 - THEREZINHA ADA BROTTTO FIORINI (ADV. SP101515 - PEDRO LUIZ LORENCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2006.63.04.005146-4 trata de pedido diverso do veiculado neste.

Cite-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0577/2008

2007.63.04.006741-5 - ALINE FRANCE GONÇALVES (ADV. SP251974 - PAULO HENRIQUE TOLOTO MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2005.61.83.003358-0, da 4ª Vara Federal de Campinas, foi extinto sem julgamento do mérito.

Cite-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0578/2008

2007.63.04.006793-2 - ORLANDO RIBEIRO DE ALMEIDA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2005.63.01.120041-0 foi extinto sem julgamento do mérito.

Cite-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0579/2008

2007.63.04.006813-4 - ALBINA DE JESUS DE SOUZA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2006.63.01.043082-5 foi extinto sem julgamento do mérito, e o processo nº 2005.63.04.14164-3 foi remetido ao JEF São Paulo.

Cite-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0580/2008

2007.63.04.006849-3 - ROSA MARIA ALBUQUERQUE COSTA OLIVEIRA (ADV. SP184346 - FÁBIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2005.63.04.014351-9 trata de pedido diverso do veiculado neste.

Cite-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0581/2008

2007.63.04.006851-1 - DOUGLAS FIDELIS DOS SANTOS (ADV. SP150222 - JUNDI MARIA ACENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Apresente o autor SR. Douglas Fidelis dos Santos cópia de seu CPF, nos termos da Resolução 441, de 09/06/2005, do Conselho da Justiça Federal.

Prazo máximo de 20 dias.

P.R.I

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0582/2008

2007.63.04.006885-7 - MARIA LUCIA FRARE ZERBINATTO (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2007.63.04.006921-7 trata de pedido diverso do veiculado neste.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0583/2008

2007.63.04.006893-6 - RODOVIL LUIZ PAPA (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2007.63.04.006895-0 trata de pedido diverso do veiculado neste.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0584/2008

2007.63.04.006899-7 - JOSE VICENTINI (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que os processos nº 2007.63.04.003149-4 e 2007.63.04.006914-0 tratam de pedidos diversos do veiculado neste.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0585/2008

2007.63.04.006915-1 - NILVA CATALANI SESTI (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que os processos nº 2007.63.04.002335-7, 2007.63.04.006659-9 e 2007.63.04.006660-5 tratam de pedidos diversos do veiculado neste.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0586/2008

2007.63.04.006917-5 - ANTONIO SERGIO FRARE (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA)
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que os processos nº 2007.63.04.002479-9 e 2007.63.04.006886-9
tratam de pedidos diversos do veiculado neste.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0587/2008

2007.63.04.006919-9 - LUCILIA BERNARDI DE FRANCA (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE
OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que os processos nº 2007.63.04.006662-9 e 2007.63.04.6920-5 tratam
de pedidos diversos do veiculado neste.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/01/2008

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.04.000001-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: INEZ PELEGRINO TOZE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2008 15:20:00

PROCESSO: 2008.63.04.000002-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FELISBERTO DE SOUZA ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000003-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MARCIO ROCHA DACORSO
ADVOGADO: SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000004-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MILTON DE OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000005-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OSMAR AUGUSTO CORNETO

ADVOGADO: SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000006-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: VALDIR XAVIER RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/01/2009 14:00:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/02/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 15/04/2008 13:40:00

PROCESSO: 2008.63.04.000007-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUIS XAVIER RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/01/2009 14:30:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/02/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 15/04/2008 14:20:00

PROCESSO: 2008.63.04.000008-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SILVANA XAVIER RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/01/2009 15:00:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/02/2008 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 15/04/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000009-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ECIDIR CHIESA

ADVOGADO: SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000010-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO REIS TIAGO

ADVOGADO: SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000011-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: WILSON BORBOREMA BOTELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000012-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA INES MERLO

ADVOGADO: SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000013-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CLAUDIO MORETTO

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000014-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ADILIO CAMILO MENDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000015-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANA LUIZA TREVINE DENONI

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000016-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CLAUDIO MORETTO

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000017-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NICIA SIVIERI e outro

ADVOGADO: SP146298 - ERAZE SUTTI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000018-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OSMAR ANTONIO MULLER

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000019-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CESIRA FUMACHI BUFFOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000020-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OSMAR ANTONIO MULLER

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000021-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OSMAR ANTONIO MULLER
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000022-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DURVAL DEL VECCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000023-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE PORTILIO SIMAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2008 15:40:00

PROCESSO: 2008.63.04.000024-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO SANCHES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000025-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000026-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR SUPRIANO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000030-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTO SALVADOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000032-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ANTONIO FREIRE
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000033-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO HONORIO PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000034-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LENITA APARECIDA BRABO
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000035-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO HONORIO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000036-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDELICE CORREIA DE MELO MACHADO
ADVOGADO: SP117667 - CRISTINA DIAS CALVENTE ARIMURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2008 16:20:00

PROCESSO: 2008.63.04.000037-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO VIEIRA
ADVOGADO: SP177239 - LUCIANA DE ALMEIDA LENTO ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000038-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA CABRAL
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000039-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ ANTONIO ANTIQUEIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZE SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000040-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SAULO GEROTTO CAPARELLI e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000041-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADAUTO JOSE FOGANHOLI
ADVOGADO: SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000042-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA MOREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000043-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA PEREIRA ALVES
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/01/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000044-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARISA APARECIDA PINTO

ADVOGADO: SP117667 - CRISTINA DIAS CALVENTE ARIMURA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/01/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000045-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NEUZA RUFINO DE MORAES

ADVOGADO: SP217633 - JULIANA RIZZATTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/01/2009 14:30:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2008.63.04.000027-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GILBERTO MENDES SUCUPIRA e outro

ADVOGADO: SP156761 - CARLOS AUGUSTO DE MACEDO CHIARABA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outro

PROCESSO: 2008.63.04.000028-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO ALEXANDRINO

ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000029-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EUNICE MARIA LOMBARDI DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/02/2008 17:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.04.000031-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 41

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 4

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 45

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/01/2008

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.04.000046-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: VALDEMAR MARCELINO DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000047-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CATHARINA FORTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000048-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS TUPONI

ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/01/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000049-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OZEAS TEIXEIRA

ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/01/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000050-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOAO CAVALCANTI SOUZA

ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/02/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000051-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOAO VICENTE BRUNO

ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2009 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000052-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LAURA BENEDITO PINHEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/02/2008 08:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000053-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO RODRIGUES

ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2009 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000054-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/03/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000055-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ARNALDO ALVES
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2009 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000056-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS CUSTODIO
ADVOGADO: SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000057-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR PASSOS FLORIANO
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000058-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BALESTRE NETO
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000059-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE BARBOZA
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000060-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GAMA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000061-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DULCE MARIA MARCHETTI
ADVOGADO: SP193300 - SIMONE ATIQUE BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000062-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DIRCE MARIA BERARDI DE CAMPOS e outro

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000063-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NILSON LIBONI

ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGELICA STORARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000064-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CANDIDO

ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGELICA STORARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000065-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GUIOMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000066-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: RUTE BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GOIS BORGES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/02/2008 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000067-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JANETE BERARDI MAZZALI e outro

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000068-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/01/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000069-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EDNA VASCONCELOS DE CARVALHO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/02/2008 08:40:00

PROCESSO: 2008.63.04.000070-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADVOGADO: SP208748 - CASSIANO GESUATTO HONIGMANN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000071-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARAIR DE JESUS ROCHA
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/03/2008 08:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000072-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DIAS FILHO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/01/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000073-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EPIFANIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000074-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALÍPIO MOREIRA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/01/2009 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000075-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VIRMA FERNANDES DE BRITO
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/01/2009 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000076-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RAMIRA PAULINO MARTINS
ADVOGADO: SP142534 - SONIA MARIA BERTONCINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/01/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000077-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADELINA PERES GALDEANO
ADVOGADO: SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/01/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000078-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JAIR DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/03/2008 08:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000079-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/02/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000080-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/02/2008 10:40:00

PROCESSO: 2008.63.04.000081-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/03/2008 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000082-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/03/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000083-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NEUZA PEREIRA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/03/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000084-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/02/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000085-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ALMEIDA MOURA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/02/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.000086-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DAVID ROCHA DE MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 11/02/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000087-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EDITE LOPES DA SILVA

ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/01/2009 11:00:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/02/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.04.000088-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JESUELE ALVES MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000089-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ISABEL DOS SANTOS PACHECO

ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/01/2009 11:30:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/02/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.04.000090-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: IDENIR APARECIDA FRANZONE

ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/01/2009 16:00:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/02/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.04.000091-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA LAZARIM

ADVOGADO: SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/06/2008 11:00:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/02/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 22/04/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000092-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000093-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ADELMA JOFRE CAGGIANO

ADVOGADO: SP240207A - JOSE TANNER PEREZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.000094-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAURO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/01/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.000095-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DEUD ABRAO SALUM
ADVOGADO: SP260384 - HELOISA MARON FRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.000097-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDIVIA FERNANDES DE BRITO
ADVOGADO: SP172911 - JOSÉ AIRTON REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2008.63.04.000096-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCYNARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP167113 - RENATA CAROLINA PAVAN DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 51
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 52

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

EXPEDIENTE Nº 0012/2008

2007.63.05.000534-0 - LUCIDALVA GOMES DOS SANTOS (ADV. SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1) Cumprida a obrigação de fazer, intime-se, com urgência, a parte autora da perícia médica marcada pela agência Itanhaém do INSS, para 12/02/2008, às 13 h, conforme certificado pelo Oficial de Justiça. 2) Após, remetam-se os autos à Turma Recursal. 3) Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0108/2008

2007.63.06.023368-0 - LEANDRO CASTRO DA SILVA (ADV. SP166360 - PAULO ESTEVÃO NUNES FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "Consoante a sentença prolatada, a renda mensal do benefício do apelado, para a competência de fevereiro de 2007, deveria totalizar R\$ 607,10. Este valor corresponde ao da aposentadoria por invalidez + 25% de que trata o art. 45 da Lei n. 8.213/91, benefícios concedidos naquela decisão.

Verifico que, em desconformidade com a determinação do juízo sentenciante, a aposentadoria por invalidez foi implantada com renda mensal inferior, consoante mostra o segurado. Parece-me, salvo melhor juízo, que os 25% do art. 45 da Lei n. 8.213/91 não foram considerados pelo INSS, quando tratou de cumprir a decisão judicial.

2. Assim, determino que se oficie, com urgência, ao Chefe da APS/INSS em Suzano/SP, para que cumpra, integralmente, a sentença proferida, retificando o valor da renda mensal do benefício recebido pelo apelado, com efeitos financeiros (DIP), em relação às diferenças apuradas, devidos a partir de março de 2007.

3. No que diz respeito aos pedidos do apelado envolvendo a execução de valores (cobrança da multa por suposto descumprimento da decisão judicial pelo INSS), deverão ser dirimidos no momento oportuno - fase da execução, perante o juízo que prolatou a sentença de conhecimento.

4. Intimem-se. Oficie-se. No mais, aguarde-se julgamento."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0109/2008

2007.63.06.000018-1 - MARIA EMILIA DA ROSA AYRES (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : ".....Em questão de ordem no agravo de instrumento nº 664567, o Egrégio Supremo Tribunal Federal disciplinou a admissibilidade de recurso extraordinário com base no recente instituto da repercussão geral, nos seguintes termos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 664567

PROCED. :RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE

AGTE.(S) : ORLANDO DUARTE ALVES

ADV.(A/S): DÉCIO ITIBERÊ GOMES DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)

AGDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, decidiu a questão de ordem da seguinte forma: 1) que é de exigir-se a demonstração da repercussão geral das questões constitucionais discutidas em qualquer recurso

extraordinário, incluído o criminal; 2) que a verificação da existência de demonstração formal e fundamentada da repercussão geral das questões discutidas no recurso extraordinário pode fazer-se tanto na origem quanto no Supremo Tribunal Federal, cabendo exclusivamente a este Tribunal, no entanto, a decisão sobre a efetiva existência da repercussão geral; 3) que a exigência da demonstração formal e fundamentada no recurso extraordinário da repercussão geral das questões constitucionais discutidas só incide quando a intimação do acórdão recorrido tenha ocorrido a partir de 03 de maio de 2007, data da publicação da Emenda Regimental nº 21, de 30 de abril de 2007. Votou o Presidente. Ausentes, justificadamente, a Senhora Ministra Ellen Gracie (Presidente) e o Senhor Ministro Celso de Mello. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Gilmar Mendes (Vice-Presidente). Plenário, 18.06.2007. (GRIFO NOSSO)

No presente caso, a parte autora foi intimada do acórdão no dia 29/11/2007 (DOE páginas 134 a 143), conforme certidão anexada aos autos, data na qual já se exigia a demonstração, em preliminar de recurso, da existência da repercussão geral.

Posto isso, não admito o recurso extraordinário interposto pela parte autora.

Decorrido in albis o prazo para impugnação, cert"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0110/2008

2007.63.06.000654-7 - ADRIANA CORREIA VASCONCELOS E SILVA (ADV. SP213216 - JOAO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "...Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão do incidente, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

O pedido de uniformização não merece acolhida, pois a autarquia federal pretende verdadeira rediscussão da matéria de prova ao pretender comprovar que a parte autora não está incapacitada totalmente para o trabalho. A Turma Nacional já decidiu nesse sentido, como a seguir se demonstra:

"PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO OU CONTRIBUIÇÃO. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA DE PROVA. VEDAÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

1. O juiz realizou a regular avaliação das provas materiais, cotejando-as com os depoimentos das testemunhas, não se podendo falar que deixou de considerar determinado indício material de prova, como defendido pelo recorrente.
2. Adentrar a seara pretendida pelo autor implicaria em rediscutir o material probatório, impossível em sede de incidente de uniformização, a teor do que dispõe a Súmula nº 7 do Superior Tribunal de Justiça, que se aplica por analogia (destaquei).
3. Incidente não conhecido".

(Pedido de uniformização de interpretação de lei federal, processo nº 200470950062414, j. em 06/06/2005, DJU 14/09/2005, Rel. Juiz Federal Wilson Zauhy Filho)

Ante o exposto, não admito o pedido de uniformização de jurisprudência interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Transcorrido in albis o prazo para interposição de recurso, certifique a secretaria o trânsito em julgado. Publique-se e intimem-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0111/2008

2006.63.06.010468-1 - ADELAIDE DE NOBREGA MENDONÇA (ADV. SP123092 - SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "...Observo que não foi juntado aos autos nenhum acórdão paradigma originário de Turma Recursal de diferente região ou do Superior Tribunal de

Justiça que demonstre a divergência com a decisão desta Turma Recursal. Isso porque os acórdãos apontados como paradigmas são originários da Turma Nacional de Uniformização e da Turma Recursal de Osasco.

Assim, não restou comprovada a "divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por Turmas Recursais na interpretação da lei" ou "proferida em contrariedade a súmula ou jurisprudência dominante do STJ", requisito essencial para a admissibilidade do pedido de uniformização de interpretação de lei federal (art. 14 da Lei nº 10.259/01).

De tudo quanto ficou demonstrado, a inépcia recursal, no particular, é manifesta, restando prejudicado o conhecimento do incidente, por absoluta ausência de comprovação da divergência jurisprudencial apontada.

Ante o exposto, não admito o pedido de uniformização interposto pela parte autora. Decorrido in albis o prazo para impugnação, certifique a Secretaria o trânsito em julgado.

Publique-se e intimem-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0112/2008

2006.63.06.014208-6 - JOÃO BATISTA FICHER (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "Aguarde-se o julgamento do recurso.

Intimem-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0113/2008

2005.63.06.014666-0 - REGIANE TEODOLINO GODOY JEREMIAS (ADV. SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o ofício do INSS anexado aos autos no dia 24 de outubro de 2007 às 10:40:52.

Intimem-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0089/2008

2005.63.06.007224-9 - DARCY BARBOSA GOMES (ADV. SP208239 - JOSÉ CARLOS LIMA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de pedido de restabelecimento de benefício previdenciário auxílio-doença formulado por Darcy Barbosa Gomes em face do INSS. Alega o autor que requereu administrativamente o benefício - NB 31/126.914.200-0 com DIB em 02.10.01, sendo cessado em 31.03.05 por parecer contrário da perícia médica. A perícia médica na especialidade ortopedia realizada em 22/07/2005, pelo Dr. Nelson Souza, concluiu que: "O autor está inapto para exercer funções laborativas. Consegue exercer as atividades da vida diária, sem dificuldades". O Sr. Perito afirmou que a incapacidade é susceptível de recuperação e que a data do início da incapacidade remonta à 2002. Assim, a ação inicialmente foi julgada procedente, condenando o INSS a

restabelecer o benefício de auxílio-doença. Porém, após recurso do INSS, a Turma Recursal proferiu acórdão no sentido de anular a sentença de primeiro grau para a realização de novo laudo médico, já que, nos termos do voto do relator, foi feito laudo pericial em que se constatou que o autor estava acometido de fibromialgia exatamente a partir da data em que o mesmo recuperaria a carência para a obtenção do benefício (4 contribuições). Em 08/12/2007 vieram aos autos novo laudo médico pericial na especialidade ortopedia, desta vez realizado pelo Dr. Gilberto de Castro Brandão. No entanto, o laudo apresenta contradições na medida em que, ao mesmo tempo que conclui: "O autor em tela é portador de discopatias degenerativas em coluna cervical que não o incapacitam total e permanentemente para o trabalho. Tal patologia é passível de tratamento médico e reabilitação funcional, ensejando apenas uma incapacidade temporária nas fases de agudização, não caracterizando uma limitação laboral de caráter permanente."; bem como fixa o início da incapacidade em 02/10/2002 (resposta ao quesito nº 8 do Juízo), afirma, em resposta aos quesitos nº 12 e 15 do INSS que não há incapacidade. Portanto, determino que intime-se o Sr. Perito para que esclareça, no prazo de 48 (horas), a fim de não haver prejuízo à audiência designada, a existência ou não de incapacidade da parte autora até a presente data ou se existiu incapacidade durante um período determinado, bem como fixe a data do início da incapacidade e a data da sua cessação ou reavaliação médica, esclarecendo, ainda, se a incapacidade é total ou parcial, temporária ou permanente. O Sr. Perito deverá declinar os elementos técnicos de sua convicção

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0092/2008

2006.63.06.003604-3 - ELIANE NOGUEIRA DA SILVA SOUSA (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência ao autor do ofício do INSS anexado em 14.01.2008, após, arquivem-se,

2006.63.06.011598-8 - MARIA LOURDES ANDRADE BARRETO (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "
INFORMAÇÃO / CONSULTA: Informo a Vossa Excelência que em consulta ao sítio da Receita Federal constatou-se que o CPF da parte autora encontra-se suspenso/pendente de regularização, conforme documento anexado aos autos ("CONSULTA SITUAÇÃO CADASTRAL CPF"). Consulto Vossa Excelência quanto ao procedimento a ser adotado. À consideração superior. DECISÃO: Vistos, etc. Diante da informação prestada pela serventia deste Juizado Especial Federal determino a intimação da parte autora para que regularize seu CPF junto à Receita Federal e, após, noticie-o a este JEF. Após, prossiga-se com a execução, se em termos. Intime-se.

2007.63.06.007247-7 - JOSE CELSO CAPUTO (ADV. SP054138 - HELIO TOLEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008150 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "
Dê-se ciência ao autor do ofício anexado em 29/11/2007 e petição de 17/12/2007. Após, arquivem-se.

2007.63.06.007319-6 - PEDRO JOSÉ DE LIMA (ADV. SP206066 - ROSEMEIRE DE MORAIS CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008150 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Dê-se ciência ao autor da petição anexada em 08/01/2008. Após, arquivem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0114/2008

2005.63.06.002821-2 - ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA E OUTROS (ADV. SP111870 - FRANCISCO JOSE MENDES ROSSI) ; CIRENE FERREIRA DA SILVA(ADV. SP111870-FRANCISCO JOSE MENDES ROSSI) ; CLAUDINE FERREIRA DA SILVA(ADV. SP111870-FRANCISCO JOSE MENDES ROSSI) ; WALKIRIA FERREIRA SILVA(ADV. SP111870-FRANCISCO JOSE MENDES ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Remetam-se os autos à Contadoria de modo a especificar os valores a serem pagos, individualmente, às partes.

No mais, prossiga-se à Execução

2005.63.06.003198-3 - ANDERSON AMBROSIO JESUS DA SILVA E OUTRO (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO) ; ESPÓLIO DE ALEX ANTONIO(ADV. SP181108-JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Manifeste-se o INSS sobre o pedido de habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, tornem conclusos.

Intimem-se.

2005.63.06.011235-1 - SILVANO MENDES PEREIRA (ADV. SP075848 - PAULO SERGIO DA FONSECA SANTOS e SP101646 - MARIA LUCIA DE SANTANA MATOS PURETACHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Conforme pesquisa no site da Justiça Federal, constatou-se que o autor ajuizou duas ações idênticas (2005.63.06.011235-1 e 2005.63.01.290407-0), uma em Osasco e outra em São Paulo.

De acordo com o andamento dos processos, verificamos que a ação nº 2005.63.06.011235-1, que tramita neste Juizado, foi julgada procedente. O INSS interpôs recurso e em seguida requereu desistência do mesmo. A decisão de homologação da desistência do recurso foi publicada em 04/05/2006 e o INSS foi intimado em 06/07/2006. Foi certificado o trânsito em julgado.

A ação que tramita em São Paulo (2005.63.01.290407-0) também foi julgada procedente, sendo que sua publicação ocorreu em 21/07/2006. O trânsito em julgado foi certificado. Atualmente, o processo encontra-se com a requisição de pequeno valor liberada para agendamento (Proposta 6/2007).

Do exposto, embora a ação que tramita em São Paulo encontre-se em fase mais adiantada, verifica-se que o trânsito em julgado ocorreu primeiro no processo que tramita neste Juizado de Osasco.

Ante o exposto, determino:

a) a suspensão deste feito;

a) a expedição de ofício ao Juizado Especial Federal de São Paulo, com urgência, para que informe a este juízo o andamento do Processo nº 2005.63.01.290407-0, especialmente se já houve pagamento da requisição de pequeno valor.

b) caso ainda não tenha ocorrido o pagamento da RPV, informe se houve ou não apreciação da prevenção, encaminhado cópia da decisão.

Com as informações do Juizado Especial Federal de São Paulo, tornem conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.06.014358-0 - ODAIR DE BARROS (ADV. SP098027 - TANIA MAIURI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Petição anexada aos autos em 25/01/2008: Defiro o desarquivamento por cinco dias. Inclua-se no sistema de informática deste juizado o nome do advogado autorgado para fins de intimação.

Intimem-se.

2005.63.06.015769-3 - BENEDITO GOMES DA SILVA (ADV. SP212583 - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Petição do Autor juntada aos autos em 11/01/08: aguarde-se a elaboração de parecer e cálculos pela Contadoria Judicial.

Intime-se.

2006.63.06.001692-5 - MANUEL VIEIRA DA MOTA (ADV. SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES HEUBEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP008150 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca dos cálculos apresentados pela parte autora em 03/10/2007, no prazo de 5 dias.

Intimem-se.

2006.63.06.003497-6 - SILVINA RAMOS DE SOUSA DOS SANTOS (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista proposta de acordo apresentada pelo INSS em 16/01/2008, converto a audiência anteriormente designada em audiência de conciliação, instrução e julgamento, para fins de tentativa de acordo entre as partes.

A ausência injustificada da parte autora implicará em extinção do feito sem julgamento de mérito.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25/02/2008 às 14:00 horas.

Intimem-se as partes.

2006.63.06.009625-8 - VALDEMAR RIBEIRO DE ALMEIDA (ADV. SP192677 - CÉLIA RAMALHO PANARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Petição do Autor juntada aos autos em 23/01/08: aguarde-se, por ora, a elaboração de parecer e cálculos pela Contadoria Judicial.

Intime-se.

2006.63.06.009740-8 - OSWALDO GARCIA (ADV. SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES HEUBEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca dos cálculos trazidos aos autos pela parte em 04 e 05/09/2007, no prazo de 5 dias.

Intimem-se.

2006.63.06.011458-3 - BRAZ JOSE DA COSTA (ADV. SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Petição anexada aos autos em 21/11/2007: Nada a dizer, tendo em vista consulta realizada por este juízo ao sistema Dataprev - Plenus, onde consta que o benefício nº 137.073.324-8, encontra-se ativo.

Petição anexada aos autos em 09/01/2008: Por tratar-se de provas (exames e laudos), serão apreciadas por ocasião da prolação da sentença.

Petição anexada aos autos em 15/01/2008: Os eventuais exames e atestados trazidos pela parte autora ao processo não servem de prova cabal de sua incapacidade ou invalidez. Se assim fosse, este juízo dispensaria as perícias; bastaria somente fundar-se em atestados médicos alheios ao quadro de profissionais da Justiça.

Mas não é isso que se pretende.

Os peritos judiciais têm o dever de, embora analisando os documentos dos autos, realizar exame clínico nos periciandos a fim de comprovar ou não o que está nos documentos, ou qual a valoração devida a cada caso concreto.

Assim sendo, INDEFIRO o pedido para realização de nova perícia.

No mais, aguarde-se a juntada do laudo pericial na especialidade ortopédica, assim como, a data aprazada para o sentenciamento do feito.

Intimem-se.

2006.63.06.012800-4 - MARCELO DE SOUZA ARAUJO (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Recebo o pedido de tutela antecipada como pedido de medida cautelar, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.259/01.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional

emergencial. INDEFIRO, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Ademais, há necessidade de dilação probatória quanto à existência de deficiência física e de falta de meios de sobrevivência por parte da autora e de sua família. Tais requerimentos somente são aferíveis após a respectiva perícia médica e sócio-econômica.

No entanto, tendo em vista constar pedido de realização de nova perícia médica na especialidade psiquiatria na petição de 11/01/2008, demonstrando que o autor se ausentou na data designada em razão de internação médica, designo o dia 27/02/2008 às 15:30 horas perícia médica na especialidade psiquiatria com o Dr. Paulo Sérgio Calvo, nas dependências deste Juizado.

A parte autora deverá comparecer com documentos, exames, relatórios e receituários médicos a fim de comprovar os fatos narrados na inicial, sob pena de preclusão da prova.

No mais, mantenho a data de audiência designada.

Intimem-se as partes.

2007.63.06.001909-8 - SEVERINO DI GIUSEPPE SPERANZA (ADV. SP250149 - LEANDRO CAVALCANTE VALERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Intime-se o autor a comparecer neste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, para se manifestar se deseja receber o valor dos atrasados através de ofício precatório ou ofício requisitório, nos termos do §4º, do artigo 17, da Lei 10.259/01:

"Art. 17. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado no prazo de sessenta dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório. § 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no § 1º, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma lá prevista."

Sobrevindo a manifestação, expeça o ofício conforme a opção do autor.

Intimem-se.

2007.63.06.002173-1 - IZILDA MAZZEI (ADV. SP195289 - PAULO CESAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Petição de 11/12/2007: Prejudicado. O requerimento de antecipação de tutela já foi apreciado em 22/10/2007.

Int.

2007.63.06.004247-3 - MAURI MARIA DOS SANTOS (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Petição de 24/01/2008: Equivoca-se a parte autora ao afirmar que o autor foi submetido à perícia ortopédica.

O autor foi submetido à perícia na especialidade clínica-geral com perito de confiança deste juízo.

No entanto, necessária a realização de perícia ortopédica, conforme requerido na petição inicial e, considerando, ainda, que os documentos que instruíram a peça exordial indicam problemas naquela especialidade.

Designo perícia médica judicial com o ortopedista Dr. Gilberto de Castro Brandão para o dia 09/04/2008 às 08:30 horas, nas dependências deste Juizado. O autor deverá comparecer munido com prontuários, declarações, relatórios, exames e receituários médicos.

Intimem-se.

2007.63.06.004504-8 - MARIA LUCIA RIBEIRO (ADV. SP244165 - JOÃO CARLOS VALIM FONTOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Trata-se de ação cautelar autônoma na qual requer a parte autora o restabelecimento do benefício de auxílio-doença.

Tendo em vista que nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.259/2001 não é cabível o ingresso de ação cautelar autônoma nos Juizados Especiais Federais, concedo prazo de 10 (dez) dias para a parte autora emendar a inicial adequando-a ao rito previsto em lei, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

2007.63.06.004815-3 - GLÓRIA DO NASCIMENTO ATAÍDE (ADV. SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Petição do Autor juntada aos autos em 15/01/08: Indefiro o pedido de inclusão dos salários-de-benefício do auxílio-

doença na base de cálculo da aposentadoria por invalidez, uma vez que não foi objeto da presente ação. Ademais, o processo já se encontra sentenciado com trânsito em julgado. No mais, aguarde-se a elaboração do parecer da Contadoria Judicial.

Intime-se.

2007.63.06.005283-1 - MARLENE ROSA DA SILVA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Petição anexada em 25/09/2007 e 04/10/2007, assiste razão ao Instituto Réu, assim, retifico a decisão nº 3361/2007, proferida em 17/09/2007, para fazer constar ao invés de restabelecimento do benefício de auxílio-doença, a concessão do benefício de auxílio-doença no prazo de 30 dias, sem prejuízo da imediata reavaliação administrativa a fim de se constatar se perdura a incapacidade total e temporária para exercer trabalho formal remunerado com finalidade da manutenção do sustento desde 15/05/2007, constatada pela perícia médica judicial em 21/07/2007, que recomendou reavaliação após 90 dias da data da perícia.

Dessarte, oficie-se ao Chefe da Agência da Previdência Social comunicando-o que deverá conceder o benefício de auxílio-doença a MARLENE ROSA DA SILVA no prazo de 30 dias em virtude da antecipação da tutela, esclarecendo que não existe óbice à submissão imediata da requerente à perícia pelo INSS a fim de se constatar se ainda perdura a incapacidade temporária, com reavaliação em 90 dias, constatada pela perícia médica judicial em 21/07/2007.

Assim, designo a realização de perícia médica na especialidade clínica geral com o Dr. Élcio Rodrigues da Silva para o dia 13/03/2008 às 15:30 horas, nas dependências deste Juizado. A parte autora deverá comparecer com receituários, exames e relatórios médicos que possuir, sob pena de preclusão da prova.

No mais, mantenho a data de julgamento anteriormente designada.

Intimem-se.

2007.63.06.005397-5 - ANTONIO JOSÉ CONRADO (ADV. SP195289 - PAULO CESAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista os elementos existentes nos autos, verifico a presença dos requisitos legais para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. A prova produzida nos autos demonstra que a parte autora encontra-se incapacitada para o exercício de atividade remunerada de forma total e permanente, também possuindo qualidade de segurado e carência, preenchendo os requisitos para a concessão de benefício de aposentadoria por invalidez. A antecipação de tutela impõe-se em virtude do caráter alimentar do benefício.

Assim, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que o INSS seja intimado para que cumpra a tutela ora concedida, devendo implantar o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente decisão. O início do pagamento deverá se dar em 01/02/2008.

Oficie-se o INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Int. e oficie-se.

2007.63.06.005570-4 - ERALDO OLIVEIRA DE CARVALHO (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista os elementos existentes nos autos, verifico a presença dos requisitos legais para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. A prova produzida nos autos demonstra que a parte autora encontra-se incapacitado de forma total e temporária para o exercício de atividade remunerada, também possuindo qualidade de segurado e carência, preenchendo os requisitos para a concessão do auxílio-doença. A antecipação de tutela impõe-se em virtude do caráter alimentar do benefício.

Assim, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que o INSS seja intimado para que cumpra a tutela ora concedida, devendo implantar/restabelecer o benefício de auxílio-doença em favor da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente decisão. O início do pagamento do benefício será em 01/01/2008.

Oficie-se o INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Int. e oficie-se.

2007.63.06.005887-0 - JOÃO ALVES DA ROCHA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE A. MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Em análise initio litis do pedido de tutela urgente formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

Em face do exposto INDEFIRO o requerimento postulado.

Int.

2007.63.06.006248-4 - MARIA LUCIA MOREIRA (ADV. SP191995 - NIVALDO FONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Petição de 04/07/2007 e de 04/10/2007: Recebo o pedido de tutela antecipada como pedido de medida cautelar, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.259/01.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A parte autora foi submetida a duas perícias médicas, uma na especialidade neurologia e outra na especialidade ortopedia. Ambas concluíram que não há incapacidade.

Assim, INDEFIRO, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

No entanto, tendo em vista em ambas perícias haver a indicação de que à parte autora deve ser submetida à perícia na especialidade psiquiatria, designo o dia 27/02/2008 às 16:00 horas perícia médica na especialidade psiquiatria com o Dr. Paulo Sérgio Calvo, nas dependências deste Juizado.

A parte autora deverá comparecer com documentos, exames, relatórios e receituários médicos a fim de comprovar os fatos narrados na inicial, sob pena de preclusão da prova.

No mais, mantenho a data de audiência designada.

Intimem-se as partes.

2007.63.06.006261-7 - JOAO BENEDITO DA SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Em análise início litis do pedido de tutela urgente formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Em face do exposto INDEFIRO o requerimento postulado.

Int.

2007.63.06.006481-0 - SEBASTIANA SEVERINA MARQUES (ADV. SP195289 - PAULO CESAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

2007.63.06.006482-1 - GRAZIELA CONSOLI (ADV. SP163442 - HERALDO AUGUSTO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Petição do Autor juntada aos autos em 25/01/08: Indefiro o pedido por ausência de respaldo legal.

Aguarde-se o julgamento da ação.

Intime-se.

2007.63.06.006579-5 - SEBASTIAO EURICO DE SOUZA (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista os elementos existentes nos autos, verifico a presença dos requisitos legais para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. A prova produzida nos autos demonstra que a parte autora encontra-se incapacitado para o exercício de atividade remunerada, também possuindo qualidade de segurado e carência, preenchendo os requisitos para a concessão de benefício previdenciário por incapacidade laborativa. A antecipação de tutela impõe-se em virtude do caráter alimentar do benefício.

Assim, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que o INSS seja intimado para que cumpra a tutela ora concedida, devendo MANTER o auxílio-doença NB 126.993.582-5 até contra-ordem deste Juízo.

Oficie-se o INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Int. e oficie-se.

2007.63.06.006604-0 - RAIMUNDO PEQUENO DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE A. MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Petição de 23/07/2007: Recebo o pedido de tutela antecipada como pedido de medida cautelar, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.259/01.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A parte autora foi submetida à perícia médica na especialidade ortopedia em 12/07/2007. O Sr. Perito concluiu que não há incapacidade. Portanto, INDEFIRO, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

No mais, mantenho a data de audiência designada.

Intimem-se as partes.

2007.63.06.006628-3 - CLAUDIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Petição de 21/05/2007: indefiro o pedido de reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A parte autora foi submetida à perícia médica na especialidade clínica geral, a qual foi conclusiva pela inexistência de incapacidade laborativa.

No mais, mantenho a data de audiência designada.

Intimem-se as partes.

2007.63.06.007152-7 - LUIZ ALVES DE LIMA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro o requerido pela parte autora na petição de 14/01/2008.

A perícia médica na especialidade clínica geral, na análise e discussão dos resultados, concluiu que:

"Periciando portador de hipertensão arterial sistêmica e hiperuricemia com crises de artrite gotosa. Sob o enfoque clínico, não apresenta repercussão da doença hipertensiva e sem sinais de crise aguda de artrite, desta forma não caracterizada situação de restrições para o desempenho de atividades habituais. Sugere-se avaliação com especialista em ortopedia para análise de eventual repercussão estrutural articular que possam gerar restrições."

Na inicial, a parte autora apresentou documentos médicos indicando que sofre de doenças cujo CID é M17 (gonartrose - artrose no joelho), M10 (gota), M70 (Transtornos dos tecidos moles relacionados com o uso, uso excessivo e pressão), M77 (outras entesopatias) e M54 (dorsalgia).

Assim, designo a realização de perícia médica na especialidade ortopedia com o Dr. Gilberto de Castro Brandão para o dia 05/11/2008 às 9:30 horas, nas dependências deste Juizado. A parte autora deverá comparecer com receituários, exames e relatórios médicos que possuir, sob pena de preclusão da prova.

No mais, mantenho a data de julgamento anteriormente designada.

Intimem-se.

2007.63.06.007445-0 - MARIA JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista os elementos existentes nos autos, verifico a presença dos requisitos legais para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. A prova produzida nos autos demonstra que a parte autora encontra-se incapacitado de forma total e permanente para o exercício de atividade remunerada, também possuindo qualidade de segurado e carência, preenchendo os requisitos para a concessão de benefício previdenciário por incapacidade laborativa. A antecipação de tutela impõe-se em virtude do caráter alimentar do benefício.

Assim, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que o INSS seja intimado para que cumpra a tutela ora concedida, devendo implantar o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente decisão. O pagamento administrativo deverá ser efetuado a partir de 01/02/2008.

Oficie-se o INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Int. e oficie-se.

2007.63.06.008763-8 - MARIA CANDIDO MARTINS (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista os elementos existentes nos autos, verifico a presença dos requisitos legais para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. A prova produzida nos autos demonstra que a parte autora encontra-se incapacitado de forma total e temporária para o exercício de atividade remunerada, também possuindo qualidade de segurado e carência, preenchendo os requisitos para a concessão de benefício previdenciário por incapacidade laborativa. A antecipação de tutela impõe-se em virtude do caráter alimentar do benefício.

Assim, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que o INSS seja intimado para que cumpra a tutela ora concedida, devendo implantar/restabelecer o benefício de auxílio-doença em favor da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente decisão. O início do pagamento do benefício será a partir de 01/02/2008 com cessação em abril de 2008.

Oficie-se o INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Int. e oficie-se.

2007.63.06.014843-3 - SEVERINO JERONIMO DE ARAUJO SILVA (ADV. SP254910 - ISIS DE OLIVEIRA BORIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista os elementos existentes nos autos, verifico a presença dos requisitos legais para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. A prova produzida nos autos demonstra que a parte autora encontra-se incapacitado de forma total e temporária para o exercício de atividade remunerada, também possuindo qualidade de segurado e carência, preenchendo os requisitos para a concessão de benefício previdenciário por incapacidade laborativa. A antecipação de tutela impõe-se em virtude do caráter alimentar do benefício.

Assim, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que o INSS seja intimado para que cumpra a tutela ora concedida, devendo implantar/restabelecer o benefício de auxílio-doença em favor da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente decisão. O início do pagamento será em 01/02/2008.

Oficie-se o INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Int. e oficie-se.

2007.63.06.014857-3 - FABIO JULIO SOARES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Tendo em vista a documentação nova apresentada pela parte autora, verifico a presença dos requisitos legais para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. A prova produzida nos autos demonstra que as restrições aos nomes do autor e do fiador podem causar danos profissionais irreparáveis, até mesmo a demissão do emprego.

Assim, concedo MEDIDA LIMINAR para excluir o nome do autor e de seu fiador do banco de dados de devedores.

Determino seja expedido ofício à SERASA (Viaduto do Chá, 50, 14º andar, Centro - São Paulo-SP) para que suspenda a restrição aos nomes de FÁBIO JÚLIO SOARES, CPF/MF nº 124.147.468-07 e LUIS FERNANDO CARDOSO DA SILVA, CPF/MF nº 213.615.708-65, até confirmação desta decisão ou contra-ordem do Juízo. Deverá constar no ofício que a suspensão à restrição refere-se somente ao contrato firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sob o nº 21.2195.185.0003536-05.

A CEF, a seu turno, não poderá incluir em outros órgãos de restrição os nomes do autor e do fiador. Oficie-se Intimem-se as partes.

2007.63.06.018100-0 - ARY MESSIAS DA SILVA - REPRESENTADO ESPOSA (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Recebo o pedido de tutela antecipada como pedido de medida cautelar, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.259/01.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. INDEFIRO, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

No mais, mantenho a data de audiência designada.

Intimem-se as partes.

2007.63.06.018120-5 - VERA LUCIA DE SOUSA FERREIRA (ADV. SP237496 - DORACI DA SILVA SOBRAL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Recebo o pedido de tutela antecipada como pedido de medida cautelar, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.259/01.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A parte autora foi submetida à perícia médica na especialidade psiquiatria em 14/11/2007. O Sr. Perito concluiu que a parte autora não apresenta incapacidade e sugeriu a realização de perícia médica na especialidade neurologia.

Tendo em vista a sugestão do Sr. Perito bem como que a doença que a acomete a parte autora pode ter repercussões na especialidade neurologia, designo perícia médica na especialidade neurologia para o dia 11/03/2008 às 10:30 horas com o Dr. Paulo Eduardo Riff, nas dependências deste Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia médica munida de documentos, exames, receituários e laudo médicos, sob pena de preclusão da prova.

INDEFIRO a medida antecipatória postulada.

No mais, mantenho a data de audiência designada.

Intimem-se as partes.

2007.63.06.018194-1 - ELISABETH DE ASSUNÇÃO GALDINO (ADV. SP150568 - MARCELO FORNEIRO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Recebo o pedido de tutela antecipada como pedido de medida cautelar, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.259/01.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A parte autora foi submetida à perícia médica na especialidade neurologia em 13/11/2007. O Sr. Perito concluiu que a parte autora não apresenta incapacidade e sugeriu a realização de perícia médica na especialidade ortopedia.

INDEFIRO, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Observo que na inicial constam documentos médicos indicando como CID M47 (espondilose) e M51 (outros transtornos de discos intervertebrais), doenças que podem ter repercussão ortopédica.

Ademais, o último benefício concedido administrativamente teve como CID M545 (dorsalgia).

Assim, designo o dia 02/04/2008 às 12:30 horas perícia médica na especialidade ortopedia com o Dr. Gilberto de Castro Brandão, nas dependências deste Juizado.

A parte autora deverá comparecer munida de relatórios, receituários, exames e laudos médicos a fim de comprovar os dados narrados na inicial.

No mais, mantenho a data de audiência designada.

Intimem-se as partes.

2007.63.06.018212-0 - SANDRA MARIA CUNHA MONTEIRO (ADV. SP161267 - ROSILEY MARIA PIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Petição de 17/01/2008: Recebo o pedido de tutela antecipada como pedido de medida cautelar, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.259/01.

Inobstante a parte autora ter passado por perícia médica em 19/12/2007, até o momento o laudo não foi anexado aos autos.

Assim, até o momento, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. INDEFIRO, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Ademais, há necessidade de dilação probatória quanto à existência de deficiência incapacidade da parte autora, o que somente é aferível após a respectiva perícia médica e a juntada aos autos do respectivo laudo.

Mantenho a data da audiência designada.

Intimem-se as partes.

2007.63.06.018478-4 - JESUS LIBANIO DE MORAES (ADV. SP121840 - ORAILDE APARECIDA DE OLIVEIRA PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Recebo o pedido de tutela antecipada como pedido de medida cautelar, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.259/01.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A parte autora foi submetida à perícia médica na especialidade psiquiatria em 23/11/2007. A Sra. Perita concluiu que não há incapacidade.

INDEFIRO, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

No mais, mantenho a data de audiência designada.

Intimem-se as partes.

2007.63.06.018617-3 - ADILSON FERREIRA DE JESUS (ADV. SP057096 - JOEL BARBOSA e SP160814 - ELAINE ROMANO BARBOSA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista os elementos existentes nos autos, verifico a presença dos requisitos legais para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. A prova produzida nos autos demonstra que a parte autora encontra-se incapacitado para o exercício de atividade remunerada de forma total e permanente, também possuindo qualidade de segurado e carência, preenchendo os requisitos para a concessão de aposentadoria por invalidez. A antecipação de tutela impõe-se em virtude do caráter alimentar do benefício.

Assim, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que o INSS seja intimado para que cumpra a tutela ora concedida, devendo implantar o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente decisão. O pagamento administrativo será a partir de 01/02/2008. Oficie-se o INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Int. e oficie-se. Cite-se.

2007.63.06.018695-1 - MAURICIO PRUDENCIA DE OLIVEIRA (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista os elementos existentes nos autos, verifico a presença dos requisitos legais para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. A prova produzida nos autos demonstra que a parte autora encontra-se incapacitado para o exercício de atividade remunerada de forma total e temporária, também possuindo qualidade de segurado e carência, preenchendo os requisitos para a concessão de auxílio-doença. A antecipação de tutela impõe-se em virtude do caráter alimentar do benefício.

Assim, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que o INSS seja intimado para que cumpra a tutela ora concedida, devendo implantar/reestabelecer o benefício de auxílio-doença favor da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente decisão. o início do pagamento será em 01/02/2008 com cessação para 30/07/2008.

Oficie-se o INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

Int. e oficie-se.

2007.63.06.019032-2 - MARIA SILVANIA ROSA DE ALMEIDA (ADV. SP257371 - FERNANDO OLIVEIRA DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Recebo o pedido de tutela antecipada como pedido de medida cautelar, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.259/01.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A parte autora foi submetida à perícia médica na especialidade psiquiatria em 30/11/2007. A Sra. Perita concluiu que não há incapacidade.

INDEFIRO, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

No mais, mantenho a data de audiência designada.

Intimem-se as partes.

2007.63.06.020722-0 - ANTONIO VENANCIO PEREIRA (ADV. SP021827 - BORIS IAVELBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Em tempo, defiro o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor regularize sua representação processual, uma vez que o instrumento de procuração ad judicium foi assinado por Dorival Venâncio Pereira. Esclareço, por oportuno, que o

documento de fls. 31 da petição inicial tem validade apenas no âmbito administrativo do INSS.

Intime-se.

2007.63.06.023111-7 - WILLIAM MESSIAS DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. SP151841 - DECIO LENCIONI MACHADO e ADV. SP206505 - ADRIANA INÁCIA VIEIRA e ADV. SP234226 - CEZAR AUGUSTO SANCHEZ) ; UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO - UNIBAN : " Petição anexada aos autos em 15/01/2008: Manifeste-se a ré, no prazo de 05 dias, informando acerca do cumprimento da liminar.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0115/2008

UNIDADE OSASCO

2006.63.06.013900-2 - BENEDITO JESUS DA SILVA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, manifeste-se o advogado da parte autora quanto ao óbito do autor, bem como quanto ao prosseguimento do feito com a habilitação de herdeiros. Designo o dia 14/03/2008 às 13:40 horas para o o sentenciamento do feito em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento.

2005.63.06.015850-8 - AGUINALDO DE PEDER (ADV. SP113105-FLORISE MAURA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP172265-ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES e ADV. SP084854-ELIZABETH CLINI DIANA). Tendo em vista que o autor é beneficiário da assistência judiciária gratuita, determino que o Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo nomeie um perito técnico pertencente ao Quadro de Servidores do Departamento da Polícia Federal, a fim de proceder à realização de exame grafotécnico no recibo de saque apresentado pela ré (cópia), que também consta da inicial, de forma a certificar se o requerente foi quem após a assinatura naquele documento, sob as penas da lei.

Ressalto que não existe nestes autos o original do referido documento, devendo ser feito o exame com base na cópia do recibo de saque, comparando a assinatura constante naquele documento com as assinaturas do autor colhidas na audiência de conciliação, instrução e julgamento realizada em 21/08/2007.

Instrua-se o ofício com a cópia do recibo de saque (fls. 29 da inicial), com a cópia do documento de identidade emitido em 27/08/1997 (fls. 22), com as assinaturas constantes das fls. 21, bem como do documento, que se encontra sob guarda deste juízo, onde constam as assinaturas colhidas em audiência.

Sem prejuízo, o autor será intimado posteriormente para comparecer ao órgão que procederá à realização da Perícia Grafotécnica.

Destarte, designo audiência em caráter de pauta extra para o dia 27/06/2008 às 13:00 horas para o sentenciamento do feito. As partes ficam dispensadas do comparecimento, sendo certo que serão intimadas oportunamente.

Intime-se. OFICIE-SE.

2006.63.06.011495-9 - ANTONIO JOAQUIM (ADV. SP221900-ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ANTÔNIO JOAQUIM objetiva a condenação do INSS à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

O pedido administrativo, formulado em 02/12/2005, foi indeferido sob o argumento de falta de tempo de contribuição. A contagem do tempo de serviço do autor foi procedida, utilizando as informações constantes no Cadastro Nacional de

Informações Sociais, bem como os dados de suas carteiras de trabalho, apurou 11 anos 02 meses e 25 dias. Analisando o procedimento administrativo anexado aos autos em 03/10/2007 denota-se que a contagem do INSS apurou 24 anos e 10 dias de contribuição. É certo, ainda, que naquela contagem há vínculos que não foram identificados em nenhuma prova juntada nestes autos.

Com isto, designo o dia 17/06/2008 às 14:30 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Nesta oportunidade o autor deverá exibir o original de suas CTPS e, se querendo, produzir prova documental e testemunhal que demonstrem os vínculos existentes na contagem de tempo do INSS anexado aos autos do procedimento administrativo às fls. 10/11, sob pena de preclusão.

Intimem-se as partes.

2007.63.06.013356-9 - CLODOALDO TELES (ADV. SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) -

2006.63.06.006844-5 - EDILSON RABELO DE PAULO (ADV. SP201706-JOSE NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Confiro o prazo de 15 dias para o autor manifestar-se sobre todos os atos processuais praticados até o momento, bem como para juntar aos autos cópia do boletim de ocorrência do acidente de trânsito que teria ocasionado a sua incapacidade laborativa; prova de que a sua incapacidade laborativa não possui origem em acidente do trabalho; comprovar qual foi o acidente que originou o benefício acidentário por ele recebido.

Designo audiência para o dia 31/03/2008 às 14:20 horas em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento.

2006.63.06.013856-3 - LAUDELINA DE ALMEIDA ROCHA (ADV. SP118715-MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27/03/2008 às 15:00 horas.

Na oportunidade, a parte autora deverá trazer suas Carteiras Profissionais e demais provas que instruíram a inicial, podendo produzir outras que achar necessárias, sob pena de preclusão.

2007.63.06.007915-0 - PAULINA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP200006B-JORGE RODRIGUES PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) declino da competência para apreciar o feito. Remetam-se os autos eletrônicos ao Juizado Especial de São Paulo.

2007.63.06.007340-8 - MARISA DE LIMA ALVES (ADV. SP172322-CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Petição anexada em 11/01/2008: Defiro a dilação de prazo e o concedo por mais 30 (trinta) dias para que a CEF apresente as fitas de gravação, conforme determinação contida na decisão exarada em 13/11/2007.

Proceda a Secretaria deste juízo a inclusão do Sr. Marcos Marcel de Souza no pólo passivo da demanda.

APÓS CITE-O.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29/04/2008 às 15:00 horas.

2006.63.06.010954-0 - GERCINO MARQUES DE LIMA (ADV. SP195484-VANESSA GONSALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Designo o dia 15/05/2008, às 11:20 horas para sentenciamento do feito, em caráter de pauta extra.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

NG))JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Ata de Distribuição Automática

Relação dos Processos Distribuídos no Período de 31/01/2008 à 06/02/2008

Nos processos abaixo relacionados:

1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos;
2. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra, sendo que a sentença será publicada no DOE;
3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;
4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado. As perícias da especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Av. Washington Luís, n. 18, canal 3, Santos /SP. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo, com pontos de referência e telefone da parte autora para contato da Assistente Social;
5. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;
6. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;
7. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/01/2008

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.11.000495-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO GALDINO

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000496-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MAYRA CABRAL RECHE LEMOS

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000497-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO GALDINO

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000498-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: REGINA DE JESUS FURLAN

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000499-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM DE LIMA

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000500-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA SILVA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000501-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TOBIAS MAFFEI
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000502-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELZA RIBEIRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000503-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDSON DA COSTA FROTA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000504-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CAMILO SANTINO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000505-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JULIO LORENZO BRANDON
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000506-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RITA PINTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000507-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PAULO WOLLINGER
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000508-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LAERTE DE JESUS VIEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000509-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: INGRID ANNEMARIE BLECKWEDEL
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000510-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000511-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EUZEMIRA MAGDA PINTO VILLARES
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000512-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS RODRIGUES MENDES DA SILVA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000513-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NAKAZONE
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000514-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000515-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000516-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTO OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000517-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA FERRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000518-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE MONTEIRO ANTUNES
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000519-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AVELINA PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000520-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAYRA CABRAL RECHE LEMOS
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000521-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR RIBEIRO CASAS
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000522-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANGELITA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000523-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BELISA BARGA SOARES DA FONSECA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000524-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELZA RIBEIRO e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000525-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RIVALDO PAULO BARRETO e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000526-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERONIDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000527-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000528-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA DE LOURDES PEREIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000529-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA DE SOUZA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000530-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ABELARDO ARTUR DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000531-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CREUDEMIR PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000532-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SULZY ANGERAMI PRIANTE
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000533-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: TEREZINHA DE JESUS MARQUES MOURA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000534-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EVANDER MARQUES SOARES e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000535-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CONRADO ALVES SANTOS e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000536-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: RIVALDO PAULO BARRETO e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000537-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ONDINA DA SILVA E SILVA e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000538-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA UBEDA DE MORAES e outros
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000539-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUISA BELTRAM CASTILLO CAVALCANTE e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000540-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NIVALTO SANTANA e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000541-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIO DIAS MENDES e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000542-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IDEMIA QUINTAS DE PINHO e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000543-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SOARES e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000544-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MASAHIDE HIGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/04/2010 10:30:00
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 27/08/2008 10:00:00
PROCESSO: 2008.63.11.000545-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IDEMIA QUINTAS DE PINHO e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000546-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA FONSECA e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000547-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOANNA CARRIERO VILLANI e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000548-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NIVALTO SANTANA e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000549-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO GRIJO e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000550-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAKIM MANOEL CARNEIRO DA CUNHA PAES BARRETO e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000551-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA DE JESUS TEIXEIRA (REPR.P/) e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000552-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: RENE EUGENIA FREITAS BRANDA e outros
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000553-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIO SERGIO PASSOS e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000554-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EURIDICE FERNANDES DELDUQUE e outros
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000555-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELIO VASCONCELOS MEDEIROS e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000556-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA DE FREITAS E SILVA e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000557-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO RODRIGUES e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000558-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000559-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALTER GONÇALVES
ADVOGADO: SP232035D - VALTER GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000560-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDELICE PEREIRA DOMINGUES
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/03/2010 11:30:00
PROCESSO: 2008.63.11.000561-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO SALINAS
ADVOGADO: SP159290 - BRUNO LIMAVERDE FABIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000562-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO ALESSANDRO MOURY YABIKU
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000563-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO ALESSANDRO MOURY YABIKU
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000564-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO MOURIU YABIKU
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000565-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MOURIU YABIKU
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000566-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MOURIU YABIKU
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000567-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DE MATOS
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000568-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DE MATOS
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000569-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DE MATOS
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000570-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTINA CRISTINA VASQUES YABIKU
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000571-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTINA CRISTINA VASQUES YABIKU
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000572-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTINA CRISTINA VASQUES YABIKU
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000573-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JAIME FERREIRA CAVALCANTI
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000574-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JAIME FERREIRA CAVALCANTI
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000575-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AMELIA DE GOES PEREIRA
ADVOGADO: SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000576-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ANTONIO GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000577-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO FELIPE DE MELO
ADVOGADO: SP232035D - VALTER GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000578-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA XAVER VIEIRA
ADVOGADO: SP232035D - VALTER GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000579-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA BOAVENTURA SANTOS
ADVOGADO: SP232035D - VALTER GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000580-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSA VEIGA DE CASTRO
ADVOGADO: SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/04/2010 10:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/04/2008 10:15:00
PROCESSO: 2008.63.11.000581-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA SEVERINA HONORIO
ADVOGADO: SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/03/2010 14:00:00
PROCESSO: 2008.63.11.000582-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JEAN DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/04/2010 11:00:00
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 27/08/2008 10:20:00
1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 88

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 88

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/02/2008

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.11.000583-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA WANDA ROCHA

ADVOGADO: SP213844 - ALESSANDRA DE SOUZA FRANCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 30/04/2010 11:15:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/04/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.11.000584-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ROMARCINEY TORRES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 30/04/2010 11:30:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/04/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 14/08/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.11.000585-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EDIMARIO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 30/04/2010 11:45:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.11.000586-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CONCEICAO DE SOUZA

ADVOGADO: SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 30/04/2010 14:15:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 09:15:00

PROCESSO: 2008.63.11.000588-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIZA FREIRE DA SILVA

ADVOGADO: SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 30/04/2010 14:00:00

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/08/2008 09:40:00

PROCESSO: 2008.63.11.000589-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ALICE GARCIA

ADVOGADO: SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 30/04/2010 14:30:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.11.000590-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: HEITOR WILLIANS ALBUQUERQUE SANTOS
ADVOGADO: SP148075 - CARLA GONCALVES MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/04/2010 12:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 09:45:00
PROCESSO: 2008.63.11.000603-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS SANTOS RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/04/2010 14:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 10:00:00
PROCESSO: 2008.63.11.000605-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HILDA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/04/2010 15:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/04/2008 14:00:00
PROCESSO: 2008.63.11.000607-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/03/2010 14:00:00
PROCESSO: 2008.63.11.000609-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LURDES LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/04/2010 15:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 10:15:00
PROCESSO: 2008.63.11.000610-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NOGUEIRA LIMA FILHO
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/03/2010 14:30:00
PROCESSO: 2008.63.11.000611-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDSON RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/04/2010 15:30:00
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 07/05/2008 09:00:00
PROCESSO: 2008.63.11.000612-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO JOSE DE FARIAS
ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/04/2010 15:45:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 21/08/2008 09:00:00
PROCESSO: 2008.63.11.000613-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: KETI CRISLAINE COUTINHO LEITE
ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/04/2010 16:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 10:30:00
PROCESSO: 2008.63.11.000614-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/03/2010 15:00:00
PROCESSO: 2008.63.11.000617-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP120961 - ANDREA CASTOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/04/2010 16:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2008 13:30:00
PROCESSO: 2008.63.11.000619-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: SP263032 - GISELE BARRETO BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000620-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO: SP193361 - ERIKA GUERRA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/03/2010 14:30:00
PROCESSO: 2008.63.11.000621-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DIAS GOMES
ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/04/2010 16:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2008 14:10:00
PROCESSO: 2008.63.11.000623-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RENATO DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000624-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MALAQUIAS PEREIRA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000625-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARIVALDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000626-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WILSON COUTINHO VINHOSA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000627-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000628-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA PEREZ COSTA
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000629-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOANA SERRACHIOLI
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000630-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000631-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IZAURA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000632-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AMARO CORTES SUAREZ
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000633-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MOREIRA
ADVOGADO: SP190647 - FABIANA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/03/2010 15:00:00
PROCESSO: 2008.63.11.000634-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TEODORO
ADVOGADO: SP232035D - VALTER GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000635-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAN MOURA ANTUNES
ADVOGADO: SP232035D - VALTER GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000636-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARILENA CORREIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2008.63.11.000587-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SERAFIM GOMES FERREIRA

ADVOGADO: SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000591-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ALEX GARDEL GIL

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000592-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DOUGLAS LEANDRO DE SOUSA

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000593-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GUILHERME TAVARES DAL SIN

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000594-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: PATRICIA BALDAN AZEVEDO

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000595-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO SILVA BARROSO

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000596-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ROBSON GOMES SANTOS

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000597-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: WAGNER PINHEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000598-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DOUGLAS REY DOS SANTOS

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000599-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: RICARDINO LUIZ DE SOUSA JUNIOR

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000600-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NORBERTO ARAGAO

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000601-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JORGE PAULINO DA SILVA

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000602-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EDUARDO ANTONIO FERNANDES

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000604-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: FELIPE DE ABREU ROCHA

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000606-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARCOS SERGIO JORGE DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000608-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OSCAR MARCAL PONTES

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000615-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OSCAR ALVES DE SOUZA FILHO

ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.11.000616-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO SOUZA CARVALHO

ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.11.000618-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ALBERTO FREIRE DA SILVA

ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.11.000622-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: O D DASA-COM E REPRES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: SP035307 - RIVALDO JUSTO FILHO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 34

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 20

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 54

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 46/2008

2005.63.11.002748-9 - EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP202304 - MARCOS ROBERTO R. MENDONÇA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DR. SILVIO TRAVAGLI) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos verifica-se que a co-ré Caixa Econômica Federal, tomou ciência da sentença em 30.05.2007, conforme certidão de publicação. Destarte, o recurso interposto, protocolado em 27.09.2007 sob n.2007/23989, é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso da Caixa Econômica Federal .

Com relação aos recursos apresentados pela Defensoria Pública da União e pela Advocacia Geral da União, recebo-os no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Intimem-se as partes para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

2005.63.11.002831-7 - IVALDETE ALVES DA SILVA (ADV. SP215211 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando os cálculos apresentados pela autarquia, atualizados para 05/2005, constante das fls. 20/25 da documentação juntada aos autos em 27/07/2005, manifeste-se a parte autora, inclusive quanto ao valor do recebimento dos atrasados por meio de ofício requisitório ou precatório, visto que, a ausência de manifestação, no prazo de 10(dez) dias quanto a valor superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será expedido ofício precatório. Int.

2005.63.11.012153-6 - NOBEL SOARES DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP184617 - CYNTHIA MAGNO PANCA) ; MARIA DA GLORIA LOPES(ADV. SP184617-CYNTHIA MAGNO PANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :
Petição protocolizada via internet em 26/10/07, recebida em 30/10/07.

Considerando que os documentos ora requeridos, obedecendo à sistemática de trabalho dos Juizados Especiais Federais já foram digitalizados e anexados aos respectivos feitos, considerando ainda, a inexistência de documentos originais quando do já encaminhamento dos autos , conforme decisão exarada por aquele Juízo a fls. 75 dos autos originais, faculto apenas a extração de cópias, devendo o interessado dirigir-se à secretaria deste Juízo munido de CD no prazo de 10(dez) dias.

Considerando o requerimento de levantamento de valores controversos e incontroversos depositados pelos autores Nobel Soares de Oliveira e Maria da Glória Lopes, manifeste-se a CEF.

Prazo: 10(dez) dias.

Int.

2006.63.11.002527-8 - CASSIANO RODRIGUES (ADV. SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Deixo de intimar o réu para apresentar contra-razões, pois já se encontram nos autos.

Remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

2006.63.11.005038-8 - WILSON ROBERTO GAVASSA (ADV. SP165842 - KARLA DUARTE DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para que a parte autora cumpra integralmente o que foi decidido anteriormente, juntando a estes autos cópias integrais do Inquérito Policial e do Processo Criminal.

Int.

2006.63.11.005243-9 - DAVID MACEDO DO CARMO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :
Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição do autor datada de 04/09/2007.

2007.63.11.003115-5 - FRANCISCO DAVID SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se o autor para esclarecer seu requerimento, visto que o documento por ele juntado informa que a aposentadoria por invalidez está sendo paga no valor determinado em sentença.

2007.63.11.006671-6 - PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Diante do noticiado na petição de 28/11/2008, bem como no documento que a acompanha, designo perícia médica a ser realizada pela Dra. Adriana Astolfi Del Sant, no dia 02/06/2008 às 10h30. Intimem-se as partes e a perita designada.

Int.

2007.63.11.006826-9 - ESPÓLIO DE ANTONIO DE BARROS LORDELO (ADV. SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Petição protocolizada sob n. 27338/2007, homologo o pedido de desistência do recurso interposto.

Intime-se.

Cumpra-se o tópico final da decisão n. 9432/2007, certificando-se o transito em julgado e lançando-se baixa-findo.

2007.63.11.007441-5 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo a conclusão na presente data.

1. Compulsando os autos, verifico que a parte autora em nenhum momento traz à colação qualquer documento que noticie ou apenas evidencie que esteja em tratamento médico, bem como a especialidade.

A despeito disso, encontram-se dois documentos/relatórios médicos que, datados de 21/08/2006 e 30/07/2007, respectivamente, informam ter estado o autor internado em nosocômio no período de 22/01/95 a 24/01/95.

Com efeito, constitui ônus da parte indicar na inicial a enfermidade de que padece, bem como trazer elementos suficientes que possam indicar o seu problema ortopédico mediante inclusive documentos contemporâneos a data dos fatos noticiados. À míngua de tais elementos, nada mais razoável que prevalecer o exame clínico realizado pelo perito.

Em outras palavras, considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado, constitui ônus da parte ser suficientemente diligente no sentido de trazer à colação os elementos que possam não somente viabilizar a perícia postulada, mas sobretudo confirmar eventual enfermidade declinada na exordial, tais como exames, radiografias, receituários.

A respeito, cabe salientar que incumbe à parte autora providenciar o levantamento dos exames de laboratório, prontuário do SAME - Serviço de Arquivo Médico, prontuário de utilização de convênio de saúde, ou, ainda, ficha clínica dos profissionais médicos, clínicas e hospitais nos quais o paciente tenha sido assistido ou atendido. Constitui, ainda, obrigação dos profissionais médicos, clínicas, hospitais, convênios e laboratórios manter um arquivo sobre o paciente atendido, cuja informação é acessível não somente ao paciente mas também aos seus familiares na hipótese de falecimento da pessoa atendida.

Verifico, ainda, que a petição protocolizada em 28/11/2007 via Internet, declinou a patrona da parte autora declinou residência diversa da informada na inicial, sem, contudo, comprovar através de documento o novo endereço.

Ante o exposto, determino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora providencie a juntada aos autos virtuais de documentação médica tal qual acima exemplificada ou outros elementos que possam indicar estar em tratamento médico, bem como comprovante de endereço atualizado, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

2. Cumprida as providências acima, dê-se prosseguimento ao feito, designando perícia médica e socioeconômica, devendo os peritos nomeados nas suas especialidades elaborar o laudo, respondendo aos quesitos do juízo e aos apresentados pelas partes.

Intimem-se.

2008.63.11.000417-0 - FELIPE DE LIMA FRANCO DA SILVEIRA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000418-1 - JOSE CLAUDIO ARAUJO NUNES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000420-0 - ADACAR DOS SANTOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000425-9 - DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000426-0 - GUILHERME TAVARES DAL SIN (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000427-2 - VANESSA FRANCINE SANTANA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000428-4 - ROBERTO SILVA BARROSO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000429-6 - WESLEY RICARDO DA SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000431-4 - ARNALDO FERNANDES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000432-6 - DELSIO NEVES QUADROS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000434-0 - IZAIAS ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000435-1 - LOURIVAL ALVES DA SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000436-3 - LUIZ CLAUDIO GIBRAM (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000437-5 - OSVALDO DOS SANTOS NETO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000438-7 - RENNER BEZERRA DA ROCHA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000442-9 - MATEUS DIOGO DOS SANTOS (ADV. SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000444-2 - GERALDO ASSIS DOS ANJOS (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000450-8 - GENOVEVA LOURDES BRAGA PERES (ADV. SP210190 - FERNANDA AMARILIS RUSSO MARTINS AMADO RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora informe o seu endereço e apresente o comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Apresente também, cópia do seu RG.

Intime-se.

2008.63.11.000451-0 - JULIA BENIGMA DO NASCIMENTO (ADV. SP138840 - MARIO CELSO ZANIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000453-3 - AMELIA CHUERE NUNES (ADV. SP082319 - RAYCELDO JORGE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000454-5 - ANDRE LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000457-0 - DANIEL GOUVEIA FILHO (ADV. SP164146 - DEUSA MAURA SANTOS FASSINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000458-2 - FRANCISCA DELMIRO DA SILVA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000459-4 - FRANCISCA DO AMOR DIVINO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado. Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000463-6 - MARCOS ANTONIO CARDOSO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente cópia do seu CPF (Provimento/COGE nº 64), RG e comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000464-8 - MAGDA CARDOSO LIMA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente cópia do seu CPF (Provimento/COGE nº 64), RG e comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000467-3 - OSCAR FERNANDES (ADV. SP101029 - ODILON DE MOURA SAAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), para que a parte autora apresente cópia do seu RG e comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) no endereço, contemporâneo à data do ajuizamento da ação, com vista à demonstração da competência deste Juizado.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 47/2008

2005.63.11.003942-0 - JOSE PAULA VICTOR (ADV. SP154964 - ANGELA COSTA AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

Embargos de Declaração

Passo a apreciar os Embargos de Declaração opostos pela parte autora.

Não assiste razão à embargante, visto que não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição na decisão acoimada.

Compulsando as razões esboçadas no decisório e os argumentos articulados nos mencionados embargos de declaração, vê-se que o embargante revela inconformismo com a sentença prolatada e pretende alteração da decisão monocrática, a qual deve ser propugnada em sede própria, por meio do recurso cabível e no prazo legal, sendo certo que este Juízo reitera os termos da sentença já exarada.

Com efeito, na verdade, evidencia-se o caráter infringente dos presentes embargos, na tentativa de modificar o julgado proferido, emprestando-lhe finalidade que não possui.

Em resumo, o inconformismo do embargante consiste em que a decisão proferida por esse Juízo não se coaduna com o seu entendimento sobre a matéria, restando nítido seu caráter infringente. Assim, concluo que os presentes embargos de declaração não merecem guarida, já que o embargante objetiva modificar o decisório, o que não é possível, pois o recurso em tela não é meio hábil ao reexame da questão nos moldes ora pretendidos.

Ainda que considerando a questão trazida pelo embargante, ainda assim não mereceriam acolhimento os embargos em tela. Isto porque cabe ao magistrado dar aos fatos trazidos ao seu conhecimento a interpretação que melhor julgar cabível, o que foi justamente feito.

Ademais, não se pode pretender alterar a decisão pela via dos embargos de declaração, quando o embargante dispõe de

outros meios recursais para a alteração da decisão. Nesse sentido é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça conforme teor das ementas abaixo transcritas:

Ementa: PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS DECLARATORIOS. INOCORRENCIA DE OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTINDO QUALQUER DOS VICIOS PREVISTOS NO ARTIGO 535 DO CPC (OMISSÃO, DUVIDA OU CONTRADIÇÃO DO ACORDÃO), NÃO CABE ACOLHER EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTADOS COM INDISFARÇAVEIS PROPOSITOS INFRINGENTES. EMBARGOS REJEITADOS. DECISÃO UNANIME. Relator: DEMÓCRITO REINALDO (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL PRIMEIRA TURMA Publicação DJ: 11/05/1998 PG:00010 Número: 110441 UF: RJ Reg STJ: 9600645086. Decisão: 03-03-1998)

Ementa: EMBARGOS DECLARATORIOS. EFEITOS INFRINGENTES DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. Relator: ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS MAS OS REJEITAR.
(EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL SEGUNDA TURMA NÚMERO: 56280
UF: RJ DECISÃO: 05-08-1996 PUBLICAÇÃO DJ: 26/08/1996 PG:29661 REG
STJ: 9400330499)

Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão acoimada, REJEITO os presentes embargos de declaração.

Int.

2007.63.11.002653-6 - JOAO CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP202169 - RAFAEL COBRA DE TOLEDO PIZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistas,

Face a justificativa apresentada, redesigno prova pericial médica na especialidade ortopedia para o dia 22 de abril de 2008 às 09:00hs.

Int.

2007.63.11.007414-2 - JUCENETE DOS SANTOS NICOLAU (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Face a justificativa apresentada, redesigno prova pericial médica na especialidade ortopedia para o dia 22 de abril de 2008 às 09:15hs.

Int.

2007.63.11.007642-4 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistas,

Face a justificativa apresentada, redesigno prova pericial médica na especialidade ortopedia para o dia 22 de abril de 2008 às 09:30hs.

Int.

2007.63.11.008069-5 - IRANETE VERONICA MENDES (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistas,

Face a justificativa apresentada, redesigno prova pericial médica na especialidade psiquiatria para o dia 28 de abril de 2008 às 11:30hs.

Int.

2007.63.11.008464-0 - LUCIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA (ADV. SP176996 - VALÉRIA ALVARENGA ROLLEMBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistas,

Compulsando os autos verifico a necessidade de realização de perícia na especialidade clínica geral, o que determino que seja realizada no dia 05 de maio de 2008 às 10:30hs.

Int.

2007.63.11.009323-9 - EDMUNDO PUPO VIEIRA (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.009363-0 - NYLAND OLIVEIRA PELEGRIN (ADV. SP230936 - FABRÍCIO JULIANO TORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistas,

Face a justificativa apresentada, redesigno prova pericial médica na especialidade clínica geral para o dia 05 de maio de 2008 às 10:40hs.

Int.

2007.63.11.009435-9 - JAIR JOSE DOS SANTOS (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, para justificar, documentalmente, a ausência na perícia médica agendada para o dia 05 de dezembro de 2007 às 09:00hs, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intime-se.

2007.63.11.009577-7 - LEANDRO FRANCISCO GOMES (ADV. SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistas,

Face a justificativa apresentada, redesigno prova pericial médica na especialidade ortopedia para o dia 22 de abril de 2008 às 09:45hs.

Int.

2007.63.11.009837-7 - JOSE MARIA CARNEIRO (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistas,

Face a justificativa apresentada, redesigno prova pericial médica na especialidade ortopedia para o dia 22 de abril de 2008 às 10:00hs.

Int.

2007.63.11.010312-9 - JOÃO SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.010619-2 - ANTONIO MANOEL CARDOSO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção. Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2007.63.11.010624-6 - MARIA TEREZA RIBEIRO TOME (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção. Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2007.63.11.010626-0 - VALDICE RIBEIRO DOMINGUES (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os holerites de 13º salário referente ao período pleiteado para comprovação do desconto, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.010629-5 - LISETE FORTES ZEFERINO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção. Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2007.63.11.010659-3 - CRISTOVÃO SOARES NETO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção. Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2007.63.11.010690-8 - ARIVALDO SANTOS MENEZES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011426-7 - EDMUNDO ALVES DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os holerites de 13º salário referente ao período pleiteado para comprovação do desconto, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011445-0 - JOSE FERNANDO AMADO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os holerites de 13º salário referente ao período pleiteado para comprovação do desconto, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011450-4 - MARINETE VIEIRA RODRIGUES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os holerites de 13º

salário referente ao período pleiteado para comprovação do desconto, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011453-0 - RAIMUNDO ALMEIDA SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os holerites de 13º salário referente ao período pleiteado para comprovação do desconto, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011454-1 - FRANCISCO LEONEZ DOS SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os holerites de 13º salário referente ao período pleiteado para comprovação do desconto, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011457-7 - LUIZ CARLOS FERNANDES DE LIMA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome e do endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Apresente ainda, os holerites de 13º salário referente ao período pleiteado para comprovação do desconto.

Intime-se.

2007.63.11.011459-0 - MARIO DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os holerites de 13º salário referente ao período pleiteado para comprovação do desconto, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011460-7 - EDSON NASCIMENTO DIAS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os holerites de 13º salário referente ao período pleiteado para comprovação do desconto, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011461-9 - TAGIBE GERALDO FILHO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os holerites de 13º salário referente ao período pleiteado para comprovação do desconto, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011462-0 - LAURO CAMPOS DE OLIVEIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os holerites de 13º salário referente ao período pleiteado para comprovação do desconto, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011463-2 - JOSE GONÇALO DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os holerites de 13º salário referente ao período pleiteado para comprovação do desconto, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011497-8 - MARLI MARQUES DE FREITAS (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção. Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2007.63.11.011498-0 - ADALCINA MARINHO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção. Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2007.63.11.011505-3 - BENEDITO PINHEIRO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção. Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2007.63.11.011507-7 - ANTONIO ODAIL DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção. Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2007.63.11.011570-3 - ZELIA MARIA VALENTE RODRIGUES (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 48/2008

UNIDADE SANTOS

2006.63.11.009770-8 - MARIA EDITH DO AMARAL BOTURAO (ADV. SP184402-LAURA REGINA GONZALEZ PIERRY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto Isto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos, contudo, nego provimento, ante a não existência de obscuridade, contradição ou omissão (requisitos do artigo 535, I e II, do CPC), mantendo, na íntegra, a decisão embargada.

2007.63.11.003287-1 - JUARES DE ALENCAR (ADV. SP223890-VICTOR HUGO P. DE L. C. XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isso, com fundamento no art. 269, I e IV, CPC, pronuncio a prescrição da pretensão de cobrança das diferenças das prestações vencidas até cinco anos antes da propositura da ação (art. 103, parágrafo único, Lei 8.213/91) e, quanto às demais, julgo improcedente o pedido.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão acioimada, REJEITO os presentes embargos de declaração.

2007.63.11.000802-9 - JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP247551-ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.004444-7 - FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP073634-DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.009505-0 - ALEX SANDRO SARMENTO MENDONÇA (REPRES.P/) (ADV. SP255304-ALEXANDRE NAME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.011761-6 - NIVALDO DE SOUZA LIMA (ADV. SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.11.012684-4 - JOSÉ RAMON MONDRAGON FONTAN (ADV. SP017410-MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.003121-7 - JOÃO CARLOS TAVARES (ADV. SP100246-JOSE CARLOS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.006596-3 - MARIA APARECIDA FERREIRA (ADV. SP178945-CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.006212-3 - ROSIANE DO ROSARIO (ADV. SP153054-MARIA DE LOURDES D AVILA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.005756-5 - JOSE FERREIRA BARBOSA (ADV. SP093821-RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.007462-9 - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MACHADO (ADV. SP153054-MARIA DE LOURDES D AVILA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.003216-7 - JOSE RODRIGUES SALOMAO (ADV. SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.005682-2 - IRINEU RAIMUNDO BENEDITO DOS SANTOS (ADV. SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.003280-5 - CARMEN SILVIA CORREIA (ADV. SP017410-MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.006303-6 - CASSIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.004748-1 - IRACI DOS SANTOS RIBEIRO (ADV. SP153054-MARIA DE LOURDES D AVILA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, com resolução do mérito, a teor do art. 269, I do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, tomadas as providências cabíveis, dê-se baixa.

2007.63.11.009765-8 - JOSE VIRIATO DE SOUZA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.009755-5 - MARIA DAS DORES DE JESUS DA SILVA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.009759-2 - ALICE MARIA GAMA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.009760-9 - JOAQUIM ADAO DE ALMEIDA FILHO (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.11.003752-2 - JOSE RODRIGUES DOS REIS (ADV. SP174590-PATRÍCIA CRISTINA VASQUES DE SOUZA GORISCH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 109, I, 2ª parte da CF, c.c. o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 51, caput da lei nº 9.099/95 c.c. o art. 267, IV do CPC, em face da falta de pressuposto processual subjetivo, por ausência de competência para processar e julgar o feito.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I e IV, CPC, pronuncio a prescrição da pretensão de cobrança das diferenças das prestações vencidas até cinco anos antes da propositura da ação (art. 103, parágrafo único, Lei 8.213/91) e, quanto às demais, julgo improcedente o pedido.

Sem custas e honorários advocatícios, haja vista a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

2007.63.11.002739-5 - FLAVIO DA SILVA PIQUES (ADV. SP094635-JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.011755-4 - THEREZA CATHARINA SCHUMACHER MURARO (ADV. SP177197-MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos virtuais constam, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 109, I, 2ª parte da CF, c.c. o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 51, caput da lei nº 9.099/95 c.c. o art. 267, IV do CPC, em face da falta de pressuposto processual subjetivo, por ausência de competência para processar e julgar o feito.

Em consequência, casso eventual tutela anteriormente concedida.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R.

Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

2007.63.11.011736-0 - KAUE ROBERTO DE TOLEDO DIAS (ADV. SP211794-KARLA HELENE RODRIGUES VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.011659-8 - JOSE AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP191005-MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.011663-0 - CLARINDO VIANA (ADV. SP191005-MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.011657-4 - PAULO ROGERIO TEIXEIRA DE ABREU (ADV. SP191005-MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.11.009526-1 - WANDERLEY ESTEVES (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2006.63.11.002965-0 - GLORIA FERREIRA VICENTE (ADV. SP018351-DONATO LOVECCHIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isso, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

2005.63.11.006736-0 - JOSEFINA MICALI RODRIGUES (ADV. SP139741-VLADIMIR CONFORTI SLEIMAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Mediante o exposto, extingo o processo para a co-autora VERLAINE MICALI RODRIGUES, na fase de execução, com fulcro nos artigos 794, "caput", c.c 269, IV, ambos do CPC.

P.R.I.

Dê-se prosseguimento em relação a co-autora JOSEFINA MICALI RODRIGUES.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2006.63.11.006506-9 - ARIIVALDO LOPES RODRIGUES (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.005809-0 - MARIA EDNA MOUTINHO DOS SANTOS (ADV. SP136349-RONILCE MARTINS MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.11.008411-1 - ANA CLARA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP223205-SILVANA DOS SANTOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Publique-se. Intimem-se.

Sentença registrada eletronicamente.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2007.63.11.007744-1 - LUIZ ANTONIO DE CARVALHO (ADV. SP204287-FABIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, rejeito a preliminar do INSS. No mérito, com fundamento no art. 269, I e IV, CPC, pronuncio a prescrição da pretensão de cobrança das diferenças das

prestações vencidas até cinco anos antes da propositura da ação (art. 103, parágrafo único, Lei 8.213/91) e, quanto às demais, julgo improcedente o pedido. Sem custas e honorários advocatícios, haja vista a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.11.004843-6 - ALDER ROMEIRO (ADV. SP238596-CASSIO RAUL ARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, face à perda superveniente de interesse processual, nos termos dos artigos 267, inciso VI, e 462 do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2007.63.11.010971-5 - ROBERTO DA SILVA BARBOSA (ADV. SP223205-SILVANA DOS SANTOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado. Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

2007.63.11.008708-2 - DOROTHY PRADO TURINI (ADV. SP121882-JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 295, inc. III c.c. art. 267, inc. I, ambos do Código de Processo Civil.

Em consequência, casso eventual tutela anteriormente concedida.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

2006.63.11.001450-5 - ANTONIO NUNES DOMINGUES (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: .

ASSUNTO: 040201-006 (IMPROCEDENTE)

2006.63.11.010733-7 - ANTONIO DUARTE PICARDO (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.007276-1 - AILTON DA SILVA (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.11.004619-5 - ALDIVA TEREZA PRATES D AVILA (ADV. SP208436-PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Pelo exposto e por tudo o mais quanto dos autos consta, com fundamento no art. 269, I e IV, do CPC, pronuncio a prescrição da pretensão relativa à aplicação da Súmula 260 do extinto TFR e julgo IMPROCEDENTE(S) o(s) demais pedido(s).

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c/c art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos, com resolução de mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

2007.63.11.008388-0 - JOSE SEVERINO DOS SANTOS (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.009527-3 - GILBERTO PERES BAROS (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.009524-8 - EDEVALDO FREITAS (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.009523-6 - NELSON HENRIQUE FERREIRA (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.010375-0 - GABRIEL ARAUJO (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.011003-1 - ALVARO FERNANDES DANTAS (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.011009-2 - ALVINO FERNANDES DANTAS (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.002654-8 - HELENA MEDEIROS DA SILVA BENEDITO (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, extingo o processo com julgamento de mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC, julgando improcedente o pedido.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2007.63.11.004869-6 - JUDITH ESTEVAM MACEDO (ADV. SP082722-CLEDEILDES REIS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.006517-7 - ZITA PENICHE DE SOUZA VIEIRA (ADV. SP121882-JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.004873-8 - ODILON BATISTA PEDROSO (ADV. SP082722-CLEDEILDES REIS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.007457-9 - TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS (ADV. SP121882-JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 109, I, 2ª parte da CF, c.c. o art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 51, caput da lei nº 9.099/95 c.c. o art. 267, IV do CPC, em face da falta de pressuposto processual subjetivo, por ausência de competência para processar e julgar o feito.

2006.63.11.007814-3 - TITO LIVIO JUNQUEIRA (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.007776-0 - TERESA GOMES DOS SANTOS (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.007813-1 - JOSE DIAS DOS SANTOS (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I e IV, CPC, pronuncio a prescrição da pretensão de cobrança das diferenças das prestações vencidas até cinco anos antes da propositura da ação (art. 103, parágrafo único, Lei 8.213/91) e, quanto às demais, julgo improcedente o pedido. Sem custas e honorários advocatícios, haja vista a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2006.63.11.012466-9 - FLAVIA BROTTLO LOURENÇO (ADV. SP204287-FABIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.011516-4 - RAUL FORTUNATO (ADV. SP204287-FABIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.11.008474-3 - ALBERTO RICARDO DA SILVA GOMES (ADV. SP178945-CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA

COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, rejeito a preliminar do INSS. No mérito, com fundamento no art. 269, I e IV, CPC, pronuncio a prescrição da pretensão de cobrança das diferenças das prestações vencidas até cinco anos antes da propositura da ação (art. 103, parágrafo único, Lei 8.213/91) e, quanto às demais, julgo improcedente o pedido. Sem custas e honorários advocatícios, haja vista a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2005.63.11.011629-2 - SERGIO DE SOUZA (ADV. SP204287-FABIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.11.011581-0 - HELENO ALMEIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP204287-FABIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em razão de todo o exposto, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

2007.63.11.000594-6 - NEIDE SOUZA DE OLIVEIRA (ADV. SP219040-ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.010300-2 - GAUDENCIO ROSA CUNHA (ADV. SP110227-MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.010287-3 - HELENO DO NASCIMENTO BEZERRA (ADV. SP110227-MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.11.002890-5 - NEURANDY DE ARAUJO FIGUEIREDO (ADV. SP184259-ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Com efeito, observo a ocorrência de omissão no que toca ao pedido alternativo de concessão de auxílio-acidente.

Diante disso, passo a sanar a referida omissão, passando a acrescentar o quanto segue:

"O pleito relativo ao auxílio-acidente não merece prosperar.

Conforme já salientado, "pesquisa efetuada no sistema CNIS mostra que o autor apresentou vínculo de trabalho com a empresa Terracom no período de 19/06/97 a 01/12/05".

E mais: "além do requerimento administrativo perante o INSS em momento algum ter sido embasado no problema oftalmológico, nota-se que o autor continuou a laborar até o ano de 2005, portanto, dois anos após a lesão oftalmológica, o que se corrobora que se encontra capaz para o exercício de atividades profissionais compatíveis com a sua restrição visual."

Ante o exposto, a teor do art. 269, I, do CPC, julgo improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa."

No mais, mantenho a sentença tal como proferida.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 1º da Lei 10.259/01, c.c. art 51, III.

Em consequência, casso eventual tutela anteriormente concedida.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

2007.63.11.011102-3 - THEREZINHA MESSIAS DE SOUZA (ADV. SP153037-FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.011351-2 - MARCIA GONCALVES (ADV. SP191005-MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.11.001693-2 - ESMERINDA GUILHERME DOS SANTOS (ADV. SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do disposto, com fundamento no art. 269, I e IV, CPC, pronuncio a prescrição da pretensão de cobrança das diferenças das prestações vencidas até cinco anos antes da propositura da ação (art. 103, parágrafo único, Lei 8.213/91) e, quanto às demais, julgo improcedente o pedido. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Em consequência, casso eventual tutela anteriormente concedida.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R.

Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

2008.63.11.000184-2 - VALDENOR DO NASCIMENTO (ADV. SP081110-MARIA HELENA DE BRITO HENRIQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.004983-4 - ELZA DA MOTA SOARES (REPR.P/) (ADV. SP073634-DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.009313-6 - MARIA HELENA FERNANDES LEAL (ADV. SP124077-CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.011031-6 - ARLINDO ALVES SENA FILHO (ADV. SP042501-ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.010655-6 - LUIZ CAVALCANTE DE LIMA (ADV. SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.010389-0 - SEBASTIAO JOSE DE QUEIROZ (ADV. SP153037-FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.008875-0 - MARILZA APARECIDA CORREA DE BARROS CAMARGO (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.008876-1 - MOACYR SILVA (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.009525-0 - JOSE ITAMAR DA SILVA (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Em consequência, casso eventual tutela anteriormente concedida.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

2007.63.11.007573-0 - PAULO ALVES DA SILVA (ADV. SP110227-MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.005935-9 - CICERO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP018351-DONATO LOVECCHIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.009963-1 - GERALDO DA SILVEIRA TAVARES (ADV. SP164222-LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.009361-6 - WILSON MACIEL (ADV. SP153037-FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.009972-2 - ADELTON RAMOS BARROS (ADV. SP189674-RODRIGO ANTONIO TORRES ARELLANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.010015-3 - ANTONIO DOS SANTOS COSTA (ADV. SP184402-LAURA REGINA GONZALEZ PIERRY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.11.004900-7 - AGUINALDO CEZAR MARSAIOLI (ADV. SP153852-MARCELO VALLEJO MARSAIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Em razão de todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios.

2007.63.11.010636-2 - LEONILDA CONCEICAO REVOREDO VIEIRA (ADV. SP246961-CARLOS EDUARDO LISBOA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, com resolução do mérito, com fulcro nos arts. 269, I e 330, I, ambos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. .

2007.63.11.007880-9 - BENIGNO RODRIGUES FERNANDES (ADV. SP193364-FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I e IV, CPC, pronuncio a prescrição quanto à incidência da Súmula/TFR 260 e julgo improcedentes os demais pedidos. Sem custas e honorários advocatícios, haja vista a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

2006.63.11.003879-0 - LUIZ PEDRO RODRIGUES (ADV. SP017410-MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos, contudo, nego provimento, ante a inexistência de obscuridade, contradição ou omissão (requisitos do artigo 535, I e II, do CPC), mantendo, na íntegra, a decisão embargada.

2007.63.11.004794-1 - VALCELI BRAGA DE SOUSA (ADV. SP155763-ALVARO FERNANDO RIBEIRO DE BRITTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Em razão de todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil.

2007.63.11.009528-5 - NELSON LEITÃO (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos, com resolução de mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

2007.63.11.007588-2 - MARIA JOSE DE PAULA LEITE (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial. Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 49/2008

UNIDADE SANTOS

2006.63.11.006582-3 - PATRICIA ALVES DE SOUZA (ADV. SP124077-CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos, contudo, nego provimento, ante a inexistência de obscuridade, contradição ou omissão (requisitos do artigo 535, I e II, do CPC), mantendo, na íntegra, a decisão embargada.

Outrossim, recebo o recurso da sentença apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Às contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à E. Turma Recursal, com as devidas anotações e cautelas de praxe.

Sendo a parte autora beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita, fica isenta do recolhimento das custas de preparo.

2006.63.11.010458-0 - LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA (ADV. SP242633-MÁRCIO BERNARDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2005.63.11.011999-2 - JOSE CEZAR DE OLIVEIRA (ADV. SP063536-MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Em face de todo o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para tão somente condenar a ré, Caixa Econômica Federal, a remunerar a conta individual do

FGTS dos co-autores JOSE LUIZ DA SILVA LOPES, JOSE LUIZ MARIETO MENDES e MARCOS PETRONIO DE OLIVEIRA, nos períodos e pelos índices seguintes: de 16,64% em janeiro de 1989 e de 44,80% em abril de 1990, descontados os percentuais acaso concedidos pela via administrativa, na forma da fundamentação, e restrita a condenação ao pedido formulado na inicial, no prazo de 90 (noventa) dias após o trânsito em julgado, sob pena de incorrer em crime de desobediência e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

A correção do montante a ser creditado em conta fundiária deverá ser feita pela legislação de regência do FGTS (no que não houver sido afastada por esta sentença), incidirá desde a data em que se tornaram devidos os valores ora reconhecidos e perdurará até o efetivo pagamento.

Também deverão incidir sobre todos esses valores os juros a que se refere o art. 13, caput, da Lei 8.036/90, porquanto constituem parte do próprio principal. Diversos desses são os juros de mora que devem ser aplicados a partir da citação (art. 219 do CPC) e seguir a legislação vigente durante o período em que não foi efetuado o pagamento do valor devido. Destarte, até 11/01/2003, deve ser aplicada a taxa legal de 6% ao ano, a teor do art. 1.062 do CC/1.916; para todo o período seguinte, deverá ser aplicada a regra residual do art. 161, § 1º, do CTN (1% ano mês), como determina o art. 406 do CC/2002, haja vista que em se aplicando a SELIC, taxa utilizada para em caso de mora no pagamento dos impostos devidos à Fazenda Nacional, resultaria em dupla correção monetária, dada a previsão do art. 13 da Lei n. 8.036/90.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 51, IV da Lei 9.099/95 c.c art. 1º e 6º, I da Lei 10.259/01.

Em consequência, casso eventual tutela anteriormente concedida.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

2007.63.11.010293-9 - ESPÓLIO DE ACÁCIO DE SOUZA (ADV. SP219040-ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009989-8 - ESPOLIO WALTER CONDE (ADV. SP104967-JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2007.63.11.009303-3 - ESPÓLIO DE ANDRÉ BATISTA TIBÉRIO (REP. POR HERDEIRO) (ADV. SP076782-VERA LUCIA GRACIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2006.63.11.001825-0 - ADEMAR LOURENÇO CORREIA (ADV. SP164146-DEUSA MAURA SANTOS FASSINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão acoimada, REJEITO os presentes embargos de declaração.

Int.

2006.63.11.007566-0 - CARLOS ALBERTO DA SILVA (ADV. SP124077-CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, não havendo qualquer contradição, omissão ou obscuridade na decisão acoimada, REJEITO os presentes embargos de declaração.

Recebo, no efeito devolutivo, o Recurso de Sentença interposto pelo réu, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Cumpra-se.

2007.63.11.002847-8 - ODAIR COSTA (ADV. SP147951-PATRICIA FONTES COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). "Compulsando os autos virtuais, depreende-se que a parte autora pleiteia diferenças da atualização monetária aplicada aos saldos de suas contas de poupança, tendo ajuizado a presente demanda em face também do BANCO CENTRAL DO BRASIL.

A competência dos Juizados Especiais Federais Cíveis é regida pelo artigo 3º da Lei 10.259/01:

"Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

O artigo 6º, inciso II, da referida norma, por sua vez, regulamentava quais pessoas podem ser admitidas a litigar nos Juizados Especiais Federais Cíveis.

"Art. 6º - Podem ser partes no Juizado Especial Federal Cível:

...

II - como rés, a União, autarquias, fundações e empresas públicas federais."

Cabe ao Juizado Especial Federal, em síntese, processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos. Depreende-se, portanto, que antes mesmo de se aferir o valor da causa, para efeitos de delimitação da competência dos JEF's, é mister que se proceda à análise acerca da competência da própria Justiça Federal.

De acordo com o texto Magno, em seu artigo 109, inciso I, compete à Justiça Federal processar e julgar as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho.

A seu turno, o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 10.259/2001, ao regulamentar quais pessoas podem litigar nos Juizados Especiais Federais Cíveis, reza que, como rés, podem ser admitidas: a União, autarquias, fundações e empresas públicas federais.

Contudo, a extinção do feito ajuizado em face do BANCO CENTRAL DO BRASIL, é medida de rigor que se impõe diante da divisão territorial dos Juizados. Vejamos.

Com efeito, a competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Santos foi delimitada pelo Provimento nº 253, de 14/01/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, abrangendo os municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente.

O Banco Central - BACEN - não tem domicílio, tampouco representação na Subseção Judiciária de Santos e, de acordo com a jurisprudência assentada no Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o parágrafo 2º do artigo 109 da CF/88 dirige-se, tão somente, à União Federal, pessoa jurídica de Direito Público Interno.

No caso dos autos, aplica-se a regra de competência prevista pelo artigo 4º, da Lei nº 9.099/95, aplicável aos Juizados Especiais Federais, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001, e que por sua característica de norma especial deve ser empregada, afastando-se a aplicabilidade das normas pertinentes do Código de Processo Civil, norma de cunho geral.

"Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

...

I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;"

Sendo assim, o foro competente para processar e julgar a demanda é o do Juizado Especial Federal do município de São Paulo, onde a autarquia-ré possui representação.

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 1º da Lei 10.259/01, c.c. art. 51, III, quanto ao Banco Central do Brasil".

No mais, permanece a sentença tal qual já lançada.

Intimem-se.

2005.63.11.006978-2 - ALEXANDRE MARTINS DE ARAÚJO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Sendo assim, julgo procedente o pedido, determinando à Caixa Econômica Federal que, de acordo com o que dispõe o artigo 20, inciso II, da Lei 8.036/90, libere o saldo existente na conta de FGTS titularizada pela parte autora - proveniente dos depósitos efetuados pela empresa NEW SEG - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, relativos ao período trabalhado entre 01/06/2001 a 25/09/2001.

Sem condenação em honorários (art. 1º da Lei 10.259/2001 c/c art. 55 da Lei 9.099/1995).

Sentença não sujeita a reexame necessário (art. 13 da Lei 10.259 de 12 de julho de 2001).

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2005.63.11.006619-7 - IRACI FERREIRA DA SILVA (ADV. SP208866-LEO ROBERT PADILHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Com efeito, a sentença proferida contém obscuridade no que, no que toca ao

índice de correção do mês de junho de 1987.

Diante disso, acolho os presentes embargos e corrijo o dispositivo da sentença prolatada, conferindo-lhe a seguinte redação:

"DISPOSITIVO:

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, quanto ao mês de competência de Junho de 1987, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/87, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

A correção monetária no percentual de 26,06% somente incide sobre as contas de poupança iniciadas ou renovadas pela parte autora entre os dias 01 e 15/06/1987.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações). Sobre tais valores deverão, ainda, ser acrescentados juros contratuais, de 0,5% ao mês, e moratórios, de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

No mais, mantenho a sentença tal qual proferida.

2007.63.11.006055-6 - ELADIR LOPES ZANNIN (ADV. SP237939-ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Com efeito, a sentença proferida contém obscuridade no que, no que toca ao índice de correção do mês de junho de 1987.

Diante disso, acolho os presentes embargos e corrijo o dispositivo da sentença prolatada, conferindo-lhe a seguinte redação:

"DISPOSITIVO:

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, quanto ao mês de competência de Junho de 1987, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/87, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

A correção monetária no percentual de 26,06% somente incide sobre as contas de poupança iniciadas ou renovadas pela parte autora entre os dias 01 e 15/06/1987.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações). Sobre tais valores deverão, ainda, ser acrescentados juros contratuais, de 0,5% ao mês, e moratórios, de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas

vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

No mais, mantenho a sentença tal qual proferida.

2007.63.11.009969-2 - EDUARDO GOMES NETO (ADV. SP243447-EMILIO CESAR PUIME SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, 2ª parte da CF, e determino a remessa dos autos, inicialmente distribuídos na 6.ª Vara Federal, para a Vara de Acidentes do Trabalho de Santos.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2007.63.11.005528-7 - CICERO LEONCIO FILHO (ADV. SP165303-FABIANA TELES SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de Junho de 1987, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/87, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

A correção monetária no percentual de 26,06% somente incide sobre as contas de poupança iniciadas ou renovadas pela parte autora entre os dias 01 e 15/06/1987.

2. quanto ao mês de competência de janeiro de 1989, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

3. quanto ao mês de competência de fevereiro de 1989, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, em relação à Caixa Econômica Federal.

4. quanto ao mês de competência de março de 1990, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a março/90, no percentual de 84,32%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

5. quanto ao meses de competência de abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, ante a ilegitimidade passiva da Caixa Econômica Federal (e a incompetência do Juizado Especial Federal de Santos para o julgamento da lide em face do Banco Central do Brasil).

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações). Sobre tais valores deverão, ainda, ser acrescentados juros contratuais, de 0,5% ao mês, e moratórios, de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem

prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2005.63.11.003624-7 - JULIO WALDEUS (ADV. SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos, contudo, nego provimento, ante a inexistência de obscuridade, contradição ou omissão (requisitos do artigo 535, I e II, do CPC), mantendo, na íntegra, a decisão embargada.

Int.

2007.63.11.001297-5 - ANA DE SOUZA COSTA (ADV. SP151776-ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, quanto ao mês de competência de Junho de 1987, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/87, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

A correção monetária somente incide sobre as contas de poupança abertas pela parte autora entre os dias 01 e 15/06/1987, inclusive, bem como as já existentes.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de juros de mora e correção monetária nos termos do Provimento nº 64/05, da Corregedoria da Justiça Federal da Terceira Região e posteriores atualizações. Sobre tais valores deverão, ainda, ser acrescentados juros contratuais, de 0,5% ao mês, e moratórios, de 6% ao ano, estes contados a partir da citação.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Com efeito, a sentença proferida contém obscuridade no que, no que toca ao índice de correção do mês postulado na petição inicial.

Diante disso, acolho os presentes embargos e corrijo o dispositivo da sentença prolatada, conferindo-lhe a seguinte redação:

"DISPOSITIVO:

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, quanto ao mês de competência de janeiro de 1989, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária

neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações). Sobre tais valores deverão, ainda, ser acrescentados juros contratuais, de 0,5% ao mês, e moratórios, de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.11.000458-9 - GISELLE LEMOS DOS SANTOS (ADV. SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.000543-0 - NOEMIA ESPERANÇA MARQUES IGNACIO (ADV. SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: .

ASSUNTO: 010801-173 (IMPROCEDENTE)

2006.63.11.008636-0 - JOSINO AMERICO DOS SANTOS (ADV. SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2006.63.11.001927-8 - FRANCISCO JOSE DE JESUS PEREIRA BATISTA SILVA (ADV. SP176323-PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2006.63.11.001940-0 - FLAVIO PEREIRA DO CARMO (ADV. SP176323-PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Sendo essa a hipótese dos autos, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, incisos I e IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Em conseqüência, casso eventual tutela anteriormente concedida.

Sem custas e honorários advocatícios.

2007.63.11.005064-2 - DJAIR GOMES DA COSTA (ADV. SP229216-FABIO LUIZ LORI DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.006786-1 - IVETE MALUF CALLEGARI (ADV. SP205296-JOSE ANTONIO BENAVENT CALDAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.008024-5 - LOURDES NAZARE ARMINDO (ADV. SP159869-SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2006.63.11.009535-9 - SUELY PEREZ (ADV. SP116260-ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Com efeito, a sentença proferida contém obscuridade no que, no que toca ao índice de correção do mês de junho de 1987.

Diante disso, acolho os presentes embargos e corrijo o dispositivo da sentença prolatada, conferindo-lhe a seguinte redação:

"DISPOSITIVO:

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, quanto ao mês de competência de Junho de 1987, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/87, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

A correção monetária no percentual de 26,06% somente incide sobre as contas de poupança iniciadas ou renovadas pela parte autora entre os dias 01 e 15/06/1987.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de juros de mora e correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações). Sobre tais valores deverão, ainda, ser acrescentados juros contratuais, de 0,5% ao mês, e moratórios, de 1% ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, estes contados a partir da citação.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se."

No mais, mantenho a sentença tal qual proferida.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2005.63.11.012816-6 - NELSON MOLIANI (ADV. SP117889-JOSE DEUSDEDITH CHAVES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2005.63.11.001204-8 - NEY BARBOSA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP201316-ADRIANO MOREIRA).

*** FIM ***

2007.63.11.008640-5 - JOSE AUGUSTO DE FREITAS (ADV. SP232035D-VALTER GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Posto isso, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95.

2007.63.11.005532-9 - BENITO EURIDES SURANO (ADV. SP244584-CARLOS AUGUSTO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de Junho de 1987, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/87, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

A correção monetária no percentual de 26,06% somente incide sobre as contas de poupança iniciadas ou renovadas pela

parte autora entre os dias 01 e 15/06/1987.

2. quanto ao mês de competência de janeiro de 1989, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

3. quanto ao mês de competência de fevereiro de 1989, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, em relação à Caixa Econômica Federal.

4. quanto ao mês de competência de março de 1990, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a março/90, no percentual de 84,32%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

5. quanto ao meses de competência de abril de 1990 em diante, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, ante a ilegitimidade passiva da Caixa Econômica Federal (e a incompetência do Juizado Especial Federal de Santos para o julgamento da lide em face do Banco Central do Brasil).

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações). Sobre tais valores deverão, ainda, ser acrescentados juros contratuais, de 0,5% ao mês, e moratórios, de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2006.63.11.006578-1 - GILBERTO LOPES SILVA (ADV. SP093821-RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, rejeito a preliminar do INSS. No mérito, com fundamento no art. 269, I e IV, CPC, pronuncio a prescrição da pretensão de cobrança das diferenças das prestações vencidas até cinco anos antes da propositura da ação (art. 103, parágrafo único, Lei 8.213/91) e, quanto às demais, julgo improcedente o pedido. Sem custas e honorários advocatícios, haja vista a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, extingo o processo, na fase de execução, com fulcro nos artigos 794, II do CPC.

2007.63.11.003111-8 - JOSÉ CARLOS DE SANTANA (ADV. SP171257-PAULA MARIA FERREIRA DE CASTRO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.004703-5 - ANTONIO LUIZ DA SILVA INACIO (ADV. SP182964-RUTH COELHO MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.003558-6 - ERIVALDO MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP183521-ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.004704-7 - MARLY NICODEMOS FERREIRA (ADV. SP182964-RUTH COELHO MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.006211-5 - EDILSON MONTEIRO DE ALMEIDA (ADV. SP182964-RUTH COELHO MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.002440-0 - SOFIA AMELIA ABLAS DIAS CORREA (ADV. SP147951-PATRICIA FONTES COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2005.63.11.007967-2 - VALTER BEZERRA (ADV. SP215263-LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Verifico que houve equivocadamente decisão extintiva do processo sem julgamento do mérito através do termo de Audiência nº. 4384/2006.

A fim de normalizar o procedimento pelo sistema eletrônico para que não haja transtorno quanto à publicação da sentença de mérito, determino o cancelamento daquele termo.

Dê-se vista ao INSS, para que se manifeste acerca de eventual proposta de acordo, considerando a concessão administrativa do benefício pleiteado na presente demanda, no prazo de 10 dias.

Int.

Após, tornem conclusos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Em consequência, casso eventual tutela anteriormente concedida.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

2007.63.11.010337-3 - EDIT NUNES DA SILVA (ADV. SP134219-ROSA LUCIA COSTA DE ABREU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.010289-7 - LINDALVA NOBRE DE SOUZA (ADV. SP219040-ARNALDO FERREIRA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Em consequência, casso eventual tutela anteriormente concedida.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

2007.63.11.009931-0 - TANIA REGINA DE SOUZA DE LIMAS (ADV. SP102549-SILAS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009978-3 - JOSE CARLOS DE ORNELAS (ADV. SP139401-MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009894-8 - CELSO ALVES CANUTO (ADV. SP164535-DANIEL PAULO GOLLEGÃ SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.008040-3 - ANDRE ALVAREZ TELES (ADV. SP093357-JOSE ABILIO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.007988-7 - LIETE ANTUNES DOS SANTOS COELHO (ADV. SP220813-PATRICIA DE ARAUJO MOLINOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009411-6 - ZACARIAS COSTA RAMOS (ADV. SP142730-JOSE CLARINDO FRANCISCO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2006.63.11.003529-6 - JESUINO ANTONIO PEREIRA (ADV. SP116366-ALEXANDRE PALHARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Saliento que, nos termos do Enunciado nº 1 das Turmas Recursais do TRF 3ª Região, "a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu".

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

2007.63.11.000808-0 - FRANCISCO ALBERTO OLIVENCIA RODRIGUES (ADV. SP156166-CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Vistos etc.

Com efeito, observo a ocorrência de omissão no que toca ao pedido alternativo de concessão de auxílio-acidente.

Diante disso, passo a sanar a referida omissão, acrescendo a fundamentação relativa ao benefício de auxílio-acidente e conferindo ao dispositivo da sentença a seguinte redação:

"De outra parte, não merece prosperar o pleito de concessão de auxílio-acidente, eis que o laudo médico do perito oficial é conclusivo ao asseverar textualmente que "não há redução da capacidade laborativa" (resposta ao quesito 11 do Juízo), "o autor está plenamente recuperado para o trabalho" (resposta ao quesito 13 do autor), "O autor não está incapacitado para qualquer trabalho" (quesito 3 do INSS).

Nestes termos, cumpre observar que a parte autora não preencheu os requisitos da Lei n.º 8.213/91, não fazendo jus aos benefícios requeridos.

Ante o exposto, a teor do art. 269, I, do CPC, julgo improcedentes os pedidos.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa."

No mais, mantenho a sentença tal como proferida.

Outrossim, recebo o recurso da sentença apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Às contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à E. Turma Recursal, com as devidas anotações e cautelas de praxe.

Sendo a parte autora beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita, fica isenta do recolhimento das custas de preparo. Intimem-se.

2006.63.11.005630-5 - ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA (ADV. SP176323-PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial em relação à Caixa Econômica Federal, a fim de condená-la a atualizar a(s) conta(s) vinculada(s) de FGTS do(s) autor(es), pelos índices do IPC de 42,72% e 44,80%, respectivamente para os meses de janeiro de 1989 e abril de 1990 (abatidos os percentuais já aplicados por outro índice), descontando-se os percentuais acaso concedidos pela via administrativa, no prazo de 90 (noventa) dias após o trânsito em julgado, sob pena de incorrer em crime de desobediência e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de juros de mora e correção monetária nos termos do Provimento nº 64/05, da Corregedoria da Justiça Federal da Terceira Região e posteriores atualizações.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso da parte autora não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2005.63.11.011781-8 - GERSON CAMILO (ADV. SP232035-VALTER GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial em relação à Caixa Econômica Federal.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos

consta, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2007.63.11.008957-1 - JOSE GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP201140-THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.008714-8 - MARIO SERGIO PASSOS (ADV. SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.010598-9 - ESPOLIO DE EUNICE BASTOS DE SOUZA REP.P/ NEWMAR (ADV. SP178593-HUGO ALEXANDRE DE CASTRO TRIGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2006.63.11.010492-0 - MARIA JOSE DE JESUS PONTE REP. P/ ARMANDO FRANCISCO DE PONTE (ADV. SP073493-CLAUDIO CINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de janeiro de 1989, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2. quanto ao mês de competência de março de 1990, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, e JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a março/90, no percentual de 84,32%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

3. quanto aos meses de competência de abril de 1990 a fevereiro de 1991, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 51, caput, da Lei nº 9.099/95 c.c art. 267, I e 295, II, do CPC, eis que falece legitimidade passiva à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de juros de mora e correção monetária nos termos do Provimento nº 64/05, da Corregedoria da Justiça Federal da Terceira Região e posteriores atualizações. Sobre tais valores deverão, ainda, ser acrescentados juros contratuais, de 0,5% ao mês, e moratórios, de 6% ao ano, estes contados a partir da citação.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95).

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

PORTARIA Nº 09/2008

O Doutor **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juíza Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificara Portaria n. 3/2008 nos seguintes termos:

Onde se lê:

"...**MARTA ELISABETE DOS SANTOS, RF 4527...**"

Leia-se:

"...**MARTA ELISABETE DOS SANTOS, RF 4527**, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5)..."

Encaminhe-se, por via eletrônica, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.

Publique-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000001-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OLGA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/04/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000002-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JAQUELINE INACIO DE FIGUEIREDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/03/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000003-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DIVA ROSA FALCONI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000005-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 31/03/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000006-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DOROTY SILVA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 31/03/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000007-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NARCISO FALCONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000008-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WILSON CARLOS CHIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 31/03/2008 11:45:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2007.63.12.004398-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GERSOLINO RIBEIRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000009-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRACI APARECIDA MARQUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 31/03/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000011-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA THEODORO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000012-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS DO NASCIMENTO SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/02/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000013-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOEL PAULO DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000014-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA RODRIGUES DAS NEVES FATOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000015-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO VIEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000016-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VITORIO DONIZETTI BALDESIN
ADVOGADO: SP178561 - APPARECIDO FRAGOSO FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000017-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES CANALLE
ADVOGADO: SP178561 - APPARECIDO FRAGOSO FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 9
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 9

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000004-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EVERALDO DE ANDRADE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/03/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000010-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 11/02/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000018-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ BALDASSA
ADVOGADO: SP178561 - APPARECIDO FRAGOSO FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000019-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO BALDASSA
ADVOGADO: SP178561 - APPARECIDO FRAGOSO FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000020-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GUERREIRO ESTRADA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000021-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALDINO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP178561 - APPARECIDO FRAGOSO FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000022-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IZABEL ABARCA TORQUETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000023-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LAURETE CATARINA LIMA MILHOCI
ADVOGADO: SP178561 - APPARECIDO FRAGOSO FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000024-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARCHETTI NOVI
ADVOGADO: SP180501 - OLINDO ANGELO ANTONIAZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000025-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARTINS FILHO
ADVOGADO: SP128802 - JAYME FERNANDO FAZZANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000026-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EVERALDO BARRETO DA SILVA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000027-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE WAGNER MIO
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2008 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000028-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL BIANCHI PEREIRA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/04/2008 14:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/03/2008 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000029-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO LEMES DA SILVA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/03/2008 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 14
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 14

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000032-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELISEU EUFRADES
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000033-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL DAS DORES RODOLPHO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/04/2008 14:20:00

PROCESSO: 2008.63.12.000034-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL JOSE DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 26/03/2008 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000035-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CAMPOS PENTEADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000036-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO LUIZ CRIVELLARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 02/04/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000037-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FRANCISCO COSTA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.12.000038-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CRISTIANO GONCALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2008 12:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000039-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ELZA ROSA NOGUEIRA DE SANTANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 28/04/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000040-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA MARIA DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2008 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000041-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: AMANDA CRISTINA DA SILVA e outro

ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/03/2008 14:20:00

PROCESSO: 2008.63.12.000042-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LOURDES DIVINA GUIMARAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: GINECOLOGIA - 07/02/2008 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000043-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CUSTODIO GOMES DA ROCHA

ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000044-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARTA DE ALMEIDA GONZAGA IGNACIO

ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2008 12:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000045-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUZINETE SANTOS BARBOSA

ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000046-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUIZA ELEODORO ROSA LOPES

ADVOGADO: SP145378 - GLAUCIA MARIA SILVA SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000047-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LAERCIO JUNQUEIRA

ADVOGADO: SP145378 - GLAUCIA MARIA SILVA SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000048-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: IVANILDA VASILIAUSHA

ADVOGADO: SP124261 - CLAUDINEI APARECIDO TURCI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000049-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LEONIZIO BERTOLLO

ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000050-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE VICENTE DE ANDRADE FILHO

ADVOGADO: SP153196 - MAURICIO SINOTTI JORDAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000051-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EZILDETE BEZERRA DE MENEZES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP093147 - EDSON SANTONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/03/2008 14:40:00

PROCESSO: 2008.63.12.000052-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HILDA MARIA DE JESUS MORAIS
ADVOGADO: SP119453 - DIRCEU APARECIDO CARAMORE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000053-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA ZACARIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP119453 - DIRCEU APARECIDO CARAMORE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000054-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTO MAURICIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP119453 - DIRCEU APARECIDO CARAMORE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000055-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERNANDES DE MORAES
ADVOGADO: SP119453 - DIRCEU APARECIDO CARAMORE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000057-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ATAIDE FAGUNDES SALATIEL
ADVOGADO: SP119453 - DIRCEU APARECIDO CARAMORE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000058-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALECIO LOPES
ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000059-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LINDA CORRILLIANO CIRILO
ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000060-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA MAZALLI NOVAES
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000061-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALECIO RIBEIRO e outro
ADVOGADO: SP186564 - JÚLIO CÉSAR ZUANETTI MINIÉRI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000062-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES CARNEIRO GALASSI
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2008 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000063-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSALINA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000064-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADAIL BESSI
ADVOGADO: SP223589 - VANESSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000065-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CAMARINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP223589 - VANESSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000066-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA RABELLO
ADVOGADO: SP223589 - VANESSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000067-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA ROSSI AGUIAR
ADVOGADO: SP223589 - VANESSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/03/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000068-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO CROCCO
ADVOGADO: SP139397 - MARCELO BERTACINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000069-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: FATIMA APARECIDA FERREIRA SENTANIN
ADVOGADO: SP139397 - MARCELO BERTACINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: GINECOLOGIA - 07/02/2008 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000070-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2008 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000071-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO CARDOSO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/04/2008 16:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 39
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 39

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000072-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PETRUCELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000073-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GIVALDO ASSIS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/04/2008 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000076-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AURORA FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000077-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA AMARO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000078-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JAIME ANTONIO LUCHESI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/02/2008 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000079-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELZA ZONTA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 6

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000074-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIZETE AMORIM DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000081-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VICENTE DE AMORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000082-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOELA BONIFACIO SANT ANNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000083-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SAMUEL FERNANDES GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2008 14:20:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/04/2008 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000084-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALVES
ADVOGADO: SP108154 - DIJALMA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000085-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IVAN RICARDO ANDREGHETTO
ADVOGADO: SP145574 - IVAN ANDREGHETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000086-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000087-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IZABEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000088-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA CAMPIONI DE MORAES e outro
ADVOGADO: SP145378 - GLAUCIA MARIA SILVA SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000089-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA CAMPIONI e outro
ADVOGADO: SP145378 - GLAUCIA MARIA SILVA SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000091-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO HENRIQUE BERTOLINO
ADVOGADO: SP145378 - GLAUCIA MARIA SILVA SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000092-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERICA GUERRA FATTOR
ADVOGADO: SP145378 - GLAUCIA MARIA SILVA SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000093-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE CRISTINA BERTOLINO
ADVOGADO: SP145378 - GLAUCIA MARIA SILVA SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000094-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDA PETROCINIO KROKOIZ
ADVOGADO: SP145574 - IVAN ANDREGHETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000095-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GUSTAVO PETROCINIO KROKROIZ
ADVOGADO: SP145574 - IVAN ANDREGHETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000096-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA PETROCINIO KROKOIZ
ADVOGADO: SP145574 - IVAN ANDREGHETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000097-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO TADEU DA SILVA
ADVOGADO: SP189287 - LUANA ALESSANDRA VERONA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000098-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA FERREIRA FENIMAM
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000099-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOANA TEIXEIRA DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000100-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RITA FERREIRA JACINTO
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/02/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000102-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000103-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDENIR CRESCENCIO
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/02/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000105-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JAIR PIVA
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/02/2008 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000106-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARLUR DAS GRACAS FERREIRA
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000108-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA MARIANO MARINO
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/04/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000109-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS BARBOSA DE SA
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000111-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ESTAEL POLICARPO
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000112-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONCALVES DE ABREU
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000114-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SIUMARA APARECIDA HENRIQUE
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/02/2008 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000116-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDVANIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP143540 - JOAO BENEDITO MENDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/02/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000117-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SANTINHA STRANO DA SILVA
ADVOGADO: SP080277 - ZELIA MARIA EVARISTO LEITE E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000119-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANGELO ZOTESSO
ADVOGADO: SP083133 - VALDECIR RUBENS CUQUI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000122-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA MARTINS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000124-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 34
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 34

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000080-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO CAMARGO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000125-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARTA YURI MORIY
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000126-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SASSI FUZARO
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000127-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO HITOSHI MORIY
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000128-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HENRIQUE CESAR DE GASPARI
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000129-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE FUZARO NETO
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000130-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000131-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AILTON TERUHIKO MORIY
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000132-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MARTINI
ADVOGADO: SP214286 - DENISE TURAZZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000133-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA APARECIDA FELTRIN e outro
ADVOGADO: SP226496 - BRUNO AUGUSTO GRADIM PIMENTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000134-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 12:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000135-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO DONIZETE PERES
ADVOGADO: SP168981 - LUIZ FERNANDO BIAZETTI PREFEITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000137-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA CELIA RISSI
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 12:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000138-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AMARILDA DE JESUS GRAU MACIEL
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/02/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000139-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA CAMOLEZI OLIVARES FERRARESE
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000140-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU PEREIRA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000145-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENEDITA DA SILVA VERGILIO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/02/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000147-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE PAGANI XAVIER
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000149-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA DE FATIMA VIEIRA FESTA
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000150-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DAURO TADEU DA COSTA

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000152-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ORLANDA FERNANDES BELOTTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/02/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000153-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CICERO LEOBINO GOMES

ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000155-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NEYDE PRETTI DE MORAIS

ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000156-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/02/2008 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000159-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CARMEN RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/03/2008 15:40:00

PROCESSO: 2008.63.12.000163-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ALAIDE RODI QUERINO

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000165-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ELVIRA PIGOCCI

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000166-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SUELI TAVARES FELIX
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/04/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000168-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA ALVES
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000169-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000170-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MIQUELINA RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2008 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000173-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO FERREIRA PONCIANO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000174-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES GONCALVES PAOLIZZI
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 11/02/2008 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000177-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000179-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WILSON CARLOS FERRAREZI CASEMIRO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000180-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RUTH LEMES COUTINHO
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 12:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000181-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA RITA BORTOLOFI CALADO
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000183-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VLADIMIR FERREIRA LEMOS
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/02/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000184-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO TAVONI
ADVOGADO: SP105173 - MARCOS ROBERTO TAVONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 12:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000185-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM JOAO PELLECHIA
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000186-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DAVID CARLOS CRUZ
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000187-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALBINA DA GLORIA BRONINI DINIZ
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000188-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SEBASTIAO DE GASPARE
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000189-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NAIR HYPOLITO DE GASPARI
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000190-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA POLICICI DA SILVA
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000191-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO MIGLIATO
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000192-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO MIGLIATO
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000193-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NICOLA COLLOCA
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000194-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NICOLA COLLOCA
ADVOGADO: SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000195-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL VITOR MARTINS
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 50
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 50

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000136-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: WALDETE RODRIGUES DOS SANTOS TRALBACK

ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000141-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CRISTIANO DONIZETI VITOR

ADVOGADO: SP106474 - CARLOS ALBERTO MARINI

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2008.63.12.000144-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OSWALDO NONATO

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000146-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: AMELIO DI TULLIO FILHO

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000148-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NADIR CLETO PIRES DA SILVA

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000151-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA GERMANO

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000154-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ARACY LOZANO TRIMER

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000157-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: FABIO RENATO NICOLETTI PINTO

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000158-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SOEMI DE OLIVEIRA BROGGIO

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000160-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EDUARDO AIZZA

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000161-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SOEMI DE OLIVEIRA BROGGIO

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000162-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EDUARDO AIZZA

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000171-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARILENE IGNACIO

ADVOGADO: SP210633 - FLAVIO ROGERIO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000172-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: RENIVALDO DA SILVA BRITO

ADVOGADO: SP130992 - ELAINE APARECIDA GUARATTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000175-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NAIR DOS SANTOS

ADVOGADO: SP130992 - ELAINE APARECIDA GUARATTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000196-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP130992 - ELAINE APARECIDA GUARATTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000197-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JAHYR ELIEL THEODORO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000198-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WILSON VENTURINI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000199-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CELESTE APARECIDA LAZARINE TASSIN
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000200-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MANOEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000201-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FABIO RENATO NICOLETTI PINTO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000202-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NADIR CLETO PIRES DA SILVA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000203-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HOSANA ELIANE LAURINDO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 18/02/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000204-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SUELI RABONI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000205-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALEVA

ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000206-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MONTEIRO DA COSTA
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000207-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAIRA TARDIVO TORETTI
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000208-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAIRA TARDIVO TORETTI
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000209-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EGYDIO BARIZON
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000210-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EGYDIO BARIZON
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000211-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EGYDIO BARIZON
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000212-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELIO ANTONIO PASCHOALATTI
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000213-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000214-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ ALBERTO TORETTI
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000215-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALBERTO TORETTI
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000216-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALBERTO TORETTI
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000217-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALBERTO TORETTI
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000218-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELIO ANTONIO PASCHOALATTI
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000219-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELIO ANTONIO PASCHOALATTI
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000220-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CRIVELARI
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000221-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CRIVELARI
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000222-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CRIVELARI
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000223-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IVAN BENITO MARCHESIN
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000225-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES MIGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000226-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA NALIM
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000227-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RENATO BENEDITO TASSO
ADVOGADO: SP046568 - EDUARDO FERRARI DA GLORIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000228-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VANDIR MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP143540 - JOAO BENEDITO MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000229-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANNA BATAGLINI MASSIMINO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000230-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARIA BORGES
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000231-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALENTINA APARECIDA PASTOR CARDUCHI
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000233-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000234-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA APARECIDA DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 12:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000236-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GERONILSON SILVA
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/02/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000238-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JONAS DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP170994 - ZILAH ASSALIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2008 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000239-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NAIR BUENO DE OLIVEIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000240-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CLAUDIO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 12:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000241-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS LEPRI FILHO e outros
ADVOGADO: SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000242-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH DE FATIMA ANTUNES LOPES
ADVOGADO: SP112711 - RUTE MEIRE PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/04/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000243-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO ANDRETTO
ADVOGADO: SP116698 - GERALDO ANTONIO PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000244-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE CASTRO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000246-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA DE VICENTE FREITAS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000247-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA LUZIA IZETI CESARIO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000248-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIANA SEBASTIANA DE SOUZA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000250-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDIO DEO
ADVOGADO: SP180501 - OLINDO ANGELO ANTONIAZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000252-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADIRAILSON HENRIQUE PEREIRA
ADVOGADO: SP116698 - GERALDO ANTONIO PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/05/2008 14:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/02/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000257-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000259-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ETEVALDO ATAMANCHUK

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000260-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO SIMIONI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000261-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARILDA TEREZA COSTA DE PAULA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000262-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO ANDREAZZI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000263-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GENILTON TARDIVO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000264-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO MACHADO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000265-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AMARO GUIGUER
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000266-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE BONO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000267-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIO PRIVATTI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000268-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: TEREZA COSTA DE ASSIS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000269-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA GERVASIO GALAN
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2008 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000270-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDESI MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000271-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOZZI TEZZA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000272-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA CONCEICAO MODA MANTOVANI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000273-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALBINA DA GLORIA BRONINI DINIZ
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000274-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WATSON TONY NOGUEIRA
ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 82
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 82

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000251-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GISLANDA APARECIDA DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2008 14:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000281-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IVANEIDE SILVA DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000283-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NELI DE MORAIS PERES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000284-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CEZAR DE JESUS VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000285-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO DEGAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000287-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL MHIRDAUI NETO e outro
ADVOGADO: SP102563 - JULIANE DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000288-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SAVERIO LIA
ADVOGADO: SP097640 - MARCOS DE MOURA BITTENCOURT E AZEVEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000289-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SUZANA DA CUNHA AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/02/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000291-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL JACOMO BONILHA CORDOVA e outros
ADVOGADO: SP134544 - ANTONIO ASSONI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000293-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO COLUCCI
ADVOGADO: SP134544 - ANTONIO ASSONI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000294-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO FRANCISCO SALGADO MAGRI e outros
ADVOGADO: SP134544 - ANTONIO ASSONI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000295-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JESUINO DA COSTA
ADVOGADO: SP095778 - LUIZ ANTONIO DE MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000296-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ FABBRI DE FRANCO
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000297-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO PIZARRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000298-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON JULIANO GONCALVES
ADVOGADO: SP070030 - ORLANDO PEDRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2008.63.12.000299-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO ZANINOTTI
ADVOGADO: SP190813 - WASHINGTON LUIS ALEXANDRE DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000300-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FERRARI BARBOSA
ADVOGADO: SP142118 - JAMES APARECIDO DORTA DE TOLEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000301-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DENIZ LUCAS MENDES
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/02/2008 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000302-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS DONIZETI COSTA
ADVOGADO: SP203319 - ADILSON CEZAR BAIAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000304-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOVINO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000305-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALFANJA ANDRIOTTE
ADVOGADO: SP190813 - WASHINGTON LUIS ALEXANDRE DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000306-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAN BECK LACERDA SOARES e outro
ADVOGADO: SP142118 - JAMES APARECIDO DORTA DE TOLEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000307-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO ANTONIO
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000308-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALTER DA COSTA
ADVOGADO: SP079785 - RONALDO JOSE PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000309-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BOTTARO
ADVOGADO: SP079785 - RONALDO JOSE PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000310-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO SALMAZO
ADVOGADO: SP116698 - GERALDO ANTONIO PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000311-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: INEZ PIEDADE DE OLIVEIRA CHABARIBERY
ADVOGADO: SP208755 - EDUARDO FERREIRA SANTIAGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/03/2008 14:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 27
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 27

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000030-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NADIR APARECIDA BUCHI
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/03/2008 14:20:00

PROCESSO: 2008.63.12.000031-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RITA FERREIRA PINTO
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000056-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000075-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DURVAL GONCALVES DA CRUZ
ADVOGADO: SP224751 - HELLEN C. PREDIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/04/2008 14:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000090-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: YOLANDA RUY PERNA
ADVOGADO: SP124665 - MAGDA ANGELA DO NASCIMENTO GALETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000101-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EVA LEO BALTAZAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2008 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000104-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JAIR BENEDITO SCOPIM
ADVOGADO: SP108154 - DIJALMA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000107-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PAULO DAMASCENO PEREIRA
ADVOGADO: SP077488 - MILSO MONICO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000110-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANESIA PEREIRA FERRAZ
ADVOGADO: SP106474 - CARLOS ALBERTO MARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000113-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA APARECIDA MARTINS TALHATI
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000115-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WILSON LIMA BORGES
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000118-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OLGA LUCIA ALVES SARTI PEREIRA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000120-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA SCARPA DE VAL
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000123-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA SCARPA DE VAL
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000142-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: AILTON ROBERTO SPINELLI
ADVOGADO: SP129380 - NARCISA MANZANO STRABELLI AMBROZIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000143-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALTER DA SILVA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000164-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MARTINS DIAS FILHO
ADVOGADO: SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000167-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NICOLA COLLOCA
ADVOGADO: SP180501 - OLINDO ANGELO ANTONIAZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000176-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WILSON BAPTISTA
ADVOGADO: SP180501 - OLINDO ANGELO ANTONIAZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000178-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MARTINS DIAS FILHO
ADVOGADO: SP128507 - ALEXANDRE RAMALHO FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000182-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA CAMPIONI DE MORAES e outro
ADVOGADO: SP145171 - SILVIO ROGERIO DE MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000224-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO GENEROSO
ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000232-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MILTON TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000235-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCIO ROBERTO FERRACINI
ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000237-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDSON VALDIR POLETI
ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000245-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES SOARES
ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000249-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA MARIA GUEDES DE MEIRA
ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000253-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA FERREIRA HILARIO
ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000254-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROBERTO LAVANDEIRA
ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000255-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIONOR NASCIMENTO CORREA
ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000256-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS ANJOS NEPOMUCENO MAGALHAES
ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000258-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS BECK
ADVOGADO: PR020901 - CARLOS DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000303-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/03/2008 15:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/02/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000312-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU FERREIRA ALBINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/02/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000313-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA BULINARI MAURICIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000314-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANO DAVID
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/04/2008 15:15:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/03/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000317-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA FRANCISCO DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000321-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE TOCHIO EZEQUIEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000323-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/02/2008 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000324-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLEONICE GEROLAMO BELLANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000325-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA COSTA PEREIRA
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000326-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA COLOMBO CABRAL
ADVOGADO: SP130992 - ELAINE APARECIDA GUARATTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 12:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000327-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALICE MARIA MIRANDA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000328-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLARITO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP249354 - SONIA MARIA ZERAIK MARQUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 12:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000329-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA MARIA DA SILVA ALVES
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000330-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BAVARO DUARTE
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000331-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/04/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000332-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARISTIDES DE ABREU
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000334-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO APARECIDO AUGUSTO
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000335-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000337-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO VITOR DE FREITAS e outro
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/04/2008 14:15:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2008.63.12.000322-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LAUDELINO PINHAL
ADVOGADO: SP153196 - MAURICIO SINOTTI JORDAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 51
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 52

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000121-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA DE FATIMA ZANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000275-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARALDO MAIELLO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000276-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR CHICHINELLI

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000277-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VILMA MARLENE LINARDO DA SILVA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000278-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROMEU PIRES DE MORAES
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000279-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA MOURA DA SILVA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/02/2008 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000280-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000282-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SONIA DONIZETE MORETI
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/02/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000286-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA FERREIRA BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP119540 - ADRIANA MARCIA FABIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/02/2008 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000290-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE DENUZZE DE CAMARGO
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000292-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000315-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOCELY MARIA MEDEIROS DONATONI
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000316-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA SHIRLEY FERRARI PATREZZE
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/02/2008 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000318-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VERA TEREZINHA TOGNOLI GUSSON
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000319-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARTA ARAUJO DINIZ
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/04/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000320-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000333-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO FLAUZINO
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/04/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000336-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ PIOVATTO
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000338-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: HERMELINDA FRATUCCI MASCARINI

ADVOGADO: SP039098 - JUDITH DONATO FERREIRA DE ASSIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 18/02/2008 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000339-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NATALINA FONSECA GOMES

ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/02/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000340-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FRANCISCO FELIX FERREIRA

ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000342-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OZINEY APARECIDO DUARTE

ADVOGADO: SP228995 - ANDREZA JANAINA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000343-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA PAIUTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/03/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000344-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NILZA FRANCISCA JOB

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/04/2008 14:15:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2008.63.12.000341-0

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO e outro

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS e outro

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 25

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000345-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PASSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000346-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR DA SILVA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/02/2008 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000347-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PILEGI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP214826 - JOSE PEREIRA DOS REIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000348-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DONISETE VERGINIO
ADVOGADO: SP266014 - GISELA RODRIGUES DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000349-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA GASPAR SACHI
ADVOGADO: SP161854 - VIVIANE BARUSSI CANTERO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000350-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLADEMILTO HERCOLINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP103039 - CRISTIANE AGUIAR DA CUNHA BELTRAME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/03/2008 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000351-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM EMILIO CASANOVA
ADVOGADO: SP161854 - VIVIANE BARUSSI CANTERO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000352-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAURILIO BASSANI DA SILVA
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000353-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GOYA
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000354-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ELOI MARGARIDO PUCCI
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/02/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000355-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO: SP126461 - PAULO SERGIO MUNHOZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000356-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000357-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WANDERLEY APARECIDO LOPES
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000358-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES CANGELAR MARCATO
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/03/2008 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000359-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO SARTORI CARLINO
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000360-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA CRISTINA POLACCI
ADVOGADO: SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000361-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL APARECIDA MENDONCA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/03/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000362-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SONIA FELIPPE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/03/2008 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000363-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BELMIRO MAGON
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000364-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VALTER PERIPATO
ADVOGADO: SP171071 - ALEXANDRE ELI ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000365-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA CAMARGO
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 18/02/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000366-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE APARECIDA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP069187 - BENEDICTA APARECIDA M F DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000367-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IVANA REGINA OTAVIANO ANGELUCI RODRIGUES
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000368-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA CORREA PORTO
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000369-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ARAUJO DA SILVA SIMPLICIO
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/03/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000370-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR TAGLIERI
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000371-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BRAS BONI
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000372-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES KLEIN
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000373-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000374-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TACIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES KLEIN
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 30
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 30

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000375-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA REGINA BONO OKUHA

ADVOGADO: SP079785 - RONALDO JOSE PIRES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/03/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000376-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARILZA DE SOUZA

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/03/2008 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000378-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSENITA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: SP119540 - ADRIANA MARCIA FABIANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/04/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000379-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CELIA APARECIDA TOZELLI PORFIRIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000380-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GEILZA DOS SANTOS CRUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: GINECOLOGIA - 21/02/2008 17:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000384-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO MOTTA

ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000385-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL APARECIDO ALVES MARTINS
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000386-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FARAO
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000387-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR FERRAZ
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000388-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA NUNES FERNANDES
ADVOGADO: SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/04/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000389-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/04/2008 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000390-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/04/2008 14:45:00
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 25/02/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000391-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA RIBEIRO
ADVOGADO: SP103039 - CRISTIANE AGUIAR DA CUNHA BELTRAME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000392-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO GARCIA DE GODOY
ADVOGADO: SP108154 - DIJALMA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000393-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000394-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GIOVANA INNOCENTE RODRIGUES
ADVOGADO: SP129857 - ROSIMAR CRISTINA RUIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/04/2008 14:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/03/2008 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000395-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JESUS MARCONDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000396-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CICERA HERMINIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000397-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO RAMOS DE ANDRADE
ADVOGADO: SP170994 - ZILAH ASSALIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2008 14:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000398-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSIAS FLORO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000400-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SANTO GRADIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/04/2008 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000401-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE ANGELO
ADVOGADO: SP116698 - GERALDO ANTONIO PIRES
RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROCESSO: 2008.63.12.000402-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FEITOSA

ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000404-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES CANGELAR MARCATO
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000405-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO HORACIO FRANCISCO LEME
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/03/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000408-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO SOARES DE AGUIAR
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000411-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE APARECIDA BRUZEGHIN BORIN
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/03/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000414-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA MUNHOZ DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/03/2008 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000415-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELISANGELA CRISTINA DE MATOS
ADVOGADO: SP078694 - ISABEL CRISTINA MARCOMINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000416-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO BOTASSO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000418-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MENEZ BARRETO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2008 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000419-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JULIO JOSE SILVA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/03/2008 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000421-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDGAR DE FREITAS SIQUEIRA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000422-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE COSTA LEME
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/03/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000423-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000425-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA SCABIO PEREIRA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/03/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000427-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MAZARO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/03/2008 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000428-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NELSON APARECIDO MOREIRA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2008 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000429-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OLGA DE FATIMA DE SOUZA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000430-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARIIVALDO FERNANDO GONCALVES
ADVOGADO: SP137848 - CARMEN RITA ALCARAZ ORTA DIEGUEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000431-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO LOPES
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2008.63.12.000399-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO ROQUE MARTINS
ADVOGADO: SP137019 - PATRICIA DA SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000403-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IGOR HAIFIG e outro
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 36
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 38

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000381-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIZA APARECIDA ALVES
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 02/04/2008 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000382-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO BATISTA GOMES

ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/03/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000383-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUCIANA CRISTINA PAPESSO

ADVOGADO: SP213717 - JOAO MARCOS DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000406-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARCIO CANDIDO DE CARVALHO

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/03/2008 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000407-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: TEREZA FRANCISCA CUSTODIO

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000409-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: IZOLDINA FRANCISCA DE CAMARGO

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2008 12:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000410-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA VITORETI PEREIRA

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2008 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000412-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANA APARECIDA BRINER

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2008 12:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000413-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA MORENO BRAMBILLA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000417-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA BARBOSA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/03/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000420-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA APARECIDA XAVIER DANIELI
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000424-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADEVAL BARBOSA ALVES
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000426-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DIAS FIGUEIRA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2008 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000432-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AMELIA SEMIFOQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000433-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA IVO DE MEDEIROS FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000434-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE SILVA DOS SANTOS DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000435-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSMARINA APARECIDA MACHADO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2008 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000436-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARILI APARECIDA SOFFRI COLUCCI
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000439-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NADIA GIOVANA NOVAES ANANIAS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/05/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000440-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OLIVIA SOUZA DA SILVA GOMES
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JR.
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/04/2008 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000443-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL FAVARETO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/05/2008 14:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2008 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000444-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL HENRIQUE ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/05/2008 14:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000445-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE APARECIDA SARDANELLI BORGES
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000446-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000447-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA GODOI COSTA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000448-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VILMA FERREIRA BATISTA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000449-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA PEREIRA BATISTA FERNANDES
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000450-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA VIEIRA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000451-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000452-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA ERMANI CAVALETTI
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000453-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: KLEBER PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2008 14:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2008 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000454-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VERA APARECIDA CAMPESE ZAMPIERI
ADVOGADO: SP218859 - DRA. ALINE C.DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/03/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000455-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000456-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES CARNEIRO PEREIRA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000457-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA PEREIRA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000458-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ALEXANDRE
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000459-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO DUARTE
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000460-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FRANCISCO CORREA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000461-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HILDEGARDES DOS REIS PEREIRA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000462-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RUDERVAL SOBREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000463-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO AMBROSIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000464-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MOACYR CREMA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000465-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ZUCOLOTTI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 43
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 43

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000437-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA SCIASCIO CONTARTESI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000438-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL MARTINS COUTINHO
ADVOGADO: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/06/2008 14:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/05/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000441-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TANIA MARA TSIVUM INVENZIONE
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000442-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOANA FRANCISCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000466-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUZENIR FRANCISCA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/04/2008 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000467-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO VICENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000468-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000469-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000470-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARCILIO DA SILVA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/04/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000471-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI DA SILVA CASTRO
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/04/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000472-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ANICETO DE SOUZA
ADVOGADO: SP143102 - DOMINGOS PINEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000473-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP139397 - MARCELO BERTACINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/04/2008 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000474-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NATHALIA SOARES LINO
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/06/2008 14:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/04/2008 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000475-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOLORES ELEBROCH
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/05/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000476-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA MARTINS
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/06/2008 14:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000477-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA WENCESLAU
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000478-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA MAZZETTI DAPERGOLA
ADVOGADO: SP214286 - DENISE TURAZZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000479-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: W A V M EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME
ADVOGADO: SP250548 - SALVADOR SPINELLI NETO
RÉU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES e ou

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000480-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SOELI LEITE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 12:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000481-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERMELINDA CAMARGO CORRIGLIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2008 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000482-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELIO CORRIGLIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000483-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FABIANA DE SOUZA ORLANDI
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000484-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE BUENO DE MELO
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 12:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000485-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RITA TEREZA CRESCENCIO CARVALHO
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000486-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: QUITERIA LUZINETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/04/2008 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000487-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSIEL DE OLIVEIRA XAVIER
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/04/2008 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000488-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NOURIVAL CELESTINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP108154 - DIJALMA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000489-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DEMETRIO GARCIA FILHO
ADVOGADO: SP233747 - LAÉRCIO NINELLI FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000490-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDELINO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000491-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA MARTIMIANO DO PRADO
ADVOGADO: SP154497 - EMERSON FERREIRA DOMINGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/04/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000492-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIANO TRIQUES
ADVOGADO: SP233747 - LAÉRCIO NINELLI FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000493-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FABIANA DE SOUZA ORLANDI
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.000494-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FABIANA DE SOUZA ORLANDI
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 15
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 15

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/01/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000497-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DIAS DOS SANTOS IRMAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 03/03/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000498-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADEMILTON GONCALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/05/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000500-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO RODRIGUES BRABO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000501-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GIVALDO RIBEIRO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/05/2008 14:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000503-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OLINDA SABINO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000504-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR DONISETE PENTEADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.000507-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: REGINA NOGUEIRA SCHMITZ
ADVOGADO: SP146001 - ALEXANDRE PEDRO PEDROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2008.63.12.000496-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SUELY FERREIRA
ADVOGADO: SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000499-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AVELINA CITA FADEL
ADVOGADO: SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000502-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO GRIGOLETTO
ADVOGADO: SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000505-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NELSON ESCOBAR
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000506-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ AUGUSTO ZAMPOLO
ADVOGADO: SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 7
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 5
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 12

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/02/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.000495-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELIETE APARECIDA DONIZETTI DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2008 14:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.000508-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WANILDA BARBOSA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/03/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000509-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MILTON LUCIO GOES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000510-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IVONE DA SILVA
ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2008 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.000511-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUZINETE MARIA BRITO
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000512-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDSOM DOS SANTOS OLBERA
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.000513-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CALISA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000514-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDSOM DOS SANTOS OLBERA
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000515-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIO FRANCOZO
ADVOGADO: SP128802 - JAYME FERNANDO FAZZANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000516-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MAURO LEITE
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.000517-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MARTIM FILHO
ADVOGADO: SP129558 - EDEVALDO BENEDITO GUILHERME NEVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 11

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

EXPEDIENTE Nº 0016/2008

2005.63.12.000059-6 - LAERTE GERALDO GORNI JUNIOR (ADV. SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Trata-se de processo em trâmite neste Juizado Especial Federal em São Carlos - SP contra a Caixa Econômica Federal objetivando a aplicação de índices de correção monetária em caderneta de poupança de n. 013.00000260-1, no período de janeiro e fevereiro do ano de 1989, no termo de prevenção anexado no mesmo, houve a indicação de possível prevenção com os processos: 1 - 2005.63.12.001771-7, este em trâmite no Juizado Especial Federal em São Carlos - SP, contra a Caixa Econômica Federal, objetivando a aplicação de índices de correção monetária em caderneta de poupança de n. 013.00000260-1, no período de junho do ano de 1987; 2 - 2007.63.12.001349-6, este em trâmite no Juizado Especial Federal em São Carlos - SP, contra a Caixa Econômica Federal, objetivando a aplicação de índices de correção monetária em caderneta de poupança de n. 013.00000260-1, no período de abril do ano de 1990; Diante do exposto, verifico a inocorrência da prevenção. Prossiga-se."

2005.63.12.001869-2 - LAURO BOGNIOTTI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : " Esclareça a autora o pedido formulado na presente ação, tendo em vista que contém fundamentação que veicula pretensão de aplicação do índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, sendo que o pedido contém requerimento de aplicação de consectários a partir de junho de 1987 e a planilha anexa encontra-se relacionada ao pagamento de diferenças entre o índice aplicado e o que entende devido em março de 1991."

2006.63.12.000712-1 - ALTAIR BELLONSI RUGGIERO (ADV. SP137829 - PATRICIA REGINA T RODRIGUES PAREDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2006.63.12.000767-4 - PAULO SERGIO MARTINEZ (ADV. SP108178 - MARA SANDRA CANOVA MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP140659 - SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI) : "Considerando que o depoimento pessoal do autor, colhido na audiência nº 1982/2007 realizada no dia 11/12/2007 não está apto para ouvir, entendo por bem determinar a realização de uma nova audiência para que seja colhida novamente a prova oral, a fim de se evitar nulidade processual. Redesigno dia 01/04/2008, às 15:45 horas para que sejam colhidas novamente a prova oral e após prolatada a sentença. Intimem-se as partes . Nada mais."

2006.63.12.001029-6 - IVONETE APARECIDA MATEUS (ADV. SP224729 - FABIO LUIZ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.001276-1 - ZILDA MARIA PETRUCHELI (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.001336-4 - MARIA ANTONIA CYPRIANO DOS SANTOS (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.001338-8 - APARECIDO DONIZETTI VINHOTI (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.001365-0 - YVONE PANIN FERNANDES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.001409-5 - CLAUDIA MARIA FREDERICO PICOLO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.001415-0 - ORLANDO SALLES (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.001689-4 - JANIR CAETANO LEITE LACERDA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.001895-7 - JOSE RUBENS ZANCHETA (ADV. SP106031 - ADEMIR CARLOS FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.001896-9 - MILTON PAULO ALVES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.002008-3 - SONIA APARECIDA PESSOA TACON (ADV. SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.002031-9 - MARIA FERNANDES DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.002043-5 - MARIA BERNADETE CYPRIANO (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.002199-3 - LUIZA BARBOZA COELHO (ADV. SP205286 - HÉLEN CRISTIANE MOREIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.002282-1 - JAIME CESARINO (ADV. SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias, acerca da proposta de acordo apresentada pelo réu. Intime-se."
" Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.002356-4 - IZAIAS PEREIRA DA SILVA (ADV. SP021120 - GIPSY PELLEGRINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.002388-6 - LUZIA GALHIARDI RODRIGUES (ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.002390-4 - MARIA ELISA FURTADO SANTANA (ADV. SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.002403-9 - EUCLYDES JOSE JAVAROTTI (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado."

Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.002492-1 - ROSI PREDIGER (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2006.63.12.002547-0 - VARDELICIO PEREIRA CARNEIRO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Vista às partes do laudo pericial apresentado. Após, se for o caso, à contadoria. Intimem-se."

2007.63.12.000806-3 - JOAO JOSE SOUTO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Determino à autora que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta poupança sobre cujo saldo se pretende aplicar índices de atualização não aplicados pela ré, ou de único herdeiro, assim declarado por alvará judicial, nos termos da lei civil, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2007.63.12.000810-5 - ANNA MARIA BRISCESE GULLO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "A condição da autora de cônjuge do titular da conta em apreço, não a habilita por si só como credora da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional desta com a requerida, na condição de co-titular do direito pleiteado. Determino a autora que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta poupança sobre cujo saldo se pretende aplicar índices de atualização não aplicados pela ré, ou de única herdeira, assim declarada por alvará judicial, nos termos da lei civil, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2007.63.12.001808-1 - MARIA APPARECIDA CITELLI DAVID (ADV. SP250548 - SALVADOR SPINELLI NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "A condição da autora de cônjuge do "de cujus", titular da conta em apreço, não a habilita por si só como credora da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional desta com a requerida, na condição de co-titular do direito pleiteado. Isso posto, determino a autora que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta n.º 00042624-0 ou de única herdeira, assim declarada por alvará judicial, nos termos da lei civil, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2007.63.12.001809-3 - MARIA APPARECIDA CITELLI DAVID (ADV. SP250548 - SALVADOR SPINELLI NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Verifico que no presente caso, a parte autora pretende a aplicação de outro índice de reajuste, maior que o aplicado à época, sobre o saldo da conta de poupança n.º 00015794.0, relativo ao período aquisitivo de crédito de JUNHO de 1987, enquanto, que nos processos indicados no quadro de prevenção o(a) autor(a) pretende, a aplicação de outro índice de reajuste diferente do aplicado à época, sobre o saldo de conta de poupança, porém, os períodos são distintos ou, quando iguais, as contas são distintas, se não vejamos: no feito n.º

2007.63.12.001808-1, pretende o reajuste relativo ao período aquisitivo de crédito de JUNHO de 1987 na conta de poupança n.º 00042624-0. Assim, constata-se a inocorrência de prevenção. A condição da autora de cônjuge do "de cujus", titular da conta em apreço, não a habilita por si só como credora da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional desta com a requerida, na condição de co-titular do direito pleiteado. Isso posto, determino a autora que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta n.º 00015794.0, ou de única herdeira, na forma da lei civil, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2007.63.12.001871-8 - MARIA APPARECIDA CITELLI DAVID (ADV. SP250548 - SALVADOR SPINELLI NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Verifico que no presente caso, a parte autora pretende a aplicação de outro índice de reajuste, maior que o aplicado à época, sobre o saldo da conta de poupança n.º 00042624.0, relativo ao período aquisitivo de crédito de JANEIRO de 1989, enquanto, que nos processos indicados no quadro de prevenção o(a) autor(a) pretende, a aplicação de outro índice de reajuste diferente do aplicado à época, sobre o saldo de conta de poupança, porém, os períodos são distintos ou, quando iguais, as contas são distintas, se não vejamos: no feito n.º

2007.63.12.001808-1, pretende o reajuste relativo ao período aquisitivo de crédito de JUNHO de 1987 na conta de poupança n.º 00042624-0 e no processo n.º 2007.63.12.001809-3, pretende o reajuste relativo ao período aquisitivo de

crédito de JUNHO de 1987 na conta de poupança n.º 00015794.0. Assim, constata-se a inoccorrência de prevenção. A condição da autora de cônjuge do “de cujus”, titular da conta em apreço, não a habilita por si só como credora da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional desta com a requerida, na condição de co-titular do direito pleiteado. Isso posto, determino a autora que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta n.º 00042624.0, ou de única herdeira, na forma da lei civil, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se.”

2007.63.12.001940-1 - ELZA FACHINI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Regularize a autora sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta (s) de poupança da Caixa Econômica Federal, de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito. Intime-se.”

2007.63.12.002400-7 - MARIA CAVALHO NERDIDO (ADV. SP235420 - CECILIA MUNIZ KLAUSS E SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : " Regularize o(a) autor(a) sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da conta poupança n.º 99007274-7, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito. Intime-se.”

2007.63.12.002417-2 - ALBERTO TRALDI (ADV. SP220672 - LUIZ FRANCISCO FURTADO DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : " Regularize o(a) autor(a) sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da conta de poupança n.º 00026628-9, relativamente ao período que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito. Intime-se.”

2007.63.12.002450-0 - MARIA CAVALHO NERDIDO (ADV. SP235420 - CECILIA MUNIZ KLAUSS E SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Verifico que no presente caso, a parte autora pretende a condenação da ré no pagamento do valor correspondente às diferenças entre o índice efetivamente creditado e a inflação apurada nos períodos de junho de 1987, de janeiro e fevereiro de 1989 de abril e maio de 1990 e de janeiro e fevereiro de 1991, na conta poupança n.º 99004872-2, enquanto, que no processo indicado no quadro de prevenção o(a) autor(a) pretende, igualmente, a condenação da ré no pagamento do valor correspondente às diferenças entre o índice efetivamente creditado e a inflação apurada nos períodos de junho de 1987, de janeiro e fevereiro de 1989 de abril e maio de 1990 e de janeiro e fevereiro de 1991, porém, a conta de poupança é distinta: no feito n.º 2007.63.12.002400-7 a conta poupança é a de n.º 99007274-7. Assim, constatando-se a inoccorrência da ensejada prevenção, regularize o(a) autor(a) sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando os autos os extratos da conta poupança n.º 99004872-2 de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito.”

2007.63.12.002483-4 - MARIA APPARECIDA CITELLI DAVID (ADV. SP250548 - SALVADOR SPINELLI NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Verifico que no presente caso, a parte autora pretende a aplicação de outro índice de reajuste, maior que o aplicado à época, sobre o saldo da conta de poupança n.º 00042624.0, relativo ao período aquisitivo de crédito de MAIO de 1990, enquanto, que nos processos indicados no quadro de prevenção o(a) autor(a) pretende, a aplicação de outro índice de reajuste diferente do aplicado à época, sobre o saldo de conta de poupança, porém, os períodos são distintos ou, quando iguais, as contas são distintas, se não vejamos: no feito n.º

2007.63.12.001808-1, pretende o reajuste relativo ao período aquisitivo de crédito de JUNHO de 1987 na conta de poupança n.º 00042624-0; no processo n.º 2007.63.12.001809-3, pretende o reajuste relativo ao período aquisitivo de crédito de JUNHO de 1987 na conta de poupança n.º 00015794.0 e no processo n.º 2007.63.12.001871-8, pretende o reajuste relativo ao período aquisitivo de crédito de JANEIRO de 1989 na conta de poupança n.º 00042624.0. Assim, constata-se a inoccorrência de prevenção. A condição da autora de cônjuge do “de cujus”, titular da conta em apreço, não a habilita por si só como credora da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional desta com a requerida, na condição de co-titular do direito pleiteado. Isso posto, determino a autora que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta n.º 00042624.0 ou de única herdeira, nos termos da lei civil, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se.”

2007.63.12.002484-6 - MARIA APPARECIDA CITELLI DAVID (ADV. SP250548 - SALVADOR SPINELLI NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Verifico que no presente caso, a parte autora pretende a aplicação de outro índice de

reajuste, maior que o aplicado à época, sobre o saldo da conta de poupança n.º 00042624.0, relativo ao período aquisitivo de crédito de ABRIL de 1990, enquanto, que nos processos indicados no quadro de prevenção o(a) autor(a) pretende, a aplicação de outro índice de reajuste diferente do aplicado à época, sobre o saldo de conta de poupança, porém, os períodos são distintos ou, quando iguais, as contas são distintas, se não vejamos: no feito n.º 2007.63.12.001808-1, pretende o reajuste relativo ao período aquisitivo de crédito de JUNHO de 1987 na conta de poupança n.º 00042624-0; no processo n.º 2007.63.12.001809-3, pretende o reajuste relativo ao período aquisitivo de crédito de JUNHO de 1987 na conta de poupança n.º 00015794.0; no processo n.º 2007.63.12.001871-8, pretende o reajuste relativo ao período aquisitivo de crédito de JANEIRO de 1989 na conta de poupança n.º 00042624.0 e no processo n.º 2007.63.12.002483-4, pretende o reajuste relativo ao período aquisitivo de crédito de MAIO de 1990 na conta de poupança n.º 00042624. Assim, constata-se a inocorrência da ensejada prevenção. Mormente a condição da autora de cônjuge do “de cujus”, titular da conta em apreço, não a habilita por si só como credora da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional desta com a requerida, na condição de co-titular do direto pleiteado. Isso posto, determino a autora que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta n.º 00042624.0 ou de única herdeira, assim declarada por alvará judicial, nos termos da lei civil, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2007.63.12.002500-0 - JOAO BAPTISTA VIEIRA DE MORAES E OUTRO (ADV. SP177212 - VIVIANE DOS REIS) ; ROSEMARY TEIXEIRA VIEIRA DE MORAES(ADV. SP177212-VIVIANE DOS REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "A condição do autor de filho do “de cujus”, titular da conta em apreço, não o habilita por si só como credor da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional deste com a requerida, na condição de co-titular do direto pleiteado. Isso posto, determino ao autor que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta n.º 10459-9, ou de única herdeiro, assim declarada por alvará judicial, nos termos da lei civil, bem como, a juntada dos extratos da conta poupança referida, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2007.63.12.002502-4 - ARACY DA COSTA ALVARENGA (ADV. SP175332 - VALDIR ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Verifica-se que o titular da conta de poupança em questão é o Sr. Sergio M da Costa, ou seja, pessoa diferente da autora. Logo, não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional desta com a requerida, na condição de co-titular do direto pleiteado. Isso posto, determino a autora que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta n.º 00001163-9 ou de única herdeira, caso o primeiro titular esteja falecido, assim declarada por alvará judicial, nos termos da lei civil, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2007.63.12.002529-2 - OSVALDO DANIEL (ADV. SP090717 - NILTON TOMAS BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : " Regularize o(a) autor(a) sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da conta poupança n.º 10919-1 E 07107-0 de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito."

2007.63.12.002530-9 - ANTONIA APARECIDA DE JESUS ALVES (ADV. SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Regularize o(a) autor(a) sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da conta poupança n.º 10919-1 e 07107-0 de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2007.63.12.002541-3 - IGNES PAROLO JOTA (ADV. SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Regularize o(a) autor(a) sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) de poupança n.º 35069-4 e 21950-7 de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito."

2007.63.12.002542-5 - MIRIAN BECK LACERDA SOARES (ADV. SP142118 - JAMES APARECIDO DORTA DE TOLEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : " Regularize o(a) autor(a) sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) de poupança n.º 00008143.2 de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito."

2007.63.12.002545-0 - SILVIA HELENA BOTTA TONISSI (ADV. SP223589 - VANESSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : " Regularize o(a) autor(a) sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) de poupança n.º 1649-1, de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2007.63.12.002548-6 - MARIA APARECIDA MARCATTO (ADV. SP239323 - WILSON SCATOLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : " Regularize a autora sua petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos virtuais os extratos da(s) conta(s) poupança de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do processo. Intime-se a parte."

2007.63.12.002549-8 - FARES TOUFIC ABOU MOURAD E OUTRO (ADV. SP142118 - JAMES APARECIDO DORTA DE TOLEDO) ; PEDRO OSVALD PAVESI(ADV. SP142118-JAMES APARECIDO DORTA DE TOLEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Verifico que no presente caso, a parte autora pretende a aplicação de outro índice de reajuste, maior que o aplicado à época, sobre o saldo da conta de poupança n.º 00018532.7, relativo ao período aquisitivo de crédito de JUNHO de 1987 e JANEIRO/89, enquanto, que nos processos indicados no quadro de prevenção o(a) autor(a) pretende, a aplicação de outro índice de reajuste diferente do aplicado à época, sobre o saldo de conta de poupança, porém, os períodos são distintos ou, quando iguais, as contas são distintas, se não vejamos: no feito n.º 2007.63.12.002543-7, pretende o reajuste relativo ao período aquisitivo de crédito de JUNHO de 1987 na conta de poupança n.º 0004703-0. Assim, constata-se a inoportunidade da ensejada prevenção, regularize o(a) autor(a) sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) de poupança n.º 00018532.7 de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito."

2007.63.12.002551-6 - CESAR CARLOS CASALI (ADV. SP223589 - VANESSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Defiro a inclusão de Simone Pereira Casali no polo ativo da presente ação. Providencie a Secretaria a regularização no sistema informatizado do Juizado, onde também deverá constar Simone Pereira Casali como autora. Regularizem os autores sua petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) poupança de sua titularidade, relativamente aos períodos que pretendem a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do processo. Intimem-se."

2007.63.12.002554-1 - JOAO CORBANI NETO (ADV. SP142118 - JAMES APARECIDO DORTA DE TOLEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Regularize o autor sua petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) poupança de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do processo."

2007.63.12.002556-5 - FATIMA APARECIDA LOPES (ADV. SP078066 - LENIRO DA FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "A condição da autora de filha do "de cujus", titular da conta em apreço, não a habilita por si só como credora da requerida, pois não está comprovada nos autos a relação jurídica de caráter obrigacional desta com a requerida, na condição de co-titular do direito pleiteado. Isso posto, determino à autora que promova a regularização do processo, comprovando a sua condição de co-titular da conta poupança, ou de única herdeira, assim declarada por alvará judicial, nos termos da lei civil, bem como, a juntada dos extratos da conta poupança referida, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se."

2007.63.12.002558-9 - ALBERTO CURY NASSOUR (ADV. SP078066 - LENIRO DA FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada dos extratos da conta poupança, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se."

2007.63.12.002559-0 - EUCLIDES NAVE (ADV. SP078066 - LENIRO DA FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Regularize o autor sua petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) poupança de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito."

2007.63.12.002560-7 - OSVALDO ALVES (ADV. SP126461 - PAULO SERGIO MUNHOZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : " Regularize o(a) autor(a) sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) de poupança n.º 36689 de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2007.63.12.002561-9 - LUIZ SITTA (ADV. SP078066 - LENIRO DA FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Regularize o(a) autor(a) sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) de poupança n.º 00027730-9 de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2007.63.12.002565-6 - JULIO CESAR GARAVELLO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Regularize o(a) autor(a) sua petição inicial , no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) de poupança de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

2007.63.12.002568-1 - ILTON ANTONIO GAVA (ADV. SP244808 - EDNA PAULA MALTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Regularize o autor sua petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da (s) conta(s) poupança de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito."

2007.63.12.002570-0 - RAFAEL MARINI (ADV. SP239708 - MARCOS ROBERTO COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : " Acolho a emenda da inicial. Prossiga-se."

2007.63.12.002572-3 - BRAYAN FRANCHI MIACHON PALHARES (ADV. SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Regularize o autor sua petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) poupança de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do processo. Intime-se a parte."

2007.63.12.002573-5 - CELSO LUIZ GONCALVES ROSA (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Regularize o(a) autor(a) sua petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) poupança de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito. Intime-se a parte."

2007.63.12.002574-7 - PEDRO DAVID (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Regularize o(a) autor(a) sua petição inicial, no prazo de 10(dez) dias, anexando aos autos os extratos da(s) conta(s) poupança de sua titularidade, relativamente aos períodos que requer a correção, comprovando saldo positivo na época, sob pena de extinção do feito. Intime-se a parte."

Portaria n.º 005/2008

Juizado Especial Federal Cível de São Carlos

O Doutor ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, MM. Juiz Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 383, de 05 de Julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as Férias referentes à servidora **CRISTIANE D. V. HOFLING**, RF 5912, ocupante da função comissionada de Auxiliar (FC-3), em relação aos períodos abaixo:

Onde consta:

- 1ª parcela: 05/05/2008 a 19/05/2008
- 2ª parcela: 16/09/2008 a 30/09/2008

Leia-se:

- 1ª parcela: 25/02/2008 a 07/03/2008
- 2ª parcela: 15/09/2008 a 02/10/2008

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Carlos, 25 de janeiro de 2008.

Alexandre Berzosa Saliba

((NG))JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

EXPEDIENTE Nº 0017/2008

UNIDADE SÃO CARLOS

2006.63.12.000375-9 - CLODOALDO VISSICCHIO JUNIOR (ADV. SP202712-ALEX FERNANDES MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). HOMOLOGO, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fundamento no art. 22, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95, combinado com o art. 1º da Lei n. 10.259/01. Intime-se a Caixa Econômica Federal para informar se já efetuou o pagamento nos termos do acordo proposto. Transitado em julgado, arquivem-se. P. R.I. Nada mais

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/01/2008**

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.14.000256-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS DA CUNHA
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000257-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ISMENIA SACONATO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000258-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO VARCONDE
ADVOGADO: SP229187 - RENATA MARA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000270-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PERCIVAL SANTOS DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/03/2008 13:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.14.000259-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA NAVES PRATES
ADVOGADO: SP229187 - RENATA MARA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000260-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NAIR INES ANDRIOLI BARROS
ADVOGADO: SP229187 - RENATA MARA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000261-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DARCI SALVADEGO CORNIANI e outro
ADVOGADO: SP095846 - APARECIDO DONIZETI RUIZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000262-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ALFREDO BALDESTILHA

ADVOGADO: SP095846 - APARECIDO DONIZETI RUIZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000263-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LAURA SOARES DA CUNHA

ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/04/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000264-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES GIACOMIN LOZANO

ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/02/2008 08:40:00

PROCESSO: 2008.63.14.000265-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA VIRGOLIM DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/02/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000266-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: IDERCI THEODORO NEVES ANDRETI

ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/02/2008 09:20:00

PROCESSO: 2008.63.14.000267-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARISTER MARTA CREPALDI

ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/02/2008 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) INFECTOLOGIA - 27/02/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000268-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ARLINDO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 28/02/2008 13:45:00

PROCESSO: 2008.63.14.000269-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ANTONIO CYRINO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/03/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000271-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DAVID PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SC021600 - JÚLIA BARRETO DE MELO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2008.63.14.000272-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LINDOLFO ELOY DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.14.000273-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA CARBAITSER DE SOUZA
ADVOGADO: SP229817 - DANIEL CERVANTES ANGULO VILARINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/02/2008 09:40:00

PROCESSO: 2008.63.14.000274-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DALVA JULIATTI PINTO
ADVOGADO: SP220682 - ORLANDO RISSI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000275-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELZA APARECIDA MANZATO LONGHINI
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000276-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO JOSE DE SOUZA

ADVOGADO: SP260165 - JOAO BERTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000277-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ORDONHA MARTINS NETO
ADVOGADO: SP208849 - ANA LÚCIA CAMPOS PEREIRA PAULANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/05/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000278-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINO CALEGARI
ADVOGADO: SP062052 - APARECIDO BERENGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/04/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000279-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MARTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000280-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANGELICA ALVES GOUVEA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP101521 - MARIA DE LOURDES MUNIZ BERTAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000281-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FLORINDA MAZZA SGARAVATO
ADVOGADO: SP151614 - RENATO APARECIDO BERENGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/04/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000282-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA ROMANA VERRI SGARAVATO
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/04/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000283-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ARMELINDA PECHOTO LIMA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/02/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.14.000284-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL HENRIQUE DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000285-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOELSON NEVES
ADVOGADO: SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 29/02/2008 08:30:00

PROCESSO: 2008.63.14.000286-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP260165 - JOAO BERTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2008 11:20:00

PROCESSO: 2008.63.14.000287-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MELEK AIDAR
ADVOGADO: SP218744 - JANAINA DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000288-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDINEI CRIADO BALBINO
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000289-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLODOALDO LEPPRI
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000290-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO LOURENCO DE PAULA

ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000291-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO VENANCIO DE PAULA
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000292-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO SIQUEIRA SIMAO
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000293-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS ALVES
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000294-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCIO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000295-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA GONCALVES
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000296-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIO APARECIDO CANGUCU
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000297-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO BORGES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000298-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO LUIZ GONCALVES
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000299-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IZILDA PIEDADE HENRIQUE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/03/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000300-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VIRGILIO SESTARI
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000301-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BATISTA MARTA NETO
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000302-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARCOS PRADELA
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000303-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANIZIO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000304-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SOLER SIMON
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000305-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARISTOTELINA BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000306-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE APARECIDA REDIGOLO ESMERINE
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 27/02/2008 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.14.000307-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VITORIANO DE MELO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/02/2008 10:20:00

PROCESSO: 2008.63.14.000308-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO TEODORO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000309-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/03/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000310-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADIR JOSE ROSA GOIS
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/02/2008 10:40:00

PROCESSO: 2008.63.14.000311-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MAZETTO
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000312-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA MORATO LOURENÇO
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/02/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000313-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS TIAGO PEREIRA
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/02/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 04/03/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.14.000314-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JACQUELINE MARIANO e outro
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000315-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR SALOMONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000316-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ISALINO RAMOS DE MORAES FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 57
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 57

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.14.000317-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCINDA JORGE DE ANDRADE SAMBRANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/03/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.14.000326-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ STOPANO FACCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/01/2008

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.14.000238-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA BIANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 06/03/2008 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.14.000318-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SERGIO BAPTISTA ALVES
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/03/2008 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.14.000319-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRENE COELHO BUSTAMANTE
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 29/02/2008 08:45:00

PROCESSO: 2008.63.14.000320-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ALMEIDA LOPES
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/02/2008 14:20:00

PROCESSO: 2008.63.14.000321-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ROLA GIL
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 29/02/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.14.000322-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA GOLDONI PIRES
ADVOGADO: SP186218 - ADRIANO GOLDONI PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000325-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CASSIO LEANDRO VALENTIN
ADVOGADO: SP186218 - ADRIANO GOLDONI PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000328-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIS FLAVIO GIL LOURENCAO
ADVOGADO: SP186218 - ADRIANO GOLDONI PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000330-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA BARUFFALDI FERREIRA
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGERIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/04/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000331-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO GARCIA CID
ADVOGADO: SP125506 - FERNANDO RODRIGUES DE SA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000332-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGERIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000333-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL DE LIMA PEDROZO
ADVOGADO: SP268049 - FERNANDO CÉSAR DELFINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000334-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELENA FRANCO LACO
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000335-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIO DE REZENDE
ADVOGADO: SP219886 - PATRICIA YEDA ALVES GOES VIERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000336-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA MIOLA DA SILVA
ADVOGADO: SP236650 - ANDRÉ TEIXEIRA MEDEIROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000337-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OTILIA CANDIDA AVELINO FABIANO
ADVOGADO: SP114831 - MARCIO TARCISIO THOMAZINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/02/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.14.000338-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE MESQUITA
ADVOGADO: SP218826 - SANDRO GARCIA PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000339-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NELSON BARBOSA
ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000340-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SANTIAGO PRATES FILHO
ADVOGADO: SP218826 - SANDRO GARCIA PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: INFECTOLOGIA - 27/02/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000341-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BASSI
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2008 08:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000342-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO FERNANDO DODORICO
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 29/02/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000343-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA APARECIDA GONCALVES DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/03/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.14.000344-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PERCY FONSECA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000345-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ANTONIO PEREZ
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000346-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VITORIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000347-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA BENETTE PRATA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000348-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO PRECIOSO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000349-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SEBASTIAO FILHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000350-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARA RUBIA DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000351-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GERSON MOURO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000352-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO ROSSAFA SCIOTI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000353-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR MUNHOZ
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000354-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EZIQUIEL NEVES MUNIZ
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000355-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ARCANJO DO CARMO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000356-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES RAMOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000357-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARILURDES GAZZI MENDES LUZ
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000358-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SYLVIO CRIPPA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000359-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDOVINO PASCHOALOTO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000360-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERZIRA ZIROLDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000361-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NELSON CAMPOLI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000362-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO CICOTI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000363-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DALILA VALERO FLORES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000364-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MARINHO DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000365-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VANI MAGOLO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000366-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALDOMIRO NERY
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000367-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DEVANIL RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000368-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CELSO MORO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000369-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LURDES ROCHA SANFELICE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000370-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA INACIO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000371-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL CRISTINA BERTINO NISHIYAMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000372-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE ILDEFONSO DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000373-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA DE FATIMA DA CRUZ QUEIROZ
ADVOGADO: SP239261 - RENATO MENESELLO VENTURA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000374-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PASCHOAL ALVES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000375-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALICIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000376-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL FERREIRA LIMA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000377-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA PINTO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000378-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELZA DE MARCHI SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000379-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO GADINE

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000380-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NELSON SPEZAMIGLIO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000381-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ROSA MARIA MORATO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000382-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES MIGUEL

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000383-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: BRIGIDA GUERREIRO CONTIERO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000384-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: PEDRA DIAS SALES

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000385-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: WILSON MEDEIROS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000386-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO VITORIO CARASCIO
ADVOGADO: SP181986 - EMERSON APARECIDO DE AGUIAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/02/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.14.000387-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL DA COSTA BRONZE
ADVOGADO: SP134846 - LUIS ANTONIO ERCOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000388-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCISCO DOS REIS
ADVOGADO: SP125506 - FERNANDO RODRIGUES DE SA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000389-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE DE FATIMA ALIO GAVASSI
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/03/2008 11:40:00 2ª) PSIQUIATRIA - 04/03/2008 13:45:00 3ª) NEUROLOGIA -
13/03/2008 10:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2008.63.14.000323-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES BRIGOLLATO
ADVOGADO: SP215214A - ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000324-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELZA PEPPINELLI ANTONUCCI
ADVOGADO: SP215214A - ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000327-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO EVANGELISTA AGUIAR
ADVOGADO: SP215214A - ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000329-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LUIZ LEITE
ADVOGADO: SP215214A - ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 68
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 4
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 72

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/02/2008

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.14.000390-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR BASCHIERA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000391-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DIAS
ADVOGADO: SP58417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2008.63.14.000392-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA NAZARETH DO PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/03/2008 13:45:00

PROCESSO: 2008.63.14.000393-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA APARECIDA VIOLA PEREZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2008.63.14.000394-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA FERMINO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 5

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0056/2008 - LOTE 717-2008

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "c", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), quanto à anexação do (s) laudo (s) pericial

(periciais), para que, em sendo o caso, aponte ao Juízo, em forma de quesitos, as questões relevantes que demandem esclarecimento (s) do perito (s) e sem os quais a conclusão restaria prejudicada. Prazo: 10 (dez) dias.

2007.63.14.003079-7 - ORLANDO EVANGELISTA (ADV. SP195286 - HENDERSON MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004176-0 - SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADV. SP130695 - JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004202-7 - IOLANDA GRAVA MOREIRA (ADV. SP240632 - LUCIANO WILLIAMS CREDENDIO TAMANINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004225-8 - GLAIR CATERINA FORMIGONI ZACARIN (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004241-6 - DIRCE MARIA CORREIA GOMES (ADV. SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004242-8 - DIRCE MINARI CLARO (ADV. SP241193 - FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004262-3 - MARIA SOCORRO SAMPAIO LIMA (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004273-8 - IRINEU DA SILVA PORTO (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004319-6 - JULIO CESAR VAROLO (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004398-6 - AUGUSTO FRANCISCO DIAS (ADV. SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004447-4 - JOSE DA SILVA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004448-6 - APARECIDA ISABEL RAMOS (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.004465-6 - IARA MARTINELLI FANTACCI (ADV. SP224953 - LUCIANO DE ABREU PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0057/2008

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "c", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), quanto à anexação do (s) laudo (s) pericial

(periciais), para que, em sendo o caso, aponte ao Juízo, em forma de quesitos, as questões relevantes que demandem esclarecimento (s) do perito (s) e sem os quais a conclusão restaria prejudicada. Prazo: 10 (dez) dias.

2007.63.14.000964-4 - MAFALDA SOTRATI ANATRIELLO VACHIANO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.14.001395-7 - ABEL MOREIRA FERRAZ (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0058/2008

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "b", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que manifeste (m)-se sobre a (s) preliminar (es) argüida (s) pelo INSS.

2007.63.14.004194-1 - JOSE ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP038713 - NAIM BUDAIBES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 0059/2008 - LOTE 744

UNIDADE CATANDUVA

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da(s) caderneta(s) de poupança da parte autora referente ao mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%), descontando-se os índices efetivamente aplicados, bem como para condenar a referida empresa pública federal a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices. Os atrasados serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Rejeito os demais pedidos. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.001829-3 - NELSINO GOLFI ANDREAZI (ADV. SP103632-NEZIO LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001790-2 - MICHEL PETROLI ALBERICI (ADV. SP210139-MICHEL PETROLI ALBERICI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001787-2 - MARIA FERNANDA CORREA MAHFUZ (ADV. SP238044-ELIZA RODRIGUES TRINDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001777-0 - ELIAS MAHFUZ NETO (ADV. SP238044-ELIZA RODRIGUES TRINDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001732-0 - MARIA CRISTINA PAGANI (ADV. SP031441-WILSON ZANIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da(s) caderneta(s) de poupança da parte autora referente ao mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%), descontando-se os índices efetivamente aplicados, bem como para condenar a referida empresa pública federal a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices. Os atrasados serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Rejeito os demais pedidos. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.001793-8 - EDUARDO CORREA MAHFUZ (ADV. SP238044-ELIZA RODRIGUES TRINDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001730-6 - ALEQUISANIA DE FATIMA SALVIATO (ADV. SP031441-WILSON ZANIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

***** FIM *****

2007.63.14.000656-4 - OVIDIO ORTOLAN (ADV. SP164516-ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por OVIDIO ORTOLAN em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré no cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício de aposentadoria por idade, aplicando a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, no valor de Cr\$ 64.470,41 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA CRUZEIROS E QUARENTA E UM CENTAVOS), e renda mensal atual no valor de R\$ 788,15 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), atualizada para a competência de outubro de 2007, devendo o novo valor do benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, obedecendo-se à prescrição quinquenal, no montante de R\$ 7.744,83 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizado até outubro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.

2007.63.14.003360-9 - ABDIAS CHAGAS GOMES (ADV. SP164516-ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por ABDIAS CHAGAS GOMES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré no cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício de aposentadoria especial, aplicando a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, cuja renda mensal inicial foi calculada pelo INSS e devidamente conferida pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, no valor de Cr\$ 5.345,64 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), e renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o novo valor do benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, obedecendo-se à prescrição quinquenal, no montante de R\$ 1.275,25 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), atualizado até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pelo INSS e devidamente conferido pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.

2007.63.14.001297-7 - IRACEMA MARINHO FERREIRA (ADV. SP157459-DANIELA BOTTURA B. CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação proposta por IRACEMA MARINHO FERREIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para rejeitar o pedido referente ao reajuste relativo ao art. 58 do ADCT e acolher o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, pelo que condeno a autarquia ré no cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício de pensão por morte, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria Judicial deste Juizado no valor de Cr\$ 89.959,00 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS), e renda mensal atual no valor de R\$ 526,10 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), atualizada para a competência de novembro de 2007, devendo o novo valor do benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, obedecendo-se à prescrição quinquenal, no montante de R\$ 5.354,34 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO

CENTAVOS), atualizado até novembro de 2007. Referido valor foi apurado pelo INSS e devidamente conferida pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação para: 1) acolher os pedidos condenando a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/1987, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período; 2) acolher o pedido referente ao índice de janeiro de 1989 e condenar a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor a correção monetária de 42,72%, referente ao IPC de janeiro/89, compensando-se a parcela de correção já paga por conta da aplicação da LTF e; 3) acolher o pedido referente aos índices de abril de 1990 (44,80%) e maio de 1990 (7,87%), devendo-se descontar percentuais já aplicados a título de correção monetária; 4) e para rejeitar os demais pedidos; O montante a ser pago deverá ser corrigido e remunerado de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.001452-4 - LUCIA ULIANA MARTHA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001447-0 - TIEKO MORITAKA IAMASHITA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.000823-8 - VALDIR GOTHCHALK (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001493-7 - ELZA SANGALLI FASOLO (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001839-6 - ADRIANA CRISTINA ANDRE (ADV. SP224666-ANDRÉ FILIPPINI PALETA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001841-4 - MARCOS ROGERIO TAFURI (ADV. SP224666-ANDRÉ FILIPPINI PALETA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001856-6 - YVONE CRUZ TAFURI (ADV. SP224666-ANDRÉ FILIPPINI PALETA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001857-8 - PATRICIA TAFURI STORINI (ADV. SP224666-ANDRÉ FILIPPINI PALETA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.000827-5 - CARLOS ALBERTO MINELLA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001441-0 - LUCIANA TERUMI MORITAKA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido em relação à Caixa Econômica Federal - CEF, condenando-a a pagar a correção monetária efetivamente devida no mês de abril de 1990 (44,80%), devendo-se descontar percentuais já aplicados a título de correção monetária. O montante a ser pago será corrigido e remunerado de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.001432-9 - JOÃO VALDOMIRO LAINI (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.001193-6 - JOAO BRUNO (ADV. SP230257-RODRIGO RAFAEL CABRELLI SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.001166-3 - CELINA PIZZARRO PINTO (ADV. SP230257-RODRIGO RAFAEL CABRELLI SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.002991-6 - GENY RUFINO (ADV. SP030550-LIDOVAL ALVES MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.002775-0 - JOAO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP219331-ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGERIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.002736-1 - MARIA APARECIDA IGNACIO DA SILVA (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.002068-8 - JURANI PEREIRA DA SILVA (ADV. SP216467-ALEXANDRE DOUGLAS BARBOSA LEMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.002153-0 - REGINA CELIA RODRIGUES (ADV. SP132894-PAULO SERGIO BIANCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.002205-3 - GETULIO DIAS DE ALMEIDA (ADV. SP242215-LUCAS JORGE FESSEL TRIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.002207-7 - JOSE ZOLI (ADV. SP242215-LUCAS JORGE FESSEL TRIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.002508-0 - MARIA TROMBINI (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.000834-2 - JUVENAL DOS REIS (ADV. SP076250-JOSE OSMAR OIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.000812-3 - TEREZINHA ABINAGEM FACIO (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.003729-9 - DURVALINO JOSE (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação para: 1) acolher o pedido referente ao índice de janeiro de 1989 e condenar a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor a correção monetária de 42,72%, referente ao IPC de janeiro/89, compensando-se a parcela de correção já paga por conta da aplicação da LTF e; 2) acolher o pedido referente aos índices de abril de 1990 (44,80%) e maio de 1990 (7,87%), devendo-se descontar percentuais já aplicados a título de correção monetária; 3) e para rejeitar os demais pedidos; O montante a ser pago deverá ser corrigido e remunerado de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Concedo os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.000815-9 - AUGUSTO CAMPANERI (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.000820-2 - GREGORIA RODRIGUES CAVASSANA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.003968-5 - DÉCIO ZOLI (ADV. SP242215-LUCAS JORGE FESSEL TRIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.002223-5 - MARIA MONICA DEMONTE FORNI (ADV. SP089886-JOAO DANIEL DE CAIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.000821-4 - DENILSON TONICOLI (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.001444-5 - ELIEZER CAETANO DE SOUZA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.004112-6 - ANITO JUCELINO DE OLIVEIRA (ADV. SP071044-JOSE LUIS DA COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido em relação à Caixa Econômica Federal - CEF, condenando-a a pagar as correções monetárias efetivamente devidas nos meses de abril de 1990 (44,80%) e maio de 1990 (7,87%), devendo-se descontar percentuais já aplicados a título de correção monetária. O montante a ser pago será corrigido e remunerado de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.003026-8 - SUZY HELENA IAMASHITA (ADV. SP138784-ANDRE BOLSONI NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003455-9 - CLARINDA CARDOSO MEDEIROS (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003195-9 - MARIA FERNANDA CORREA MAHFUZ (ADV. SP238044-ELIZA RODRIGUES TRINDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002999-0 - ORLANDO STOCCO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001309-0 - SEVERINO DEL TOSO FERREIRA (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001560-7 - MARCIO AMARO BOGAZ (ADV. SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001563-2 - EDUARDO AMARO BOGAZ (ADV. SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001573-5 - FABIO AMARO BOGAZ (ADV. SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001575-9 - AGUINALDO BOGAZ PENHALVES (ADV. SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003197-2 - ELIAS MAHFUZ NETO (ADV. SP238044-ELIZA RODRIGUES TRINDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001478-0 - ALÉSSIO TRANQUERO MENDONÇA (ADV. SP203805-MARLON LUIZ GARCIA LIVRAMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002838-9 - MITSUKI IAMASHITA (ADV. SP138784-ANDRE BOLSONI NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001701-0 - MANOEL AMARO NETO (ADV. SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001703-3 - MANOEL AMARO NETO (ADV. SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001710-0 - MANOEL AMARO NETO (ADV. SP106326-GUILHERME SONCINI DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001300-3 - EDMILSON DO CARMO LISBOA (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.000329-0 - ARMANDO VIDOTTO (ADV. SP144661-MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003796-2 - CEVERINO LEONE (ADV. SP197277-ROBSON PASSOS CAIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.000328-9 - NADERICE APARECIDA VITRIO VIDOTTO (ADV. SP144661-MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001315-5 - EDMILSON DO CARMO LISBOA (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.004145-0 - JOAO GRAVA (ADV. SP184693-FLÁVIO HENRIQUE MAURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001314-3 - EDMILSON DO CARMO LISBOA (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001312-0 - EDMILSON DO CARMO LISBOA (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002731-2 - ROSE ELI MORENO (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.000973-5 - CARLOS AGOSTINHO PEREIRA PIRES (ADV. SP127787-LUIS ROBERTO OZANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003194-7 - EDUARDO CORREA MAHFUZ (ADV. SP238044-ELIZA RODRIGUES TRINDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

2007.63.14.001726-4 - ANTONIO MORENO MIGUEL (ADV. SP250456-LEILIANE HERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da(s) caderneta(s) de poupança da parte autora referente ao mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%), descontando-se os índices efetivamente aplicados, bem como para condenar a referida empresa pública federal a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices. Os atrasados serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Rejeito os demais pedidos. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requirite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação para: 1) acolher os pedidos condenando a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/1987, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período; 2) acolher o pedido referente ao índice de janeiro de 1989 e condenar a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor a correção monetária de 42,72%, referente ao IPC de janeiro/89, compensando-se a parcela de correção já paga por conta da aplicação da LTF e; 3) acolher o pedido referente aos índices de abril de 1990 (44,80%) e maio de 1990 (7,87%), devendo-se descontar percentuais já aplicados a título de correção monetária; 4) acolher o pedido referente aos índices de fevereiro de 1991 (21,87%), devendo-se descontar percentuais já aplicados a título de correção monetária; 5) e para rejeitar os demais pedidos. O montante a ser pago deverá ser corrigido e remunerado de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Concedo os benefícios da justiça gratuita. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requirite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.001431-7 - MARCELO MONTEIRO IKEDA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001433-0 - HELIO HEITARO MORITAKA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001437-8 - MARIA TOKICO IKEDA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.000811-1 - LEONARDO BELONI PEREIRA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001430-5 - SAMIA TAUFIK TUMA FAYAD (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001429-9 - PAULO FERNANDO IKEDA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.001450-0 - AYA SAHARA OYA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.001460-3 - NEIDE CORREA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.001438-0 - KARIN SUZETE IKEDA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.001686-7 - RICARDO PENTEADO VILLAR FELIX (ADV. SP219331-ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGERIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.001445-7 - NACIB JAMIL FAYAD (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.001446-9 - KARLA LIZETE IKEDA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.000826-3 - JOAO FRANZIN (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.001448-2 - GUSTAVO BELONI PEREIRA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.000824-0 - UILSON HIROSHI TANAKA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.001461-5 - LUIZA IURICO IKEDA (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

2007.63.14.003055-4 - WALTAIR DOTTO (ADV. SP103408-LUCIANO APARECIDO CACCIA eADV. SP234182-ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por WALTAIR DOTTO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré no cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, aplicando a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, cuja renda mensal inicial foi calculada pelo INSS e devidamente conferida pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, no valor de Cr\$ 171.864,39 (CENTO E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), e renda mensal atual no valor de R\$ 611,40 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o novo valor do benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, obedecendo-se à prescrição quinquenal, no montante de R\$ 449,07 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), atualizado até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pelo INSS e devidamente conferido pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.

2007.63.14.003737-8 - MOISES VACCARI (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por MOISES VACCARI em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré no cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, aplicando a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, cuja renda mensal inicial foi calculada pelo INSS e devidamente conferida pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, no valor de Cr\$ 285.901,45 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E UM CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), e renda mensal atual no valor de R\$ 1.669,95 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o novo valor do benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco)

dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, obedecendo-se à prescrição quinquenal, no montante de R\$ 1.864,24 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), atualizado até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pelo INSS e devidamente conferido pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Indefiro, entretanto, a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que não configurada a hipótese autorizativa. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da(s) caderneta(s) de poupança da parte autora referente ao mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%), descontando-se os índices efetivamente aplicados, bem como para condenar a referida empresa pública federal a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices. Os atrasados serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Rejeito os demais pedidos. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.001862-1 - SOLANGE DOTTI (ADV. SP103406-EDVIL CASSONI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001748-3 - JOAO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP219331-ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGERIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

2008.63.14.000092-0 - MANOEL PEREIRA CALDAS (ADV. SP144561-ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o acima exposto, reconheço a existência de Coisa Julgada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V, e parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

2006.63.14.004758-6 - ANTONIA STEFANI MATIOLI (ADV. SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por ANTONIA STEFANI MATIOLI em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder-lhe o benefício assistencial de prestação continuada, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742/93, no valor de 01 (um) salário-mínimo, com data de início de benefício (DIB) em 15/08/2006 (data da postulação administrativa) e data de início de pagamento (DIP) em 01/12/2007 (início do mês da elaboração do parecer técnico-contábil), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dia a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e a renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), atualizada para a competência de novembro de 2007. Condeneo, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 6.228,19 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (15/08/2006) e a DIP (01/12/2007), e atualizadas até a competência de novembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeneo, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, dos honorários da Sr.ª Perita, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino ainda, que a autarquia ré adote providências no sentido de efetuar a revisão administrativa do benefício assistencial ora concedido a cada 2 (dois) anos, a partir desta sentença, conforme previsto no artigo 21, da Lei n.º 8.742/93. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei nº 10.259/01. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. P.R.I.C.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação para: 1) acolher os pedidos condenando a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/1987, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período; 2) acolher o pedido referente ao índice de janeiro de 1989 e condenar a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor a correção monetária de 42,72%, referente ao IPC de janeiro/89, compensando-se a parcela de correção já paga por conta da aplicação da LTF e; 3) e para rejeitar os demais pedidos; O montante a ser pago deverá ser corrigido e remunerado de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.001935-2 - FRANCISCO COELHO CARVALHO (ADV. SP160749-EDISON JOSÉ LOURENÇO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001154-7 - LUIZA GUIDI ALMEIDA NETTO (ADV. SP152921-PAULO ROBERTO BRUNETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001865-7 - JOSE INOCENTE (ADV. SP057241-JOSE CARLOS APARECIDO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001552-8 - MARIA BARBOSA MORSELLI (ADV. SP226313-WENDEL CARLOS GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001453-6 - MARIA STELA GUIMARAES RODRIGUES (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001449-4 - GILDA GUIMARAES RODRIGUES (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001398-2 - JOAQUIM INOCENCIO DE SOUZA (ADV. SP221265-MILER FRANZOTI SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001259-0 - REGINA GOMES (ADV. SP225036-PATRICIA DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

2007.63.14.004116-3 - NORMA DORACIO CAMARGO (ADV. SP153437-ALECSANDRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por NORMA DORACIO CAMARGO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré no cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício de aposentadoria por idade, aplicando a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, cuja renda mensal inicial foi calculada pelo INSS e devidamente conferida pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, no valor de Cr\$ 182.774,92 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO CRIZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), e renda mensal atual no valor de R\$ 381,84 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o novo valor do benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, obedecendo-se à prescrição quinquenal, no montante de R\$ 850,19 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), atualizado até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pelo INSS e devidamente conferido pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação para: 1) acolher os pedidos condenando a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/1987, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período; 2) acolher o pedido referente ao índice de janeiro de 1989 e condenar a Caixa

Econômica Federal a pagar ao autor a correção monetária de 42,72%, referente ao IPC de janeiro/89, compensando-se a parcela de correção já paga por conta da aplicação da LTF e; 3) acolher o pedido referente aos índices de abril de 1990 (44,80%) e maio de 1990 (7,87%), devendo-se descontar percentuais já aplicados a título de correção monetária; 4) e para rejeitar os demais pedidos. O montante a ser pago deverá ser corrigido e remunerado de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requirite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.004098-5 - HELOISA SERRANO CORREA (ADV. SP238044-ELIZA RODRIGUES TRINDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003649-0 - GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA (ADV. SP075322-LYCIA MARIA RIBEIRO AGUIAR MIGUEL RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.004099-7 - MARIA FERNANDA CORREA MAHFUZ (ADV. SP238044-ELIZA RODRIGUES TRINDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002732-4 - ROSE ELI MORENO (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001676-4 - IDA ZANUSSO (ADV. SP218257-FLÁVIO CARDOSO ALBUQUERQUE eADV. SP208872-FELIX ROBERTO DAMAS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001304-0 - ANTONIO CARLOS IGNACIO (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001308-8 - SEVERINO DEL TOSO FERREIRA (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001311-8 - ALAIDE MEDRI (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002127-9 - REGINA CELIA RODRIGUES (ADV. SP132894-PAULO SERGIO BIANCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001313-1 - EDMILSON DO CARMO LISBOA (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

2007.63.14.003273-3 - AIRTON RODRIGUES MACHADO (ADV. SP096753-NEUSA MARIA CUSTODIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante ao acima exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados pela parte autora na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade da justiça para efeitos recursais. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação para: 1) acolher o pedido condenando a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/1987, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período; 2) acolher o pedido referente ao índice de abril de 1990 (44,80%) devendo-se descontar percentuais já aplicados a título de correção monetária; 3) O montante será corrigido e remunerado de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. 4) Para rejeitar os demais pedidos; No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requirite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.001697-1 - ALEX PEREIRA (ADV. SP224666-ANDRÉ FILIPPINI PALETA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001439-1 - MUNIRA AMADO FAYAD (ADV. SP165649-JOSUEL APARECIDO BEZERRA DA SILVA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP11552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001714-8 - ALISSON PEREIRA (ADV. SP224666-ANDRÉ FILIPPINI PALETA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP11552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

2007.63.14.004023-7 - GERALDO ALVES DA SILVA (ADV. SP234065-ANDERSON MANFRENATO eADV. SP234065-ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por GERALDO ALVES DA SILVA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré no cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício de aposentadoria por idade, aplicando a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, cuja renda mensal inicial foi calculada pelo INSS e devidamente conferida pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, no valor de Cr\$ 95.779,40 (NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), e renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o novo valor do benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, obedecendo-se à prescrição quinquenal, no montante de R\$ 440,37 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), atualizado até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pelo INSS e devidamente conferido pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.

2007.63.14.002270-3 - NAIR APPARECIDA DA ROCHA BARBOZA (ADV. SP048640-GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante ao acima exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. P.R.I.

2007.63.14.003406-7 - ARI DABIEN (ADV. SP119109-MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação proposta por ARI DABIEN em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para rejeitar os pedidos referente aos reajustes relativos ao art. 58 do ADCT e Súmula 260 do TRF e acolher o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, pelo que condeno a autarquia ré no cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício de aposentadoria especial, cuja renda mensal inicial foi calculada pelo INSS e devidamente conferida pela r. Contadoria Judicial deste Juizado no valor de Cr\$ 2.697.283,03 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS), e renda mensal atual no valor de R\$ 1.645,57 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o novo valor do benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, obedecendo-se à prescrição quinquenal, no montante de R\$ 1.908,10 (UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), atualizado até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pelo INSS e devidamente conferida pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Indefiro, entretanto, a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que não configurada a hipótese autorizativa. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.

2007.63.14.003753-6 - JOAO MARTINS (ADV. SP112845-VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, e o faço para condenar a autarquia ré a instituir o benefício de

aposentadoria por idade em favor da parte autora, JOÃO MARTINS, no valor de 01 (um) salário-mínimo mensal, com data de início (DIB) em 29/11/2006 (data em que o autor completou o requisito etário) e a fixar a data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença), devendo aludido benefício ser implantado em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e a renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), apurada para a competência de dezembro de 2007. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 5.512,63 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (29/11/2006) e a DIP (01/01/2008), atualizadas até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Defiro à parte autora a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem recolhimento de custas processuais e sem condenação em verbas de sucumbência nesta instância judicial. P.R.I.C.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação para rejeitar o pedido referente aos juros contratuais e acolher os demais pedidos condenando a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/1987, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período, bem como o percentual de 42,72%, deduzindo-se 22,35%, referente a janeiro/1989. O montante a ser pago deverá ser corrigido e remunerado de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requirite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.001694-6 - MIGUEL ROMERO DIAS (ADV. SP213103-LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO eADV. SP244395-DANIELA DA SILVEIRA ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001742-2 - MARIA JOSE PERASSOLO CANTARIM (ADV. SP134908-LUIS CARLOS PELICER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001536-0 - JOSE LANZA (ADV. SP247224-MARCIO PASCHOAL ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

2007.63.14.003763-9 - ARMANDO MARIN (ADV. SP210290-DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por ARMANDO MARIN em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré no cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, aplicando a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, cuja renda mensal inicial foi calculada pelo INSS e devidamente conferida pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, no valor de Cr\$ 453.381,91 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS E NOVENTA E UM CENTAVOS), e renda mensal atual no valor de R\$ 474,33 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o novo valor do benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, obedecendo-se à prescrição quinquenal, no montante de R\$ 9.886,46 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), atualizado até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pelo INSS e devidamente conferido pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Após o trânsito

em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isto e considerando o mais que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE AÇÃO** para rejeitar o pedido referente aos juros contratuais e acolher os demais pedidos para condenar a CEF a pagar à parte autora o percentual de 42,72%, deduzindo-se 22,35%, bem como para condenar a referida empresa pública federal a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices. Os atrasados serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requirite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.003866-8 - EUCLIDES VERONEZI (ADV. SP184693-FLÁVIO HENRIQUE MAURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003728-7 - DURVALINO JOSE (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.004227-1 - GENESIO MARCATO (ADV. SP030550-LIDOVAL ALVES MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.004039-0 - ROBERTO JOAO MANI (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003915-6 - PAULO CEZAR HERRERA RIBEIRO (ADV. SP226178-MARCIO FERNANDO APARECIDO ZERBINATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.004201-5 - JOAO FRANCISCO DOS REIS (ADV. SP125506-FERNANDO RODRIGUES DE SA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.004167-9 - ELZA POLETTI PRANDI (ADV. SP125506-FERNANDO RODRIGUES DE SA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002506-6 - MARIA TROMBINI (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002992-8 - GENY RUFINO (ADV. SP030550-LIDOVAL ALVES MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002662-9 - ORLANDO STOCCO (ADV. SP225035-PAULO HENRIQUE GERMANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002730-0 - MARIA DE LOURDES MAROLLA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002206-5 - GETULIO DIAS DE ALMEIDA (ADV. SP242215-LUCAS JORGE FESSEL TRIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002846-8 - ANTONIO CARMO DE SOUZA (ADV. SP242215-LUCAS JORGE FESSEL TRIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002905-9 - MARCUS DE ABREU ISMAEL (ADV. SP140591-MARCUS DE ABREU ISMAEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003624-6 - ADENIR APARECIDA TELLINI DE ARAUJO (ADV. SP171576-LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003204-6 - GONÇALO DOS SANTOS LIMA (ADV. SP103406-EDVIL CASSONI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003375-0 - VALDIVA DONADON (ADV. SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003448-1 - MARIA PIRES RUBIANO (ADV. SP171576-LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003452-3 - DOMINGOS SEJANI FILHO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003527-8 - TETSUO YOSHIOKA (ADV. SP139357-ALEXANDRE TORRES MATSUMOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

2007.63.14.003424-9 - MARIA APARECIDA SIMOES RAMIRES (ADV. SP157459-DANIELA BOTTURA B. CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação proposta por MARIA APARECIDA SIMOES RAMIRES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para rejeitar o pedido referente ao reajuste relativo ao art. 58 do ADCT e acolher o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, pelo que condeno a autarquia ré no cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício de pensão por morte, cuja renda mensal inicial foi calculada pelo INSS e devidamente conferida pela r. Contadoria Judicial deste Juizado no valor de Cz\$ 1.683,82 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZADOS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), e renda mensal atual no valor de R\$ 828,93 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o novo valor do benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, obedecendo-se à prescrição quinquenal, no montante de R\$ 87,59 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), atualizado até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pelo INSS e devidamente conferida pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.

2007.63.14.003808-5 - JOSE ALVES DA COSTA (ADV. SP237524-FABRICIO PAGOTTO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO proposta por JOSE ALVES DA COSTA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para rejeitar os pedidos referente ao reajuste relativo ao art. 58 do ADCT e acolher o pedido da parte autora para a aplicação da variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) na correção monetária dos 24 (vinte e quatro) salários-de-contribuição, anteriores aos 12 (doze) últimos, considerados no cálculo do valor do benefício previdenciário, pelo que condeno a autarquia ré no cumprimento das obrigações de fazer consistentes na implementação do novo valor do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, cuja renda mensal inicial foi calculada pelo INSS e devidamente conferida pela r. Contadoria Judicial deste Juizado no valor de Cz\$ 6.174,18 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E DEZOITO CENTAVOS), e renda mensal atual no valor de R\$ 763,82 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o novo valor do benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, obedecendo-se à prescrição quinquenal, no montante de R\$ 6.147,69 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), atualizado até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pelo INSS e devidamente conferido pela r. Contadoria Judicial deste Juizado, mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 0060/2008 - LOTE 774

UNIDADE CATANDUVA

2007.63.14.002360-4 - BENEVOLO INACIO DE ARAUJO (ADV. SP160749-EDISON JOSÉ LOURENÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Pelo exposto, tratando-se de matéria subtraída expressamente da competência da Justiça Federal, e, conseqüentemente, deste Juizado Especial Federal, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil, em face da falta de pressuposto processual subjetivo, ou seja, ausência de competência para processar e julgar o feito. Registre-se que na hipótese em causa é impraticável a declinação de competência com remessa dos autos para o juízo competente, como recomenda a

praxe processual adotada por medida de economia processual, uma vez que os dados e documentos eletronicamente armazenados não corporificam autos como os convencionalmente conhecidos. Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.14.003059-1 - BENEDICTO CONRADO CARDOSO (ADV. SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, proposta por BENEDICTO CONRADO CARDOSO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a efetuar-lhe o pagamento das parcelas relativas ao benefício assistencial de prestação continuada, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742/93, no valor de 01 (um) salário-mínimo mensal, correspondentes ao período de 29/08/2007 (data da propositura da presente ação) a 08/01/2008 (dia imediatamente anterior à concessão administrativa do benefício assistencial NB 5255647701), cujo montante foi calculado pela r. Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 1.709,96 (UM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), atualizado para a competência de janeiro de 2008. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, dos honorários da Sr.^a Perita, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino ainda, que a autarquia ré adote providências no sentido de efetuar a revisão administrativa do benefício assistencial ora concedido a cada 2 (dois) anos, a partir desta sentença, conforme previsto no artigo 21, da Lei n.º 8.742/93. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisitem-se as parcelas em atraso. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei nº 10.259/01. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. P.R.I.C.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, face ao acima exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. P.R.I.

2007.63.14.001910-8 - MARLY THEREZINHA FREITAS BATTAGLIA (ADV. SP164516-ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001609-0 - RUBENS GASPAR (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001912-1 - LOURIVAL BATTIGAGLIA (ADV. SP164516-ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003278-2 - EUCLIDES VOLPINI (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.14.004611-9 - MARIA PAULA GASPARINI DA SILVA (ADV. SP211232-JOÃO ANSELMO SANCHEZ MOGRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante ao acima exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P.R.I.

2007.63.14.002717-8 - MARCO AURELIO FREITAS GARCIA (ADV. SP130695-JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. P.R.I.

2007.63.14.003651-9 - JUNES PAULO BIANCO CHICUTO (ADV. SP143590-CARLOS ROBERTO GUERMANDI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, no presente caso reconheço a existência de coisa julgada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3º, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados pela parte autora na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do

Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P.R.I.

2007.63.14.003532-1 - ANTONIO BENEDITO BARBOSA (ADV. SP225267-FÁBIO ESPELHO MARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.14.003699-4 - JOSE CARLOS LOPES (ADV. SP225267-FÁBIO ESPELHO MARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.14.000803-2 - NILZA MENDES DE FREITAS (ADV. SP219382-MARCIO JOSE BORDENALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

***** FIM *****

2007.63.14.003280-0 - AMERICO TUBALDIN BERUZO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. P.R.I.

2007.63.14.002259-4 - DALVINO GONÇALVES DA CRUZ (ADV. SP061841-HELIO ZEVIANI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, incisos VI e VIII, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 0062/2008 - LOTE 793

2005.63.14.003382-0 - JOSE ANTONIO CORDON (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI e SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Indefero o requerido pela parte autora (devolução de prazo para tomar conhecimento da sentença proferida), uma vez que o autor se encontrava devidamente representado através do instrumento de mandato anexado na petição inicial. Contra-razões já estão anexadas. Remetam-se os autos à Turma recursal competente. Intime-se.

2007.63.14.003967-3 - JOÃO BATISTA GONÇALVES (ADV. SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS): Vistos. Considerando que são indevidas as custas e os honorários periciais e advocatícios nesta instância, com fundamento no artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01, postergo a apreciação quanto à gratuidade da justiça para efeitos recursais, nos termos do art. 54 e 55, com os respectivos parágrafos, da Lei 9.099/95, quando da prolação da sentença. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que o autor traga ao presente feito comprovante de residência atualizado em seu nome, ou, documento capaz de confirmá-lo, visando à verificação de competência do Juízo (Portaria 04/2005), bem como em igual prazo, regularize a procuração anexada (ausência de data). Intime-se.

2007.63.14.004011-0 - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP136390 - MARIA LUIZA NATES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS):

2007.63.14.004013-4 - ALTAIR FORMENTAO (ADV. SP136390 - MARIA LUIZA NATES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS):

Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora traga ao presente feito o nº do PIS/PASEP. Intime-se.

2007.63.14.004009-2 - GERALDO MELO DA CRUZ (ADV. SP136390 - MARIA LUIZA NATES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS): Concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que o autor traga ao presente feito comprovante de residência atualizado, ou, documento capaz de confirmá-lo, visando à verificação de competência do Juízo (Portaria 04/2005). Intime-se.

2006.63.14.000403-4 - PEDRO ROMBOLA (ADV. SP216750 - RAFAEL ALVES GÓES) X UNIÃO FEDERAL (PFN): Vistos. Tendo em vista o constante da petição anexada em 18/12/2007, bem como sentença líquida proferida devidamente cumprida (RPV - PAGO), arquivem-se os autos. Intime-se.

2006.63.14.001796-0 - ELPIDIO CAETANO SOBRINHO (ADV. SP216750 - RAFAEL ALVES GÓES) X UNIÃO FEDERAL (PFN): Tendo em vista o constante da petição anexada em 19/12/2007, bem como sentença líquida proferida devidamente cumprida (RPV - PAGO), arquivem-se os autos. Intime-se.

2007.63.14.004523-5 - LUZIA DE DEUS GARCIA (ADV. SP109515 - MARTA CRISTINA BARBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Tendo em vista o constante da certidão exarada em 11/01/08,

manifeste-se a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre eventual possibilidade de prevenção em relação ao presente feito (litispêndência - coisa julgada), juntando-se, caso entenda inexistente, certidão de "Objeto e Pé" do (s) respectivo (s) feito (s), que conste claramente eventuais índices e períodos lá pretendidos, ou ainda, cópia da petição inicial protocolizada que identifique o feito, e, eventual sentença exarada, para verificação de eventual litispêndência ou coisa julgada. Intime-se.

2006.63.14.003059-8 - MARCELO RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP027631 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS e SP116845 - HAMILTON FERNANDO ARIANO BORGES) ; OLIVIO RODRIGUES(ADV. SP027631-ANTONIO JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2006.63.14.004208-4 - ANDREIA APARECIDA DE SOUZA REPRESENTADA E OUTRO (ADV. SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR) ; MARIA ALVES DE SOUZA(ADV. SP061841-HELIO ZEVIANI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2006.63.14.005186-3 - ALESSANDRA PERPETUA ZUCHI (ADV. SP027631 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.000873-1 - MARIA FERREIRA DO ROSARIO PAULINO (ADV. SP230251 - RICHARD ISIQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.001079-8 - CARMEN JANETE TRAMONTE NOIA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

Vistos. Trata-se de recurso de sentença definitiva, previsto no artigo 5º da Lei nº 10.259/2001, combinado com o artigo 41 e seguintes da Lei nº 9.099/95, interposto tempestivamente pela autora. Recebo o recurso, em ambos os efeitos. Dê-se vista à parte contrária para apresentação das contra-razões, no prazo legal. Decorrido referido prazo, com ou sem apresentação destas, intime-se se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o presente feito à Turma Recursal competente. Intimem-se.

2006.63.14.001482-9 - ETELVINA COSTA ROSA (ADV. SP195509 - DANIEL BOSO BRIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.000176-1 - MARCOS ANTONIO BORGES (ADV. SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.001617-0 - LUCIO TEODORO DA SILVA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

Vistos. Trata-se de recurso de sentença definitiva, previsto no artigo 5º da Lei nº 10.259/2001, combinado com o artigo 41 e seguintes da Lei nº 9.099/95, interposto tempestivamente pelo (a) autor (a). Recebo o recurso, em ambos os efeitos. Dê-se vista à parte contrária para apresentação das contra-razões, no prazo legal. Decorrido referido prazo, com ou sem apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal competente. Intimem-se.

2007.63.14.004320-2 - ESPERANDIO FROZZA NETO (ADV. SP103415 - ERALDO LUIS SOARES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Verifico através da certidão exarada em 13/12/2007 (1999.03.99.028478-0), que a petição anexada se refere a processo diverso (2005.03.99.053828-6) do que se encontra eventualmente prevento. Sendo assim, aguarde-se manifestação, ou, eventual certidão de "objeto e pé" do processo nº 1999.03.99.028478-0, no prazo anteriormente concedido. Intime-se.

2007.63.14.000632-1 - TEREZA ARRIANI RODRIGUES (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.001277-1 - MARIA ANTONIETA MELEGARO ESCOLA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.001639-9 - VERA DE ALESSIO BORSATTO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.002046-9 - MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

Vistos. Trata-se de recurso de sentença definitiva, previsto no artigo 5º da Lei nº 10.259/2001, combinado com o artigo 41 e seguintes da Lei nº 9.099/95, interposto tempestivamente pela parte autora. Recebo o recurso no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei nº 9.099/95. Dê-se vista à parte contrária para apresentação das contra-razões, no prazo legal. Decorrido referido prazo, com ou sem apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal de Americana - SP. Intimem-se.

2007.63.14.003581-3 - BENEDITO JOSE DE SOUZA (ADV. SP260165 - JOAO BERTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Tendo em vista o constante da petição anexada em 07/01/2008, defiro nova dilação de prazo requerido pela parte autora (60 dias), visando o cumprimento da r. decisão proferida em 27/11/2007 (anexação de termo de curatela e laudo médico pericial - interdição). Decorrido referido prazo

sem manifestação, conclusos. Intime-se.

2006.63.14.002171-8 - EDSON RODRIGUES (ADV. SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Trata-se de recurso de sentença definitiva, previsto no artigo 5º da Lei nº 10.259/2001, combinado com o artigo 41 e seguintes da Lei nº 9.099/95, interposto tempestivamente pela parte ré.

Recebo o recurso no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei nº 9.099/95. Contra-razões protocolizadas sob o nº 2007/0016769. Distribua-se à Turma Recursal competente. Intimem-se.

2007.63.14.001707-0 - WALDOMIRO ANTONIO MOALA E OUTRO (SEM ADVOGADO) ; IVETE VIOLA MOALA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS): Vistos. Tendo em vista o constante da manifestação anexada em 07/01/2008, determino a expedição de ofício à CEF, para que providencie a juntada dos extratos necessários para prosseguimento do presente feito, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Intime-se.

2007.63.14.000548-1 - MARIA APARECIDA SANTOS DIAS (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA e SP114818 - JENNER BULGARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Com a juntada do instrumento de mandato anexado em 19/12/2007, operou-se a "revogação tácita" daquele acostado junto à inicial, consoante remansosa jurisprudência: "PROCESSO CIVIL. JUNTADA DE NOVA PROCURAÇÃO AOS AUTOS. REVOGAÇÃO TÁCITA DO MANDATO ANTERIOR. PRECEDENTES DO TJDF E DO STJ. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1. OCORRE A REVOGAÇÃO TÁCITA DO MANDATO JUDICIAL QUANDO A PARTE JUNTA NOVA PROCURAÇÃO AOS AUTOS SEM FAZER QUALQUER REFERÊNCIA À PROCURAÇÃO ANTERIOR, CONFORME PRECEDENTES DO TJDF E DO STJ. 2. RECURSO NÃO-CONHECIDO" (TJDFT - 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF - ACJ82399 DF - rel. Arnaldo Camanho de Assis - j. 04/04/2000 - DJU 19/10/2000).

Assim sendo, para que o Ilustre Advogado constituído compulse (vista) os autos virtuais, deverá fazer uso de sua senha pessoal (consulta on line), uma vez que já se encontra cadastrado nos autos. Retorne o presente feito ao arquivo. Intime-se.

2007.63.14.001802-5 - NILVA OLIVIERI PANCA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS): Vistos. Tendo em vista o constante da manifestação anexada em 19/12/2007, bem como o lapso temporal transcorrido até a presente data para que a instituição financeira pudesse atender à solicitação da parte autora, determino a expedição de ofício à CEF, para que providencie a juntada dos extratos necessários para prosseguimento do presente feito, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Intime-se.

2007.63.14.000608-4 - ANTONIO PEREIRA MAGALHAES (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Tendo em vista o constante do parecer anexado pelo perito do Juízo (19/12/2007), oficie-se ao Diretor do ambulatório regional de especialidades (ARE), com urgência, para que encaminhe os exames solicitados anteriormente, ou, caso não os tenha realizado, que agende datas necessárias para tal finalidade, visando a conclusão do laudo pericial. Intimem-se.

2007.63.14.000843-3 - JOAO CARLOS RODRIGUES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Em homenagem ao princípio do contraditório, deixo de receber, no momento, o recurso interposto pela parte ré. Dê-se vista à parte contrária para apresentação das contra-razões, no prazo legal, bem como para que se manifeste, em igual prazo, sobre a alegação do instituto réu relativo ao vínculo empregatício do autor. Após, venham os autos conclusos para apreciação do pedido de efeito suspensivo. Intimem-se.

2006.63.14.001966-9 - NEUSA MARIA BITAZI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2006.63.14.001971-2 - MARINA ISABEL DA SILVA ARDENGUE (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2006.63.14.002884-1 - MARIA APARECIDA FRANCISCO BONFANTE (ADV. SP239694 - JOSE ALEXANDRE MORELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2006.63.14.004120-1 - CASSIA LUZIA RINALDI (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.000732-5 - LIDIA VIVALDINI GARCIA DE SOUZA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.000750-7 - ANDREY LUCIO DA SILVA ABREU (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.000761-1 - ALEXANDRE MARCHI (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

Vistos. Trata-se de recurso de sentença definitiva, previsto no artigo 5º da Lei nº 10.259/2001, combinado com o artigo 41

e seguintes da Lei nº 9.099/95, interposto tempestivamente pela parte ré. Recebo o recurso no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei nº 9.099/95. Dê-se vista à parte contrária para apresentação das contra-razões, no prazo legal.

Decorrido referido prazo, com ou sem apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal competente. Intimem-se.

2006.63.14.003329-0 - RUTE MACEDO VIEIRA (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Trata-se de recursos de sentença definitiva, previstos no artigo 5º da Lei nº 10.259/2001, combinado com o artigo 41 e seguintes da Lei nº 9.099/95, interpostos tempestivamente pelas partes. Recebo os respectivos recursos, no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei nº 9.099/95. Dê-se vista às partes para apresentação das contra-razões, no prazo legal. Decorrido referido prazo, com ou sem apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal competente. Intimem-se.

2007.63.14.003047-5 - CRISTIANO PEREIRA DA SILVA E OUTRO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) ; MARIA APARECIDA DO SOCORRO TABAQUI(ADV. SP112845-VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Verifico através da petição anexada em 05/10/2007, que a parte autora ainda não cumpriu integralmente o determinado pela r. decisão proferida em 17/09/2007, ou seja, juntada do laudo medico pericial confeccionado perante o processo de Interdição. Sendo assim, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, para que a parte autora providencie o respectivo laudo. Com anexação do mesmo, intime-se o INSS, bem como o MPF. Decorrido prazo para manifestação, venham os autos conclusos para prolação de sentença. Intime-se.

2007.63.14.002065-2 - BENEDITO APARECIDO DONIZETE DE SOUZA (ADV. SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS): Vistos. Tendo em vista o constante da manifestação anexada em 29/11/2007, bem como o lapso temporal transcorrido até a presente data para que a instituição financeira pudesse atender à solicitação da parte autora, determino a expedição de ofício à CEF, para que providencie a juntada dos extratos necessários para prosseguimento do presente feito, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Intime-se.

2007.63.14.003454-7 - DOMINGOS SEJANI FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS): Verifico através da certidão anexada em 31/10/07, que o processo indicado como eventualmente prevento não se trata daquele constante da petição anexada pela parte autora em 27/11/07. Sendo assim, faculto o prazo de 30 (trinta) dias, para que o autor cumpra a decisão proferida em 08/11/2007, em relação ao processo nº 95.0021062-2. Intime-se.

2007.63.14.001414-7 - CELINO GOMES BOA SORTE (ADV. SP225267 - FÁBIO ESPELHO MARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Nos termos em que dispõe o art. 5º da Lei nº 10259/01: "Exceto nos casos do art. 4º, somente será admitido recurso de sentença definitiva". Por outro lado, consoante dispõe o art. 1º, da mesma lei mencionada "são instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995". Nesta esteira, em face da ausência fixação de prazo legal na Lei nº 10.259/01, para a interposição de "Recurso Inominado" em face de "sentença definitiva", entendendo por esta somente aquela que ponha fim ao processo, com julgamento de mérito (Enunciado 18 das Turmas Recursais Federais do Rio de Janeiro), aplica-se à espécie o quanto previsto no art. 42, da Lei nº 9.099/95, de tal forma que o prazo para recorrer é de 10 (dez) dias. Na hipótese vertente, o (a) autor (a) foi intimado (a) pela imprensa oficial acerca do teor da sentença exarada nos autos, na data de 06/11/07, consoante certificado (06/11/07). Dessa forma, seu prazo para recorrer encerrar-se-ia em 19/11/07, sendo certo que o (a) recorrente protocolizou seu recurso em 21/11/07, portanto, após o lapso temporal legal. Isso posto, deixo de conhecer do recurso interposto pelo (a) autor (a), em face da ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade recursal (tempestividade). De conseguinte, certifique-se o trânsito em julgado e, após as demais formalidades legais, anote-se a devida baixa junto ao sistema informatizado do juizado. Intime-se.

2007.63.14.001925-0 - JOSE ALVES DE FREITAS (ADV. SP090123 - SONIA MARIA NEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS): Oficie-se à Ré para que anexe, no prazo de 30 (trinta) dias, a 2.ª via dos extratos bancários relativos à conta poupança da parte autora, correspondente ao mês de junho de 1987. Instrua-se com cópia desta decisão e dados pessoais da parte autora. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 0038/2008

UNIDADE SOROCABA

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito

2007.63.15.009049-3 - ROBERTO DAVID (ADV. SP207825-FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.007463-3 - ANDREIA LUANA KLASSMANN (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.008995-8 - GEORGE DANIEL FEKETE (ADV. SP183958-SILVIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.63.15.009951-4 - MARCIA PINATTI DE JESUS (ADV. SP241671-CLEDIR MENON JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009130-8 - VERONICA MARIA DE MELLO (ADV. SP165984-LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009882-0 - JOÃO ALBINO (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009689-6 - MICHELLE DOMINGUES DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP160800-ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010454-6 - ILZA NUNES ORTEGA PADILHA (ADV. SP052047-CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009184-9 - MARIO CARRIEL (ADV. SP165984-LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011110-1 - ANDERSON COSTA SILVA (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009809-1 - CARLOS LONGANESI NETO (ADV. SP065372-ARI BERGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009508-9 - AUGUSTO CESAR MARQUES (ADV. SP117326-ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011733-4 - MARGARIDA TENORIO CAMPOS NEVES (ADV. SP171224-ELIANA GUITTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o processo, sem resolução do mérito

2008.63.15.000848-3 - ZAMIRA DE ALMEIDA SANTORO (ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA. MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.001607-8 - DOMINGOS APARECIDO DO AMARAL (ADV. SP225174-ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001626-1 - AMAURI CASONE GODINHO (ADV. SP217403-RODRIGO CAZONI ESCANHOELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o processo sem resolução do mérito

2008.63.15.000876-8 - NEUZA ANTUNES LOPES (ADV. SP129199-ELIANE LEITE DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000845-8 - PEDRO HORACIO SABINO (ADV. SP113825-EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001531-1 - RAIMUNDO CLASSIO (ADV. SP179738-EDSON RICARDO PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000895-1 - AMARO SANTANA DE JESUS (ADV. SP068862-MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000883-5 - LAZARO RIBEIRO (ADV. SP201381-ELIANE PEREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000783-1 - CARMEN SILVIA DE MANI OLIVEIRA (ADV. SP205937-CLAUDINEIA AP A NERY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000822-7 - ALEX SANDRO AQUINO BARBOSA (ADV. SP209600-ARÉSIO LEONEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.15.009843-1 - TEREZINHA SILVA (ADV. SP190902-DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, acolho os embargos de declaração

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo improcedente

2008.63.15.000863-0 - HELIO CANAVESI (ADV. SP043918-EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.000793-4 - LEONILDO TOMAZ (ADV. SP043918-EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.000843-4 - JOSE FRANCISCO DELL OSSO CORDEIRO (ADV. SP108614-MARCO ANTONIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000842-2 - SHIRLEY DOS SANTOS ANTUNES (ADV. SP191961-ASMAVETE BRITO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000844-6 - CARLOS ALBERTO ALBERGHETTI JUNIOR (ADV. SP191961-ASMAVETE BRITO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000798-3 - RUBENS VIEIRA (ADV. SP074106-SIDNEI PLACIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000837-9 - CLEUSA CASARE MASCARENHAS (ADV. SP069000-ANTONIO FRANCISCO MASCARENHAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.

2007.63.15.015968-7 - JOSE CARLOS OLIVETTO LEAL (ADV. SP253505-WASHINGTON MARTINS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016082-3 - ALEX LEITE MOTA (ADV. SP224798-KATIUSCA LORENZETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016094-0 - CICERO GOMES DE MORAES (ADV. SP118320-BENEDITO ANTONIO BARCELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016095-1 - OSNI MONTEIRO (ADV. SP118320-BENEDITO ANTONIO BARCELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015965-1 - DECIO BARRETTI (ADV. SP118364-ELZA BARRETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015987-0 - ZELIA APARECIDA SOARES DE MEIRA COLLACA (ADV. SP253505-WASHINGTON MARTINS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015954-7 - ROSA GOMES CAMILO (ADV. SP103686-LUIZ CARLOS SILVA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015982-1 - MARIA DE FATIMA SILVA (ADV. SP253505-WASHINGTON MARTINS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015959-6 - MARIA LUCIA PEREIRA LIMA (ADV. SP103686-LUIZ CARLOS SILVA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015957-2 - MARINA BORGES NETO DA SILVA (ADV. SP103686-LUIZ CARLOS SILVA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016006-9 - ANTONIO DA SILVA (ADV. SP197212-WALTER TOLEDO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.016344-7 - APARECIDA RIBEIRO DA CUNHA CAETANO (ADV. SP226151-KAROLINE BRANCO ARRUDA) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

2007.63.15.016345-9 - BERNADETE DE LOURDES CAETANO (ADV. SP226151-KAROLINE BRANCO ARRUDA) X

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

2007.63.15.016349-6 - MARIA BERNADETE DE ANDRADE (ADV. SP225336-ROBERTO FERNANDO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.015906-7 - LUCI MAURICIO SENTELEGHE (ADV. SP127921-NEMESIO FERREIRA DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.016036-7 - MARIA DE LOURDES MION NOGUEIRA (ADV. SP225336-ROBERTO FERNANDO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.016035-5 - JOSE CARLOS DIAS (ADV. SP225336-ROBERTO FERNANDO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.015945-6 - JAIR GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP214650-TATIANA VENTURELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.015295-4 - JOSE DE CAMPOS (ADV. SP040053-PEDRO LUIZ GABRIEL VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.016068-9 - MARIO MATEUS NETO (ADV. SP258156-HELOISA DA SILVA MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.15.015967-5 - NAIR MARIA VITALE SONTAG (ADV. SP138816-ROMEU GONCALVES BICALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA). Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV e VI, do CPC.

2006.63.15.007928-6 - MARIA REZENDE LARA DE LIMA (ADV. SP066808-MARIA JOSE GIANELLA CATALDI eADV. SP051315-MARIA TERESA BANZATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2008.63.15.000901-3 - CLAUDINEI BAPTISTA NUNES (ADV. SP244828-LUIS AMERICO ORTENSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000900-1 - PLACIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP244828-LUIS AMERICO ORTENSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.15.009207-6 - JOSÉ ROSA JANUARIO (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009549-1 - VANESSA SEVERINO DE SOUZA (ADV. SP080099-JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009378-0 - MARIA APARECIDA GALIANO (ADV. SP080099-JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009375-5 - MARIA VERA LUCIA SIQUEIRA RAMOS (ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009553-3 - TEREZINHA DE JESUS COLASTRO (ADV. SP237674-RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009188-6 - MARLI ALVES SANTOS (ADV. SP110942-REINALDO JOSE FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009168-0 - VALDIR DA SILVA CHAVES (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009125-4 - CLARISSA NASSERALA DA COSTA (ADV. SP079448-RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009066-3 - MARIA WILMA DE OLIVEIRA (ADV. SP189362-TELMO TARCITANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009055-9 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP079448-RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011292-0 - JOSEFA DA SILVA (ADV. SP168369-MÁRCIA YUMI NOMURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011166-6 - OTILIA DE OLIVEIRA PIRES (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011303-1 - JOSELITA DA SILVA (ADV. SP189362-TELMO TARCITANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010014-0 - HELENA LOPES DE MORAES (ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010112-0 - OLEGARIO RODRIGUES (ADV. SP237674-RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.011142-3 - IDALINA RODRIGUES DE PROENÇA (ADV. SP199133-WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010122-3 - GERALDO BENTO HILARIO (ADV. SP218805-PLAUTO JOSÉ RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.010133-8 - MARIA APARECIDA TRINDADE (ADV. SP138268-VALERIA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2008.63.15.000882-3 - GILBERTO DE BARROS (ADV. SP202441-GUSTAVO ANTONIO GONÇALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.000877-0 - JANETTE REGO (ADV. SP114207-DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelas razões expostas, com fundamento no art. 269, I e IV, do CPC, julgo improcedente o pedido.

2007.63.15.009607-0 - ADILSON JOSÉ DE MORAES (ADV. SP213610-ANDREA LUCIA TOTA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.006440-8 - PEDRO CAMARGO DOS SANTOS (ADV. SP227436-CAMILA MARIA FROTA NAKAZONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito

2007.63.15.011450-3 - LUIZ AILTON AMBROZIO (ADV. SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.003906-2 - ROMILDO ALVES ALMEIDA (ADV. SP209825-ANA CAROLINA NORDI GUIMARAES BRONDI ALIAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.003761-2 - JANE APARECIDA DE PAULA (ADV. SP108614-MARCO ANTONIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.003748-0 - RUBENS JOSE VIEIRA (ADV. SP235758-CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.009785-2 - JOSE DE JESUS LOURENÇO (ADV. SP110942-REINALDO JOSE FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desta forma, e com fundamento nos artigos 283, 284, 295, inciso VI e 267, inciso I, todos do Código de Processo Civil, indefiro a inicial e extingo o processo sem resolução do mérito.

2007.63.15.003007-1 - SÉRGIO SOARES DE CAMARGO (ADV. SP087100-LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.15.009746-0 - SIMONE DESIDERIO (ADV. SP039347-RICARDO LOPES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/01/2008**

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.16.000207-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NAUR BENTO PAVAN
ADVOGADO: SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/05/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.16.000208-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA BOER CELLA
ADVOGADO: SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000209-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAURA PAVAN NUNES
ADVOGADO: SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/05/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.16.000210-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLEONICE MARTINIANO GOUVEIA
ADVOGADO: SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000211-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA LUZIA DA SILVA
ADVOGADO: SP247620 - CONRADO DE SOUZA FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 5

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008**

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.16.000212-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP215342 - JAMIL FADEL KASSAB
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/03/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.16.000213-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANEZIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000214-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SELVINO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000215-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO GUEDES CAVALCANTE
ADVOGADO: SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000216-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IVANETE NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/03/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.16.000217-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLELIA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/03/2008 09:05:00

PROCESSO: 2008.63.16.000218-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSILDA VIRGINIA DE BARROS GASPAR
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/03/2008 13:40:00

PROCESSO: 2008.63.16.000219-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JANDACI DA SILVA
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000220-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAURA MARIA LISBOA DE AGUIAR
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/03/2008 13:50:00

PROCESSO: 2008.63.16.000221-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELIZETE KARINA DOS SANTOS AMERICO
ADVOGADO: SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000222-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ILDA FERREIRA DE CARVALHO MOURA
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/03/2008 09:10:00

PROCESSO: 2008.63.16.000223-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MONICA ALUX GUILHERME DOURADO
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/03/2008 09:15:00

PROCESSO: 2008.63.16.000224-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ESTELA DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/03/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.16.000225-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO JOSE DE LIMA
ADVOGADO: SP200324 - DANIEL FLAVIO LOPES FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/05/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.16.000226-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WANDERLEI DE SOUZA
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000227-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE CRISTINA ROMAO DATORE
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000228-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JASON APARECIDO FERNANDES
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000229-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TERESA SILVESTRE SAMPAIO
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000230-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TERESA DE JESUS TROCATE DA SILVA
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000231-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ULISSES GOMES BARBOSA
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000232-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GASPAR DE ARRUDA
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000233-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARMERINO LINO DA SILVA
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/03/2008 09:15:00

PROCESSO: 2008.63.16.000234-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WILSON CARLOS LOFRANO
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000235-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MARIA DE JESUS COSTA
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/05/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.16.000236-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA GUIMARAES
ADVOGADO: SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000237-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: HELENICE APARECIDA DE ARAUJO

ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000238-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ROSANGELA MARA DE OLIVEIRA SALLES

ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000239-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM PEREIRA LIMA

ADVOGADO: SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000240-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ERNESTO TRENTIN

ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000241-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: WALDOMIRA DE PAULA ORLANDINO

ADVOGADO: SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2008.63.16.000242-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MOACIR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000243-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: VALDEVINO SIMONETE

ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000244-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CILCERO PEREIRA

ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000245-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARCOS MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000246-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MILTON POLIZELLI
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000247-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CELIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000248-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 37
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 37

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008**

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.16.000249-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEIJI MADA
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2008.63.16.000250-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JORGE GABRIEL
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000251-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADJAR GABAS DE CARVALHO
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000252-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NORMA CAPASSO
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000253-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CELINA DA CUNHA
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000254-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRENE FURLAN
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000255-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENTA DE OLIVEIRA GREGGIO
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000256-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DE BARROS FILHO
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000257-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HILTON BITTENCOURT KOENIGKAN
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000258-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA VIEIRA KOENIGKAN
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000259-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARCIDIO APARECIDO SIRVAO
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000260-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARY ALAIDE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000261-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000262-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELZA FIALHO
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000263-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000264-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IZAEL RODRIGUES
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000265-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RIBEIRO ALVES
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000266-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DE ARAUJO TAVARES
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000267-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LURDES NOVAES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000268-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS ROSA FELIPE
ADVOGADO: SP084539 - NOBUAKI HARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000269-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL LOURO PEREIRA
ADVOGADO: SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000270-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TRINDADE DA CUNHA
ADVOGADO: SP167156 - ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000271-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO QUIDEROLI
ADVOGADO: SP167156 - ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000272-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOEL DOS SANTOS COELHO
ADVOGADO: SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/03/2008 09:10:00

PROCESSO: 2008.63.16.000273-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CICERO PESSOA DE LIMA
ADVOGADO: SP144243 - JORGE MINORU FUGIYAMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/03/2008 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 25
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 25

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/01/2008**

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.16.000274-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ FERREIRA TARRAFA
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000275-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JONAS ALFREDO SANTOS
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000276-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA DOS REIS COSTA
ADVOGADO: SP194622 - CHRISTIAN GIULLIANO FAGNANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2008.63.16.000277-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DOS REIS COSTA
ADVOGADO: SP194622 - CHRISTIAN GIULLIANO FAGNANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

PROCESSO: 2008.63.16.000278-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARCENIA DA CONCEICAO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000279-9
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE ARAÇATUBA - SP e outro
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ANDRADINA e outros

PROCESSO: 2008.63.16.000280-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DULCE LOPES RODRIGUES
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/03/2008 13:40:00

PROCESSO: 2008.63.16.000281-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NOIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP088908 - BENEDITO BELEM QUIRINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000282-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JAIME PAULO DA SILVA
ADVOGADO: SP265689 - MARCELO FABIANO BERNADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.16.000283-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO: SP265689 - MARCELO FABIANO BERNADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 10
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 10

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/02/2008

UNIDADE: ANDRADINA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.16.000284-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: YAGO LEAL SALLES VIEIRA
ADVOGADO: SP213199 - GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 1
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA
37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 0020/2008

2007.63.16.001873-0 - LUZIA SILVA DE ALMEIDA SOUZA (ADV. SP111577-LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA R GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Pelo exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Por derradeiro, cancelo a audiência de conciliação, instrução e julgamento outrora designadas nos autos para o dia 07.02.2008, às 10h00min. Proceda a Secretaria as alterações de praxe no sistema processual informatizado. Sem custas e honorários advocatícios neste grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.63.16.001766-0 - DEVANIR NORATO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA): "Posto isso, julgo extinto o processo de execução, com fulcro no artigo 794, II, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da presente sentença, com as formalidades de praxe, proceda a Secretaria ao arquivamento do presente feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA
37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO(S) PROFERIDO(S) PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 0021/2008

2005.63.16.000642-1 - ESTEFANY JERUZA GONCALVES OLIVERIO (ADV. MS009208 - CRISTIANE GAZZOTTO CAMPOS), ANA MARCIA BELLIDO SOBIANEK(ADV. SP226791-EDUARDO SAMUEL FAUSTINI) e JOSE ANTONIO DE OLIVERIO NETO REPRESENTADO POR SUA GENITORA(ADV. SP226791-EDUARDO SAMUEL FAUSTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 565/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se os autores de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve os autores dirigirem-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação dos autores, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2005.63.16.002672-9 - HELIO DA SILVA LEITE (ADV. SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 600/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o autor de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2006.63.16.001879-8 - DANIEL MARTINS LOPES (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 597/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2006.63.16.001890-7 - CLEUSA RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP064490 - GERSON LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 630/2008

"Vistos.

Dê-se ciência à parte autora acerca do ofício do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, protocolizado em 18.01.2008, através do qual é informada a inclusão da autora no rol de dependentes do benefício de pensão por morte NB 21/136.466.162-0.

Após, considerando que não houve requisição de valores no presente processo virtual, nada sendo requerido no prazo de 10(dez) dias, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.001893-2 - MARIA SOUZA DA SILVA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 625/2008

"Vistos.

Primeiramente, proceda a Secretaria ao cancelamento da certidão lavrada em 21.01.2008.

Intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para que, no prazo de 15(quinze) dias, manifeste-se acerca das alegações formuladas pela autora, através da petição protocolizada em 25.01.2008.

Após, à conclusão.
Cumpra-se."

2006.63.16.003530-9 - JAIR TAIACOLO (ADV. SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 631/2008

"Vistos.

Recebo o recurso interposto pela parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se."

2006.63.16.003557-7 - ADAO MARIO RINALDINI (ADV. SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 585/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2006.63.16.003669-7 - LEONARDO JOSE ROSA (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 586/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2006.63.16.003703-3 - JOAO ALVES DE LIMA (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 578/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.000153-5 - CIDE CONEGLIAN (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E UNIÃO FEDERAL (AGU) :

DECISÃO Nr: 587/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação d(a) autor(a), proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.000311-8 - PAULO PEREIRA DE LIMA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 588/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.000314-3 - PEROLA MORENO (ADV. SP252107 - CLAUDIO ROBERTO LEAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 706/2008

"Vistos.

Dê-se ciência à parte autora acerca do ofício e da petição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, anexados aos autos virtuais, respectivamente, em 21.01.2008 e 01.02.2008, que informam a implantação de benefício assistencial em seu favor.

Após, nada sendo requerido em 10(dez) dias, encaminhe-se os autos virtuais à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.000349-0 - LUIZ ROBERTO ANGELOTTI (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 589/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.000502-4 - JOSE MARTINS DE MELO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 598/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.000727-6 - VERA LUCIA RODRIGUES COSTA SAPATERA (ADV. SP246933 - ALEXANDRE CICERO TADEU MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 660/2008

"Vistos.

Considerando a manifestação do Ministério Público Federal, anexada aos autos virtuais em 17.12.2007, verifico, de fato, necessária a regularização da representação processual da parte autora, de modo que determino, por ora, seja seu patrono intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, indicar, dentre os familiares da autora, aquele que possa exercer tais funções.

Efetuada a indicação, à conclusão.

Dê-se ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e ao Ministério Público Federal.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.000742-2 - FELICIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 596/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da autora, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.000743-4 - WALDEMAR BARBOSA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 568/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.000852-9 - ARLINDO BERTELLI (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 580/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento

COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001018-4 - MARIA PORTE RICHARDES (ADV. SP186240 - EDMILSON DOURADO DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 654/2008

"Vistos.

Encaminhe-se os autos virtuais à Contadoria Judicial, a fim de que sejam elaborados os respectivos cálculos.

Após, à conclusão.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se."

2007.63.16.001097-4 - SEKIYO SUGIMOTO (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 661/2008

"Vistos.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, com cópia desta decisão e dos documentos anexados aos autos virtuais em 29.11.2007, a fim de, no prazo de 60(sessenta) dias, efetuar a correção do saldo da caderneta de poupança nº 013.00032951-8, agência Araçatuba (281), nos termos da sentença proferida no presente processo virtual, ou alternativamente, esclarecer acerca da impossibilidade de fazê-lo, devendo em um ou outro caso apresentar extratos legíveis da supracitada conta, referentes aos meses de junho e julho de 1987.

Dê-se ciência às partes.

Cumpra-se."

2007.63.16.001204-1 - NADIR RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP233717 - FABIO GENER MARSOLLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 566/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do (a) autor(a), proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001340-9 - PAULO ROBERTO LEONI DA GAMA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 689/2008

"Vistos.

Recebo recurso interposto pelo INSS no efeito devolutivo.

Intime-se o recorrido para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre eventual renúncia ao excedente a 60 (sessenta salários mínimos) ou apresente suas contra-razões.

Havendo renúncia, diante da hipótese de desistência do recurso mencionada pelo INSS, proceda a Secretaria a certificação do trânsito em julgado da sentença e a requisição dos valores atrasados.

Optando o autor pelo recebimento integral do valor da condenação, encaminhem-se os autos eletrônicos à Turma Recursal para processamento do recurso.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.001358-6 - NAIR ALVES DOS SANTOS SILVA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 602/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o autor de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001361-6 - NELMIR DAMASCENO (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 648/2008

"Vistos.

Recebo o recurso interposto pela parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.001367-7 - YUKO KAMIMURA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 562/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001369-0 - TAICHI AKUTAGAWA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 581/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001370-7 - THEREZA AMADEU CHERELLI (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 561/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001386-0 - NAIR CALIXTO CONRADO (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 560/2008

"Vistos.

Considerando o trânsito em julgado da sentença, bem como seu integral cumprimento por parte do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme informado através do ofício anexado em 30.08.2007, proceda a Secretaria a devida Baixa do presente processo virtual.

Cumpra-se."

2007.63.16.001388-4 - BIBIANA PEREIRA CARDOSO (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 603/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o autor de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001419-0 - TERESA GALVANI DE CARVALHO (ADV. SP088047 - CLAUDIO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 571/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do (a) autor(a), proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001420-7 - QUITERIA JOAVINA SILVA SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 584/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da autora, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001435-9 - MARIA DAS DORES FRANCISCA LISBOA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 591/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da autora, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001449-9 - PAULO ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP107830 - PAULO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 572/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001458-0 - NELSON DOS SANTOS (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 573/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001472-4 - NELSON GUILHERME DOS SANTOS (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 601/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o autor de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001477-3 - NATALICE LOPES VIEIRA (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 604/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o autor de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001492-0 - ROSALVO GOMES DE SA (ADV. SP106657 - RICARDO BORGES ADAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; UNIÃO FEDERAL (AGU) :

DECISÃO Nr: 700/2008

"Vistos.

Intime-se a parte autora para, querendo, manifestar-se em 10(dez) dias, acerca da contestação apresentada pela União.

Após, à conclusão para prolação de sentença.

Cumpra-se."

2007.63.16.001493-1 - JULIA FLORINDO ALVES (ADV. SP106657 - RICARDO BORGES ADAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 582/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da autora, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001497-9 - CONCEICAO MARIA DOS SANTOS (ADV. SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 575/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001505-4 - WALDEMAR GROTTTO (ADV. SP061730 - ROBERTO MAZZARIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 593/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001510-8 - FRANCESCO MIRAGHIA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE e SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 564/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001512-1 - JOSE LUIZ DA SILVA (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 594/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001514-5 - ROBENIL CLAUDIO SILVA DE CARVALHO (ADV. SP122780 - LUIZ AURELIO ROCHA LEO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 595/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001527-3 - OSWALDINA SALES TIMOTEO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS e SP229016 - CARLA BARROS SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 627/2008

"Vistos.

Recebo o recurso interposto pelo INSS no efeito devolutivo.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.
Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.001534-0 - LUCIA ZONTA CENSON (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 606/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o autor de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001536-4 - MASSAADE MUSTAPHA KASSAB (ADV. SP088908 - BENEDITO BELEM QUIRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 649/2008

"Vistos.

Recebo o recurso interposto pelo INSS no efeito devolutivo.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.001539-0 - ANTONIO NUNES CERQUEIRA (ADV. SP220606 - ALEXANDRE PEREIRA PIFFER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 650/2008

"Vistos.

Recebo o recurso interposto pela parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.001540-6 - UBALDO LUIZ LEONETTI (ADV. SP155852 - ROGÉRIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SACCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 567/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001558-3 - JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP235205 - SIDNEY FRANCISCO CHIESA KETELHUT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 590/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da autora, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001573-0 - ALICE DOS SANTOS COGGO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 609/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o autor de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001575-3 - GENY PALMEIRA FAVARON (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 608/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o autor de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001580-7 - VANILCE SILVANO DE SOUZA (ADV. SP196031 - JAIME FRANCISCO MAXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 583/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da autora, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001593-5 - JOSE MARTIMIANO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 621/2008

"Vistos.

Dê-se ciência à parte autora dos termos do ofício nº. 21021902/328/08, que informa a implantação do benefício 41/144.812.352-3.

Nada sendo requerido em 05 (cinco) dias, dê-se baixa no sistema processual.

Cumpra-se."

2007.63.16.001594-7 - ELIZABETH VICENTE DA SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 599/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001617-4 - ARNOLPHO STEFANI (ADV. SP106657 - RICARDO BORGES ADAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 616/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001657-5 - MIEKO OIKAWA AZANO (ADV. SP249204 - ANDRE LUIZ GONSALEZ CORTEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 607/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o autor de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001767-1 - KENJI MIYAJI (ADV. SP133019 - ALESSANDER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 612/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001794-4 - HISA BANJA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 611/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001805-5 - PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 620/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001817-1 - WILSON FERREIRA DA SILVA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 628/2008

"Vistos.

Recebo o recurso interposto pelo INSS no efeito devolutivo.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.001927-8 - BELANIZA GONCALVES SANTOS (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 617/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o autor de que foi depositado, na Caixa Econômica Federal, o valor requisitado no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001944-8 - LUIZ LOURENZONE (ADV. SP219233 - RENATA MENEGASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 618/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram

depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.001976-0 - MILTON BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 632/2008

"Vistos.

Recebo o recurso interposto pela parte autora no efeito devolutivo.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.001977-1 - JOSE CARLOS QUICOLI (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 633/2008

"Vistos.

Recebo o recurso interposto pela parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.002009-8 - JOEL DE ARAUJO REPR. MARCOLINA SILVA DE ARAUJO (ADV. SP166587 - MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 629/2008

"Vistos.

Intime-se a parte autora para, querendo, manifestar-se, no prazo de 10(dez) dias, acerca da contestação apresentada em 04.12.2007 pela Caixa Econômica Federal.

Após, à conclusão.

Cumpra-se."

2007.63.16.002156-0 - YEDA CRUZ ORMOS (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 613/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.002157-1 - ALCEBIADES MANOEL DA SILVA (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 614/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram

depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.002159-5 - ANTONIO PIRES DOS SANTOS (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 615/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.002204-6 - LOURDES MONTE VERDE (ADV. SP171991 - ADEMARCI RODRIGUES DA CUNHA CAZERTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 619/2008

"Vistos.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 050/2008 - SOFI, intime-se o(a) autor(a) e seu advogado de que foram depositados, na Caixa Econômica Federal, os valores requisitados no presente processo virtual.

Assim, deve a parte autora dirigir-se à instituição bancária supramencionada, munida de cédula de identidade - RG e CPF, bem como comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento COGE nº 80/2007.

Após confirmação do levantamento do valor acima mencionado, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do autor, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema processual informatizado.

Cumpra-se."

2007.63.16.002338-5 - THEREZA BONATO PIAUHI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 651/2008

"Vistos.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal, na pessoa do Gerente-Geral da Agência desta cidade, para que cumpra a sentença proferida neste feito, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 10259/2001.

Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, sujeitar-se-á a ré a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia excedente ao prazo fixado, a ser revertida em favor do autor (artigo 461, 5º, CPC).

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.002410-9 - MARIA JOSEFINA FUSETTI DE BRANCO (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI e SP048076 - MEIVE CARDOSO) e INES FUSETTI PEREIRA(ADV. SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 623/2008

"Vistos.

Recebo o recurso interposto pela parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Após, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.002433-0 - LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO REPR. MARCILIA C. R SILVA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 653/2008

"Vistos.

Intime-se o(a) autor(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do comunicado da assistente social, protocolado em 28.01.2008.

Após, à conclusão.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.002494-8 - IRILEIA VIEIRA DA SILVA (ADV. SP232963 - CLEONIL ARIVALDO LEONARDI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 557/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndia por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta sem julgamento de mérito a ação anterior proposta.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 25/02/2008, às 13:40 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Fiquem as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Cumpra-se."

2007.63.16.002560-6 - HAIDEE BRAGA (ADV. SP087169 - IVANI MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 553/2008

"Vistos.

Afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em relação ao processo por se tratar de ação novamente ajuizada em virtude de ter sido extinta, a ação anterior, sem julgamento de mérito.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias."

2007.63.16.002565-5 - ADEMAR GABAS DE CARVALHO (ADV. SP020394 - ACIOLY PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 624/2008

"Vistos.

Considerando os termos do artigo 42, "caput" da Lei 9.099/95, não recebo o recurso interposto pelo autor, eis que intempestivo.

Após, em vista do anterior recebimento do recurso interposto pela Caixa Econômica Federal, encaminhe-se o processo virtual à Turma Recursal.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.002572-2 - ALBA DELLA BIANCA DE MATOS (ADV. SP232238 - LAURO GUSTAVO MIYAMOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 670/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedido de aplicação, em caderneta de poupança, de índices de correção monetária relativos a Planos Econômicos distintos.

Intime-se a Caixa Econômica Federal do ajuizamento da presente ação.

Após, considerando que a ré depositou em Secretaria "contestação-padrão", façam os autos virtuais conclusos.

Cumpra-se."

2007.63.16.002589-8 - MARIA DE LOURDES DE BRITO (ADV. SP120984 - SINARA HOMSI VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 652/2008

"Vistos.

Tendo em vista a petição da parte autora protocolada em 24/01/2007, redesigno a perícia médica para o dia 25/02/2008, às 09:20 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se."

2008.63.16.000084-5 - FRANCISCO CANUTO TEIXEIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 554/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da assistência judiciária e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedido de liberação de saldo de conta vinculada de FGTS.

Cite-se o Réu para apresentar contestação em 60(sessenta dias)."

2008.63.16.000086-9 - IRINEU VICENTE DE CARVALHO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 555/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos, sendo um mandado de segurança para proceder a anulação de benefício previdenciário e o outro de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000104-7 - MOACIR APARECIDO BASALIA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 702/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21/05/2008 às 15:00 horas.

Intime-se o autor da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000106-0 - BALBINO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 556/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedido de aplicação, em caderneta de poupança, de índices de correção monetária relativos a Planos Econômicos distintos.

Intime-se a Caixa Econômica Federal do ajuizamento da presente ação.

Após, considerando que a ré depositou em Secretaria "contestação-padrão", façam os autos virtuais conclusos.

Cumpra-se."

2008.63.16.000110-2 - MURILO DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP249360 - ALINE ZARPELON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 655/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu,

1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Nomeio ainda a Assistente Social Sra. Sandra Aparecida Marquez Salustiano como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 28/02/2008, às 15:00 horas, na residência do(a) autor(a).

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação das perícias médica e social, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Quesitos da Perícia Social:

- 1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
- 2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?
- 3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.
- 4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
- 5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
- 6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
- 7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).
- 8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
- 9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS e ao Ministério Público Federal.
Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.
Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000116-3 - MICHELLE APARECIDA CARRETERO (ADV. SP119607 - EDER VOLPE ESGALHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 691/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para apresentar contestação em 60 (sessenta) dias."

2008.63.16.000118-7 - CLARICE CEOLIN CRUZ (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 657/2008

"Vistos.

Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente croqui para localização do endereço da sua residência na zona rural."

2008.63.16.000120-5 - CLEIDE ALMEIDA JATOBA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 634/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 25/02/2008, às 13:50 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?
- Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.
- Dê-se ciência ao INSS.
- Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.
- Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000121-7 - OLINDA MARIA BARBOSA OLIMPIO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 658/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/05/2008 às 15:00 horas.

Intime-se o autor da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000137-0 - MARIA NEUZA DOS SANTOS (ADV. SP263830 - CICERO DA SILVA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 699/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/05/2008 às 16:00 horas.

Intime-se o autor da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000139-4 - MARIA APARECIDA BORDIN DE ALMEIDA (ADV. SP120984 - SINARA HOMSI VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 635/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 25/02/2008, às 14:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000140-0 - ANNE MARGRET SILVA ESGALHA (ADV. SP254582 - ROBERTA GARCIA IACIA) X UNIÃO FEDERAL (AGU):

DECISÃO Nr: 690/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova

inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Cite-se a União (A.G.U.) para apresentar contestação no prazo de 60 (sessenta) dias."

2008.63.16.000141-2 - JOSE MARIA DOS SANTOS (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 640/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 25/02/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000154-0 - MIEKO KAWANO KOBAYASHI (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 558/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000155-2 - MITIKO KASHIMA MORONAGA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 559/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000174-6 - ARLINDO ULIAN (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 622/2008

"Vistos.

Considerando que a Caixa Econômica Federal contestou o feito nos termos da "contestação padrão" depositada em Juízo, intime-se-a para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o termo de acordo extrajudicial eventualmente firmado pela parte autora ou, no mesmo prazo, manifeste-se sobre a possibilidade de oferecimento de proposta de transação.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000175-8 - MARIA ALICE NOGUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 641/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 25/02/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000176-0 - MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 643/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 25/02/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000177-1 - GENILIA PETRUCO INACIO (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 671/2008

"Vistos.

Intime-se o(a) autor(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga ao processo virtual a cópia de sua carteira de trabalho, sob pena de indeferimento da inicial.

Após, à conclusão para apreciação do pedido de tutela antecipada."

2008.63.16.000184-9 - SUELI MARIA BOMBACINI (ADV. SP064869 - PAULO CESAR BOATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 656/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Nomeio ainda a Assistente Social Sra. Sandra Aparecida Marquez Salustiano como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 28/02/2008, às 16:00 horas, na residência do(a) autor(a).

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação das perícias médica e social, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a

esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Quesitos da Perícia Social:

1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.

4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guardam etc.).

8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.

9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS e ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000188-6 - CICERA DA SILVA SOLDI (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 642/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que

presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 25/02/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000193-0 - IRMA SOTOLANI GARCIA (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 698/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/05/2008 às 15:00 horas.

Intime-se o(a) autor(a) e as testemunhas arroladas pelo(a) mesmo(a) da designação do ato, bem como de que deverão comparecer à audiência designada, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000197-7 - OTACIANO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 686/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Assistente Social Sra. Rogéria Ferreira Rodrigues como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 13/03/2008, às 15:30 horas, na residência do(a) autor(a).

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

- 1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
- 2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?
- 3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.
- 4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
- 5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
- 6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
- 7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).
- 8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
- 9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Com a apresentação do laudo sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000206-4 - WALDEMUR VERDI FILHO (ADV. SP170525 - MARCOS ROGÉRIO ITO CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 695/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/05/2008 às 16:00 horas.

Intime-se o autor da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000207-6 - NAUR BENTO PAVAN (ADV. SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 696/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/05/2008 às 13:00 horas.

Intime-se o autor da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000209-0 - MAURA PAVAN NUNES (ADV. SP189185 - ANDRESA CRISTINA DE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 697/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/05/2008 às 14:00 horas.

Intime-se o autor da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000212-0 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP215342 - JAMIL FADEL KASSAB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 644/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 03/03/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
 - 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
 - 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
 - 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
 - 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
 - 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
 - 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
 - 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
 - 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
 - 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
 - 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?
- Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.
Dê-se ciência ao INSS.
Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.
Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000213-1 - ANEZIA DOS SANTOS (ADV. SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 676/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000215-5 - SEVERINO GUEDES CAVALCANTE (ADV. SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 672/2008

"Vistos.

Intime-se o(a) autor(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga ao processo virtual a cópia de sua carteira de trabalho, sob pena de indeferimento da inicial.

Após, à conclusão para apreciação do pedido de tutela antecipada."

2008.63.16.000216-7 - IVANETE NUNES DA SILVA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 636/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 03/03/2008, às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a

esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000217-9 - CLELIA LUCIA DA SILVA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 645/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 03/03/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000218-0 - JOSILDA VIRGINIA DE BARROS GASPAR (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 637/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 03/03/2008, às 13:40horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000220-9 - MAURA MARIA LISBOA DE AGUIAR (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 638/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 03/03/2008, às 13:50 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000221-0 - ELIZETE KARINA DOS SANTOS AMERICO (ADV. SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 701/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21/05/2008 às 14:00 horas.

Intime-se o autor da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000222-2 - ILDA FERREIRA DE CARVALHO MOURA (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 646/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 03/03/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000223-4 - MONICA ALUX GUILHERME DOURADO (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 647/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 03/03/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000224-6 - MARIA ESTELA DE OLIVEIRA ALMEIDA (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 639/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 03/03/2008, às 14:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000225-8 - ORLANDO JOSE DE LIMA (ADV. SP200324 - DANIEL FLAVIO LOPES FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 659/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que

presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/05/2008 às 16:00 horas.

Intime-se o autor da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000226-0 - WANDERLEI DE SOUZA (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 677/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000228-3 - JASON APARECIDO FERNANDES (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 678/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 09:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio da Sra. Perita. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000229-5 - TERESA SILVESTRE SAMPAIO (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 679/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000231-3 - ULISSES GOMES BARBOSA (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 680/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que

presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 13:40 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000232-5 - JOAO GASPARE DE ARRUDA (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 674/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. José Carlos Modesto como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 05/03/2008, às 15:00 horas, a ser realizada na Av. Guanabara, 1641, Andradina/SP.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Deverá o(a) autor(a) providenciar a retirada dos exames e atestados eventualmente entregues neste Juizado, a fim de

apresentá-los ao Sr. Perito quando da realização do exame.

Ficam deferidos os quesitos que seguem, os quais deverão ser encaminhados ao Sr. Perito.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000234-9 - WILSON CARLOS LOFRANO (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 675/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. José Carlos Modesto como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 05/03/2008, às 15:15 horas, a ser realizada na Av. Guanabara, 1641, Andradina/SP.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Deverá o(a) autor(a) providenciar a retirada dos exames e atestados eventualmente entregues neste Juizado, a fim de apresentá-los ao Sr. Perito quando da realização do exame.

Ficam deferidos os quesitos que seguem, os quais deverão ser encaminhados ao Sr. Perito.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000235-0 - FRANCISCA MARIA DE JESUS COSTA (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 694/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/05/2008 às 15:00 horas.

Intime-se o autor da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000236-2 - JOSE MARIA GUIMARAES (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 681/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 13:50 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000238-6 - ROSANGELA MARA DE OLIVEIRA SALLES (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 693/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/05/2008 às 14:00 horas.

Intime-se o autor da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000245-3 - MARCOS MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 682/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 14:00 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito. Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000247-7 - CELIA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 673/2008

"Vistos.

Intime-se o(a) autor(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga ao processo virtual a cópia de sua carteira de trabalho, sob pena de indeferimento da inicial.

Após, à conclusão para apreciação do pedido de tutela antecipada."

2008.63.16.000250-7 - JORGE GABRIEL (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 662/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000253-2 - CELINA DA CUNHA (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 663/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem

de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000257-0 - HILTON BITTENCOURT KOENIGKAN (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 683/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000259-3 - ARCIDIO APARECIDO SIRVAO (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 664/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000261-1 - MARIA APARECIDA CARDOSO (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 684/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000262-3 - ELZA FIALHO (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 665/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000263-5 - NEIDE DOS SANTOS LOPES (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 666/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000264-7 - IZABEL RODRIGUES (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 667/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000265-9 - JOSE RIBEIRO ALVES (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 668/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000267-2 - MARIA DE LURDES NOVAES DOS SANTOS (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 685/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000268-4 - MARIA DE JESUS ROSA FELIPE (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 669/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000272-6 - JOEL DOS SANTOS COELHO (ADV. SP117855 - JORGE FRANCISCO MAXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 705/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dra. Sandra Helena Garcia como perita médica deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 09:10 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Pelicari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000273-8 - CICERO PESSOA DE LIMA (ADV. SP144243 - JORGE MINORU FUGIYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 704/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 13:30 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como

chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000274-0 - JOSÉ FERREIRA TARRAFA (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 687/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária e afastamento a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratarem de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se o réu para que, querendo, apresente contestação no prazo de 60 (sessenta) dias. "

2008.63.16.000275-1 - JONAS ALFREDO SANTOS (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 708/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Assistente Social Sra. Irene Sueko Miyashiro como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 14/03/2008, às 14:00 horas, na residência do(a) autor(a).

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação da perícia social, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Social:

1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.

4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

- 7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).
- 8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
- 9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.
- Com a apresentação do laudo sócio-econômico, proceda a Secretaria a intimação das partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem, caso queiram, suas alegações finais.
- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.
- Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000277-5 - FRANCISCA DOS REIS COSTA (ADV. SP194622 - CHRISTIAN GIULLIANO FAGNANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 688/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedido de aplicação, em caderneta de poupança, de índices de correção monetária relativos a Planos Econômicos distintos.

Intime-se a Caixa Econômica Federal do ajuizamento da presente ação.

Após, considerando que a ré depositou em Secretaria "contestação-padrão", façam os autos virtuais conclusos.

Cumpra-se."

2008.63.16.000278-7 - ARCENIA DA CONCEICAO ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 692/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/05/2008 às 13:00 horas.

Intime-se o autor da designação do ato, bem como de que, nos termos do artigo 34 da Lei 9099/95, as testemunhas, no máximo três, deverão comparecer à audiência designada, independentemente de intimação, munidas de cédula de identidade (RG), CPF e Carteira de Trabalho.

Cite-se o INSS para apresentar contestação no prazo que transcorrer até a data da audiência supramencionada.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000280-5 - DULCE LOPES RODRIGUES (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 703/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio o Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 13:40 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?
- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao INSS.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.000282-9 - JAIME PAULO DA SILVA (ADV. SP265689 - MARCELO FABIANO BERNADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 707/2008

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, c/c o art. 4º da Lei 10.259/2001, quais sejam: prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

As provas carreadas aos autos pela parte não se afiguram suficientes para gerar a convicção necessária quanto à verossimilhança das alegações, como exigido pelo art. 273, do Código de Processo Civil, sendo necessária a realização de outras provas, sob o crivo do contraditório.

Ademais, o rito do Juizado é extremamente célere e dinâmico, fato que, em regra, enfraquece o argumento de que presente o periculum in mora, tornando desnecessária a concessão in limine da tutela ora pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Nomeio a Dr. Nelson Miguel Amorim como perito médico deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 10/03/2008, às 13:50 horas, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Nomeio ainda a Assistente Social Sra. Irene Sueko Miyashiro como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a ser realizada no dia 14/03/2008, às 15:00 horas, na residência do(a) autor(a).

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação das perícias médica e social, para comparecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos que entender pertinentes para auxílio do Sr. Perito, bem como para permanecer no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

- 01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?
- 02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

- 03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?
- 04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais os órgãos afetados?
- 05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja, necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a esta conclusão?
- 06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?
- 07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta conclusão?
- 08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta conclusão?
- 09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta conclusão?
- 10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como chegou a esta conclusão?
- 11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?
- 12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Quesitos da Perícia Social:

- 1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
- 2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?
- 3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.
- 4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
- 5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
- 6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
- 7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).
- 8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
- 9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.
- Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.
- Dê-se ciência ao INSS e ao Ministério Público Federal.
- Proceda a Secretaria a devida comunicação ao perito do Juízo.
- Publique-se. Cumpra-se."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
LOTE 325/2008
EXPEDIENTE Nº 19/2008

UNIDADE FRANCA

2007.63.18.001640-4 - PAULO ROBERTO PALERMO (ADV. SP245663-PAULO ROBERTO PALERMO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, condenando a Caixa Econômica Federal a promover, no saldo da conta bancária da caderneta de poupança do Autor, no período de junho de 1987 e janeiro de 1989, a correção do saldo pela diferença encontrada entre o índice aplicado "a menor" e/ou não aplicado, com o índice ditado pelo IPC/IBGE relativo a junho de 1987 (26,06%) e janeiro de 1989 (42,72%), corrigidos monetariamente desde a data em que deveriam ter sido creditados estes valores, até o efetivo pagamento, nos termos do Provimento n.º 64/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, com a aplicação, ainda, de juros de mora à taxa de 1% ao mês, estes incidindo desde a citação da Ré (Arts. 405 e 406, CC/2002), perfazendo, em junho de 2007, um total de R\$ 5.632,23 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), segundo cálculos da contadoria deste Juizado, anexados aos autos.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000301-0 - DULCE BERNARDES RODRIGUES (ADV. SP166964-ANA LUÍSA FACURY eADV. SP171698-APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a converter o benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez desde a data da citação do INSS em 07.03.2007, sendo que a renda mensal inicial é de R\$ 408,41 (quatrocentos e oito reais, e quarenta e um centavos) atualizada para R\$ 498,67 (quatrocentos e noventa e oito reais, e sessenta e sete centavos).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 26/2001 da COGE da JF da 3a. Região.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, março a dezembro de 2007, os atrasados somam R\$ 1.788,12 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais, e doze centavos).

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS

que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias, com DIP em 01.01.2008.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE n.º.73, de 08/01/2007.

2007.63.18.001083-9 - CLEUSA MARIA DA SILVA (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA eADV. SP142772-ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado para condenar o INSS a estabelecer à autora Cleusa Maria da Silva o benefício de

auxílio-doença, devido à partir da citação do INSS em 11.05.2007, sendo a renda mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de maio a setembro de 2007, os atrasados somaram R\$ 1.843,25 (um mil oitocentos e quarenta e três reais, e vinte e cinco centavos).

Oficie-se o chefe da agência competente para implantação do benefício de auxílio-doença com DIP em 01/10/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista deferimento da tutela antecipada.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001409-2 - HUMBERTO LANZA NETO (ADV. SP245473-JULIANO CARLO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO o pedido dos autores, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, condenando a Caixa Econômica Federal a promover, no saldo da conta bancária da caderneta de poupança da Autora, no período de junho de 1987, a correção do saldo pela diferença encontrada entre o índice aplicado "a menor" e/ou não aplicado, com o índice ditado pelo IPC/IBGE relativo a junho de 1987 (26,06%), corrigidos monetariamente desde a data em que deveriam ter sido creditados estes valores, até o efetivo pagamento, nos termos do Provimento nº64/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, com a aplicação, ainda, de juros de mora à taxa de 1% ao mês, estes incidindo desde a citação da Ré (Arts. 405 e 406, CC/2002), perfazendo, em agosto de 2007, um total de R\$ 115,76 (cento e quinze reais e setenta e seis centavos), segundo cálculos da contadoria deste Juizado, anexados aos autos.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).
Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001825-5 - ERNESTINA FERREIRA PEREIRA (ADV. SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, ERNESTINA FERREIRA PEREIRA. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001023-2 - JOSE LUIZ BRANDAO (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a converter o benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez desde 04.05.2007, data do ajuizamento da ação, sendo que a renda mensal inicial no valor de R\$ 532,74 (trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro reais) atualizada para R\$ 549,62 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n.561/2007 CJF.
Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, em agosto de 2007, os atrasados somam R\$ 201,49 (duzentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30 dias, implante em favor do autor o benefício de LOAS, com DIP em 01 de setembro de 2007.
Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).
Oficie-se o chefe da agência competente.
Concedo o autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001469-9 - ANDREA LANZA (ADV. SP245473-JULIANO CARLO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO o pedido das autoras, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, condenando a Caixa Econômica Federal a promover, no saldo das contas bancárias da caderneta de poupança das Autoras, no período de junho de 1987, janeiro de 1989 e abril de 1990, a correção do saldo pela diferença encontrada entre o índice aplicado "a menor" e/ou não aplicado, com o índice ditado pelo IPC/IBGE relativo a estes períodos, corrigidos monetariamente desde a data

em que deveriam ter sido creditados estes valores, até o efetivo pagamento, nos termos do Provimento nº64/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, com a aplicação, ainda, de juros de mora à taxa de 1% ao mês, estes incidindo desde a citação da Ré (Arts. 405 e 406, CC/2002), perfazendo, em agosto de 2007, um total de R\$ 8.860,18 (oito mil oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos), sendo que cada uma das autoras deverá receber a metade deste valor, ou seja, R\$ 4.430,09 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e nove centavos), segundo cálculos da contadoria deste Juizado, anexados aos autos.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002535-1 - JOSE AUGUSTO FINZETO (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA eADV. SP066721-JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, JOSÉ AUGUSTO FINZETO.

Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002511-9 - HELENA APARECIDA VIEIRA AMBROSIO (ADV. SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DISPOSITIVO

Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da autora, HELENA

APARECIDA VIEIRA AMBROSIO. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000703-8 - NATALINO HONORIO (ADV. SP025643-CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ eADV. SP243643-ZAQUEU MIGUEL DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado para condenar o INSS a restabelecer ao autor Natalino Honório o

benefício de auxílio-doença, devido à partir do dia seguinte da cessação do auxílio-doença, 01.10.2006, sendo a renda mensal inicial de R\$ 427,69 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) atualizada para R\$ 441,80 (quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) em agosto de 2007.

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de outubro de 2006 a agosto de 2007, os atrasados somaram R\$ 5.361,30 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos) em setembro de 2007.

Oficie-se o chefe da agência competente para implantação do benefício de auxílio-doença com DIP

em 01/09/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista deferimento da tutela antecipada.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002946-0 - MARIA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA eADV. SP066721-JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, MARIA FERREIRA DOS SANTOS. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

E, por fim, providencie a Secretaria a expedição de solicitação de pagamento ao perito judicial, no importe de praxe.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000412-8 - LUZIA MARQUES DA SILVA (ADV. SP014919-FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI eADV. SP079750-TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na presente ação e condeno o INSS a conceder à autora o benefício de prestação continuada, a partir do indeferimento do pedido administrativo, ou seja, 28/02/2007, com renda mensal inicial no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) atualizada para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em maio de 2007.

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças apuradas, no valor total de R\$ 1.171,88 (um mil, cento e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos), referentes aos meses de fevereiro a maio de 2007, de acordo com os cálculos da contadoria deste Juizado, atualizado até junho de 2007.

Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30 dias, implante em favor do autor o benefício de LOAS, com DIP em 01 de junho de 2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001723-8 - JOANA LEOPOLDINA ALVES PEDRO (ADV. SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) De todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a autarquia previdenciária a conceder o benefício de auxílio-acidente à autora Joana Leopoldina Alves Pedro, a partir do laudo médico (30.07.2007), com base na fungibilidade da ação previdenciária, com renda mensal atual de R\$ 396,16 (trezentos e noventa e seis reais, e dezesseis centavos).

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças apuradas, no valor total de R\$ 822,37 (oitocentos e vinte e dois reais, e trinta e sete centavos) referentes aos meses de julho a setembro de 2007, incluídos os abonos anuais, de acordo com os cálculos da contadoria deste Juizado.

Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30 dias, implante em favor da autora o benefício de auxílio-acidente ora concedido, com DIP em 01.10.2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000808-0 - ISILDA MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Intime-se a Agência do INSS em Franca para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB na data do laudo (04.07.2007) e DIP na data desta sentença, com renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atualizada (RMA) a serem calculadas pelo INSS.

Intime-se, ainda, o Instituto requerido para implantar a Renda Mensal Inicial, conforme o acordo proposto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Expeça-se a Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000793-2 - MARIA DAS DORES PIRES DA COSTA (ADV. SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na presente ação e condeno o INSS a conceder à autora o benefício de prestação continuada, com renda mensal inicial de R\$ 300,00 (trezentos reais) atualizada para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) a partir de 27/03/2006, data do indeferimento no INSS.

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças apuradas, no valor total de R\$ 6.618,70 (seis mil e seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), referentes aos meses de março de 2006 a agosto de 2007, de acordo com os cálculos

da contadoria deste Juizado, em setembro de 2007.

Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30 dias, implante em favor da autora o benefício de LOAS, com DIP em 01 de setembro de 2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001121-2 - TEREZA FORTUNATO (ADV. SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) De todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a autarquia previdenciária a conceder o benefício de auxílio-acidente à autora Tereza Fortunato, desde a data do primeiro requerimento administrativo indeferido, ou seja, 10/11/2006, consoante menção na peça inicial, com base na fungibilidade da ação previdenciária, com renda mensal inicial atual de R\$ 366,58 (trezentos e sessenta e seis reais, e cinquenta e oito centavos) atualizada para R\$ 375,41 (trezentos e setenta e cinco reais, e quarenta e um centavos).

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças apuradas, no valor total de R\$ 4.293,72 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) referentes aos meses de novembro de 2006 a setembro de 2007, incluídos os abonos anuais, de acordo com os cálculos da contadoria deste Juizado.

Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30 dias, implante em favor da autora o benefício de auxílio-acidente ora concedido, com DIP em 01.10.2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002044-4 - JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, JOSÉ EURIPEDES DE OLIVEIRA. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001711-1 - MARIA APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez desde 17/12/2007, data da posterior a cessação do benefício de auxílio-doença, conforme requerido na inicial, sendo a renda mensal no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, em dezembro de 2006 a setembro de 2007, os atrasados somam R\$ 3.654,21 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais, e vinte e um centavos).

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE n.º.73, de 08/01/2007.

2007.63.18.002171-0 - MARIA DAS DORES PINHEIRO MACEDO (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a conceder o benefício de pensão por morte à autora Maria das Dores Pinheiro Macedo, desde o óbito, ou seja, 07.06.2006, com renda mensal inicial de R\$ 534,87 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) atualizada R\$ 551,13 (quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos) em setembro de 2007.

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com resolução n.º 561/07 do CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os atrasados somam R\$ 9.313,79 (nove mil trezentos e treze reais e setenta e nove centavos) atualizado até outubro de 2007.

Havendo neste momento a certeza do direito da autora, e não mais mera verossimilhança, bem ainda tratar-se de benefício de caráter alimentar, é justo o receio de que a autora venha a sofrer dano de difícil reparação se tiver que aguardar o trânsito em julgado desta sentença para começar a receber seu benefício.

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para as providências burocráticas necessárias.

Após o trânsito em julgado, oficie-se à autoridade citada para a causa para que promova o pagamento do saldo no prazo de sessenta dias, sob pena de seqüestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei N.º.9099/95, art.55).

2007.63.18.002949-6 - MARIA DOS ANJOS ROCHA DE OLIVEIRA (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, MARIA DOS ANJOS ROCHA DE OLIVEIRA. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

E, por fim, providencie a Secretaria a expedição de solicitação de pagamento ao perito judicial, no importe de praxe.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001942-9 - GISLAINE CRISTINA DA SILVA MELO (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Intime-se a Agência do INSS em Franca para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 17.07.2007 e DIP no dia seguinte a esta homologação, com renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atualizada (RMA) a serem calculadas pelo INSS.

Intime-se, ainda, o Chefe da Agência do INSS em Franca para implantar a Renda Mensal Inicial, conforme o acordo proposto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Expeça-se a Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002555-7 - JOSE DOS SANTOS (ADV. SP201448-MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000558-3 - JULIANO VAZ LEMOS (ADV. SP162434-ANDERSON LUIZ SCOFONI eADV. SP236411-LORENA CORTES CONSTANTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a manter-lhe o auxílio-doença (570.135.055-6) (arts 89 a 92 da LB) até que tentada e alcançada a reabilitação profissional do requerente.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que mantenha o benefício de auxílio-doença (570.135.055-6) até que tentada e alcançada a reabilitação profissional do requerente.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000226-0 - WILSON MOREIRA DE MATTOS (ADV. SP166964-ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a manter-lhe o auxílio-doença (5706911190) (arts 89 a 92 da LB) até que tentada e alcançada a reabilitação profissional do requerente.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que mantenha o benefício de auxílio-doença (5706911190) até que tentada e alcançada a reabilitação profissional do requerente, a fins de multa diária no valor de R\$100,00 (cem reais).

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000924-2 - BALTAZAR JUSTINIANO DOS REIS (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) De todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a autarquia previdenciária a conceder o benefício de auxílio-acidente ao autor Baltazar Justiniano dos Reis, a partir da data da citação do INSS (27.04.2007), com base na fungibilidade da ação previdenciária, com renda mensal de R\$ 458,49 (quatrocentos e cinquenta e oito reais, e quarenta e nove centavos).

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças apuradas, no valor total de R\$ 2.453,34 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e trinta e quatro centavos) referentes aos meses de abril a setembro de 2007, incluídos os abonos anuais, de acordo com os cálculos da contadoria deste Juizado.

Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30 dias, implante em favor da autora o benefício de auxílio-acidente ora concedido, com DIP em 01.10.2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002140-0 - PEDRO LUCIANO DA SILVA (ADV. SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, PEDRO LUCIANO DA SILVA. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000933-3 - CLEITON CESAR DOS SANTOS (ADV. SP196563-TANIO SAD PERES CORREA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) De todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a autarquia previdenciária a estabelecer o benefício de auxílio-doença ao autor Cleiton César dos Santos, partir da data do requerimento administrativo (DER), ou seja, 15/08/2006, com base na fungibilidade da ação previdenciária, com renda mensal inicial de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e atualizada para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em agosto de 2007.

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças apuradas, no valor total de R\$ 4.977,95 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) referentes aos meses de agosto de 2006 a agosto de 2007, incluídos os abonos anuais, de acordo com os cálculos da contadoria deste Juizado.

Faculta-se ao INSS fiscalizar a manutenção do benefício do autor, bem assim realizar as perícias médicas periódicas, podendo cancelar o auxílio-doença, quando cessar a incapacidade, tudo isso na forma da lei e regulamentos previdenciários, respeitada a coisa julgada.

Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30(trinta) dias, implante em favor da autora o benefício de auxílio-doença ora concedido, com DIP em 01 de setembro de 2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000833-0 - JOANA APARECIDA PEREIRA BARBOSA (ADV. SP012977-CASTRO EUGENIO LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a conceder e converter o benefício de auxílio-doença em benefício de aposentadoria por invalidez desde 02.02.2007, conforme requerido na inicial, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 510,73 (quinhentos e dez reais e setenta e três centavos) atualizada para R\$ 523,03 (quinhentos e vinte e três reais e três centavos) em agosto de 2007.

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, em agosto de 2007, os atrasados somam R\$ 989,74 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) em setembro de 2007.

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS

que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias, com DIP 01.09.2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE n.º.73, de 08/01/2007.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000801-8 - MARIZA HELENA LEANDRO SILVA (ADV. SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO eADV. SP255758-JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001566-7 - LOURIVAL MARCELINO LELAS (ADV. SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.18.000881-0 - NILVA CONCEICAO DE SOUZA (ADV. SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO eADV. SP255758-JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) De todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a autarquia previdenciária a conceder o benefício de auxílio-acidente à autora Nilva Conceição de Souza, a partir da data da cessação do último benefício auxílio-doença (07.05.2007), com base na fungibilidade da ação previdenciária, com renda mensal inicial atual de R\$ 319,99 (trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) atualizada para R\$ 322,74 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) em agosto de 2007.

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças apuradas, no valor total de R\$ 1.102,76 (um mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos) referentes aos meses de maio a agosto de 2007, incluídos os abonos anuais, de acordo com os cálculos da contadoria deste Juizado, atualizado até setembro de 2007.

Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30 dias, implante em favor da autora o benefício de auxílio-acidente ora concedido, com DIP em 01.09.2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001068-2 - JOAO LUIZ SOBRINHO (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Intime-se a Agência do INSS em Franca para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB na data do laudo pericial (31.08.2007) e DIP na data desta sentença, com renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atualizada (RMA) a serem calculadas pelo INSS.

Intime-se, ainda, o Chefe da Agência do INSS em Franca para implantar a Renda Mensal Inicial, conforme o acordo proposto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Expeça-se a Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Concedo ao autor o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001180-7 - DIRCE DA SILVA E SOUZA (ADV. SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez desde a data do protocolo da ação em 17.05.2007, conforme petição inicial, sendo a renda mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de maio a setembro de 2007, os atrasados somam R\$ 1.760,26 (um mil setecentos e sessenta reais, e vinte e seis centavos).

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE nº.73, de 08/01/2007.

2007.63.18.002563-6 - RICARDO ALEXANDRE GOMES (ADV. SP196563-TANIO SAD PERES CORREA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, RICARDO ALEXANDRE GOMES. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000533-9 - JULIA FERREIRA NAKAMICHI (ADV. SP191792-ERIC ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a converter o benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez a partir do dia posterior a cessação do benefício de auxílio-doença, ou seja, 21/10/2006, conforme pedido da inicial, sendo a renda mensal inicial de R\$ 300,00 (trezentos reais) atualizada para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em junho de 2007.

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de outubro de 2006 a junho de 2007, os atrasados somam R\$ 3.324,24 (três mil trezentos e vinte e quatro reais, e vinte e quatro centavos) em julho de 2007.

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS

que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias, com DIP em 01.07.2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE nº.73, de 08/01/2007.

2007.63.18.000741-5 - MARCO ANTONIO FERNANDES (ADV. SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO eADV. SP255758-JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001016-5 - VALDETE FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP086369-MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a converter o benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez, desde a data do ajuizamento da ação em 02.05.2007, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 958,24 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) atualizada para R\$ 989,86 (novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de maio a agosto de 2007, os atrasados somam R\$ 366,04 (trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000942-4 - SONIA MARIA DE ALMEIDA PIRES (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a estabelecer o benefício de aposentadoria por invalidez desde 27/04/2007, data da citação do INSS, sendo que a renda mensal é de R\$ 2.224,60 (dois mil duzentos, e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, em abril a setembro de 2007, os atrasados somam R\$ 11.903,72 (onze mil novecentos e três reais, e setenta e dois centavos).

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE n.º.73, de 08/01/2007.

2007.63.18.001166-2 - RITA ROSANA EMER PALERMO (ADV. SP245663-PAULO ROBERTO PALERMO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO o pedido da autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, condenando a Caixa Econômica Federal a promover, no saldo da conta bancária da caderneta de poupança da Autora, no período de junho de 1987 e janeiro de 1989, a correção do saldo pela diferença encontrada entre o índice aplicado "a menor" e/ou não aplicado, com o índice ditado pelo IPC/IBGE relativo a junho de 1987 (26,06%) e janeiro de 1989 (42,72%), corrigidos monetariamente desde a data em que deveriam ter sido creditados estes valores, até o efetivo pagamento, nos termos do Provimento n.º 64/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, com a aplicação, ainda, de juros de mora à taxa de 1% ao mês, estes incidindo desde a citação da Ré (Arts. 405 e 406, CC/2002), perfazendo, em agosto de 2007, um total de R\$ 2.934,51 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) segundo cálculos da contadoria deste Juizado, anexados aos autos.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002166-7 - LUIS CARLOS DOS SANTOS ALVES (ADV. SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, LUIS CARLOS DOS SANTOS ALVES. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor o benefício da assistência judiciária gratuita.
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001078-5 - LUZIA FERREIRA (ADV. SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez a partir da data determinada no laudo médico (09/05/2006), sendo a renda mensal inicial de R\$ 611,91 (seiscentos e onze reais, e noventa e um centavos) atualizada para R\$ 867,99 (oitocentos e sessenta e sete reais, e noventa e nove centavos).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de maio de 2006 a setembro de 2007, os atrasados somam R\$ 2.311,10 (dois mil trezentos e onze reais, e dez centavos).

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE nº.73, de 08/01/2007.

2007.63.18.002200-3 - ZILDA TEODORA DE JESUS (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Intime-se a Agência do INSS em Franca para implantação do benefício de auxílio doença, com DIB em 01.10.2007 e DIP em 01.12.2007 (conforme cálculo da Procuradoria do INSS), com renda mensal inicial de R\$411,92 (quatrocentos e onze reais, noventa e dois centavos) e valores em atraso no importe de R\$823,84 (oitocentos e vinte e três reais, oitenta e quatro centavos) em dezembro de 2007.

Intime-se, ainda, o Instituto requerido para implantar a Renda Mensal Inicial, conforme o acordo proposto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Expeça-se a Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000996-5 - APARECIDA BATISTA MIRANDA (ADV. SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez desde a data de sua incapacidade em 15.12.2006 comprovada no laudo, sendo a renda mensal inicial de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) atualizada para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, partir de 15.12.2006, os atrasados somam R\$ 3.330,50 (três mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora

concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias, com DIP 01.09.2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE nº.73, de 08/01/2007.

2007.63.18.002705-0 - JOSE ANESIO DOS SANTOS (ADV. SP225341-ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, JOSÉ ANESIO DOS SANTOS. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001747-0 - REGINALDO BORGES PEIXOTO (ADV. SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, REGINALDO BORGES PEIXOTO. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000325-2 - IZABEL DE OLIVEIRA TORRES (ADV. SP086369-MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido deduzido na presente ação e condeno o INSS a conceder à autora o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo, ao mês, a partir de 03/04/2007, data da visita domiciliar, com renda mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças apuradas, no valor total de R\$ 3.941,35 (três mil, novecentos e quarenta e um reais, e trinta e cinco centavos), referentes aos meses de abril a dezembro de 2007, de acordo com os cálculos da contadoria deste Juizado.

Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30 dias, implante em favor do autor o benefício de LOAS, com DIP em 01 de janeiro de 2008.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002909-5 - LUIS CARLOS DA COSTA (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA eADV. SP066721-JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, LUIS CARLOS DA COSTA. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

E, por fim, providencie a Secretaria a expedição de solicitação de pagamento ao perito judicial, no importe de praxe.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002826-1 - ZILDA DE ARAUJO QUEIROZ (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA eADV. SP066721-JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, ZILDA DE ARAUJO QUEIROZ. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995). E, por fim, providencie a Secretaria a expedição de solicitação de pagamento ao perito judicial, no importe de praxe. Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001892-9 - JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Intime-se a Agência do INSS em Franca para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB na data do laudo (05.09.2007) e DIP na data desta sentença, com renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atualizada (RMA) a serem calculadas pelo INSS. Intime-se, ainda, o Chefe da Agência do INSS em Franca para implantar a Renda Mensal Inicial, conforme o acordo proposto, no prazo de 30 (trinta) dias. Expeça-se a Requisição de Pequeno Valor (RPV). Concedo ao autor o benefício da assistência judiciária gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995). Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000144-9 - LEONOR BELLOTTE SOARES (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA eADV. SP142772-ADALGISA GASPARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO o pedido da parte autora, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder-lhe aposentadoria por invalidez (art. 42 da LB), com data de início do benefício (DIB) em 31/01/2007, data da citação, conforme pedido pela autora, com renda mensal no valor de R\$ 379,43 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) mais abono anual.

Os valores em atraso deverão ser pagos de uma só vez, mediante requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais na conformidade do Provimento n. 26/2001 da E. COGE da Justiça Federal na 3ª. Região.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, os valores atrasados somavam, em 30 de março de 2007, R\$ 785,97 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício ora concedido, que é substituto do salário, reputo justo o receio de que a parte autora sofra dano de difícil reparação se tiver de aguardar o cumprimento de sentença passada em julgado.

De outro lado, não há mais que se falar em mera verossimilhança da alegação da parte autora, uma vez que já há certeza de seu direito.

Assim, reunidas todas as condições exigidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, antecipo parcialmente os efeitos da tutela, determinando ao INSS que implante o benefício no prazo de 30 dias, com DIP (data do início do pagamento) em 01 de abril de 2007, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da parte autora.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50). Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55). Não há reexame necessário, nos termos do art.13 da Lei 10.259/01. Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002794-3 - CLODOMIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, CLODOMIRO DE OLIVEIRA. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

E, por fim, providencie a Secretaria a expedição de solicitação de pagamento ao perito judicial, no importe de praxe.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001890-5 - JOSE CARLOS SANTUCCI (ADV. SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Intime-se a Agência do INSS em Franca para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 11.09.2007 e DIP na data desta sentença, com renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atualizada (RMA) a serem calculadas pelo INSS.

Intime-se, ainda, o Chefe da Agência do INSS em Franca para implantar a Renda Mensal Inicial, conforme o acordo proposto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Expeça-se a Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Concedo ao autor o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000302-1 - BEATRIZ MARLENE PEIXOTO LOPES (ADV. SP166964-ANA LUÍSA FACURY eADV. SP171698-APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a restabelecer e converter o benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez desde a cessação em 07.06.2007, sendo que a renda mensal inicial é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) atualizada para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em agosto de 2007.

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 do CJP.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, em setembro de 2007, os atrasados somam R\$ 915,88 (novecentos e quinze reais, e oitenta e oito centavos).

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS

que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias, com DIP 01.09.2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE nº.73, de 08/01/2007.

2007.63.18.001077-3 - CONCEICAO APARECIDA GUILHERME GONCALVES (ADV. SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez a partir da data da alta médica indevida em 14/03/2007, ou seja, data da cessação do benefício de auxílio-doença, conforme petição inicial, sendo a renda mensal inicial de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) atualizada para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJP.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de março a setembro de 2007, os atrasados somam R\$ 2.555,01 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais, e um centavo).

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE nº.73, de 08/01/2007.

2007.63.18.000455-4 - ATAIR DOS SANTOS (ADV. SP058604-EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez desde 20/03/2007, data da citação do INSS, sendo que a renda mensal inicial é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) atualizada para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em setembro de 2007.

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, em março a setembro de 2007, os atrasados somam R\$ 2.530,14 (dois mil quinhentos e trinta reais, e quatorze centavos).

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias, com DIP e, 01.10.2007.

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE nº.73, de 08/01/2007.

2007.63.18.000825-0 - ORACI PEDRO DE MORAES (ADV. SP210645-JOSE FAGGIONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Concedo a parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art.55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001181-9 - JOSE ANTONIO FONSECA (ADV. SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a estabelecer o benefício de aposentadoria por invalidez desde 26.02.2007, data do raio X de fl. 22, sendo a renda mensal inicial de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) atualizada para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de fevereiro a setembro de 2007, os atrasados somam R\$ 3.075,33 (três mil e setenta e cinco reais, e trinta e três centavos).

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo o autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE nº.73, de 08/01/2007.

2007.63.18.000573-0 - REJANE DE FATIMA NASCIMENTO MARTINS (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado para condenar o INSS a estabelecer à autora Rejane de Fátima Nascimento Martins, o benefício de auxílio-doença, devido à partir de 27.03.2007, data da citação do INSS, sendo que a renda mensal inicial deverá ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) atualizada para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em agosto de 2007.

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 CJF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, em setembro de 2007, os atrasados somam R\$ 1.004,71 (mil e quatro reais e setenta e um centavos).

Oficie-se o chefe da agência competente para implantar o benefício de auxílio-doença, no prazo de 30 (trinta) dias, com DIP em 01.09.2007.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001079-7 - REGINA ALVES RODRIGUES (ADV. SP058604-EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) De todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a autarquia previdenciária a conceder o benefício de auxílio-acidente à autora Regina Alves Rodrigues, a partir da data da citação do réu (18.05.2007), com base na fungibilidade da ação previdenciária, com renda mensal de R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças apuradas, no valor total de R\$ 1.014,61 (um mil e quatorze reais e sessenta e um centavos) referentes aos meses de maio a setembro de 2007, incluídos os abonos anuais, de acordo com os cálculos da contadoria deste Juizado.

Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30 dias, implante em favor da autora o benefício de auxílio-acidente ora concedido, com DIP em 01.10.2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001441-9 - ZOLIRIA MARTINS MINICUCCI (ADV. SP121899-CARLOS ALBERTO CHAIN CAMPANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Diante dos fundamentos expostos, suficientes para firmar minha convicção e resolver a lide, ACOLHO o pedido dos autores, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, condenando a Caixa Econômica Federal a promover, no saldo da conta bancária da caderneta de poupança do falecido VICENTE MINICUCCI, no período de junho de 1987, a correção do saldo pela diferença encontrada entre o índice aplicado "a menor" e/ou não aplicado, com o índice ditado pelo IPC/IBGE relativo a junho de 1987 (26,06%), corrigidos monetariamente desde a data em que deveriam ter sido creditados estes valores, até o efetivo pagamento, nos termos do Provimento nº64/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, com a aplicação, ainda, de juros de mora à taxa de 1% ao mês, estes incidindo desde a citação da Ré (Arts. 405 e 406, CC/2002), perfazendo, em agosto de 2007, um total de R\$ 1.356,70 (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), segundo cálculos da contadoria deste Juizado, anexados aos autos.

Concedo aos autores os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001147-9 - NEIVA CRISTINA BOLELA (ADV. SP022048-EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) De todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a autarquia previdenciária a restabelecer o benefício de auxílio-doença à autora Neiva Cristina Bolela Freitas, partir do laudo médico (31/07/2007), com base na fungibilidade da ação previdenciária, com renda mensal de R\$ 1.364,10 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais, e dez centavos).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 do C JF.

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças apuradas, no valor total de R\$ 7.775,81 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais, e oitenta e um centavos) referentes aos meses de julho a dezembro de 2007, incluídos os abonos anuais, de acordo com os cálculos da contadoria deste Juizado.

Determino - com fulcro no art. 461, caput, do CPC - o estabelecimento do benefício e início de seu pagamento em 20 (vinte) dias, a fim de assegurar resultado prático à decisão judicial, face ao "periculum" (doença da Autora) e ao caráter alimentar das verbas.

Faculta-se ao INSS fiscalizar a manutenção do benefício da autora, bem assim realizar as perícias médicas periódicas, podendo cancelar o auxílio-doença, quando cessar a incapacidade, tudo isso na forma da lei e regulamentos previdenciários, respeitada a coisa julgada.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55).

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000425-6 - GASPARINA INES BORGES OLIVEIRA (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez a partir de 20.06.2007, ou seja, data da incapacidade constatada no laudo pericial, sendo a renda mensal de R\$ 397,93 (trezentos e noventa e sete reais, e noventa e três centavos).

Os valores atrasados deverão ser pagos de uma só vez, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros moratórios de acordo com o Provimento n. 561/2007 C JF.

Segundo cálculos da Contadoria deste Juizado, de junho a setembro de 2007, os atrasados somam R\$ 1.380,84 (um mil trezentos e oitenta reais, e oitenta e quatro centavos) em outubro de 2007.

Assim, presentes as condições do art. 273 do Código de Processo Civil, determino ao INSS que implante o benefício ora concedido imediatamente, conferindo-lhe prazo de 30 dias para as providências burocráticas necessárias, com DIP em 01.10.2007.

Após, o trânsito em julgado expeça-se RPV(requisição de pequeno valor).

Oficie-se o chefe da agência competente.

Concedo à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "A", nos termos do Provimento COGE nº.73, de 08/01/2007.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

LOTE 327/2008

EXPEDIENTE Nº 20/2008

2007.63.18.000911-4 - HILDA DE SOUSA FALEIROS (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 39/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."
2007.63.18.001910-7 - JOAO EGIDIO DIOGENES E OUTRO (ADV. SP149689 - ANTONIO APARECIDO DIOGENES) ; RITA VIEIRA DIOGENES(ADV. SP149689-ANTONIO APARECIDO DIOGENES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) ; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SP (ADV.) : DECISÃO Nr: 762/2008 "Cancelo a audiência designada para o dia 11 de fevereiro de 2008, tendo em vista que, conforme informativo do sistema processual do JEF de São Paulo, a carta precatória para citação e intimação da C.D.H.U somente foi cumprida em 31/01/2007, não possibilitando assim, tempo hábil para a manifestação do co-réu. Redesigno nova audiência para o dia 11 de março de 2008 as 16:15 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS - EXPEDIENTE N. 09/2008

2007.63.19.000877-5 - RICHARD KENNEDY MAGALHAES DA SILVA (ADV. SP250598-LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Ante o exposto, JULGO

PROCEDENTE o pedido..."

2007.63.19.000681-0 - PEDRO LEANDRO DO COUTO (ADV. SP184347-FATIMA APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Ante o exposto, CUMPRIDA A NOTIFICAÇÃO, determino sua entrega à parte mediante cópia. Defiro a gratuidade. Sem honorários..."

2007.63.19.000625-0 - JACIRA CAIRES BONFIM (ADV. SP194125-AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Ante ao acima exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação..."

2007.63.19.000654-7 - APARECIDO PEREIRA DE ANDRADE (ADV. SP107094-SANDRA APARECIDA CHIODI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Ante ao acima exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação..."

2007.63.19.004001-4 - ANTONIO BELAN FILHO (ADV. SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Ante ao acima exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação..."

2007.63.19.003475-0 - ADELINO FURLANETTO (ADV. SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "dou provimento aos embargos..."

2007.63.19.003487-7 - JOSE APARECIDO BASSETTE (ADV. SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "dou provimento aos embargos..."

2007.63.19.004126-2 - JOSE ROBERTO TERRABUIO (ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE a presente demanda..."

2007.63.19.004132-8 - JOAO EVANGELISTA DE CASTRO (ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE a presente demanda..."

2007.63.19.004129-8 - ANA RITA DA SILVA (ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE a presente demanda..."

2007.63.19.002740-0 - DJALMA JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP196067-MARCIO JOSE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE o pedido..."

2007.63.19.002746-0 - SONIA MARIA PAVAO DEPERON (ADV. SP184618-DANIEL DEPERON DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE o pedido..."

2007.63.19.002567-0 - CELIA CRISTINA SANCHES DEVIGO (ADV. SP254582-ROBERTA GARCIA IACIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE o pedido..."

2007.63.19.002379-0 - EUDOXIA OZORIO DIAS DE MATTOS (ADV. SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE o pedido..."

2007.63.19.000265-7 - CECILIO PAULO (ADV. SP154564-SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE o pedido..."

2007.63.19.004560-7 - OTAVIO PATUCO (ADV. SP184618-DANIEL DEPERON DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2007.63.19.004388-0 - EDSON APARECIDO DA GRAÇA (ADV. SP209327-MATEUS DE FREITAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2008.63.19.000148-7 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP209327-MATEUS DE FREITAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2008.63.19.000195-5 - ADONAI DE OLIVEIRA (ADV. SP134450-MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2008.63.19.000021-5 - ADEMIR FERREIRA (ADV. SP055388-PAULO ROBERTO RODRIGUES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2007.63.19.004614-4 - ALCYR CENTENARIO (ADV. SP185735-ARNALDO JOSÉ POÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2007.63.19.004463-9 - PEDRO LUIS DA SILVA (ADV. SP184618-DANIEL DEPERON DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2007.63.19.004185-7 - DEVAIR MASCHIO (ADV. SP148815-CLAUDIO DE SOUSA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2007.63.19.004362-3 - MARIA APARECIDA FRANCO (ADV. SP209327-MATEUS DE FREITAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2007.63.19.004557-7 - JOSE BERTO DA SILVA (ADV. SP148815-CLAUDIO DE SOUSA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2007.63.19.004383-0 - ANTONIO CARLOS BATISTA (ADV. SP209327-MATEUS DE FREITAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2007.63.19.004384-2 - GERVASIO MARTINELI (ADV. SP209327-MATEUS DE FREITAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2007.63.19.004556-5 - MARIA ELENA GIL FERREIRA (ADV. SP148815-CLAUDIO DE SOUSA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2007.63.19.004391-0 - CELIA APARECIDA DO CARMO FELICIANO (ADV. SP209327-MATEUS DE FREITAS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2007.63.19.004544-9 - JOSE ANTONIO FORTI (ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo IMPROCEDENTE(S) o (s) pedido(s) da parte autora..."

2007.63.19.001669-3 - MARIA APARECIDA LOPES (ADV. SP152839-PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO..."

2007.63.19.001326-6 - DANIEL LAMBERTINI (ADV. SP134450-MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO..."

2007.63.19.001664-4 - CLEZIO DE SOUZA SANTOS (ADV. SP152839-PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO..."

2007.63.19.001144-0 - LETICIA DANIELE ROMAO (ADV. SP152839-PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO..."

2007.63.19.001143-9 - JOSE ROBERTO CEMIANKO (ADV. SP152839-PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO..."

2007.63.19.001137-3 - WALTER DE CAMPOS JUNIOR (ADV. SP096091-FABIO JOSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO..."

2007.63.19.002741-1 - ROGERIO QUINTANA (ADV. SP196067-MARCIO JOSE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002739-3 - IVONETE MARCONDES (ADV. SP184347-FATIMA APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.001138-5 - JOSE LUIZ SAPATA (ADV. SP021042-ANTONIO SERGIO PIERANGELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.000536-1 - ODEME ALVES DA SILVA (ADV. SP178735-VANDERLEI GONÇALVES MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.001072-1 - PEDRO DE SOUZA (ADV. SP141868-RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.000094-6 - NELSON TELES (ADV. SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002452-5 - JOAO EDILSON DA SILVA (ADV. SP238012-DANIEL LINI PERPETUO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002427-6 - MARIA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP207822-FABIOLA SOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.001356-4 - ARCIDIA DA CRUZ PICELLI (ADV. SP127786-IVAN DE ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002439-2 - NILTON CESAR GARCIA DE SOUSA (ADV. SP082058-MARIA HERMOGENIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002441-0 - BENEDITO ALVES DE QUEIROZ (ADV. SP062246-DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002380-6 - JOSIANE NOVELLI LOPES (ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002469-0 - IVANDETE MACIEL DE OLIVEIRA (ADV. SP127786-IVAN DE ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002742-3 - JOAO BATISTA DA SILVA (ADV. SP196067-MARCIO JOSE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.001423-4 - PAULO VALLIM (ADV. SP127786-IVAN DE ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.000896-9 - FATIMA APARECIDA DE SOUZA BANHOL (ADV. SP096982-WANIA BARACAT VIANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.000674-2 - MARTHA APARECIDA CRISPIM SANTOS (ADV. SP208607-ALESSA PAGAN VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002437-9 - ELIAS EID NETO (ADV. SP190961-IVANICE RODRIGUES ROQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.001469-6 - MARIA APARECIDA HILARIO BARBOZA (ADV. SP202003-TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.001509-3 - ALCINDO DA SILVA (ADV. SP171569-FABIANA FABRICIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.000670-5 - MARIA APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP202003-TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002430-6 - LAFAETE RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP153313-FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.003551-1 - RAJA SIMOES HADDAD (ADV. SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.003937-1 - CARMEN LUCIA BETONI (ADV. SP179093-RENATO SILVA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.000631-6 - ANTONIO ADEMIR CHICHINELLI (ADV. SP254582-ROBERTA GARCIA IACIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.003059-8 - PEDRO OSMAR MARCATO (ADV. SP223239-CLOVIS MORAES BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002752-6 - AMADOR SALVIO BARBOSA (ADV. SP223239-CLOVIS MORAES BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002495-1 - ATALIBA GONÇALVES (ADV. SP169107-SHIRLEY EDILENE JORGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) extinguir o presente processo sem resolução de mérito

2007.63.19.004516-4 - FERNANDO ELIAS FOSCHINI (ADV. SP184618-DANIEL DEPERON DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, conheço dos presentes embargos, por tempestivos, mas NEGO-LHES PROVIMENTO.

2007.63.19.003944-9 - DARCY PERES MOREIRA (ADV. SP145018-MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, conheço dos presentes embargos, por tempestivos, mas NEGO-LHES PROVIMENTO.

2007.63.19.004819-0 - ODETE REAL DIAS FABRI (ADV. SP205600-ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, conheço dos presentes embargos, por tempestivos, mas NEGO-LHES PROVIMENTO.

2007.63.19.004851-7 - ARCILIA ALVES PAIXAO (ADV. SP205600-ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, conheço dos presentes embargos, por tempestivos, mas NEGO-LHES PROVIMENTO.

2007.63.19.004847-5 - MARIA DO CARMO SANTOS DE PAULA (ADV. SP205600-ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, conheço dos presentes embargos, por tempestivos, mas NEGO-LHES PROVIMENTO.

2007.63.19.004823-2 - JORGINA DE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. SP205600-ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, conheço dos presentes embargos, por tempestivos, mas NEGO-LHES PROVIMENTO.

2007.63.19.004849-9 - NADIR FATIMA PAIVA DE OLIVEIRA (ADV. SP205600-ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, conheço dos presentes embargos, por tempestivos, mas NEGO-LHES PROVIMENTO.

2007.63.19.004848-7 - FRANLY MOLINA MEROLA (ADV. SP205600-ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, conheço dos presentes embargos, por tempestivos, mas NEGO-LHES PROVIMENTO.

2007.63.19.004822-0 - THEREZINHA DE OLIVEIRA VENDEMIATTI (ADV. SP205600-ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, conheço dos presentes embargos, por tempestivos, mas NEGO-LHES PROVIMENTO.

2007.63.19.004821-9 - ROSANGELA INACIO TEIXEIRA (ADV. SP205600-ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, conheço dos presentes embargos, por tempestivos, mas NEGO-LHES PROVIMENTO.

2007.63.19.004820-7 - MARIA MARGARIDA DA SILVA LEITE (ADV. SP205600-ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, conheço dos presentes embargos, por tempestivos, mas NEGO-LHES PROVIMENTO.

2007.63.19.004852-9 - GERCINA LUIZA DA SILVA (ADV. SP205600-ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, conheço dos presentes embargos, por tempestivos, mas NEGO-LHES PROVIMENTO.

2007.63.19.001067-8 - MARIO GARCIA DE LIMA (ADV. SP168384-THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Retifico de ofício o dispositivo para sanar erro material
2007.63.19.001065-4 - ALCIDES AGUILLAR (ADV. SP168384-THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Retifico de ofício o dispositivo para sanar erro material
2007.63.19.001405-2 - VALDIR APARECIDO VISSECHI (ADV. SP244005-POLYANA DA SILVA FARIA BETOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Retifico de ofício o dispositivo para sanar erro material
2007.63.19.001223-7 - MAURA LOPES PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP212703-ANDREA KELLY AHUMADA BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Retifico de ofício o dispositivo para sanar erro material
2007.63.19.004034-8 - JOSE ANTONIO MANHAES (ADV. SP202003-TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito.
2007.63.19.002487-2 - FLORITA DIAS CARVALHO (ADV. SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito
2007.63.19.002490-2 - LUIZ ADAUTO MARES DA SILVA (ADV. SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito
2007.63.19.000996-2 - ALMIR TADEU LOPES (ADV. SP134450-MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito
2007.63.19.004032-4 - JOANA SIQUEIRA DE AQUINO (ADV. SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito
2007.63.19.004322-2 - APARECIDO PORTO (ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito
2007.63.19.004541-3 - JOSE BENEDITO RIBEIRO (ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito
2007.63.19.004326-0 - JOSE BENEDITO DA CUNHA (ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito
2007.63.19.004159-6 - SERGIO SCHMIDT (ADV. SP239537-ADRIANO MAITAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito
2007.63.19.001162-2 - GETULIO LINHARES (ADV. SP251916-ALEXANDRE YANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo improcedente o pedido
2007.63.19.002743-5 - ADEMIR JOSE DE PAIVA (ADV. SP196067-MARCIO JOSE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo improcedente o pedido
2007.63.19.002616-9 - FATIMA MUNIZ PEREIRA (ADV. SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo improcedente o pedido
2007.63.19.001327-8 - GUISSERIA CURIMBAVA CHECHI (ADV. SP134450-MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo improcedente o pedido
2007.63.19.001466-0 - MARIA DE LOURDES MARINHO (ADV. SP225754-LEANDRO MARQUES PARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo improcedente o pedido
2007.63.19.001357-6 - CLAUDINEI DA SILVA (ADV. SP127786-IVAN DE ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo improcedente o pedido
2007.63.19.002548-7 - MARCOS ROBERTO DA SILVA (ADV. SP197184-SARITA DE OLIVEIRA SANCHES LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo improcedente o pedido
2007.63.19.002432-0 - SEBASTIANA HENRIQUE SIQUEIRA (ADV. SP153313-FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo improcedente o pedido
2007.63.19.001174-9 - FLORIVALDO DE AZEVEDO (ADV. SP218170-MARCOS PAULO ANTONIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo improcedente o pedido
2007.63.19.002253-0 - MARLENE ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP202003-TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo improcedente o pedido

2007.63.19.001643-7 - HELENA DONIZETE ARCARO (ADV. SP152839-PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE em parte o pedido

2007.63.19.001467-2 - INES MERCURIO FOZ (ADV. SP181813-RONALDO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE em parte o pedido

2007.63.19.000402-2 - ANTONIO JACINTO DE FREITAS (ADV. SP179738-EDSON RICARDO PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo extintos estes autos virtuais, sem a apreciação do mérito, arquivando os autos virtuais, bem como remetendo os autos físicos à Vara Federal de Bauru, com cópia desta decisão

2007.63.19.000619-5 - SEBASTIANA LEDA GONÇALVES (ADV. SP152839-PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.000822-2 - CLARINDO PAULINO LOPES (ADV. SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.000752-7 - CELI PEREIRA BARBOSA (ADV. SP109760-FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002391-0 - IRACEMA NICOLINO DE SOUSA (ADV. SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE O PEDIDO

2007.63.19.000885-4 - LURDES NAZARETH MATEUS (ADV. SP169093-ALEXANDRE LUÍS MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE O PEDIDO

2007.63.19.002422-7 - RODSON FAVARO DE MIRANDA (ADV. SP238012-DANIEL LINI PERPETUO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE O PEDIDO

2007.63.19.000643-2 - DANIEL RIBEIRO ROSA (ADV. SP242191-CAROLINA OLIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE O PEDIDO

2007.63.19.001147-6 - ANTONIO JUSTINO DA SILVA (ADV. SP194125-AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE O PEDIDO

2007.63.19.001666-8 - JOSE RAMOS DA SILVA (ADV. SP152839-PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE O PEDIDO

2007.63.19.001504-4 - CARLOS SEVERINO (ADV. SP171569-FABIANA FABRICIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE O PEDIDO

2007.63.19.002420-3 - CECILIA DA SILVA RAMOS (ADV. SP021042-ANTONIO SERGIO PIERANGELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.000906-8 - JORGE FERNANDO GIGLIO ALVES DA SILVA (ADV. SP145641-KATIA NAILU GOES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.001348-5 - ALVARO ROBERTO PRIOLO (ADV. SP251916-ALEXANDRE YANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.001308-4 - GILBERTO DE PAULA NINA (ADV. SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.000819-2 - SILVINO ALVES DE SOUZA (ADV. SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002825-7 - WANDER PENACHINI NORONHA (ADV. SP122374-REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.002434-3 - SEBASTIAO APARECIDO EUZEBIO (ADV. SP153313-FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.004066-0 - PRISCILA SILVA PETERSEN (ADV. SP123598-ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.003866-4 - RAINARA SANTOS AMANCIO (ADV. SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.000562-2 - APARECIDA RODRIGUES MIRANDOLA (ADV. SP151898-FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.001422-2 - EDITE ANDRE EVANGELISTA (ADV. SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE o pedido

2007.63.19.000632-8 - APARECIDA DE FATIMA ALVES MENDONÇA (ADV. SP254582-ROBERTA GARCIA IACIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo PROCEDENTE o pedido 2007.63.19.000821-0 - ANTONIO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP088773-GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo PROCEDENTE o pedido..."

2007.63.19.000913-5 - JOSE PEREIRA DE LIMA (ADV. SP231208 - CARLOS RENATO DE MELO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "julgo improcedente o pedido..."

2006.63.19.000016-4 - JOSE APARECIDO DA SILVA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Sem prejuízo, intime-se o INSS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovar a implantação do benefício previdenciário, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), a contar do dia seguinte ao final do prazo ora concedido, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades legais em caso de permanência do descumprimento, inclusive a possibilidade de comunicação ao Ministério Público Federal para apuração de ato de improbidade administrativa. Com a juntada do Ofício pelo INSS, dê-se vista à parte autora, para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Após todas as regularizações, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens. Int".

2007.63.19.000238-4 - DANRLEY BATISTA RIBEIRO (ADV. SP166770 - GIANINA CREMA SAVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovar o cumprimento do acordo celebrado entre as partes, tanto da implantação quanto do pagamento, na via administrativa, dos valores atrasados, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), a contar do dia seguinte ao final do prazo ora concedido, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades legais em caso de permanência do descumprimento, inclusive a possibilidade de comunicação ao Ministério Público Federal para apuração de ato de improbidade administrativa. Após, manifeste-se a parte autora acerca do Ofício juntado. Int".

2007.63.19.000380-7 - NIVALDO LUZIA (ADV. SP039204 - JOSE MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Comprove o INSS, o cumprimento da r. sentença de fls., referente a antecipação de tutela, ou justifique porque ainda não o fez, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), dentre outras penalidades legais. Com a juntada do Ofício pelo INSS, dê-se vista à parte autora, para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Após todas as regularizações, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens. Int".

2007.63.19.000392-3 - MARIA NICE DA SILVA QUEIROZ (ADV. SP039204 - JOSE MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca dos laudos periciais médicos juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham os autos conclusos para a prolação de sentença. Intimem-se".

2007.63.19.000417-4 - CELIA REGINA DE SOUZA (ADV. SP134450 - MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o Ofício juntado pelo INSS, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar as documentações requeridas. Após, intime-se o INSS para o cumprimento da implantação da tutela. Int".

2007.63.19.000609-2 - VALDIR PIETRUCCHI (ADV. SP051321 - SYLVIO JOSE PEDROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista as peculiaridades do presente caso, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/02/2008 às 14h30min. Int".

2007.63.19.001129-4 - MARIA DA CONCEICAO DIAS GIMENES (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal de São Paulo, requerendo o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, dê-se baixa aos autos virtuais. Int".

2007.63.19.001655-3 - JOÃO REBELATTO (ADV. SP164925 - CICERO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da liberação dos valores atrasados para agendamento e recebimento na CEF. Após, no silêncio e, cumprida todas as pendências, dê-se baixa aos autos virtuais. Int".

2007.63.19.002100-7 - PEDRO ROBERTO PEREIRA ROSA (ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da liberação dos valores atrasados para agendamento e recebimento na CEF. Após, no silêncio e, cumprida todas as pendências, dê-se baixa aos autos virtuais. Int".

2007.63.19.002304-1 - SIMONE SILVA TEIXEIRA (ADV. SP152197 - EDERSON RICARDO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o Ofício juntado pelo INSS, referente a implantação do benefício previdenciário, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como para apresentar o endereço correto de sua mãe, para a citação, já que foi apresentado nos autos um comprovante de endereço, em nome de pessoa diversa, sem qualquer menção de tratar-se de endereço de sua mãe ou não. Com a apresentação do endereço, providencie a Secretaria, novamente, a citação da mãe. Após as regularizações, dê-se vista dos autos, novamente, ao Ministério Público Federal, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Int".

2007.63.19.002343-0 - MISAHE ISHIKAWA (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da liberação dos valores atrasados para agendamento e recebimento na CEF. Após, no silêncio e, cumprida todas as pendências, dê-se baixa aos autos virtuais. Int".

2007.63.19.002345-4 - CLARICE CAMARGO BERNARDO (ADV. SP051321 - SYLVIO JOSE PEDROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o Ofício juntado pelo INSS, esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a propositura de outra ação com objeto aparentemente idêntico e ainda em andamento (Processo n. 2005.61.08.000197-9, da Vara Federal de Bauru) e comprovando a não coincidência, sob pena de extinção. Int".

2007.63.19.002417-3 - SILMARA MARQUES (ADV. SP096982 - WANIA BARACAT VIANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista as peculiaridades do presente caso, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/02/2008 às 11h30min. Int".

2007.63.19.002546-3 - ELZA DE SOUZA (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora da liberação dos valores atrasados para agendamento e recebimento na CEF. Após, no silêncio e, cumprida todas as pendências, dê-se baixa aos autos virtuais. Int".

2007.63.19.002738-1 - ANTONIO JOSE DE SOUZA (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do Ofício juntado aos autos, da Comarca de São João do Ivaí/PR, referente a designação de audiência, para a oitava das testemunhas. Int".

2007.63.19.002779-4 - LUCIANA APARECIDA DE LIMA (ADV. SP182288 - EDINÉA SITA CUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição apresentada pela perita judicial, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Int".

2007.63.19.002887-7 - YAGO DOS SANTOS PASSOS (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a contestação apresentada pelo INSS, bem como o parecer do Ministério Público Federal, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem os autos conclusos. Int".

2007.63.19.003023-9 - CLEUZA PEREIRA DA SILVA MENEZES (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição apresentada nos autos informando a concessão administrativamente do benefício previdenciário, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito, sob pena de extinção. Int".

2007.63.19.003473-7 - JOSE NASCIMENTO NETO (ADV. SP137557 - RENATA CAVAGNINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o documento anexado aos autos, referente a consulta no sistema PLENUS de pagamento de valores atrasados, pelo INSS, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Int".

2007.63.19.003536-5 - MILTON FERREIRA PENHA (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista as peculiaridades do presente caso, nomeio a Dra. Carmen Aparecida de Salvo Cassaro, perita judicial, para a realização da perícia médica no dia 04/03/2008 às 16h00min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se referirem à doença alegada. Intime-se".

2007.63.19.003548-1 - ALMERINDO FAGUNDES E OUTROS (ADV. SP181813 - RONALDO TOLEDO) ; GLASIELLE DOS SANTOS FAGUNDES(ADV. SP181813-RONALDO TOLEDO) ; WELLINGTON DOS SANTOS FAGUNDES(ADV. SP181813-RONALDO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o parecer do Ministério Público Federal, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia da CTPS da Sra. Elisabete dos Santos Cruz Fagundes. Após a juntada, dê-se vista dos autos, novamente, ao Ministério

Público Federal, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, lembrando que, já foi juntado aos autos as informações solicitadas ao INSS, ou seja, de que a Sra. Elisabete recebia o benefício previdenciário de auxílio-doença, n.

502.713.006-2, com DIB 15/12/2005 e DCB 02/02/2007, conforme consulta realizada no sistema PLENUS e anexada aos autos. E, após todas as regularizações, voltem os autos conclusos. Int".

2007.63.19.003555-9 - APARECIDA DE FATIMA FERREIRA (ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição de proposta de transação apresentada pelo INSS, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos. Int".

2007.63.19.003667-9 - ALAIDE MARIA DA SILVA (ADV. SP134450 - MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição de proposta de transação apresentada pelo INSS, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos. Int".

2007.63.19.003700-3 - MARCIA MARINA BIRAL (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição de proposta de transação apresentada pelo INSS, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos. Int".

2007.63.19.003804-4 - JOSE PEREIRA DE PAIVA (ADV. SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição de proposta de transação apresentada pelo INSS, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos. Int".

2007.63.19.003818-4 - DANIEL MARCOS DA SILVA (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista as peculiaridades do presente caso, nomeio a Dra. Carmen Aparecida de Salvo Cassaro, perita judicial, para a realização da perícia médica no dia 05/03/2008 às 14h00min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se referirem à doença alegada. Intime-se".

2007.63.19.003820-2 - AMABILE ZUCOLOTO FURIATTO (ADV. SP139538 - LEIZE CLEMENTE DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição de proposta de transação apresentada pelo INSS, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos. Int".

2007.63.19.003821-4 - SUELI MARIA DE LIMA (ADV. SP139538 - LEIZE CLEMENTE DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição de proposta de transação apresentada pelo INSS, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos. Int".

2007.63.19.003834-2 - JOSE FERMINO DO NASCIMENTO (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES LEMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição apresentada pela parte autora, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26/02/2008 às 10h30min. Int".

2007.63.19.003951-6 - MAURICIO OLIMPIO (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista as peculiaridades do presente caso, primeiramente, nomeio a Dra. Carmen Aparecida de Salvo Cassaro, perita judicial, para a realização da perícia médica no dia 05/03/2008 às 14h30min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se referirem à doença alegada. Intime-se".

2007.63.19.003952-8 - LOURDES APARECIDA GEROLA COLOGNESI (ADV. SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a renúncia aos prazos recursais, pelas partes, bem como a certidão de trânsito em julgado, expeça-se Ofício de RPV, para recebimento dos valores atrasados, à base de 80% (oitenta por cento) do apurado pela contadoria judicial".

2007.63.19.003953-0 - ALCIDES COLOGNESI (ADV. SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a renúncia aos prazos recursais, pelas partes, bem como a certidão de trânsito em julgado, expeça-se Ofício de RPV, para recebimento dos valores atrasados, à base de 80% (oitenta por cento) do apurado pela contadoria judicial".

2007.63.19.004031-2 - PAULO SERGIO BOGNAR (ADV. SP261754 - NORBERTO SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição apresentada pela parte autora, nomeio, novamente, a Dra. Carmen Aparecida de Salvo Cassaro, perita judicial, para a realização da perícia médica no dia 05/03/2008 às 15h00min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos

documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se referirem à doença alegada. Intime-se".
2007.63.19.004060-9 - CELIO ZERI (ADV. SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista as peculiaridades do presente caso, nomeio o Contador o Sr. Walmir da Rocha Melges, perito judicial, para a realização da perícia contábil, no prazo de até 30 (trinta) dias, devido a quantidade de processos nomeados, neste momento e a contar de sua intimação. Intime-se".
2007.63.19.004128-6 - JOSE CANDIDO NETO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a contestação apresentada pelo INSS, principalmente, com relação a alegação de acidente de trabalho, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem os autos conclusos. Int".
2007.63.19.004170-5 - LUIZ ACIALDI (ADV. SP208607 - ALESSA PAGAN VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Tendo em vista as peculiaridades do presente caso, nomeio o Contador o Sr. Walmir da Rocha Melges, perito judicial, para a realização da perícia contábil, no prazo de até 30 (trinta) dias, devido a quantidade de processos nomeados, neste momento e a contar de sua intimação. Intime-se".
2007.63.19.004490-1 - CLAUDIO JOSE DA TRINDADE (ADV. SP020705 - CARMO DELFINO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição apresentada pelo INSS, expeça-se Carta Precatória à Subseção Judiciária de Bauru, para intimação da A.G.U. (Fazenda Nacional) para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Int".

2007.63.19.004782-3 - TATIANE DA SILVA BROSKOC (ADV. SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nomeio a Assistente Social a Sra. Analice Gonçalves Domingos, perita judicial, para a realização do estudo social, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação, na residência da parte autora. Sem prejuízo, nomeio a Dra. Carmen Aparecida de Salvo Cassaro, perita judicial, para a realização da perícia médica no dia 04/03/2008 às 14h00min, devendo a parte autora comparecer ao consultório médico, neste Juizado, munido dos documentos pessoais, bem como de laudos, exames ou outros elementos que se referirem à doença alegada. Intime-se".
2008.63.19.000163-3 - BRUNA REGINA CHAGAS E OUTRO (ADV. SP107094 - SANDRA APARECIDA CHIODI MARTINS) ; DAYANE CRISTINE DA CRUZ(ADV. SP107094-SANDRA APARECIDA CHIODI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, não se têm, neste momento, os requisitos que autorizam a cautela buscada. Isto posto, sem prejuízo de eventual reexame, oportunamente, indefiro a antecipação de tutela. Sem prejuízo, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/02/2008 às 16h00min. Cite-se. Intime-se, inclusive o Ministério Público Federal. Cumpra-se".

PORTARIA N. 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE ALBERTO BERNO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL DE LINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 01/2008, quanto ao servidor MAURÍCIO PORFÍRIO, RF 4687:

ONDE SE LÊ: "... "Supervisor da Contadoria" (FC-05)..."

LEIA-SE: "... "Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais" (FC-05)..."

Encaminhe-se cópia à MM. Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Cumpra-se.